SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 704/2018

Lei n.º 704/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.580,00 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 113.580,00 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 113.580,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 499 – APSUS.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E9179D49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018

Portaria Nº001, de 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Everson Adalberto de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Atendente,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/01/2018** com retorno em **19/01/2018**.
II - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Aretusa Cristiane do Prado,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/01/2018** com retorno em **19/01/2018**.
III - Conceder, a servidora **Zilda Fernandes de Santana,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário Braçal** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **09/01/2018,** com retorno em **08/02/2018.**
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5E18F79E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018

Portaria Nº 002, de 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **Iveli Aparecida Fernandes,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente** deste Município, 15 (quinze) dias de férias que foram interrompidas, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **09/01/2018,** com retorno em **24/01/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:DEA601B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO 19 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO N º 19/2017.

Sumula: "DISPÔE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 790/2016:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 450,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física .....R$ 200,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica .....R$ 1.350,00
Total .....R$ 2.000,00
.
Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00 – Obras e Instalação.....R$ 2.000,00
Total .....R$ 2.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Agudos do Sul, 13 de dezembro de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:455CCCD4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO 20 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO N º 20/2017

Sumula: "DISPÔE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 867/2017:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas .....R$ 22.500,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 11.500,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 7.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 9.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento total e parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 40.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Agudos do Sul, 21 de dezembro de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:4075F7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.276/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **RAFAEL GBUR CARDOSO,** ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal em Obras, CREA nº 152.016/D-PR, como autoridade sanitária, para exercer a função de fiscalização na Vigilância Sanitária**,** conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.0020718/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6090C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.274/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **DIRCE BASSO BUGALSKI,** matrícula nº 4361, RG nº 1.526.419-5, inscrita no CPF nº 026.611.169-66, a partir do dia 04 de dezembro de 2017 ao dia 04 de janeiro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018183/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D5DF3058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.275/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **MONICA BENTA DA SILVA,** RG nº 8.632.806-2/PR, CPF nº 042.924.619-61, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 14 de dezembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0020862/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:215F4210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.277/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0019666/2017 de 21 de novembro de 2017, a redução da carga horária da servidora **DANIELE ABDULACK LIMA**, Matrícula nº 2236, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 13 de dezembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF7A1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 159/2017

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013, considerando a Resolução CMDCA nº 76/2015 de 14/12/2015, e o ofício nº 746/2017, SMFDSC,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2018/2020, os seguintes representantes, titulares e suplentes, respectivamente:

I Representantes Governamentais Titulares:

a) Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação;
b) Márcia Regina Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
c) Ieda Jaqueline Muraro Beni - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
e) Kirlaine Silva Costa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

II Representantes Governamentais Suplentes:

a) Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
b) Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
c) Maria Cristina Bornancin Cit Santana - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
e) Patricia de Fatima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

III Representantes Não Governamentais Titulares:

a) Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;
c) Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;

d) Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

a) Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Joelma Aparecida Fiais de Carvalho - Instituição Casa do Caminho;
c) Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Célia Juliana Miranda Mayer - Integrare Socialis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.106/2016, de 16 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:310AC144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.269/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **LUCIANA DA SILVA TAVARES,** Matrícula nº 3571 Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C6CBA0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.278/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da servidora **NÁDIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4984, até o dia 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 1229/2017-GP, sob forma de permuta com a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 8189.02, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível III.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FBF8BFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 161/2017

"Revoga expressamente o Decreto 122/2017, de 20 de outubro de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto nº 122/2017, de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BC4E8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **REGIANE TEREZINHA ROSA ,** Matrícula nº 1984 Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4D00FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANETE FAGUNDES BRANCHI, RG nº 4.551.901-5 – Presidente;

CRISTIANA SAMIA YEBAHI, RG Nº 4.358.045-0- Membro;

ROBSON FRANCISCO DA COSTA, RG nº 8.583.256-5 – Membro.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0B08AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art.1º- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **SANDRA MARIA CUMIN,** RG nº 05.029.970-8 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.

Art.2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:
FABIO AUGUSTO DA SILVA RG nº 6.883.350-7;
DAIANI MATTAR RG nº 7.228.686-3.

Art.3º- A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 034/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:71528B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art.1º- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2 /SESP/PR., CPF nº 023.666.349-60.

Art.2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:
MARIA INÊS TOMACHESKI RG nº 6.883.350-7;
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS RG nº 7.111.040-0.

Art.3º- A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 805/2017, de 07 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4649F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **LARISSA LIMA DA CUNHA,** RG nº 12.864.846-1/SESP/PR., CPF nº 105.006.359-78.

Art. 2º -Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7;

SANDRA MARIA CUMIN RG nº 05.029.970-8.

Art. 3º- O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:94BAEB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/SESP/PR., CPF nº 462.445.499-53.

Art. 2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7;
DAIANI MATTAR RG nº 7.228.686-3.

Art. 3º- O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 705/2017, de 15 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:69108C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 031/2005, que instituiu o pregão eletrônico em âmbito municipal:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AMAURI DOMACOSKI**, RG nº 4.930.484-6/PR, e CPF nº 687.591.349-68 como autoridade para homologar as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico**,** a partir desta data, ficando revogada expressamente a Portaria nº 030/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BA0B04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANETE FAGUNDES BRANCHI, RG nº 4.551.901-5 – Presidente;

CRISTIANA SAMIA YEBAHI, RG Nº 4.358.045-0- Membro;

ROBSON FRANCISCO DA COSTA, RG nº 8.583.256-5 – Membro.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C25C4B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS

SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2 – Presidente;

SANDRA MARIA PRESTES, RG Nº 5.989.458-7- Membro;

JOSÉ CARLOS STRESSER, RG nº 5.715.777-1 – Membro.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88516A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS SECRETARIAS

SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2 – Presidente;

SANDRA MARIA PRESTES, RG Nº 5.989.458-7- Membro;

JOSÉ CARLOS STRESSER, RG nº 5.715.777-1 – Membro.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F04AF726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO, RG nº 3.308.536-2 – Presidente;

KARINA RAFAELA VAZ DE LARA, RG Nº 8.731.682-3- Membro;

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBARG, RG nº 6.960.768-3 – Membro.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2BD36BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

ERNESTO ANTONIO ROSSI, RG Nº 4.260.178-0- Membro;

HERLENE QUADROS DOS SANTOS, RG nº 4.156.598-5 – Membro.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1E395950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 890/2017, de 22 de agosto de 2017:

TITULARES:

AMAURI DOMACOSKI, RG nº 4.930.484-6; Presidente
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7 – Secretária;
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7 – Membro

SUPLENTES:

LARISSA LIMA DA CUNHA, RG nº 12.864.846-1;
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS RG nº 7.111.040-0.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AAC92A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 44/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

TITULARES:

GERONIMO TEIDER ROCHA, RG nº 3.370.211-06– Presidente;

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA, RG Nº 10.337.897-4- Secretária;

TELMA ROBERTA PERUSSI, RG nº 3.130.897-6 – Suplente.

SUPLENTE:

JAINE SCHAIKOSKI, RG nº 13.895.032-8.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:93DB4E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

ERNESTO ANTONIO ROSSI, RG Nº 4.260.178-0- Membro;

HERLENE QUADROS DOS SANTOS, RG nº 4.156.598-5 – Membro.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B07FB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO, RG nº 3.308.536-2 – Presidente;

KARINA RAFAELA VAZ DE LARA, RG Nº 8.731.682-3- Membro;

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBARG, RG nº 6.960.768-3 – Membro.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E32B21BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Funcionários lotados no setor Administrativo, Agricultura e Jurídico,** a partir do dia 03 (três) de Janeiro de 2018, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
13439	JOSENALVA DA SILVA	025.209.329-10
508418	RICARDO MALUF WIDERSKI	007.089.959-26
14024	RILDO GONCALVES LINZ	710.298.699-87
14108	VALDOMIRO AMARAL BARBOSA	039.086.939-26

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ECB808C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARINA FABIANA DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.660.652-6-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **058.394.829-43** e matrícula nº **508456**, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FAF03485

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, ao funcionário **CLAUDIO LAIA MENDES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.056.068-6-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87** e matrícula funcional nº **508258**, exercendo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, lotado na Secretaria de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FAFA7D27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, ao funcionário **OSMAR PEREIRA JOANNA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.322.512-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **562.409.299-72** e matrícula funcional nº **1694**, exercendo cargo de **ESCRITURARIO**, lotado no Posto Fiscal (ICMS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BF62087A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 14 (catorze) dias** a funcionária **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.687.516-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 077.968.729-92, exercendo o Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3989F860

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora do **RG nº. 4.310.060-2-SSP/PR**, inscrita no CPF **nº 653.707.759-15** e matrícula funcional nº **14007**, exercendo o cargo EM comissão de DIRETORA DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Biblioteca Cidadã)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B415B06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, ao funcionário **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.255.777-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **919.547.469-20** e matrícula funcional nº **508391,** exercendo cargo de **AGRÔNOMO**, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A98B35AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **30 (trinta) dias** de férias a funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINARIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da servidora, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F62FA8E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **15 (quinze) dias** de férias a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula nº **14112**, exercendo o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Finanças (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B29B5842

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO, à funcionária **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:73D7D0D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***JOSÉ FERNANDES FILHO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***3.169.600-3-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº. 396.584.579-91, exercendo o Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07AE222D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018,* ***LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***1.728.331-9-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***982.789.249-53*** *e matrícula nº* ***13003****, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CEF6E066

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018,* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de 30 (trinta) dias ao funcionário* ***ALEX AMARAL DOS SANTOS,*** *brasileiro, maior, portador do* ***RG nº. 10.814.503-0-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF Nº 006.571.759-78*** *e matrícula funcional* ***nº 508190,*** *exercendo o cargo efetivo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado na Secretaria de Saúde (Centro de Saúde)****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BCF42A19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS *aos Funcionários lotados no setor de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), a partir do dia 03 de Janeiro de 2018, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
508479	ARMANDO DA SILVA	804.136.259-15
508529	DIEGO PAULO MARIA	047.753.729-47
508494	FABIO CORDEIRO LEDO	040.970.139-47
508527	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	072.359.009-54
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	985.583.669-34
508268	JAIR LEDO CARVALHO	699.114.449-53
508500	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20
508266	MARCIO CORREIA	291.141.538-82
14018	NEREU FRANCISCO DOS SANTOS	053.339.699-90
13099	SEBASTIÃO DE PAULA DA COSTA	582.557.106-04
14045	SIDINEI DA SILVA VAZ	046.737.379-54

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:32348592

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos Agentes de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
508336	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04
14083	FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE	024.549.229-16
14081	JANAINA GUIMARÃES	044.813.039-48
14097	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA DOMINGOS	661.313.249-72
14094	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	688.284.899-87
14082	MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA	037.155.029-75
508299	RENATA PIRES	050.827.969-09
14090	ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA	799.484.729-34
508303	ROSEMERY APARECIDA BORGES	060.395.499-55
14084	SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES	042.950.919-79

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:62438496

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 (três) de Janeiro de 2018, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
508177	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	045.114.579-80
508504	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	064.952.129-33
508255	ANIELE ANDRADE DE LIMA	058.554.359-38
508524	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	007.558.279-10
14071	MARCIO JOSE POLI	023.376.609-07
12459	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA	942.824.049-49
14070	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	028.071.189-17
14048	ROSELI EDUARDO FELIX DA SILVA	562.410.899-00

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A1368311

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 001/2018

Sumula: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o próximo candidato a conselheiro tutelar mandato de (2016- 2020) **Tcheyse Clecia Soares Armando**, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Para substituição ao período de férias dos conselheiros tutelares titulares dos direitos da criança e do adolescente, a partir da data 15 (quinze) de janeiro de 2018, por desistência de nomeação da senhora Eumara Franciely Vilela.

Parágrafo único.
Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias será chamado o próximo de seqüência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F4315D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos referente ao Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa (AFAI) e destinação de % de Imposto de Renda por Pessoa Jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;
CONSIDERANDO: as Deliberações nº. 082/2015; 004/2016 e 025/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR), que dispõe sobre o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa (AFAI);
CONSIDERANDO: destinação de % de Imposto de Renda por Pessoa Jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 08 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Nome	Fonte	Valor
Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa (AFAI)	1793	R$60.000,00
Destinação de % de Imposto de Renda	1880	R$45.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EDB5F6F1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Aprova o calendário de reuniões do CMDCA para o 1º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;
CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 08 de janeiro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões do CMDCA para o 1º semestre de 2018:

Data	Horário	Local
08 de janeiro	09h	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
06 de fevereiro	08h	Secretaria Municipal de Educação
13 de março	08h	Conselho Tutelar
13 de abril	08h	Projeto Esperança
08 de maio	08h	CREAS
12 de junho	08h	Secretaria Municipal de Saúde
10 de julho	08h	APAE

Caso haja necessidade de alteração deste calendário, os membros serão avisados com antecedência.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de janeiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D002C30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.986 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 156 – I § 1 º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
Considerando o § 2º do Art. 18, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o § 2º do Artigo 7.º, da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;
Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo foi de 2,80 % (Dois inteiros e oitenta centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, conforme anexo I e II da Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas II a XXIII da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, e as Tabelas I e II da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, respectivamente no percentual de 2,80% (Dois inteiros e oitenta centésimos por cento), para exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018, 75º. de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AB3E669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.270 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA 4328) encaminhado a esta Municipalidade em 12/12/2017 informando que foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades existentes em procedimentos promovidos por este Município.
CONSIDERANDO o Ofício 126/2017 – CG – PMA protocolado sob o nº 2560 a 2562 em 15 de dezembro de 2017, onde a Controladoria do Município solicita abertura de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no APA (4328) do TCE/PR.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Paula Rodrigues Peres - Procuradora Municipal

Membro: Murilo Aparecido Corrêa de Souza - Procurador Municipal

Membro: Tatiane Aparecida Marchiori - Agente Administrativo

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA 4328).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23C7754E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.271 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO – 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-02-2015 a 31-01-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9A3E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 89/2014 – PREGÃO N° 64/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CAMILO & VALARINI LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 089/2014, firmado pelas partes em 22/12/2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2017 e com término para o dia 17/12/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/12/2017.

PREGÃO N° 64/2014

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C3AF7A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE TURISMO E CULTURA

DECRETO Nº 005/2018

Nomeia Secretário Municipal de Turismo e Cultura

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **THIAGO AFONSO DE SOUZA,** RG n° 7.986.254-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - AP,** a partir de 04/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C36273EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8226 em 04/01/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Sr. ORLANDO GENOÁRIO, cargo de *Servente de Pedreiro*, iniciando em 08/01/2018 à 08/03/2018, com retorno em 09/03/2018.
II – Em conformidade com o art.10 do Decreto nº 398 de 06/08/2006 (*que regulamenta as atividades insalubres*) cessará o pagamento do adicional insalubre no período em que estiver em gozo da referida licença.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 08 de janeiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FDF92D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA 001/2018

Na Portaria nº 001 de 03/01/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1414 pág.27 de 04/01/2018:
onde se lê: **PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**.
Leia-se**: PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, aos 08 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:812EABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição de comissão especial para teste seletivo de estagiários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos responsáveis pela elaboração do teste seletivo para estagiários do município de Barra do Jacaré, instituído pela lei nº 501/2013, de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão Especial para organização do Teste Seletivo para contratação de estagiários.

Art. 2º A Comissão será constituída pela Secretária Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes servidores efetivos:
I – Servidor da Área de Administração: Debora Cristina Calixto dos Santos
II – Servidor da Área de Saúde: Rafaela Lourenço Aguiar
III – Servidor da Área de Educação: Diva Pineiro da Silva Rizera e Edson Cristino de Paula
IV – Servidor da Área de Assistência Social: Solange Alves dos Santos de Souza
V – Servidor da Área de Alimentos: Lorena Capucho de Souza
VI – Servidor da área de Engenharia: Waldo Antunes Ribeiro Filho

Art. 3º A comissão tem as seguintes atribuições:
I – elaborar o edital do teste seletivo;
II – coordenar as inscrições;
III – acompanhar a publicação de editais;
IV – coordenar a aplicação e correção das provas objetivas;
V – coordenar publicação de resultados;
VI – analisar recursos;
VII – publicar resultados definitivos por editais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 08 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AEF91B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1130/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º. A realização de despesas às contas de recursos vinculados, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 654/2017 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C36D143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018- PMBJ-SMECE

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO

OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPÍO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ.

No uso de atribuições que lhe são conferidas, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Barra do Jacaré Faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos das Áreas de Educação, Saúde, Alimentos, Agricultura, Assistência Social e Administração, Direito e Engenharia bem como Ensino Médio, Fundamental e EJA, para realização de Estágio Curricular não Obrigatório nas dependências da Administração do Município de Barra do Jacaré.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova objetiva, onde o candidato deverá obter média acima de 50% da prova, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da lei nº 11.788/2008, com apresentação de laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID.

1.4 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa, e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.5 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante "Termo de Compromisso de Estágio", celebrado entre o estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o estudante esteja matriculado e desde que essa seja conveniada com este Município, e com a emprese interveniente de estágio, a qual assegura a legalidade dos termos, sendo a mesma contratada através de processo licitatório municipal.

1.6 Será concedida bolsa de estágio no valor de R$500,00, para os estagiários vinculados com seis horas/dia de estágio, e vale transporte no valor de $5,00, conforme determinar o termo de compromisso, não possuindo natureza salarial, podendo ser proporcional no caso de diminuição das horas de estágio.

1.7 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a qual se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.8 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, não podendo alegar desconhecimento das regras do edital, e aceitando tacitamente as mesmas através da inscrição.

A inscrição ocorrerá no período de 10/01/2018 a 18/01/2018, na Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, devendo ser apresentados os originais dos documentos de RG e CPF do estudante candidato à vaga.

O processo seletivo ocorrerá na data de 20/01/2018, das 13:00 às 15:00, na Escola Municipal Pio XII, situada à Rua Paraná, 171, Barra do Jacaré, devendo o candidato se apresentar com documento de identificação com foto, e chegar no local dez minutos antes do início da prova.

A prova será aplicada pela comissão de seleção de estágio, composta por servidores voluntários, e conterá vinte questões de nível Médio, nas áreas de Conhecimentos Gerais, Interpretação de Texto, Lógica, Matemática e Conhecimentos Específicos.

A correção das provas será através de gabaritos, sem identificação do candidato para o corretor.

Serão aprovados todos os candidatos que pontuarem acima de 50% da nota da prova, ou seja, 5,0 (cinquenta) pontos, devendo os resultados serem publicados em documento oficial, através do site dessa municipalidade e edital fixo da Prefeitura e Secretaria de Educação.

No ato da aplicação da prova são proibidos o uso de qualquer objeto elétrico o eletrônico, equipamentos tecnológicos e ou telefônicos, conversas entre os candidatos ou outras pessoas presentes no ato da aplicação da prova, sujeitando-se a desclassificação os que desses meios fizerem uso.

O Edital de Classificação será publicado na data de 22/01/2018.

Critério de desempate: período letivo mais avançado, e persistindo o empate, a maior idade do aluno.

Recursos: o estudante que quiser interpor recurso contra a efetivação de inscrições, aplicação do teste, resultado final, poderá fazê-lo até um dia útil após a publicação do resultado final, ou seja, até a data de 23/01/2018, protocolizando junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, 27, centro, Barra do Jacaré, em horário de funcionamento normal, mediante o qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Após análise dos recursos e divulgada a classificação final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Educação, no endereço eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré, e editais fixos na Prefeitura e na Secretaria de Educação.

A aprovação não gera direito à convocação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, só sendo permitido o início do estágio após devolução do termo de compromisso de estágio assinado por todas as partes.

A convocação do aluno aprovado ocorrerá por edital, e por meio eletrônico, através do e-mail informado pelo aluno no ato da inscrição.

O estudante convocado terá dez dias úteis para providenciar os documentos solicitados para elaboração do termo de compromisso de estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no sub item 3.4 implicará na desclassificação do estudante no Processo Seletivo, reservando-se o Município o direito de convocar o próximo estudante da lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

é de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e contratação, bem como o acompanhamento dos editais do teste seletivo.

O presente procedimento terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e lei municipal 501/2013, sobre a oferta dos estágios no município.

Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Barra do Jacaré, 08 de janeiro de 2018.

ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E227C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	109/2017
Licitação Nr.:	72/2017-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	08/01/2018
Data da Adjudicação:	08/01/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO UM TRATOR E 2 COLHEDORES DE FORRAGEM ATRAVES DO CONVENIO 028/2017 SEAB, E A AQUISIÇÃO DE 2 COLHEDORES DE FORRAGENS ATRAVES DO CONVENIO 105/2017 SEAB.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003037 - TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1	106.500,00
- 004183 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	1	41.160,00
- 002442 - TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	1	41.900,00
	3	189.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 08 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EB2B5EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	115/2017
Licitação Nr.:	76/2017-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	08/01/2018
Data da Adjudicação:	08/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

- 004311 - E. G. DA ROCHA - ME Valor Total dos Itens: R$115.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 08 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E269D567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – BVRS, torna publico que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a licença de instalação n° 135515 validade 20/11/2019, para atividade de parcelamento de solo para implantação conjunto habitacional localizado na colônia Boa Ventura, matricula n° 25.268 lote 58 A, colônia Boa Ventura, município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2018.

LEANDRO R. GLOEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2C497C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2018

PORTARIA Nº010/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Emerson Jose Barbosa,** portador da CI/RG 6.610.262-9 e inscrito no CPF 924.372.229-87 nomeado pelo decreto nº035/2017 para exercer o cargo de Secretario da Secretaria de Meio Ambiente, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas nos dias 02/01/2018 a 16/01/2018 e 1/3 correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BB5928A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2018

PORTARIA Nº 011/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Alves de Lima, portador da CI/RG nº. 8.935.169-3 e inscrito no CPF 044.541.259-52 nomeado através do Decreto 025/2011 para exercer o Cargo de Guardiao, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/03/2016 à 02/03/2017 que serão gozados a partir de 09/01/2018 a 08/02/2018.Conforme lei 832/2015 ART.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:86ACF5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/ 2018

PORTARIA Nº 012/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias do período de 19/02/2016 a 19/02/2017 que serão fruídas nos dias 08/01/2018 a 27/01/2018 . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário,, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AAB6E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2018

PORTARIA Nº 013/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster , portadora da CI/RG nº 5.953.029.1 e inscrita no CPF 033.739.109-27 nomeado através do decreto 046/2008 para exercer o cargo de Agente Comunitario de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2016 à 01/02/2017 que serão gozados a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroatico em 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9A9B2B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2018

PORTARIA Nº 014/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Marcio Perim Leite, portador da CI/RG nº. 2.015.480-7 e inscrito no CPF 072.755.618-60 nomeado através da portaria 545/1999 para exercer o Cargo de Dentista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/11/2016 à 01/11/2017 que serão fruidos a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018 e 1/3 referente ao mesmo período .Conforme lei 832/2015 ART.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:268059C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 108 2018

LEI Nº. 108/2018
Data: 04/01/2018

SÚMULA: INSTITUI REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOA VISTA DA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DA APARECIDA ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Serviço de Transporte Escolar é considerado de utilidade pública e destina-se a transportar estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino Público pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro grau, mediante permissão do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º- Compete à Secretaria de Educação organizar e administrar os assuntos pertinentes ao serviço de Transporte Escolar.
Art. 3º - O serviço de transporte escolar será prestado por veículos próprios do Município e quando necessário por empresas contratadas para essa finalidade, por meio de processo licitatório.
Art. 4º - A empresa para explorar o Serviço de Transporte Escolar deverá satisfazer as seguintes exigências:
I - Ter seus veículos registrados junto ao DETRAN do Estado onde a atividade está sendo exercida;
II - Os veículos deverão submeter-se a inspeção/vistoria pelo menos duas vezes ao ano junto ao DETRAN do Estado, em conformidade com a legislação vigente;
III - Exibir a faixa amarela com a inscrição “ESCOLAR” à meia altura e em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria do veículo;
IV - Possuir equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo, inalterável e em perfeitas condições de uso;

V - Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;
VI - Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada assento;
VII - Ser autorizado e vistoriado pelo DETRAN e ter o documento de afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitido pelo fabricante;
VIII - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
IX - Possuir apólice de seguros contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos;
X - Possuir os equipamentos obrigatórios de acordo com a legislação de trânsito em vigência.
Art. 5º-O Condutor deverá satisfazer as seguintes exigências:
I - Ser maior de 21 anos;
II - Ser habilitado pelo Detran no mínimo naCategoria D;
II - Ser aprovado em curso especializado nos termos da Legislação de Trânsito;
III - Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção.
IV – Usar vestimentas adequados e condizentes com a atividade a ser exercida.
Art. 6º- A partir de janeiro de 2019, todos os veículos contratados não poderão ter tempo de fabricação superior a 15 (anos),
Parágrafo Único. - O Poder Executivo poderá padronizar a cor da frota de veículos de Transportes Escolares.
Art. 7º - Deverá ser obedecido, para os veículos objeto da presente Lei, o limite de passageiros conforme a capacidade estabelecida pelo fabricante, constante no documento do veículo;
Art. 8º - A fiscalização dos serviços do Transporte Escolar será exercida pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida ou através de Comissão ou Comitê constituído para esse fim específico, através de ato do Poder Executivo.
Art.9º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de Janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:79878A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 7-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 7/2017 - TP	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	148/2017
	Processo de Licitação:	148/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	05/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2017
b) Licitação Nr.:	7/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	08/01/2018
e) Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre pedras irregulares, nas ruas nº 202, Boa Vista, Florisbal, Sebastião Barbosa, Sete de Setembro, Luis Mazzocatto, São Paulo, Santa Fé e Estrada Municipal, além do acesso às Ruas nº 201 e 203 na Cidade de Bom Jesus do Sul.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002209 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	1	0,0000	380.784,27
	1		380.784,27

Bom Jesus do Sul, 8 de Janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D02E81DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 263-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 263/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J KUSS & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação, transporte e encaminhamento de pacientes deste Município para tratamento de saúde em hospitais e clinicas na cidade de Cascavel - PR.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 118/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C36E322

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO SUDOESTETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 6/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 10% (dez por cento) da quantidade, totalizando R$ 12.785,60 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE18FCB0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO LEANDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:462B6CEB

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CEZAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CEZAR DE OLIVEIRA 10584386974.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0C0AA35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2813/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 18 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 08/01/2018 à 25/01/2018 e 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 26/01/2018 à 28/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:815CF940

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2814/2018

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SANDRA FATIMA ABBEGG, portadora da CI nº 9.408.538-1-SSP-PR e CPF nº 047.497.699-83, ocupante do cargo de "AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO", na função de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 08/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3558F04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
465435	ALAERTE MOTTER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	8°
476305	HENRIQUE MENDES RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	9°

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 de Janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE43E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA ROSA DA SILVA COELHO,** ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4AAFD777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **AMAURI DONIZETE MEDEIROS**, matricula 007558-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**, referente ao quinquênio 2008/2013, compreendido de 02/01/2018 a 02/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85F3AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ANTONINHO PEREIRA**, matricula 007771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**, referente ao quinquênio 2011/2016, compreendido de 04/01/2018 a 04/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A6E4880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2018 -DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **NIVALDO MOTA JUNIOR**, matricula 007777-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, referente ao quinquênio 2009/2014, compreendido de 04/01/2018 a 04/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9755D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ROSANGELA A. SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGA	007101-1	360/2011-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55D1A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora **ADRIELE CRISTINA DE SOUZA MEURER ,** matricula 007610-1 ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC428817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE DISPONIBILIDADE DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 87/2017.

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Comissão Permanente de pregão – eletrônico e presencial, comunica aos interessados que está a disposição para consulta uma resposta a impugnação recebida, referente ao pregão presencial 87/2017, cujo objeto é: Aquisição de maquinários e caminhão, SEDU PARANACIDADE, no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br, Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-001/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4048 e pelo e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:576CA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA Nº 1

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017

Processo Administrativo n°: 128/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA FULL-DUPLEX NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ: (Pág. 21 do edital)

LOCAL/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O serviço será prestado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Ação Social, Esporte e Lazer, sito à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Sede, CEP 83.535.00, Campo Magro, a execução deverá ser iniciada em até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço.

LEIA-SE:

LOCAL/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O serviço será prestado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Ação Social, Esporte e Lazer, sito à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Sede, CEP 83.535.00, Campo Magro, **a execução deverá ser iniciada em até 02 (dois) dias e concluída em até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de serviço.**

As demais informações permanecem inalteradas

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:17DE86E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e CPF n° 048.869.969-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:161BE222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JEAN ANTONIO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF n° 904.129.079-68, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS** - Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB6922C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GUILHERME JUPPA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n°8.882.178-5/PR e CPF n° 040.976.919-37, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS -** Nível C-2A, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F364A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **PEDRO ADIRCIO NUNES,** brasileiro, portador do RG n° 6.220.505-9/PR e CPF n° 882.406.309-87, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO -** Nível C-2, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:84E85844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ADILSON KRUK DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.852.643-2/PR e CPF n° 039.621.899-71, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:39CDFCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.125-5/PR e CPF Nº 024.076.229-01, nomeado para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, para retornar das férias no dia 08/01/2018, ficando os dias restantes para serem usufruídos do dia 01/02/2018 a 25/02/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D9B9CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar o servidor **MARIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.204.414-0/PR e CPF Nº 394.987.519-00, nomeado para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA** – Nível 31, para retornar das férias no dia 08/01/2018, ficando os dias restantes para serem usufruídos do dia 01/02/2018 a 05/02/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:73BBD17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar o servidor **LEONIR LUIZ ZANETTI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.332.960-1/PR e CPF Nº 409.289.859-20, nomeado para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA** – Nível 31, para retornar das férias no dia 08/01/2018, ficando os dias restantes para serem usufruídos do dia 01/02/2018 a 05/02/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:76FA2042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO Nº 210/2017 e dá outras providencias.

ELISANDRO DOS REIS, Prefeito Municipal, em exercício, de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para avaliação a atestado de Conformidade, visando o fiel cumprimento dos requisitos conforme Anexo I do Processo Licitatório – Modalidade Pregão Nº210/2017, composto pelos membros a seguir.

Membro (Técnico em Informática) Mário Ribeiro
CPF: 077.050.368.35

Membro Dirceu Silvio Tormem
CPF: 335.944.069-20

Membro Evandro Pedro Szekut
CPF: 028.277.469-64

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.
Art. 3º A comissão elaborará o Atestado conforme critérios do edital e demais documentos complementares que se fizer necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5FE44B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 238/2017
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/01/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43)
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 238/2017
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/01/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8FE21C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 123/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CHAVEIRO e serviços correlatos, incluindo fornecimento de todo material necessário destinados a atender a demanda dos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/01/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B0F4B06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO Nº 241/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de Etanol para complementação de abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/01/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:98F20229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018
PROCESSO INTERNO Nº 234/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de reparos na Central Telefônica PABX pertencente a Prefeitura Municipal**.**
VALOR CONTRATADO: R$ 300,00 (Trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO CARLOS MARTINS 06175493893 CNPJ Nº 22.729.085/0001-86

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E629B43D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.348.127/0001-48**
Objeto: Contratação de empresa aquisição, instalação e substituição de lâmpadas de led destinadas ao ginásio de esportes Homero Ravedutti.
Valor Global: R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.27.812.0362.2430
Conta: 00242 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Conta: 00243 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.27.813.0362.2431
Conta: 00244 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Conta: 00246 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00247 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis
Vigência do Contrato: 08/01/2018 à 07/01/2019
Data de Assinatura: 08/01/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4F7E4804

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2018-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre Re-Ratificação da Portaria nº 002/2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º. – Retificar o item II da Portaria nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018, que designou a servidora ADRIANA DOMINGUES CARDOSO para a função de coordenadora de educação da CMEI Ainzara Rossi Salles, para nele constar que a servidora desempenhará suas funções de coordenadora na CMEI Ainzara Rossi Salles (20h/semanais) e na CMEI Marinha Fogaça de Oliveira (20h/semanais).

Art. 2º. – Que ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Registre-se
Publique-se.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:82AED528

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2018-DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, nos meses de janeiro e fevereiro/2018.

Nome	Período de gozo
Adimara da Silva	03/01 à 01/02
Ado Silvio Cassiano Lima	03/01 à 01/02
Adriana Aparecida da Silva	03/01 à 01/02
Adriana Sousa Silva	03/01 à 01/02
Ainzara Rossi salles	03/01 à 01/02
Aline Martins da Costa	03/01 à 01/02
Bernadete Maria de Miranda	03/01 à 01/02
Diva Pedroso	03/01 À 01/02
Gelcina Rosa	03/01 à 01/02
Jesseli dos Santos Ferreira	03/01 à 01/02
Jusselem Maria Costa	03/01 à 01/02
Kellen Blenda de Carvalho	03/01 à 01/02
Leandro de Miranda Macedo	03/01 à 01/02
Lilian Márcia Keder	03/01 à 01/02
Lucilene Maria Volpine Mendes	06/01 a 14/02
Luis Philipe Ribeiro de Oliveira	03/01 à 01/02
Malvina Aparecida Dias Camargo	03/01 à 01/02
Marcelo Adriani Alves	03/01 à 01/02
Maria Cristina Tavares Pedroso Miranda	03/01 à 01/02
Maria Luiza de Mattos Silveira	03/01 à 01/02
Ricardo Hernandes	05/01 à 03/02
Sabrina Lemes Pereira	03/01 à 01/02
Sandra Cristina de Matos	03/01 à 01/02
Silvana Aparecida dos Santos	03/01 à 01/02
Simone Aparecida da Silva	03/01 à 01/02
Tatiely Cristina Pereira Soares	03/01 à 01/02

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de dezembro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5A98FA52

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1346/2018.

Súmula: "*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis -APAE-, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE, para o exercício de 2018, no valor anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago de forma parcelada, mensalmente.

Art. 2º- As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00526 – Fonte 00102 – R$ 120.000,00.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da

prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:10A0C6D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1347/2018.

Súmula: *"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis –APAE-, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis –APAE-, para o exercício de 2018, no valor anual de R$ 27.413,76 (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), a ser pago de forma parcelada, mensalmente.
.
Art. 2º- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00426 – Fonte 00945 – R$ 27.413,76.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DBE264D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO - PREGÃO Nº 12/2017

PREGAO: 12/2017
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante do requerimento apresentado e documentos (notas fiscais e pesquisa de mercado) anexados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 34/2017, ficam reajustados os preços dos produtos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor vigente a partir de 08/01/2018
1	Gasolina	4,40
4	Óleo Diesel S-10	3,49

Catanduvas, 08 de janeiro de 2018.

PREGÃO: 12/2017
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Atas de Registro de Preço nº 35/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 08/01/2018
2	Etanol	3,15
3	Óleo Diesel S-500	3,40

Catanduvas, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BE11BE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.*

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal –, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101 ;
Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício de 2018;
Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2018;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1oFica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.951 de 21 de dezembro de 2017.
§ 1º. Fazem parte integrante deste Decreto:
I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma analítica as receitas de acordo com classificação legal.
II – O Anexo II - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciando-as receitas de acordo com o vínculo de recursos.
III – O Anexo III - dispõe sobre a *Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* sintético que as Secretarias e Órgãos Municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2018 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.
IV – O Anexo III será, posteriormente, desdobrado de forma e evidenciar a *Programação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* por Secretaria considerando o vínculo dos recursos para fins de acompanhamento e controle.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destina-se a:
I – assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto principal, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII — permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado;

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 5º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
§ 1º. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de diárias de que trata a Lei Municipal nº 2.067/2006.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais);
III – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV – nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais.
Art.6º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 7º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês ou em comum acordo a negociação de dia e valores dentro do previsto no orçamento, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.
Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.
§2°. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizado de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.
§3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir de fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, Art. 29-A, § 2º, devendo:
I — ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;
§4º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.
Seção III
Dos Repasses Financeiros Para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações
Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão transferidos para conta vinculada à MDE.
Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 14. A Secretaria da Fazenda, departamento de Contabilidade e Tesouraria serão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de suas competências, solicitar a Secretaria de Planejamento de que trata o *caput* a transferência dos limites financeiros entre:
a) os Programas de governo;
b) as Despesas correntes e de Capital;
§ 2º. A cada bimestre será aprovado, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 15. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata este Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos.
Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art.17. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, o Prefeito Municipal, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 8 Janeiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7807928A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017: 2º COLOCADO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 83/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 8/2017, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO, sendo:

HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA: 2º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 08 de Janeiro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3E3CEEED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017: 2º COLOCADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **83/2017**, referente ao Processo inexigibilidade nº. **8/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 9/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica credenciado conforme abaixo mencionado, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO, sendo:

HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA: 2º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresntação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:96E1C862

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017: 2º COLOCADO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO 2º CLASSIFICADO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

No dia 08/01/2018, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2017, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA: 2º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.	R$ 1.012,71
	CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

JOSE MARCOS LAGO	*ANDERSON MUNIZ DA SILVA*	*DANILO KAINA G. DA SILVEIRA*
2º Secretário	Presidente	Vice-Presidente
CPF Nº 236.534.269-87	CPF Nº 057.466.969-86	CPF Nº 086.718.629-17

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:61417332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF n° 749.571.559-68, RG n° 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.
Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DA3DEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.
Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D0A1AE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2018 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Sumula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para o Triênio 2018, 2019 e 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal n° 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 08 de janeiro de 2018.
RESOLVE
Art. 1° – Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para obtenção de recursos públicos no valor de R$51.109,56 (cinquenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos) para atendimento de alunos com deficiência por profissionais especializados e zeladoria;
Art.2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para manutenção e continuidade do Serviço de Ação Continuada – SAC no valor de R$7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social dá parecer favorável ao Plano de Ação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 08 de janeiro de 2018.

CARLA DE ARAUJO WENGEN
Presidente do COMAS

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A15DEAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2018 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Sumula: Apreciação e aprovação do uso do timbre oficial do da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal n° 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 08 de janeiro de 2018.
RESOLVE
Art. 1° – Apreciar e aprovar o uso de timbres para o Serviço de Acolhimento Provisório para Crianças e adolescentes Casa Lar Chopinzinho - PR, assim apresentado:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 08 de janeiro de 2018.

CARLA DE ARAUJO WENGEN
Presidente do COMAS

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EEE330F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02/2018 dispensa 01/2018.
Partes: Colombo Previdência e Copel Distribuição S/A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 meses.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Data: 08/01/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BAE1E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria de Educação
Contratada: BRASILPAMA MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 07.716.156/0001-12.
Objeto Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: : R$ 1.548.166,50 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6EC60EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria de Educação
Contratada: CDC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.553.782/0001-47.
Objeto Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: : R$ 1.003.560,00 (Um milhão, três mil e quinhentos e sessenta reais);
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63B01EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO: 32769/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0278-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F499C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO: 31394/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JEFERSON EUDES CAMPI – ME. CNPJ n.º 18.464.228/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E217D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO: 542/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME, CNPJ n.º 00.444.593/000185

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DB79001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO: 853/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PETRONAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.313.943/0001-25.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 783.000,00(Setecentos e oitenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO:
19.01.26.782.0049.2133.339030 – Fonte: 1.000 – Desdobramento: 03.00
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:028BD44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial) CNPJ n.º 81.243.735/0019-77.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 1.017.375,00 (Um milhão, dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:264FFC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME CNPJ n.º 14.693.114/0001-79.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 433.748,75 (Quatrocentos e tinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0C5318B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 07.701.892/0001-05.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 179.940,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:310CB163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ n.º 25.452.163/0001-36
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5406336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 10.855.398/0001-00.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A064C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ n.º 16.648.619/0001-47
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018..
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29BF9999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ n.º 18.500,770/0001-69
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 136.171,00 (Cento e trinta e seis mil e cento e setenta e um reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44E45CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59059D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: PLANETA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.112.923/0001-96
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:112BCD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 221.550,00 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AD1273D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ n.º 09.396.523/0001-73.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.650,00 (Cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85996AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO: 3742/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação
Contratada: VIAÇÃO COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo – Paraná.
Valor: R$ 5.813.696,00 (Cinco milhões, oitocentos e treze reais e seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FCDE0468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 53 e 57.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 15.700,50 (Quinze mil, setecentos reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8C60D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCESSO: 2700/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 130.042,00 (Cento e trinta mil, e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AB999B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGEOMEDV COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 379.819,92 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018..
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5B6D9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 171.982,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018..
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:610FBE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CBB00422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ 17.813.674/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DBA4840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 138,075,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87EB9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 PROCESSO Nº 6313/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada EVIDENCE LOGISTICA E TRASNPORTES LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),
Valor total: R$ 2.827.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18A33026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PROCESSO: 9088/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ n.º 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas em Amostras de Água e Coleta e Análise de Efluentes Finais e Água de serviços de Hemodiálise, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor total: R$ 36.051,80 (Trinta e seis mil, cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO: 17.02.10.304.0037.2065.339039 Fonte: 1.497 e DO:
17.02.10.305.0037.2067.339039 Fonte: 1.497.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66141E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1C63162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.822,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F20C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 95.764.890/0001-14.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.279,20 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0672148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 67.989,27 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC36BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.475,12 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B761D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.945,72 (Onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E572694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 17.819,30 (Dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BBD34EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.295,72 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2CFD9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RSUL EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.066.477/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.884,90 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2DA30CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.825,00 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C5BCC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.º 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 145.990,92 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E92AB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.449.195/0001-26
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 202.713,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e treze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CEA19B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 170,16 (Cento e setenta reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85D7B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ n.º 82.803.230/0001-53
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 67.571,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF038028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 03.639.354/0001-79.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.544,75 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C839A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 PROCESSO: 7603/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria de Obras e Viação e de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.063.653/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018..
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:874B292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 PROCESSO: 10546/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 604.240,00 (Seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BE6E500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 PROCESSO: 10546/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97,
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 108.212,00 (Cento e oito mil, duzentos e doze reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A056BE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 101.749,55 (Cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8F1F0E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 101.749,55 (Cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D96779A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 425.242,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C1A0167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI ME, CNPJ n.º 17.813.674/0001-08
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 238.111,20 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018..
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:36AF4162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 82.387.226/0001-51.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 225.525,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DB2C0718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 922.615,50 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B420294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: 464.787,96 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E452237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ n.º 21.262.327/0001-01.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 65.054,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FEE514E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.223.342/0001-04.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 230.025,00 (Duzentos e trinta mil e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BC80A2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 460.165,50 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:24E688C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCESSO: 16993/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
.**Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:38C4E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 PROCESSO: 19614/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2018.

Assinatura: Secretário Municipal do Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B56D6BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 03/2018 - LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

O município de Diamante D'Oeste/PR; com sede a Rua Marechal Castelo Branco, 597, **TORNA PÚBLICO**, que às **09:30** horas, do dia vinte e nove do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (**29-01-2018)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Diamante D'Oeste/PR; fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1.993, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, visando a alienação(Venda) bens moveis (veículos, maquinários, equipamentos diversos, pneus e outros) descrito nos lotes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid	Pneus novos, diversas marcas	Estado
01	06	Unid.	Bitola 225x50x17.	Novo
02	02	Unid.	Bitola 215x50x17.	Novo
03	01	Unid.	Bitola 215x35x18.	Novo
04	03	Unid.	Bitola 225x45x17.	Novo
05	02	Unid.	Bitola 205x45x17.	Novo
06	01	Unid.	Bitola 205x40x17.	Novo
07	01	Unid.	Bitola 195x40x17.	Novo
08	02	Unid.	Bitola 195x45x17.	Novo
09	02	Unid.	Bitola 215x45x17.	Novo
10	04	Unid.	Bitola 206x40x16.	Novo
11	01	Unid.	Bitola 195x45x16.	Novo
12	01	Unid.	Bitola 215x70x14.	Novo
13	02	Unid.	Bitola 265x60x17.	Novo
14	01	Unid.	Bitola 265x70x17.	Novo
15	18	Unid.	Bitola 195x55x15.	Novo
16	06	Unid.	Bitola 195x50x15.	Novo
17	02	Unid.	Bitola 195x45x15.	Novo
18	04	Unid.	Bitola 185x60x15.	Novo
19	02	Unid.	Bitola 185x65x15.	Novo
20	06	Unid.	Bitola 195x60x15.	Novo
21	01	Unid.	Bitola 195x65x15.	Novo
22	01	Unid.	Bitola 205x65x15.	Novo
23	02	Unid.	Bitola 195x45x16.	Novo
24	01	Unid.	Bitola 205x55x16.	Novo
25	01	Unid.	Bitola 215x55x16.	Novo

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	Pneus novos, diversas marcas	Estado
01	06	Unid	Bitola 1.100x22x06.	Novo
02	06	Unid	Bitola 275x80x22,5.	Novo
03	08	Unid	Bitola 295x80x22,5.	Novo

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	UNID.	Caçamba com chassi, capacidade para 8m³, ano de fabricação 1997, modelo pastre, nº 4931	Bom

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Ford pampa gl 1.8, ano de fabricação 1993, placa aej-1954, renavam 61716674-9, combustível gasolina.	Sucata

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Caixa d'agua de ferro, tipo taça, capacidade para 10.000l	Bom

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Ônibus volvo/b58, cor branca, motor de 250cv, combustivel diesel ano 1984, renavam 00519198069, placa aih-6640, capacidade 46 pessoas	Bom

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid	Ônibus m.benz/of 1318, cor branca, sem motor, combustivel diesel ano 1993, renavam 61.136289-9, placa adw-3475, capacidade 26 pessoas	Sucata

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Rolo compactador, spv-68 marca tema, 8.000kg.	Ruim

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Trator de esteria fd-9, ano 1989	Ruim

EDITAL: A documentação completa do edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial; Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, ou pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 08 de Janeiro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:14C42ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2017 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0029/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2017
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0029/2017
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº: 04.862.831/0001-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: **R$ 243.000,00** (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
VALIDADE DA ATA: 60 DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 27 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação Extemporânea do Extrato do Contrato 0035/2017, possibilidade conforme prevê o artigo 55 da Lei nº 9.784/99.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADD83963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2017 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0030/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2017
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0030/2017
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ nº: 76.484.161/0006-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 TRAÇADO, 0KM COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 12 M³, CONFORME PREVÊ O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O SEAB E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 263.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VALIDADE DA ATA: 60 DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 27 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação Extemporânea do Extrato do Contrato 0036/2017, possibilidade conforme prevê o artigo 55 da Lei nº 9.784/99.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E4AF7B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017 - TIPO MENOR PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018
ORIGEM: Tomada de Preços nº 0001/2017 - Tipo Menor Preço
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: **B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 07.582.033/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NA SEPARAÇÃO E TRIAGEM DO LIXO RECICLÁVEL DESTINADO A EQUIPAR O BARRACÃO DE TRIAGEM DA CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, BAIRRO TRÊS BARRAS, DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 2278/2005 FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
VALOR: R$ 54.019,00 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais).
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

Doutor Ulysses, 08 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EDC1B26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2017

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO

Pelo presente, face os contidos em ata e no Parecer Jurídico, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NA SEPARAÇÃO E TRIAGEM DO LIXO RECICLÁVEL DESTINADO A EQUIPAR O BARRACÃO DE TRIAGEM DA CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, BAIRRO TRÊS BARRAS, DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 2278/2005 FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, em favor da empresa B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.582.033/0001-36 no valor de R$ 54.019,00 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais), para os seguintes itens:
Item – Descrição – Unid. - Qtde. - V. Unit. - V. Total
001 - Lixeira contêiner em chapa galvanizada, acabamento em pintura martelada externa e emborrachada automotivo interno, duas repartições com tampa individualizadas e amortecedores, puxador para abertura com porta cadeados em aço galvanizado, pés de sustentação para evitar o contato direto com o solo e possibilitar a fixação em base de concreto, no fundo da lixeira uma inclinação mínima que permita o escoamento de líquido para a limpeza. Capacidade mínima de 940 l. Equipamento novo e sem uso. – Unid.:10,0 - R$ 1.555,00 - R$ 15.550,00.
002 - Carrinho coletor de lixo, com caçamba metálica de capacidade mínima igual à 100l, com tampa metálica ou plástico, rodas metálicas com pneus sem câmera, corpo com estrutura metálica para suporte da caçamba e do apoio para deslocamento e transporte, pintado para proteção contra corrosão. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 5,0 - R$ 366,00 - R$ 1.830,00.
003 - Conjunto para coleta seletiva de resíduos composto por 4 (quatro) lixeiras de plástico polipropileno com capacidade para 50l, com abertura para depositar o lixo reciclável e tampa de acesso para a coleta e destinação final. Deverá ser dotada de estrutura de suporte com material metálico galvanizado pintado contra corrosão e pernas para apoio direto no piso. Deverão constar as indicações para os diferentes tipos de resíduos sendo a lixeira verde com indicação para receber vidro, vermelha com indicação para receber plástico, azul com indicação para receber papel e amarela com indicação para receber metal. Equipamento novo, sem uso. – Unid.: 30,0 - R$ 402,40 - R$ 12.072,00.
004 - Lavadora de alta pressão, com motor bif. 220 v de 3 cv de potência, pressão para até 2.000 lb, vazão mínima de 25 l/min. Bomba com pistões de cerâmica de alta resistência a brasão e corrosão, regulador de pressão para proteção contra entupimentos e válvulas de retenção de água na mangueira. O equipamento deverá ser dotado de cabo elétrico para ligação em ponto ou tomada, com no mínimo 3 m de comprimento, abraçadeira para mangueira, bico de alta pressão, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 m de comprimento e trama de aço, pistola de alta pressão com trava de segurança com lança. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 1,0 – R$ 5.036,00 - R$ 5.036,00.
005 - Balança mecânica com capacidade para até 500 kg, com plataforma de no mínimo 0,40 m2 e proteção antiderrapante de borracha, coluna e estrutura metálica em aço com pintura de acabamento martelada e anti corrosão, régua com divisão mínima de 200g em alumínio e aço carbono. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento.
Equipamento novo e sem uso. – Unid - 1,0 - R$ 1.326,00 - R$ 1.326,00. 006 - Paleteira manual hidráulica com no mínimo 2.000 kg de capacidade, estrutura metálica em aço com pintura de acabamento resistente a corrosão e a brasão, sistema de elevação hidráulico manual, com altura de elevação dos garfos para baixo de no mínimo 10 mm e para cima de no mínimo 200 mm, rodas de carga e direção em nylon de alta resistência, comando da manopla para acionamento nas posições subir, baixar e neutro, com pistão hidráulico, 2 (dois) garfos com dimensões de comprimento mínimo de 1,20 m e largura

mínima de 0,15 m, com largura total mínima de 0,65 m e altura total do equipamento com braço da manopla de no mínimo 1,20 m. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralização do equipamento. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 1,0 – R$ 1.035,00 - R$ 1.035,00.
007 - Gaiola de metal rack aramado, com capacidade mínima de 1.000 l e dimensões mínimas de 1.000 x 1.000 x 1.000 mm, feita de estrutura metálica galvanizada, com malha de abertura máxima de 80 x 80 mm, empalhável e dobrável, com tampa. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 6,0 - R$ 1.290,00 - R$ 7.740,00.
008 - Prensa enfardadeira hidráulica para reciclagem, com sistema de pistão hidráulico para compactação, com motor de potência mínima de 10 cv e alimentação elétrica bif. De 220 v, força de compactação de 25 tf, caixa de prensagem com dimensões mínimas de 600 x 600 x 1.200 mm, com pintura de acabamento resistente a corrosão e abrasão, painel de controle, equipamento atendendo as especificações de segurança e normas vigentes. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento.
Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 1,0 - R$ 9.430,00 - R$ 9.430,00. Total Geral-R$ 54.019,00

Doutor Ulysses – PR, 08 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A66631A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processo n° 01/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Ético, Genérico e Similar pelo Sistema INDITEC, pelo Sistema de Registro de Preços.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema INDITEC, por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de janeiro de 2018, às 9h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 8 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:000C7512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo nº 02/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de Empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) em favor **de ITMS DO BRASIL LTDA** CNPJ: 04.276.3800001-42. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2018.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 08 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2965CD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante o período de realização da 28º EXPOBEL.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 janeiro às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB2F8EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58D99712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 214/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kit fechamento com ar condicionado para cabine da mini carregadeira bobcat S570.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – A data prevista para entrega dos documentos e dos envelopes de proposta e habilitação: **19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7320AE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017** – Processo nº 838/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – D-X IND COM IMP EXP LTDA APP – CNPJ nº 02.228.938/0001-99. Itens 253 R$ 349,45. Totalizando R$ 10.483,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e três e cinqüenta centavos).
2 – ODONTOSUL LTDA -EPP – CNPJ nº 04.971.211/0001-22. Itens 003 R$ 64,98; 004 R$ 5,80; 032 R$ 3,53; 034 R$ 3,51; 037 R$ 3,48; 038 R$ 3,48; 039 R$ 3,48; 043 R$ 3,54; 047 R$ 6,20; 079 R$ 19,50; 088 R$ 33,50; 089 R$ 33,50; 092 R$ 16,00; 095 R$ 4,40; 100 R$ 17,50; 134 R$ 4,80; 148 R$ 1,19; 180 R$ 59,10; 186 R$ 9,73; 187 R$ 8,24; 215 R$ 111,80; 226 R$ 19,50; 228 R$ 19,50; 249 R$ 0,99; 254 R$ 4,10; 272 R$ 54,00; 278 R$ 16,20; 279 R$ 31,00; 282 R$ 70,00; 283 R$ 5,80; 289 R$ 29,99; 290 R$ 29,89; 294 R$ 32,50; 308 R$ 0,80. Totalizando R$ 74.767,40 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
3 – ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Lote 001 Itens 010 R$ 23,64; 011 R$ 23,64; 012 R$ 23,64; 014 R$ 23,64; 015 R$ 23,64; 017 R$ 57,58; 020 R$ 99,61; 021 R$ 44,18; 022 R$ 5,59; 023 R$ 6,31; 026 R$ 10,34; 035 R$ 3,89; 036 R$ 4,33; 042 R$ 6,18; 044 R$ 5,43; 046 R$ 9,12; 068 R$ 47,80; 070 R$ 47,00; 072 R$ 47,00; 073 R$ 47,00; 078 R$ 30,56; 081 R$ 7,96; 094 R$ 6,79; 096 R$ 423,00; 099 R$ 127,10; 113 R$ 130,22; 115 R$ 130,22; 116 R$ 165,41; 117 R$ 130,22; 135 R$ 12,15; 146 R$ 7,32; 149 R$ 70,80; 153 R$ 37,12; 160 R$ 8,38; 161 R$ 184,12; 162 R$ 89,68; 163 R$ 33,98; 164 R$ 33,98; 165 R$ 29,60; 171 R$ 9,33; 172 R$ 2,60; 173 R$ 2,60; 175 R$ 49,44; 176 R$ 49,44; 177 R$ 49,44; 185 R$ 5,61; 188 R$9,38; 189 R$ 9,38; 190 R$ 9,38; 191 R$ 9,38; 192 R$ 9,38; 193 R$ 9,38; 194 R$ 9,38; 195 R$ 9,38; 196 R$ 9,38; 197 R$ 9,38; 198 R$ 9,38; 199 R$ 9,38; 200 R$ 9,38; 201 R$ 9,38; 203 R$ 17,23; 204 R$ 17,23; 205 R$ 17,23; 206 R$ 17,23; 207 R$ 17,90; 208 R$ 17,90; 212 R$ 4,15; 213 R$ 15,10; 214 R$ 18,94; 218 R$ 649,00; 219 R$ 15,40; 220 R$ 15,40; 221 R$ 16,30; 222 R$ 15,40; 223 R$ 15,40; 224 R$ 15,40; 225 R$ 15,40; 230 R$ 15,40; 231 R$ 15,40; 232 R$ 15,40; 233 R$ 15,40; 234 R$ 15,40; 235 R$ 15,40; 236 R$ 15,40; 237 R$ 15,40; 238 R$ 15,40; 239 R$ 15,40; 240 R$ 15,40; 241 R$ 15,40; 242 R$ 15,40; 248 R$ 14,27; 250 R$ 1,16; 256 R$ 122,60; 257 R$ 13,74; 261 R$ 8,36; 262 R$ 17,60; 263 R$ 8,50; 265 R$ 18,11; 270 R$ 62,07; 271 R$ 62,07; 273 R$ 102,00; 274 R$ 134,90; 276 R$ 20,60; 284 R$ 12,03; 295 R$ 9,33; 296 R$ 1,58; 302 R$ 10,33; 303 R$ 3,47; 304 R$ 22,94; 309 R$ 15,93; 310 R$ 3,82; 311 R$ 3.199,00; 313 R$ 9,56; 314 R$ 13,36. Lote 002 Itens 001 R4 52,99; 003 R$ 64,17. Lote 003 Itens 001 R$ 52,99. Totalizando R$ 382.994,69 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais com sessenta e nove centavos).
4 – MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS CNPJ nº 06.923.493/0001-18. Lote 002 Item 002 R$ 71,62. Totalizando R$ 21.486,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
5 – DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Itens 067 R$ 47,91; 069 R$ 47,91; 071 R$ 47,91; 080 R$ 7,99; 082 R$ 7,99; 083 R$ 7,99; 084 R$ 7,99; 086 R$ 7,99; 087 R$ 7,99; 104 R$ 8,55; 130 R$ 47,81; 139 R$ 29,68; 140 R$ 29,68; 147 R$ 1,10; 156 R$ 2,43; 157 R$ 1,96; 211 R$ 12,00; 216 R$ 14,29; 244 R$ 115,01; 259 R$ 14,73; 277 R$ 16,41; 297 R$ 14,00. Totalizando R$ 18.041,25 (Dezoito mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

5 – DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Itens 009 R$ 23,62; 028 R$ 8,97; 029 R$ 8,98; 030 R$ 3,85; 031 R$ 4,45; 033 R$ 4,77; 045 R$ 6,25; 048 R$ 1,47; 049 R$ 1,51; 050 R$ 1,48; 051 R$ 1,50; 052 R$ 1,50; 053 R$ 1,49; 054 R$ 1,51; 055 R$1,49; 056 R$ 1,49; 057 R$ 1,48; 058 R$ 1,64; 059 R$ 1,49; 060 R$ 1,50; 061 R$ 1,61; 062 R$1,49; 063 R$ 1,61; 064 R$ 1,50; 065 R$ 1,50; 066 R$ 1,49; 075 R$ 1,47; 076 R$ 1,48; 077 R$ 1,59; 098 R$ 6,36; 101 R$ 71,23; 103 R$ 48,35; 121 R$ 45,71; 202 R$ 73,17; 246 R$ 14,73; 247 R$ 2,30; 260 R$ 4,31; 268 R$ 4,83; 280 R$ 1,45; 281 R$ 16,28; 315 R$ 58,20. Totalizando R$ 22.760,65 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais com sessenta e cinco centavos).

6 – A F DA SILVA COMERCIAL- ME CNPJ nº 20.306.488/0001-97. Itens 184 R$ 6,99. Totalizando R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).
7 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Itens 024 R$ 4, 83; 102 R$ 13,71; 132 R$ 3,74; 136 R$ 10,12; 137 R$ 10,12; 144 R$ 16,28; 170 R$ 10,95; 209 R$ 8,96; 210 R$ 2,91; 269 R$ 20,17; 275 R$ 5,21; 307 R$ 75,52. Totalizando R$ 21.661,65 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
8 – DENT FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP CNPJ nº 66.818.360/0001-03. Itens 131 R$ 345,00. Totalizando R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
9 – POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 001 R$ 3,19; 002 R$ 3,19; 013 R$ 23,74; 018 R$ 58,95; 019 R$ 42,75; 025 R$ 3,38; 027 R$ 21,83; 040 R$ 38,90; 074 R$ 3,48; 093 R$ 15,99; 097 R$ 27,99; 106 R$ 3,08; 109 R$ 124,99; 119 R$ 108,95; 127 R$ 18,99; 128 R$ 18,99; 129 R$ 18,99; 138 R$ 23,90; 145 R$ 10,35; 151 R$ 23,75; 152 R$ 24,55; 154 R$ 38,35; 155 R$ 36,10; 158 R$ 22,98; 159 R$ 9,66; 168 R$ 1,55; 169 R$ 0,93; 174 R$ 13,98; 178 R$ 49,40; 179 R$ 49,40; 181 R$ 49,40; 182 R$ 4,08; 183 R$ 488,00; 217 R$ 959,10; 243 R$ 197,88; 245 R$ 4,55; 251 R$ 172,00; 252 R$ 6.16,67; 255 R$ 11,68; 258 R$ 4,30; 264 R$ 9,75; 266 R$ 7,54; 267 R$ 7,58; 285 R$ 31,49; 286 R$ 31,15; 287 R$ 31,15; 288 R$ 31,15; 291 R$ 31,15; 292 R$ 31,15; 298 R$ 45,05; 299 R$ 14,85; 300 R$ 16,45; 301 R$ 14,25; 305 R$ 23,55; 312 R$ 102,88. .Totalizando R$ 164.563,49 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
10 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA –ME CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 005 R$ 21,50; 006 R$ 25,00; 007 R$ 25,00; 016 R$ 46,54; 107 R$ 31,50; 108 R$ 51,00; 141 R$ 35,00; 142 R$ 89,00; 166 R$ 25,50; 167 R$ 25,00. Totalizando R$ 99.422,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais).
11 – ECO FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ nº 85.477.586/0001-32. Lote 001 Itens 041 R$ 29,19; 105 R$ 28,50; 110 R$ 90,00; 111 R$ 115,00; 112 R$ 88,00; 114 R$ 88,00; 118 R$ 88,00; 120 R$ 88,00; 306 R$ 17,78. Lote 003 Itens 002 R$ 75,39; 003 R$ 72,17. Totalizando R$ 44.319,90 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
12 –PRHODENT COM DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS CNPJ nº 93.327.161/0001-75. Itens 008 R$ 36,28; 085 R$ 8,49. Totalizando 852,95 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Itens desertos: 090; 091; 122; 123; 124; 125; 126; 133; 143; 150 e 293.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 885.683,48 (Oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:962C0C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 556/2017 – Pregão nº 115/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos utilitários da frota municipal.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11675/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, 07 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:513F7DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017 – Processo nº 838/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – D-X IND COM IMP EXP LTDA APP – CNPJ nº 02.228.938/0001-99. Itens 253 R$ 349,45. Totalizando R$ 10.483,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e três e cinqüenta centavos).
2 – ODONTOSUL LTDA -EPP – CNPJ nº 04.971.211/0001-22. Itens 003 R$ 64,98; 004 R$ 5,80; 032 R$ 3,53; 034 R$ 3,51; 037 R$ 3,48; 038 R$ 3,48; 039 R$ 3,48; 043 R$ 3,54; 047 R$ 6,20; 079 R$ 19,50; 088 R$ 33,50; 089 R$ 33,50; 092 R$ 16,00; 095 R$ 4,40; 100 R$ 17,50; 134 R$ 4,80; 148 R$ 1,19; 180 R$ 59,10; 186 R$ 9,73; 187 R$ 8,24; 215 R$ 111,80; 226 R$ 19,50; 228 R$ 19,50; 249 R$ 0,99; 254 R$ 4,10; 272 R$ 54,00; 278 R$ 16,20; 279 R$ 31,00; 282 R$ 70,00; 283 R$ 5,80; 289 R$ 29,99; 290 R$ 29,89; 294 R$ 32,50; 308 R$ 0,80. Totalizando R$ 74.767,40 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
3 – ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Lote 001 Itens 010 R$ 23,64; 011 R$ 23,64; 012 R$ 23,64; 014 R$ 23,64; 015 R$ 23,64; 017 R$ 57,58; 020 R$ 99,61; 021 R$ 44,18; 022 R$ 5,59; 023 R$ 6,31; 026 R$ 10,34; 035 R$ 3,89; 036 R$ 4,33; 042 R$ 6,18; 044 R$ 5,43; 046 R$ 9,12; 068 R$ 47,80; 070 R$ 47,00; 072 R$ 47,00; 073 R$ 47,00; 078 R$ 30,56; 081 R$ 7,96; 094 R$ 6,79; 096 R$ 423,00; 099 R$ 127,10; 113 R$ 130,22; 115 R$ 130,22; 116 R$ 165,41; 117 R$ 130,22; 135 R$ 12,15; 146 R$ 7,32; 149 R$ 70,80; 153 R$ 37,12; 160 R$ 8,38; 161 R$ 184,12; 162 R$ 89,68; 163 R$ 33,98; 164 R$ 33,98; 165 R$ 29,60; 171 R$ 9,33; 172 R$ 2,60; 173 R$ 2,60; 175 R$ 49,44; 176 R$ 49,44; 177 R$ 49,44; 185 R$ 5,61; 188 R$9,38; 189 R$ 9,38; 190 R$ 9,38; 191 R$ 9,38; 192 R$ 9,38; 193 R$ 9,38; 194 R$ 9,38; 195 R$ 9,38; 196 R$ 9,38; 197 R$ 9,38; 198 R$ 9,38; 199 R$ 9,38; 200 R$ 9,38; 201 R$ 9,38; 203 R$ 17,23; 204 R$ 17,23; 205 R$ 17,23; 206 R$ 17,23; 207 R$ 17,90; 208 R$ 17,90; 212 R$ 4,15; 213 R$ 15,10; 214 R$ 18,94; 218 R$ 649,00; 219 R$ 15,40; 220 R$ 15,40; 221 R$ 16,30; 222 R$ 15,40; 223 R$ 15,40; 224 R$ 15,40; 225 R$ 15,40; 230 R$ 15,40; 231 R$ 15,40; 232 R$ 15,40; 233 R$ 15,40; 234 R$ 15,40; 235 R$ 15,40; 236 R$ 15,40; 237 R$ 15,40; 238 R$ 15,40; 239 R$ 15,40; 240 R$ 15,40; 241 R$ 15,40; 242 R$ 15,40; 248 R$ 14,27; 250 R$ 1,16; 256 R$ 122,60; 257 R$ 13,74; 261 R$ 8,36; 262 R$ 17,60; 263 R$ 8,50; 265 R$ 18,11; 270 R$ 62,07; 271 R$ 62,07; 273 R$ 102,00; 274 R$ 134,90; 276 R$ 20,60; 284 R$ 12,03; 295 R$ 9,33; 296 R$ 1,58; 302 R$ 10,33; 303

R$ 3,47; 304 R$ 22,94; 309 R$ 15,93; 310 R$ 3,82; 311 R$ 3.199,00; 313 R$ 9,56; 314 R$ 13,36. Lote 002 Itens 001 R4 52,99; 003 R$ 64,17. Lote 003 Itens 001 R$ 52,99. Totalizando R$ 382.994,69 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais com sessenta e nove centavos).

4 – MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS CNPJ nº 06.923.493/0001-18. Lote 002 Item 002 R$ 71,62. Totalizando R$ 21.486,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

5 – DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Itens 067 R$ 47,91; 069 R$ 47,91; 071 R$ 47,91; 080 R$ 7,99; 082 R$ 7,99; 083 R$ 7,99; 084 R$ 7,99; 086 R$ 7,99; 087 R$ 7,99; 104 R$ 8,55; 130 R$ 47,81; 139 R$ 29,68; 140 R$ 29,68; 147 R$ 1,10; 156 R$ 2,43; 157 R$ 1,96; 211 R$ 12,00; 216 R$ 14,29; 244 R$ 115,01; 259 R$ 14,73; 277 R$ 16,41; 297 R$ 14,00. Totalizando R$ 18.041,25 (Dezoito mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

5 – DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Itens 009 R$ 23,62; 028 R$ 8,97; 029 R$ 8,98; 030 R$ 3,85; 031 R$ 4,45; 033 R$ 4,77; 045 R$ 6,25; 048 R$ 1,47; 049 R$ 1,51; 050 R$ 1,48; 051 R$ 1,50; 052 R$ 1,50; 053 R$ 1,49; 054 R$ 1,51; 055 R$1,49; 056 R$ 1,49; 057 R$ 1,48; 058 R$ 1,64; 059 R$ 1,49; 060 R$ 1,50; 061 R$ 1,61; 062 R$1,49; 063 R$ 1,61; 064 R$ 1,50; 065 R$ 1,50; 066 R$ 1,49; 075 R$ 1,47; 076 R$ 1,48; 077 R$ 1,59; 098 R$ 6,36; 101 R$ 71,23; 103 R$ 48,35; 121 R$ 45,71; 202 R$ 73,17; 246 R$ 14,73; 247 R$ 2,30; 260 R$ 4,31; 268 R$ 4,83; 280 R$ 1,45; 281 R$ 16,28; 315 R$ 58,20. Totalizando R$ 22.760,65 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais com sessenta e cinco centavos).

6 – A F DA SILVA COMERCIAL- ME CNPJ nº 20.306.488/0001-97. Itens 184 R$ 6,99. Totalizando R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

7 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Itens 024 R$ 4, 83; 102 R$ 13,71; 132 R$ 3,74; 136 R$ 10,12; 137 R$ 10,12; 144 R$ 16,28; 170 R$ 10,95; 209 R$ 8,96; 210 R$ 2,91; 269 R$ 20,17; 275 R$ 5,21; 307 R$ 75,52. Totalizando R$ 21.661,65 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

8 – DENT FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP CNPJ nº 66.818.360/0001-03. Itens 131 R$ 345,00. Totalizando R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

9 – POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 001 R$ 3,19; 002 R$ 3,19; 013 R$ 23,74; 018 R$ 58,95; 019 R$ 42,75; 025 R$ 3,38; 027 R$ 21,83; 040 R$ 38,90; 074 R$ 3,48; 093 R$ 15,99; 097 R$ 27,99; 106 R$ 3,08; 109 R$ 124,99; 119 R$ 108,95; 127 R$ 18,99; 128 R$ 18,99; 129 R$ 18,99; 138 R$ 23,90; 145 R$ 10,35; 151 R$ 23,75; 152 R$ 24,55; 154 R$ 38,35; 155 R$ 36,10; 158 R$ 22,98; 159 R$ 9,66; 168 R$ 1,55; 169 R$ 0,93; 174 R$ 13,98; 178 R$ 49,40; 179 R$ 49,40; 181 R$ 49,40; 182 R$ 4,08; 183 R$ 488,00; 217 R$ 959,10; 243 R$ 197,88; 245 R$ 4,55; 251 R$ 172,00; 252 R$ 6.16,67; 255 R$ 11,68; 258 R$ 4,30; 264 R$ 9,75; 266 R$ 7,54; 267 R$ 7,58; 285 R$ 31,49; 286 R$ 31,15; 287 R$ 31,15; 288 R$ 31,15; 291 R$ 31,15; 292 R$ 31,15; 298 R$ 45,05; 299 R$ 14,85; 300 R$ 16,45; 301 R$ 14,25; 305 R$ 23,55; 312 R$ 102,88. .Totalizando R$ 164.563,49 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

10 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA –ME CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 005 R$ 21,50; 006 R$ 25,00; 007 R$ 25,00; 016 R$ 46,54; 107 R$ 31,50; 108 R$ 51,00; 141 R$ 35,00; 142 R$ 89,00; 166 R$ 25,50; 167 R$ 25,00. Totalizando R$ 99.422,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais).

11 – ECO FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ nº 85.477.586/0001-32. Lote 001 Itens 041 R$ 29,19; 105 R$ 28,50; 110 R$ 90,00; 111 R$ 115,00; 112 R$ 88,00; 114 R$ 88,00; 118 R$ 88,00; 120 R$ 88,00; 306 R$ 17,78. Lote 003 Itens 002 R$ 75,39; 003 R$ 72,17. Totalizando R$ 44.319,90 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

12 –PRHODENT COM DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS CNPJ nº 93.327.161/0001-75. Itens 008 R$ 36,28; 085 R$ 8,49. Totalizando 852,95 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Itens desertos: 090; 091; 122; 123; 124; 125; 126; 133; 143; 150 e 293.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 885.683,48 (Oitocentos e oitenta e cinco mil seisentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80299408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 018/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Simone Cristina Braz Coelho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 801.538.449-49, como Gestora do ato de ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento firmado entre o Município de Goioerê e as entidades: Aldeias Infantis SOS do Brasil-Goioerê / Termo de Fomento n.º 002/2.017 e n.º 007/2.017, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê / Termo de Fomento n.º 003/2.017, Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias / Termo de Fomento n.º 001/2.017 e CREER Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate / Termo de Fomento n.º 008/2.017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 294/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 08 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:6CA91452

GABINETE
PORTARIA Nº. 019/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Vilson Koiti Shono, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.777.056-4 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 014.468.669-47, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Fomento n.º 010/2.017 firmado entre o Município de Goioerê e a entidade Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - Ata

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 949/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:1E3D86FE

GABINETE
PORTARIA Nº. 020/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora Gabriela Martins Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.458.580-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 061.033.929-00, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Colaboração n.º 001/2.017 firmado entre o Município de Goioerê c a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 948/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DA823B1A

GABINETE
PORTARIA Nº. 021/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil através dos Termos de Parceria: Aldeias Infantis SOS do Brasil-Goioerê / Termo de Fomento n.º 002/2.017 e n.º 007/2.017, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê / Termo de Fomento n.º 003/2.017, Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias / Termo de Fomento n.º 001/2.017, CREER Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate / Termo de Fomento n.º 008/2.017 e Associação de Coletores de Resíduos Sólidos c Agentes Ecológicos Ação paro Tratamento Ambiental – Ata Termo de Fomento n.º 010/2.017. Conforme segue:
Sandra Regina de Souza Vieira – Presidente
Ellen Karine Gomes de Oliveira- Secretária
André Hideli Sakata
Ana Flávia de Souza Costa
Patricia Zamprone
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 227/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:ED783B14

GABINETE
PORTARIA Nº. 022/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada entre a administração municipal e a organização da sociedade civil através do ato de Transferência Voluntária, referente ao Termo de Colaboração n.º 001/2.017 firmado entre o Município de Goioerê c a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta. Conforme segue:
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Presidente
Mayk Ramalho dos Santos – Secretário
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 690/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de janeiro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:12AAE93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os Servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Airton Gonçalves	Secretário Munic. de Administração	820/2017
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	Dir. Depart. Compras e Licitações	831/2017
Nuccia Lesliey Rodrigues Campos	Assessor de Planej. E Controle	832/2017
José Ricardo Jacinto Martins	Secretário Municipal de Cultura	823/2017
José Torres da Silva	Secretário Municipal de Educação	824/2017
Raíssa Natani Alencar Souza	Secretário da Fazenda	822/2017
Paulo Roberto de Oliveira	Sec. Munic. de Obras Publicas, Transp. e desenvolvimento Urbano	825/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBF32B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os Servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Regina Márcia Cruz Silva	Sec. Municipal de Indústria Comércio e Turismo	826-2017
Rosimeire de Fátima de Oliveira	Secretário Municipal de Saúde	827/2017
Simone Cristina Braz Coelho	Sec. Assistência Social e Habitação	828/2017
Valter Favoretto de Oliveira	Sec. Municipal de Esporte e Lazer	829/2017
Vilson Koiti Shono	Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	830/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5551AB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor AIRTON GONÇALVES, portador do RG. Nº. 1.321.929-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC04A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS, portador do RG. Nº. 3.673.019 SSP/GO, para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento de e desenvolvimento Urbano, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B3EC195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, portadora do RG. Nº. 10.128.938-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FED25E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG. Nº. 5.483.020-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B93C2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSÉ TORRES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.585.713-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Educação, lotado na Secretaria da Educação, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF6FB48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. Nº. 4.728.537-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria da Assistência Social, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41FF3BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 6.247.987-6 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:544253EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VILSON KOITI SHONO, portador do RG. Nº. 28.777.056-4 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria da Agricultura, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25FB638D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora do RG. Nº. 3.944.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6025873D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 5.002.547-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51EA1554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS portador do RG. Nº. 8.363.729-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Cultura, lotado na Secretaria da Cultura, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nadata de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:562F0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, portador do RG. Nº. 7.050.582-7 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC6AFD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 6/2018

Data : 04 de janeiro de 2018.

Ementa: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2018, do Poder Legislativo de Guaíra-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, Lei nº. 2.036/2017, de 27/12/2017, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:25BC04C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 8/2018

Data : 05 de janeiro de 2018.

Ementa : Nomeia a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, tesoureira da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG nº 6.709.130-2 e CPF/MF nº 017.793.339-94, para o cargo não remunerado de TESOUREIRA da Câmara Municipal, durante o exercício de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:40AF8864

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CBCC32EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/01/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 22/01/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 22/01/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:59744140

PROJUR
DECRETO Nº 073/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Robson Leme de Souza ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROBSON LEME DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 3.400.439-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-03, a partir de 08 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 125 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9B28F73

PROJUR
DECRETO Nº 074/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Fernanda Cristine de Lara ao cargo de Assessora da Diretoria de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FERNANDA CRISTINE DE LARA**, portadora da CI/RG nº 8.786.774-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-04, a

partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6B13192

PROJUR
DECRETO Nº 075/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Angelica Cristina de Matos ao cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANGELICA CRISTINA DE MATOS**, portadora da CI/RG nº 6.895.855-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Esporte, símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 134 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 60% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4CE4CE4

PROJUR
DECRETO Nº 076/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Marcos Cesar Vacari ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS CESAR VACARI**, portador da CI/RG nº 5.120.951-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC-03, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 135 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E83EA653

PROJUR
DECRETO Nº 077/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Juliano da Silva Gonçalves ao cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JULIANO DA SILVA GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 9.234.456-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, símbolo CC-04, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 138 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BDCFF37

PROJUR
DECRETO Nº 078/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Amarildo Batista da Silva ao cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **AMARILDO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.905.890-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 137 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99F7AF4B

PROJUR
DECRETO Nº 079/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Ademir Aguilhera dos Santos ao cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 4.665.393-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-04, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 140 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4CDE8B1

PROJUR
DECRETO Nº 080/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Valeria de Oliveira ao cargo de Diretora da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VALERIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 1.211.340 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 46 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AAEE4D12

PROJUR
DECRETO Nº 081/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Cleidson Mauricio Ferreira ao cargo de Assessor da Diretoria de Frotas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 009/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CLEIDSON MAURICIO FERREIRA**, portador da CI/RG nº 2.379.298-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 55 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:761F31CE

PROJUR
DECRETO Nº 082/2018 DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Selma Cristina Leite Espada ao cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SELMA CRISTINA LEITE ESPADA**, CI/RG nº 5.742.207-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-02, a partir de 22 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 91 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 20% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04F623D0

PROJUR
PORTARIA Nº 002/2018 DATA: 05.01.2018

Ementa: atribui função gratificada aos servidores públicos municipais nos termos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e ainda, considerando o Memorando on-line sob o nº 3.028/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA

prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Nome	RG nº	Matrícula nº	Data Nomeação	Gratificação
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1	29368-01	03/01/2018	100%
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3	25658-01	03/01/2018	100%
Sérgio Lopera	8.592.468-0	17205-01	03/01/2018	78%
Waldenir Telles	4.607.507-6	14133-01	03/01/2018	50%

Art. 2º Fica atribuída gratificação sobre a remuneração básica dos respectivos Servidores, no valor correspondente ao percentual contido na tabela supramencionada, pelo exercício da função mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B4A9307

PROJUR
PORTARIA Nº 003/2018 DATA: 05.01.2018

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 400/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 3.124/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 400/2017 de 24.11.2017, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Anildo Morais Peraçoli, portador da CI RG nº 5.330.097-9 – SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 e gozo de 08.01.2018 a 22.01.2018, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11128 de 28.11.2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1388 de 28.11.2017.

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 400/2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A8AAA2C

PROJUR
PORTARIA Nº 004/2018 DATA: 05.01.2018

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 416/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 4.478/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 416/2017 de 06.12.2017, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Marcelo Celestrino, portador da CI RG nº 8.634.714-8 – SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2015/2015 e gozo de 08.01.2018 a 20.01.2018, cuja portaria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2017 - Edição 1395 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11136 de 7.12.2017 – página B 7 – caderno de publicações legais

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 416/2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4E910076

PROJUR
PORTARIA Nº 005/2018 DATA: 05.01.2018

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 427/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 028/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 427/2017 de 14.12.2017, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. José Tristão Filho, portador da CI RG nº 1.271.427 – SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 e gozo de 08.01.2018 a 17.01.2018 e período aquisitivo 2016/2017 e gozo 18.01.2018 a 01.02.2018, cuja portaria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2017 - Edição 1401 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11143 de 15.12.2017 – página C 29 – caderno de publicações legais

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 427/2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:896D6C88

PROJUR
PORTARIA Nº 006/2018 DATA: 08.01.2018

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 909/2017, 1923/2017, 3378/2017 e 011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 SESP/PR	2016/2017	26.02.2018 a 09.03.2018
Alexandro do Nascimento	9.368.652-7 SESP/PR	2015/2016	02.02.2018 a 03.03.2018
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 SESP/PR	2016/2017	14.02.2018 a 28.02.2018
Belmiro Luiz de Freitas	2.135.277 SESP/PR	2015/2016	02.02.2018 a 03.03.2018
Dalmir Sella	4.787.982-5 SESP/PR	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 SESP/PR	2015/2016	08.01.2018 a 06.02.2018
Levi Diniz Meira	4.463.872-0 SESP/PR	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018
Volnei Bueno da Silva	9.798.252-0 SESP/PR	2016/2017	02.02.2018 a 03.03.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1EDD7BB

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 032/2018
DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Marcelo Celestrino ao cargo de Diretor da Diretoria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 14/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCELO CELESTRINO**, portador da CI/RG nº 8.634.714-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Educação, símbolo CC-02, a partir de 08 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 76 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11312ED5

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 033/2018

Data: 03.01.2018

Ementa: nomeia Vanessa Bragato Richter de Almeida ao cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 14/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 4.304.628-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-02, a partir de 24 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 80 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC90214E

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 041/2018
DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia Zinaldo da Rocha ao cargo de Diretor da Diretoria de Estradas de Rodagens, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ZINALDO DA ROCHA**, portador da CI/RG nº 7.690.100-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Estradas de Rodagens, símbolo CC-02, a partir de 10 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 120 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8A54909

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 065/2018
DATA: 03.01.2018

Ementa: nomeia José Tristão Filho ao cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ TRISTÃO FILHO**, portador da CI/RG nº 1.271.427 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 104 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:89356C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Motoristas, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro,** divulgado pelo Edital 040/2017 e homologado pelo Decreto nº 001/2018:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **09/01/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Enfermeiro

• Marli Aparecida Caetano Feitosa

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A06A507E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MICLEI DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de pregoeira no âmbito do Município de Guaraci, mediante Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.
Designar os servidores NILSON ALEXANDRE, CPF nº 539.092.599-87; MARIA ROSICLEIDE DA SILVA, CPF nº 733.341.469-87 e TIAGO LUIZ DE FREITAS, CPF nº 065.982.869-30, para comporem a equipe de apoio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E0CB1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o Senhor **ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.083.608-2/PR, do cargo em comissão de Diretor Executivo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:187751F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.083.608-2/PR, para o Cargo de Chefe de Gabinete, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23AF3D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a Senhora **GISELE APARECIDA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.734.343-0/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79C45B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a Senhora **GISELE APARECIDA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.734.343-0/PR, do cargo em comissão de Diretor Executivo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8CD2AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.741.147-0/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A931C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Alessandra Cristina Vitorino	Contratada: Carlos Roberto Lembi
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	Cargo: Motorista
Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018	Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Andrea Aparecida de Oliveira	Contratada: Elza Cristina de Toledo
Cargo: Enfermeira	Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018	Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Jessica Ariane da Silva	Contratada: Claudinei Amancio
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	Cargo: Motorista
Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018	Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE
PRORROGAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Mauro Anselmo
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 08/01/2018 a 06/07/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CBA95F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 004/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 065/2018

O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaranіaçu, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 004/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 065/2018

MOTORISTA:

· Luciano Siqueira de Araujo

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FBBE680F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3007/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Solange Fernandes,** Matrícula 2522-4, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.969.361-8 SSP/PR e CPF n.º 038.923.839-28, do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA4F7C3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3008/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Manoel Cícero da Silva,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.319.069-5 SSP/PR e CPF n.º 555.181.179-49, do cargo de **Secretário de Indústria, Comércio e Turismo** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BEE59559

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3009/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Wilson Marcelo Corona,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.185.101-3 SSP/PR e CPF n.º 827.334.819-91, do cargo de **Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B364A725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **ORLANDO JUAREZ TIBES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 136 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.624.998/0001-56, representada neste ato por seu titular o Sr. Orlando Juarez Tibes RG nº 3.935.179-0 e CPF nº 555.210.709-82**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.01.2018 para 10.01.2019.
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Pregão nº 35/2014
CONTRATO Nº: 1352
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de plotagens e serigrafia para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5F7CA70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LP Serviços de Integração de Estágios LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Alexandre Zornitta Rossi, inscrito no RG nº 5.846.070-2/Pr e CPF nº 027.484.009-09**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1258
PRAZO: de 10.01.2018 para 10.01.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2014.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, valores e cláusulas que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e Art 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:24C3E874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **A.M. Gnoatto – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Assis Brasil 502 Bairro Vila Isabel, município de Pato Branco/Pr Cep 85.504-011, CNPJ nº 231.309.818/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Adenilson Marcos Gnoatto, RG nº 8001.126-1/Pr e CPF nº 033.343.549-46**.**
ADITAMENTO DO PRAZO: Passando de 10.01.2018 para 10.01.2019.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão nº 2/2015
CONTRATO Nº: 1394
MOTIVO: Acordo entre as partes pela recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos Serviços de Licença de uso e manutenção do Sistema de Gestão de Obras, Planejamento e Controle interno via WEB do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C86242D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Rubens Lopes 506, Bairro Jd. Universitário, município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85.819-170, inscrito no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, representada neste ato por seu titular, o Sr Luiz Carlos Adami RG nº 4.300.282-1/Pr e CPF nº 588.797.909-78**.**

ADITAMENTO: Prazo de 10.01.2018 para 10.01.2019.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 38/2015
CONTRATO Nº: 1494
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de copiadoras e impressoras para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C7D7A9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.002/2018

O Município de Iguatu, com sede na Avenida Centenário, nº 500 – Centro – Iguatu - PR, através do Prefeito Municipal, Vlademir Antônio Barella, torna público que realizará a seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de Imóveis/Barracões, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013. Os interessados em participar deverão apresentar documentação no período de 15/01/2018 a 01/03/2018, no setor de protocolo da Prefeitura de Iguatu – Pr.
O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, interessados entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu - PR.

Iguatu, 08 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C28CD55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 086/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de empresa para manutenção de poços semi-artesianos.

A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 140/2017, Pregão Presencial- SRP nº. 086/2017.**

Iporã-PR, 22 de Dezembro de 2017.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A79635C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de cama, mesa e banho para o hospital municipal.

A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 133/2017, Pregão Presencial nº. 080/2017.**

Iporã-PR, 20 de Dezembro de 2017.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:434D6758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por erro de digitação republicaremos a Portaria nº 017/2018.

PORTARIA Nº 017/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 18 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2018, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F9EEE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lourdes Aparecida Mendes Fácio, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2256AF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Alexandre, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento da Agricultura da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA41ABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderley Porto, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento da Junta Militar da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3BEC962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 021/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Cesar Menegasso, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento da Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5478F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Janaina Luccas, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4127752E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2017

CONTRATO Nº 189/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C8964744

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2017

CONTRATO Nº 192/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CURY – INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA, COM PREPARAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, E PINTURA DE MUROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM TODAS AS ESCOLAS, PRÉ - ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 179.348,40 (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BC6C00C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Data Para Entrega das Propostas: 22/01/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura: 22/01/2018 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 08 de janeiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F5B1E5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2017
DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 220/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí - Pr
CONTRATADA: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me.
Aditivo/prazo: 95 dias.
Vigência original: 21.07.2017 a 31.12.2017
Vigência aditivada: 21.07.2017 a 05.04.2018.
Aditivo/valor: R$ 17.343,75.
Valor global original: R$ 69.375,00.
Valor globla com aditivo: R$ 86.718,75
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do § 1º do artigo 57 e § 1º do inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E6FCFE80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação do edital
AVISO DE LICITAÇÃO N° 004/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO ORIGINAL: 1.800 doses de sêmen bovino para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
QUANTIDADE ADEQUADO: 1.006 doses.
Dotação orçamentária:
05012060852001201633903000000 0550
Sessão de julgamento: 23/01/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0663AB9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação do edital
AVISO DE LICITAÇÃO N° 005/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 kits de uniforme escolar e 100 camisetas para professores da rede municipal de ensino.
QUANTIDADE ADEQUADA: 400 camisetas.
Dotação orçamentária:
06011236112012027339032000000 1140
06011236112012027339032000000 1150
06011236112012027339032000000 1160
06011236512022030339032000000 1230
06011236512022030339032000000 1240
06011236512022030339032000000 1250
Sessão de julgamento: 24/01/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4A9FF8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 004/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero Km), para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01303	5.250,00
Valor do Crédito .....:		**125.250,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de Superávit Financeiro da fonte: 33500 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.490.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	5.250,00
Valor do Anulação .....:		**5.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (onze) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5338E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.002/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 015/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:784713F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 016/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3AE63303

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11/12 e 13/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 017/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:881942FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 13h00min, conforme protocolo nº. 018/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22E082D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 019/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC182584

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 020/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8950402A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 16h00min, conforme protocolo nº. 021/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4001691F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11/12 e 13/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 022/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:19ADE312

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 023/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C738C5F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 024/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C513FAFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08/09/10/11 e 12/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 025/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4570FB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 019/2017

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 08 de janeiro de 2018, tendo em vista o feriado do aniversario do município de Laranjal Paraná.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos cinco dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:CAC411AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 001.2018 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 091, de 05 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II e III do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
amortização da dívida;
sentenças judiciais;
auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.
Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9AFD028A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 027/2017

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 027/2017-PML, Tomada de Preços nº 005/2017-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, fone 44 – 3625-1566, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87538-000, Caixa Postal nº 63, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato por seu representante legal Senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 3.785, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909/SSP-SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 027/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 027/2017 – PML, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na Rua Presidente Bernardes, Convênio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das Cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 027/2017-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência do referido contrato de 17 (dezessete) meses e 21 (vinte e um) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 027/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 27 de dezembro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1953AA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **RAFAEL GONÇALVES SILVA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FISICA), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966650, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/12/2017 a 31/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 01/02/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CBA53309

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 10/2018 de 03.01.2018;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
112401	Ligia Godoy Cruz	III	15	16
966167	Thais Sartori Romero	III	05	06
966130	Aline Aparecida de O. Ferreira da Silva	III	05	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4CFC9B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Data da Realização: 31 de Janeiro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 001/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM (FIXOS E SEM REAJUSTE)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE** e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou por e-mail. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br / licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 08 de Janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7B85E936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 08/01/2018, às 09h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas participantes na Tomada de Preços nº 011/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E"**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceram para a sessão as empresas: **GRAÇA TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA - ME e IMPACTO - EIRELI -ME, apresentando os envelopes documentos e proposta, conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida análise dos documentos apresentados pelas licitantes presentes**, a CPL decidiu habilitar as empresas: GRAÇA TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA - ME e IMPACTO - EIRELI -ME, por terem cumprido integralmente as exigências editalícias.** Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Em ato contínuo foi aberto os envelopes das propostas de preço das empresas GRAÇA TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA - ME e IMPACTO - EIRELI -ME nos valores de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) e 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) respectivamente. Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: **GRAÇA TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA - ME, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referencia – Anexo I e por estar dentro das exigências editalicias, declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Nada mais havendo foi lavrada a ATA e assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 08 de Janeiro de 2018.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2BF4E362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018.	
Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	CNPJ/MF: **04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP.**	
Valor: **R$ 193.092,12 (Cento e noventa e três mil noventa e dois reais e doze centavos).**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias: 08.002.10.302.0014.2.098.3.3.71.70	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:07EF2CEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018.	
Contratada: **CNM – Confederação Nacional dos Municípios.**	CNPJ/MF: **00.703.157/0001-83.**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM –CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**	
Valor: **R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais).**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
Red 8 Compl 9960	
02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CFBE4C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.	
Contratada: **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.**	CNPJ/MF: **00.737.038/0001/41**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMUSEP -ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	
Valor: **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
Red 8 Compl 9960	
02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.99.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6F87E5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

I – OBJETO:

Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de iluminação pública, estabelecida no art. 30, V da Constituição Federal de 1988 como sendo de competência dos municípios, é prestado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e paga pelo Município. Uma vez que o pagamento dessa prestação encontra-se dentro das atribuições municipais, faz-se necessário realizar o devido procedimento de Dispensa de Licitação visando, assim, regularizar tal avença.
Além do serviço de iluminação pública, o objeto prevê a cessão dos postes utilizados para essa finalidade sem qualquer ônus para o Município de Mallet/PR.
A realização deste Processo de Dispensa de Licitação apresenta-se como solução viável, uma vez que a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL):
É a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação desse serviço.
Executará o serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, **CNPJ 04.368.898/0001-06**, por ser a única empresa no munícipio apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
O preço leva em consideração os valores do período compreendido entre Dezembro de 2016 e Novembro de 2017, referentes ao encontro de contas entre Município de Mallet/PR e Copel Distribuição S.A., acrescido de eventuais serviços necessários na rede de iluminação, cuja despesa necessite ser paga pela Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1507 Manutenção dos serviços de urbanismo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso VIII e XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
(...)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48A22212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet - PR em exercício, **THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: DENTISTA		
Inscrição	Nome	Classificação
749	BIANCA WINKLAM	2.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F47E93EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 004.2017

DECRETO N.º 004 de 05 de janeiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, em exercício, **THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, SILVIA WISNIEWSKI**,** RG nº. 9.541.195-9-PR, Psicóloga, Nível A- 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A7170275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/12/2018 a contar a partir de 29/12/2017, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 65/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F993C8AC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/02/2019** a contar a partir de **09/02/2018**, conforme Pregão nº 7/2015 e Contrato nº 8/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/01/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B21BA614

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **EDUARDO SAVARRO**, portador do C.I/R.G. n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, para exercer o cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:C4A326E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Contador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA**, portador do C.I/R.G. n.º 9.558.650-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 050.512.579-09, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:971F8482

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **DANIELI LANGNER**, portadora do C.I/R.G. n.º 10.584.956-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.606.049-81, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:06F177DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **SILVANIE GUIDINI**, portadora do C.I/R.G. n.º 035632712008-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, para exercer o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:6D276AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial **Sistema Registro de Preços** nº 052/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Aquisição de peças, destinados a manutenção dos veículos: Corsa; Celta; Fiesta; Uno; Caminhão Cargo, Mercedes e Ônibus Mercedes do Departamento rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017 em favor da Empresa **AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME**, Pessoa CNPJ nº 17.462.007/0001-28, com sua proposta no valor total de R$ 174.790,00 (-Cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais-), e **MANG PEÇAS LTDA** CNPJ nº 04.504.784/0001-46, com sua proposta no valor total de R$ 67.230,00 (-Sessenta e sete mil duzentos e trinta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7DE182A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 08 de Janeiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
VIVIANE LOURENÇONI	054.833.169-32	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	193/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9F2B755D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da desistência do município de Marilena referente ao Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete;
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a justificativa de desistência do município de Marilena-PR a adesão realizada ao Programa Criança Feliz do Governo Federal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 08 de Janeiro de 2018.

NATÁLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:62839B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 008/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **Guarda Municipal** na matrícula nº 6260/0, ocupado por **LUIZ FERNANDO LOURENÇO**, em virtude de seu falecimento em data de 17 de dezembro de 2017, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 17 de dezembro de 2017.

Matinhos, 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:A4407668

GABINETE
DECRETO 009/2018

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme os artigos 41, 42 e 48 da Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Classe Atual	Nova Classe
6666-4	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
6665-6	Danielle Priscila T.G. Postal	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
6651-6	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
6031-3	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
5925-0	Larissa Santos da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
573-8	Maria Lúcia Batista	Atendente Infantil	II-I-1-F	II-I-3-F
1246-7	Silmara da Silva Sadinski	Atendente Infantil	II-I-1-F	II-I-3-F
5943-9	Taís de Souza Rosa Santini	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
6624-9	Valdirene de Almeida	Atendente Infantil	II-I-1-B	II-I-3-B
106-6	Adriana Matioli Antonio	Auxiliar de Administração	II-I-1-F	II-I-3-F
7404-7	Katerine Ondina Herdt Correa	Auxiliar de Administração	II-I-1-B	II-I-3-B
5337-6	Jairinha da Graça Machado	Auxiliar de Enfermagem	II-1-C	II-2-C
6002-0	Ana Maria Conceição da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	I-I-3-B
2101-6	Ananias Caetano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-D	I-I-3-D
5064-4	Danielle Cristina O. Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-D	I-I-3-D
6365-7	Edyala Cristina Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	I-I-3-B
5675-8	Elza de Fátima O. da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	I-I-3-B
5878-5	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	I-I-3-C
236-4	Júlio Cesar Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-G	I-I-3-G
293-3	Rosangela Madalena Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-G	I-I-3-G
5673-1	Ruthlene Macedo V. e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	I-I-3-C
5960-9	Cintya Giovanini	Dentista	V-V-1-B	V-V-3-B
5432-1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro	V-IV-1-C	V-IV-4-C
7377-6	Gloriete Lopes da Silva	Enfermeiro	V-IV-1-B	V-IV-4-B
2167-9	Neusa do Rocio Woyciechowski	Enfermeiro	V-IV-1-D	V-IV-4-D
5534-4	Marcelo Ramos	Guarda Municipal	VI-I-1-B	VI-I-3-B
7264-8	Seloni Fátima Corassa	Psicólogo	V-IV-1-B	V-IV-4-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:821D81E1

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 001/2018

Processo n°0683.0014589/2017

Nº do Termo 001/2018

DOADORA: Associação Amigos da Praia Mansa de Caiobá (AAPMC);

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Matinhos Paraná;

OBJETO: Projeto de Engenharia para duplicação da Avenida Juscelino Kubistchek entre as Ruas Alvoradas e Pastor Elias Abrahão, numa extensão de 2,4 km, realizado pela empresa Engemim Engenharia e Geologia;

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018;

VALOR: R$ 50.000,00.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:44FAEFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 154-2017/PMM

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017– PMM
PROCESSO Nº 245/2017 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA RAIO-X**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **22/01/2018 às 09:00 HORAS**.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES:
ITEM 01:

Onde se lê:"... Resolução mínima de 10 pixels/mm. Escala de cinza mínimas com aquisição de dados 20 bits/pixel e saída 16pixel/mm"...
Leia-se: "...Resolução mínima de 10 pixels/mm. Escala de cinza mínimas com aquisição de dados de 16 bits/pixel e saída 12 bits/pixel..."

Matinhos, 08 de janeiro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:FB8575ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **BERENICE ALVES GUIMARÃES 04366940930**, inscrita no **CNPJ nº 28.134.453/0001-20**, do item 01 no valor de R$8.073,00 (oito mil setenta e três reais), do item 02 no valor de R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), do item 03 no valor de R$21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais), do item 04 no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), do item 05 no valor de R$4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), do item 06 no valor de R$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 07 no valor de R$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), do item 08 no valor de R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) do item 09 no valor de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e do item 10 no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EB971384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015– PMM, firmado com **ALCEU JOSÉ CORDEIRO,** CPF N.º 169.903.829-53, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para funcionamento do CREAS, situado à Rua Martinho Ramos, 450 - Tabuleiro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2018, no valor de R$13.288,32 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) anuais, R$1.107,36 (um mil cento e sete reais e trinta e seis centavos) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:5A9CD594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0000154/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDILSON TADEU GIORDANO,** matrícula nº. 7958/8, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado no Gabinete Municipal 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1F0EC06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Prata Distribuidora de Gás Ltda – ME, CNPJ 07.061.509/0001-93.
OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:623342DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2018

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Eunice Vendruscolo Potrich – EPP, CNPJ 06.151.678/0002-32.
OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu, 08 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:78F14711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10325/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van executiva, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte das diversas Secretarias municipais. Empresa vencedora: **ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME**, portadora do CNPJ: **16.706.992/0001-07** com o valor total de R$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

08 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:85FEE765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10325/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van executiva, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte das diversas Secretarias municipais. Empresa vencedora: **ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME**, portadora do CNPJ: **16.706.992/0001-07** com o valor total de R$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

08 de janeiro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A4153081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.595 DE 08/01/2018 - CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "PRIMEIRO IPTU".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Palmeira o Programa de incentivo "PRIMEIRO IPTU", cujo objetivo é valorizar o comércio local.

Parágrafo Único. O Programa mencionado no *caput* aplica-se somente às construções de até 100 m² (cem metros quadrados).

Art. 2º O Programa "PRIMEIRO IPTU" visa beneficiar o proprietário contribuinte que construir imóvel urbano de até 100m² com materiais de construção adquiridos no comércio da cidade de Palmeira.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* consiste em conceder ao contribuinte proprietário de imóvel urbano desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor do lançamento do Primeiro IPTU incidente sobre o respectivo imóvel construído.

§ 2º O desconto previsto no § 1º somente será concedido ao contribuinte que:

I – comprovar a propriedade legal sobre o imóvel;

II – obtiver o respectivo Alvará de Construção do imóvel urbano e cumprir seus prazos;

III – comprovar que adquiriu os materiais de construção no comércio da cidade de Palmeira, atendendo os seguintes requisitos:

• Mais de 70% do total dos materiais utilizados na construção devem ser adquiridos no comércio da cidade de Palmeira;
• O cálculo será efetuado pela comissão de avaliação de bens imóveis do Poder Executivo;
• A comprovação deverá ser efetuada por meio de Notas Fiscais;

IV – solicitar o benefício, por escrito e estritamente nos prazos estipulados pelo Poder Executivo, junto ao setor por ele determinado.

§ 3º Havendo o descumprimento de quaisquer das regras e prazos, o benefício não será concedido.

Art. 3º O benefício previsto por este Programa é aplicável exclusivamente para o primeiro IPTU incidente sobre o imóvel, aplicando-se somente aos fatos geradores que ocorrerão a partir do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º O procedimento, os prazos e demais regras necessárias para a efetivação da lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo, por meio de ato próprio.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Parana, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4349BC88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.596 DE 08/01/2018 - DESTINA 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DE CADA PARCELA DO – ICMS ECOLÓGICO – PARA USO EXCLUSIVO EM ATENDIMENTO À ZONA RURAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo municipal destinar 50 % (cinqüenta por cento) da transferência de cada parcela do ICMS Ecológico que receber, para dar atendimento à Zona Rural, no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, de acordo com as

metas respectivas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para cada exercício.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Agricultura e Pecuária, elaborará plano de aplicação dos recursos de que trata esta lei, nas seguintes atividades:

I – reflorestamento de áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal nº. 12.651/2012;
II – análise das águas conforme Resolução nº. 20, do CONAMA;
III – conservação de solos, conforme Lei Estadual nº. 8014/1984;
IV – reflorestamento e adensamento das matas com espécies nativas;
V – incentivo à agricultura e pecuária no sistema orgânico e/ou ecológico.

Art. 3º. – Esta lei é autorizativa e entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:82CA18FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.597 DE 08/01/2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DEPENDENTES DA COLÔNIA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Dependentes da Colônia Cecília, instituição jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na comunidade de Santa Bárbara de Baixo – Palmeira/PR, foro jurídico na Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob nº 14.769.650/0001-00, e finalidades constantes de seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:74FF304F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.870 DE 08/01/2017 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº. 13.815, Nº 13.816, Nº 13.817, Nº 13.818, Nº 13.819, Nº 13.820, Nº 13.821 E Nº 13.822, AMBAS DATADAS EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 10513/2017, nº 10565/2017, nº 10204/2017, nº 10158/2017, nº 10528, 10527, nº 10470/2017 e nº 10203/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar as Portarias de nº. 13.815, nº 13.816, nº 13.817, nº 13.818, nº 13.819, nº 13.820, nº 13.821 e nº 13.822, ambas datadas em 21 de Dezembro de 2017, as quais concederam Adiantamento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52FB7E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, o gestor do Termo de Fomento nº 17/2017, pactuado com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.377/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 17/2017, cuja atribuição passa a ser atribuída a servidora Ana Paula Santos Ribeiro, matrícula funcional nº 203983, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 11.791, de 04 de janeiro de 2018, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Fomento nº 17/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:009FA1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.

EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, o gestor do Termo de Colaboração nº 12/2017, pactuado com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 11.377/17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 12/2017, cuja atribuição passa a ser atribuída a servidora Ana Paula Santos Ribeiro, matrícula funcional nº 203983, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 11.791, de 04 de janeiro de 2018, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 12/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C87F1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.861 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO ANTONIO WIECZOREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 162/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 19/02/2018, referente ao período aquisitivo de 14/04/2016 à 13/04/2017, ao servidor MARIO ANTONIO WIECZOREK, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA3396EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TERRITORIO 2.

Palmeira, 08 de Janeiro de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no PSS 002/2017, homologado em 02 de agosto de 2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Território 2, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: PAOLA DIOVANA GOMES
RG: 510.548.371-6
CPF: 065.709.919-81
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:955D8B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - AREA TERRITORIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 08 de Janeiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - ÁREA TERRITÓRIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 09 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Área Território 2 - conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10815/2017

AGENTE COMUNITÁRIO – PSS – ÁREA TERRITÓRIO 2

· **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:065EB54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIAO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 08 de Janeiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 09 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 110/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

· **ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CE0EB375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.862 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISABEL DOS SANTOS RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 50/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 15/02/2018, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 à 21/02/2017, a servidora ISABEL DOS SANTOS RISTOW, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Pregão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EC3F83ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.863 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PATRICK RIFFERT STADLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 46/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 05/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, ao servidor PATRICK RIFFERT STADLER, ocupante do cargo em comissão de CHEFE I DE MÍDIAS ELETRÔNICAS, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B23068B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.864 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 46/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 05/02/2018, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 à 05/01/2018, ao servidor WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Publicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9E79EA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.865 DE 08/01/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 200/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 07/01/2018, férias concedidas ao servidor EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA, através da Portaria nº. 13.678 DE 10/11/2017, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5AF9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.795 DE 08/01/2018 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, A SERVIDORA NILCE MARIZA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e sob o processo administrativo nº. 200/2017, e

Resolve:

Art 1º - Colocar à disposição do Programa Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, com efeito partir de 01/01/2015, a Servidora NILCE MARIZA MARTINS, matricula: 201735, portadora do RG nº. 5.704.517-5, inscrita no CPF nº. 801.791.269-20, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com disponibilidade de 40 (quarenta)

horas semanais, para exercer suas funções na sede da PROVOPAR, sem prejuízo dos vencimentos no cargo que ocupa.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:81E410B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.866 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LINDOMAR JOSE GUESSER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10907/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, ao servidor LINDOMAR JOSE GUESSER, ocupante do cargo em comissão de CHEFE I DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84CB5C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.867 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO JOSE COMIN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10379/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 à 19/01/2017, ao servidor MAURICIO JOSE COMIN, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9772999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.868 DE 08/01/2018 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA FATIMA SVIECK PINTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10300/2017, e
RESOLVE:

ART 1º: Fica convocada a partir de 01/02/2018 a servidora **FATIMA SVIECK PINTO,** portadora do RG nº. 8.090.255-7, inscrita no CPF sob nº. 040.695.649-93, ocupante do cargo em efetivo de Professor, para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:24B1950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.869 DE 08/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10208/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 25/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BAF1BAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 22 de janeiro de 2018, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição e instalação de 03 (três) câmeras speed dome para transmissão, de 01 (uma) mesa controladora de câmeras e demais materiais para a Câmara Municipal

de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:114CAA35

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 25 de janeiro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição e instalação de 21 (vinte e um) condicionadores de ar e 21 (vinte e um) exaustores para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br,* campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6B09BCEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3896

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de janeiro de 2018, **ANDERSON TEIXEIRA** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:77B37669

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARCIA MIRANDA RAUSCHER

CARGO OCUPADO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – C4015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.017.137-3	711.289.999-00	02421-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.568,43 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
912/2017	03/10/2017	08/01/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:D1E6C1BC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 12092/2017-COFAP, exarado no Processo nº 486734/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 019, de 02 de julho de 2015, que concedeu a Aposentadoria Integral por invalidez permanente ao segurado TELMO PINTO DE ARRUDA, matrícula 7583, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.631,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.407,22 (Quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 08 de janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:19C60B36

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 12134/2017-COFAP, exarado no Processo nº 355559/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 038, de 04 de junho de 2013, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada DENISE SERRA STANICIA, matrícula 02004, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF. **87,7699%** Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **71,4521%** Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.288,56 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.047,77 (Um mil, e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 08 de janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7BD6F711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 436

"Substitui membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, GESTÃO 2015-2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo como o Decreto nº 2.787/2012, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.576/2017,

DECRETA:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, GESTÃO 2015-2017, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na qualidade de membro suplente, na representatividade do empregador, a servidora REJANE MARY LISBOA, matrícula 6795, em substituição a Tabta Almeida Barletta, matrícula 10790.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data''.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F52DE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 600

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.363/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Saúde Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5E49A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 601

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi à Alayr Madalozo Arzão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 15.149/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido à ALAYR MADALOZO ARZÃO, portadora do RG nº 3.231.699-9/SSP/PR, do CPF/MF nº 036.672.409-61, residente e domiciliada neste município, uma vaga do ponto de táxi nº 018, localizada na Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, Praça Portugal, bairro Estradinha, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 118/1978, em nome de ANTONIO ARZÃO.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EADAA5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 442

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Anna Carolina Van Herp Ragonha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.715/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA, matrícula nº 13.011-5, **Médico Pediatra**, processo seletivo público n° 002/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE2F84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 443

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Mateus Enoque Freire da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.639/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de MATEUS ENOQUE FREIRE DA SILVA, matrícula nº 94071-01, **Agente Comunitário de Saúde**, processo seletivo público n° 002/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FDFB8DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 444

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.987/2017,

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor CLEBERSON ROSA, matrícula 12255-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83093291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 446

"Institui a Comissão de Julgamento, para analisar e julgar eventuais infrações ao Regulamento do Serviço de Taxi do município, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Julgamento, para analisar e julgar eventual infração às normas contidas no Decreto Municipal nº 517, de 24 de junho de 2009, especificamente do que dispõe o Regulamento dos Serviços de Taxi.

Art. 2º A Comissão de Julgamento, ora instituída, será composta da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular/Presidente:
CRISTIANO ARAJARA DA ROSA, mat.: 6303;

Membros:
HENRIQUE SANTOS SILVA NETO, mat.: 8166;
ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, mat.: 10.767;
GILBERTO MOROSKI MACHADO, mat.: 7545.

II - Representante da Associação dos Taxistas de Paranaguá - ATP:

Membro:
ADRIANI MAGALI CACHOEIRA, RG 4.631.531-6.

Art. 2º Os procedimentos para o trâmite processual seguirão os princípios processuais administrativos, podendo a Comissão ora instituída solicitar auxílio à Comissão de Sindicância do Município, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:572ECE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 447

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.726/2017, em cumprimento à decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança, registrado no sistema Projudi sob nº 0002137-76.2016.8.16.0129 - Vara da Fazenda Pública, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA, aprovada em 304º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo de **Professor de 1ª a 4ª série**, Classe D, Nível "01", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24482729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 449

"Nomeia servidor público municipal como Presidente interino, da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, pelo período que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.348/2017,

RESOLVE:

I - Nomear para responder, interinamente, como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, o servidor TAKASHI NAKAYAMA, matricula: 1.937, em substituição ao servidor JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, matriculado sob nº 12.253, pelo período de férias do titular, compreendendo os dias 01 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1CA3E28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 450

"Reconduz a Comissão de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2016, a fim de esclarecer os fatos denunciados pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, que envolve servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e, considerando o contido no protocolado sob nº 8.609/2015,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2016, relativo à denuncia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, contra servidor público municipal do quadro de servidores da SEMEDI.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 254, de 21 de março de 2017.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B17E8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 453

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, envolvendo servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2.016, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2.017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.133/2.017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do contido em Parecer Jurídico, da Procuradoria Geral do Município, do relatado no Processo Administrativo nº 25.133/2.017, e, conforme decisão final proferida na Sindicância Administrativa nº 01/2017 - SEMEDI, a fim de apurar os fatos que envolvem servidora pública municipal, ocupante de cargo de Direção de Escola Municipal, por infração em tese à Lei Municipal nº 3.620/2016 e artigos 151, incisos V, VII, VIII e XII; 152, inciso XV, sujeitando-se às penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 165, todos da Lei Complementar n° 046/2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, na qualidade de Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, na qualidade de Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6.310-1, na qualidade de membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de janeiro de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42A9D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.321/2.016,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Inquérito Disciplinar Administrativo nº 21/2016, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 151, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora MARTHA DE OLIVEIRAPINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matriculada sob nº 9.994-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de janeiro de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A1EB2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 344/2018,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora BRUNNA HELOUISE MARIN, matrícula 94.147-2, CPF: 057.722.679-73, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Controle Processual Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 973,73 (novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 09 de janeiro e torno no dia 11 de janeiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Ajuizamento de Suspensão de Liminar perante o Superior tribunal de Justiça, diante da SLS n° 1746548-6 do Tribunal de Justiça do Paraná, e vista a Presidência do STJ para tratar da liminar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7DD11BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 007/2017,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 007/2017**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia com experiência na área de projetos e execuções de estruturas metálicas, para fins de elaboração de Laudo Técnico com devidos apontamentos de Solução Técnica referente à Estrutura Metálica da Cobertura de Telhado do Complexo Turísticos de Nossa Senhora do Rocio com área de 3.080 m², em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas„"** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 15.623/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – ME **– CNPJ sob o nº 72.544.711/0001-38**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de janeiro de 2018.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:403533B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente d Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 008/2017, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017**, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para aplicação de CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e serviços de Fresagem a Frio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 22.210/2017.

II. Adjudico os lotes do referido objeto a Licitante Vencedora: **Empresa: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 08.093.504/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de janeiro de 2018.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:06F6B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 459

"Designa Maikol Nascimento do Amarante para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE,

I - Designar **MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE**, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 8.860.238-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem, matriculado sob nº 13.044, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 09 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3649BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 03/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY5146	277450P000202988	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AHW4024	277450P000202750	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AHX8376	277450P000288486	21/10/2017	76331	R$ 293.47
ANA6206	277450P000200541	20/10/2017	51930	R$ 293.47
ANK7141	277450P000288401	21/10/2017	51852	R$ 195.23
ANR4531	277450P000194562	20/10/2017	55411	R$ 195.23
APD0313	277450P000288398	21/10/2017	51851	R$ 195.23
APM7476	277450P000202986	17/10/2017	55412	R$ 195.23
ASI4669	277450P000203462	18/10/2017	55412	R$ 195.23
ATH4142	277450P000288487	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AUA4909	277450P000203026	20/10/2017	55411	R$ 195.23
AUS4280	277450P000288501	22/10/2017	51851	R$ 195.23
AUZ7045	277450P000203503	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AVC4164	277450P000200540	20/10/2017	76331	R$ 293.47
AWB4605	277450P000194561	20/10/2017	59670	R$ 1467.35
AWO2376	277450P000203215	17/10/2017	55412	R$ 195.23
AWQ3905	277450P000288399	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AWZ1716	277450P000200542	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AXA1402	277450P000288396	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AXF2276	277450P000288502	22/10/2017	51851	R$ 195.23
AXX8588	277450P000203461	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AYZ4899	277450P000203161	17/10/2017	55412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000203163	18/10/2017	55412	R$ 195.23
BAF5806	277450P000203024	20/10/2017	55411	R$ 195.23
BAM6473	277450P000203460	17/10/2017	55412	R$ 195.23
BBG6792	277450P000200481	20/10/2017	55414	R$ 195.23
BVO7395	277450P000203023	20/10/2017	55411	R$ 195.23
CEI2952	277450P000203162	18/10/2017	55412	R$ 195.23
DIU9035	277450P000288400	21/10/2017	51851	R$ 195.23
EDX2403	277450P000288380	18/10/2017	51851	R$ 195.23
FME1798	277450P000203459	17/10/2017	55412	R$ 195.23
IOS4432	277450P000203160	17/10/2017	55412	R$ 195.23
JFL6804	277450P000203258	18/10/2017	55412	R$ 195.23
JKN4790	277450P000202987	18/10/2017	55412	R$ 195.23
LRQ2270	277450P000200090	21/10/2017	76251	R$ 293.47
MDM6417	277450P000191874	20/10/2017	73662	R$ 130.16
MIZ4154	277450P000194558	18/10/2017	60412	R$ 195.23
OMB6177	277450P000288397	21/10/2017	51851	R$ 195.23
PYB5935	277450P000203463	18/10/2017	55412	R$ 195.23
QHY3944	277450P000203502	17/10/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:95730F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 04/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACU6588	277450NIC0025792	30/12/2017	50020	R$ 195.23
ADA4844	277450P000288497	21/10/2017	51851	R$ 195.23
ADN8647	277450P000288494	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AGE2451	277450P000200543	23/10/2017	51930	R$ 293.47
AHB0761	277450NIC0025789	30/12/2017	50020	R$ 195.23
AHL0803	277450P000288395	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AHX1271	277450P000288495	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AJP2593	277450P000200088	13/10/2017	55414	R$ 195.23
AKC9053	277450P000203351	21/10/2017	55414	R$ 195.23
ALT5697	277450P000203027	23/10/2017	55411	R$ 195.23
ALZ7448	277450NIC0025786	30/12/2017	50020	R$ 293.47
AMG7633	277450P000288499	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AMK1773	277450P000288553	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AMO8959	277450P000192377	21/09/2017	52152	R$ 293.47
AMZ9096	277450P000191872	17/10/2017	76332	R$ 293.47
ANE4656	116100E007591073	12/10/2017	60501	R$ 293.47
AQT7717	277450P000197123	23/10/2017	60412	R$ 195.23
ARG2600	277450NIC0025788	30/12/2017	50020	R$ 130.16
ARV7285	277450P000288498	21/10/2017	51851	R$ 195.23
ASB1154	277450P000155572	21/10/2017	60501	R$ 293.47
ASD7280	277450P000288393	21/10/2017	51851	R$ 195.23
ASE7015	277450P000288551	21/10/2017	51851	R$ 195.23
ASW2763	277450NIC0025794	30/12/2017	50020	R$ 130.16
ATY4810	277450P000288557	22/10/2017	51851	R$ 195.23
AUH9632	277450P000203003	30/09/2017	55411	R$ 195.23
AUU6633	277450P000288488	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AVA0119	277450P000200517	02/10/2017	76252	R$ 293.47
AVE9793	277450P000191864	23/09/2017	60412	R$ 195.23
AVR2156	277450NIC0025791	30/12/2017	50020	R$ 195.23
AVV3914	277450P000288552	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AVW6686	277450P000200072	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AWD0420	277450NIC0025787	30/12/2017	50020	R$ 293.47
AWQ8308	277450P000199810	28/09/2017	55412	R$ 195.23
AXJ1925	277450P000193684	17/08/2017	76252	R$ 293.47
AXQ4753	116100E007591258	11/10/2017	54521	R$ 195.23
AXU1072	277450P000288392	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AXY3924	277450P000200509	25/09/2017	55412	R$ 195.23
AYB2067	277450P000203352	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AYB8215	277450P000203025	20/10/2017	55411	R$ 195.23
AYE2428	277450P000288555	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AYG2054	277450P000288324	10/10/2017	54600	R$ 130.16
AYI0456	277450P000288394	21/10/2017	51851	R$ 195.23

AYO9803	277450P000288554	21/10/2017	76331	R$ 293.47
AZE2909	277450P000288556	22/10/2017	60501	R$ 293.47
AZN6521	277450P000199975	22/09/2017	76252	R$ 293.47
AZP0417	277450NIC0025793	30/12/2017	50020	R$ 293.47
AZW0401	277450NIC0025790	30/12/2017	50020	R$ 293.47
AZX7654	277450P000200483	23/10/2017	76252	R$ 293.47
BAL2039	277450P000200482	23/10/2017	76252	R$ 293.47
BBC4528	277450P000203353	23/10/2017	55412	R$ 195.23
BBD6970	277450P000203103	23/10/2017	76252	R$ 293.47
BBD6970	277450P000200537	18/10/2017	55412	R$ 195.23
BEL8442	277450P000202713	25/09/2017	55412	R$ 195.23
CDA8449	277450P000288492	21/10/2017	51851	R$ 195.23
CDD6730	116100E007590531	18/11/2017	65300	R$ 195.23
CHA6886	277450P000288491	21/10/2017	51851	R$ 195.23
CRO3013	277450P000288489	21/10/2017	51851	R$ 195.23
CXV5647	277450P000288490	21/10/2017	54523	R$ 195.23
DHX5417	116100E007585721	12/10/2017	59670	R$ 1467.35
FMB6127	277450P000202897	02/10/2017	60412	R$ 195.23
FTX1803	277450P000202896	02/10/2017	60412	R$ 195.23
HSC3461	277450P000288558	22/10/2017	51852	R$ 195.23
HWE1333	277450P000288496	21/10/2017	51851	R$ 195.23
JJU5266	116100E007591074	10/10/2017	59670	R$ 1467.35
KAQ9566	277450P000203028	23/10/2017	55411	R$ 195.23
KOD7785	277450P000288500	21/10/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C2C1D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 05/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
APU1038	277450NIC0025796	03/01/2018	50020	R$ 130.16
ASM3951	277450NIC0025811	03/01/2018	50020	R$ 195.23
ASQ5633	277450NIC0025795	03/01/2018	50020	R$ 130.16
ATF5553	277450NIC0025809	03/01/2018	50020	R$ 195.23
AUK2178	116100E007589803	27/10/2017	65300	R$ 195.23
AVF8173	277450NIC0025804	03/01/2018	50020	R$ 390.46
AWF4537	277450NIC0025805	03/01/2018	50020	R$ 195.23
AYH5449	277450NIC0025803	03/01/2018	50020	R$ 585.69
AYU4281	277450NIC0025810	03/01/2018	50020	R$ 130.16
AYU4281	277450NIC0025800	03/01/2018	50020	R$ 195.23
AZN7566	277450NIC0025797	03/01/2018	50020	R$ 195.23
AZZ1142	277450NIC0025801	03/01/2018	50020	R$ 195.23
BAT0456	277450NIC0025807	03/01/2018	50020	R$ 130.16
BDA1312	277450NIC0025812	03/01/2018	50020	R$ 293.47
EIC0018	277450NIC0025808	03/01/2018	50020	R$ 195.23
HRO9480	277450NIC0025798	03/01/2018	50020	R$ 130.16
MKQ9900	277450NIC0025806	03/01/2018	50020	R$ 195.23
PWK4122	277450NIC0025802	03/01/2018	50020	R$ 195.23
PXA7084	277450NIC0025799	03/01/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:97DF92FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 07/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/02/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AGG1589	277450P000204993	19/12/2017	55412
AGR9043	277450P000204667	18/12/2017	55412
AHM2843	277450P000205054	18/12/2017	55412
AID3159	277450P000289222	20/12/2017	51851
AII5045	277450P000204988	18/12/2017	55412
AIM5651	277450P000204670	18/12/2017	55412
AKR6758	277450P000204835	20/12/2017	51930
AMA1185	277450P000204390	18/12/2017	55412
AMV7668	277450P000204985	18/12/2017	55412
ANI1339	277450P000194204	09/12/2017	70301
AOA5297	277450P000204671	18/12/2017	55412
AOF8660	277450P000205000	19/12/2017	55412
AOH4216	277450P000204986	18/12/2017	55412
APA0182	277450P000205057	19/12/2017	55412
APK9409	277450P000204989	18/12/2017	55412
APM5983	277450P000204997	19/12/2017	55412
ARL0943	277450P000204395	19/12/2017	55412
ARO1881	277450P000204996	19/12/2017	55412
ASO3259	277450P000204837	21/12/2017	60412
ASW3561	277450P000204394	15/12/2017	55412
ATM6813	277450P000204830	20/12/2017	76252
ATW4451	277450P000204398	19/12/2017	55412
AUA1537	277450P000205055	19/12/2017	55412
AUU6633	277450P000204396	19/12/2017	55412
AVI8038	277450P000204831	20/12/2017	53800
AVV5371	277450P000197149	20/12/2017	76331
AXE6727	277450P000204669	18/12/2017	55412
AXE9694	277450P000152839	15/12/2017	60501
AXG8655	277450P000204870	18/12/2017	55412
AXL6148	277450P000204630	19/12/2017	55412
AXW4527	277450P000204391	18/12/2017	55412
AYA9518	277450P000204631	19/12/2017	55412
AYO2820	277450P000204994	19/12/2017	55412
AYZ1646	277450P000204995	19/12/2017	55412
AZF4457	277450P000203781	20/12/2017	55414
AZG8234	277450P000204628	19/12/2017	55412
AZJ3208	277450P000203840	20/12/2017	55414
AZT2358	277450P000204992	19/12/2017	55412
BAA4886	277450P000204832	20/12/2017	76252
BAD8373	277450P000204833	20/12/2017	55414
BAK4927	277450P000204834	20/12/2017	76252
BBL8699	277450P000204666	18/12/2017	55412
BBM9480	277450P000195803	19/12/2017	57380
BBN8782	277450P000197148	16/12/2017	60412
BIA0648	277450P000204991	18/12/2017	55412
CRC9222	277450P000204869	18/12/2017	55412
DGA2099	277450P000204397	19/12/2017	55412
DTA4977	277450P000204998	19/12/2017	55412
FVL2260	277450P000205056	19/12/2017	55412
GQX0884	277450P000204672	18/12/2017	55412
HNZ5114	277450P000204668	18/12/2017	55412
IFN9846	277450P000204987	18/12/2017	55412
INI2912	277450P000204990	18/12/2017	55412
ITJ0220	277450P000204629	19/12/2017	55412
MBQ1704	277450P000204836	20/12/2017	76252
MES9024	277450P000202795	15/12/2017	76332
MLF3175	277450P000204999	19/12/2017	55412
PWC3953	277450P000205053	18/12/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7B47AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 08/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/02/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAW5004	277450P000204838	21/12/2017	60412
ABK7327	277450P000205156	20/12/2017	55412
ACP0784	277450P000205164	20/12/2017	55412
ACZ1324	277450P000205161	20/12/2017	55412
AET5862	277450P000204634	20/12/2017	55412
AGO5808	277450P000205165	20/12/2017	55412
AHP3909	277450P000204872	20/12/2017	55412
AIO2586	277450P000205159	20/12/2017	55412
AJD9835	277450P000204674	20/12/2017	55412
AMI1471	277450P000155070	21/12/2017	57461
ANA1691	277450P000205152	20/12/2017	55412

AOC5400	277450P000203842	21/12/2017	55414
AOF8660	277450P000205155	20/12/2017	55412
AOZ1482	277450P000205002	21/12/2017	76331
API3923	277450P000204842	21/12/2017	60412
APZ7467	277450P000192408	21/12/2017	55414
AQK3594	277450P000205158	20/12/2017	55412
AQX0285	277450P000205167	20/12/2017	55412
ARC5057	277450P000204839	21/12/2017	60412
ARG1805	277450P000205157	20/12/2017	55412
ARM4724	277450P000203841	21/12/2017	55413
ARU8976	277450P000205162	20/12/2017	55412
ASY5011	277450P000204632	20/12/2017	55412
ATC2175	277450P000204635	20/12/2017	55412
ATK5990	277450P000205160	20/12/2017	55412
AUY7868	277450P000205153	20/12/2017	55412
AWJ9378	277450P000204400	20/12/2017	55412
AWT2388	277450P000195753	21/12/2017	73662
AXZ7406	277450P000204673	20/12/2017	55412
AYG1931	277450P000205154	20/12/2017	55412
AYL6957	277450P000204845	21/12/2017	76332
AZF9205	277450P000192409	21/12/2017	55411
AZY5867	277450P000205166	20/12/2017	55412
AZY8557	277450P000288112	21/12/2017	60412
BAF4092	277450P000203132	21/12/2017	73662
BAY1019	277450P000205003	21/12/2017	55414
BAY2698	277450P000204636	20/12/2017	55412
BBF8889	277450P000205202	20/12/2017	55412
BBN6157	277450P000155071	21/12/2017	57461
BDE2412	277450P000205006	21/12/2017	54600
BDO2503	277450P000204399	20/12/2017	55412
BET3787	277450P000204871	20/12/2017	55412
BKD5058	277450P000288111	21/12/2017	60412
BLB6653	277450P000204846	21/12/2017	55414
CLP5519	277450P000205151	20/12/2017	55412
ERS1681	277450P000288110	21/12/2017	60412
HLJ3086	277450P000205004	21/12/2017	55413
HNS3747	277450P000203843	21/12/2017	76332
IKZ2231	277450P000205163	20/12/2017	55412
ISL2074	277450P000204633	20/12/2017	55412
JJL5395	277450P000204844	21/12/2017	55411
JYK0484	277450P000204873	20/12/2017	55412
MDE3138	277450P000191891	21/12/2017	60412
MKI2078	277450P000205058	20/12/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4CFD3016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 09/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/02/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADC8333	277450P000205209	26/12/2017	55412
ADN4854	277450P000205203	21/12/2017	55412
AEI0423	277450P000204874	21/12/2017	55412
AHW4024	277450P000204849	26/12/2017	60412
AHY5968	277450P000288866	23/12/2017	76252
AIW7849	277450P000288806	28/12/2017	55411
AJA7573	277450P000203784	23/12/2017	55411
AJD9835	277450P000204637	21/12/2017	55412
AJO3047	277450P000204441	21/12/2017	55412
AJV8136	277450P000205206	21/12/2017	55412
AKD5436	277450P000199839	21/12/2017	55412
AKU4224	277450P000204642	22/12/2017	55412
ALC4162	277450P000199840	21/12/2017	55412
ALP2011	277450P000187732	23/12/2017	52151
ALU9767	277450P000288113	22/12/2017	76252
AOA0794	277450P000204847	26/12/2017	60412
AOD0108	277450P000205169	21/12/2017	55412
AOF3397	277450P000204640	22/12/2017	55412
AOP3822	277450P000205059	21/12/2017	55412
AQW6092	277450P000204675	22/12/2017	55412
ARO4993	277450P000204295	22/12/2017	55412
ART8395	277450P000203782	22/12/2017	55414
ASB2140	277450P000191894	26/12/2017	76331
ASI8528	277450P000205171	21/12/2017	55412
ASY4324	277450P000204877	22/12/2017	55412
ATA5265	277450P000204442	22/12/2017	55412
ATK1513	277450P000205101	27/12/2017	76252
ATS2430	277450P000204878	22/12/2017	55412
ATT7208	277450P000192411	27/12/2017	55414
ATV9982	277450P000198428	19/12/2017	55412
ATX2406	277450P000286536	24/12/2017	55413
AUF7356	277450P000205170	21/12/2017	55412
AUN4348	277450P000191892	22/12/2017	54100
AUN9743	277450P000192412	27/12/2017	55414
AUR2159	277450P000204848	26/12/2017	60412
AVH6780	277450P000204641	22/12/2017	55412
AVJ5238	277450P000193790	23/12/2017	60501
AVO3695	277450P000204638	21/12/2017	55412
AXD0919	277450P000288805	24/12/2017	76332
AXY9979	277450P000205204	21/12/2017	55412
AYW1292	277450P000197150	22/12/2017	76332
AZV5651	277450P000204875	22/12/2017	55412
BAB0829	277450P000203783	22/12/2017	76252
BAJ6114	277450P000205102	27/12/2017	55414
BAL9272	277450P000205103	27/12/2017	60412
BAX4321	277450P000204876	22/12/2017	55412
BBE8924	277450P000204850	26/12/2017	55414
BBL8901	277450P000192410	27/12/2017	55414
BBN8982	277450P000195702	23/12/2017	60501
CLP5519	277450P000205205	21/12/2017	55412
DFG6704	277450P000204909	21/12/2017	55412
DFG6704	277450P000195701	23/12/2017	60502
EBS6720	277450P000205207	22/12/2017	55412
GXI9943	277450P000204639	22/12/2017	55412
HEC1244	277450P000205060	21/12/2017	55412
HOI6953	277450P000195704	24/12/2017	60501
IFN9846	277450P000198429	19/12/2017	55412
IVO3852	277450P000288865	23/12/2017	55250
MHM9631	277450P000288804	24/12/2017	76332
MIB9090	277450P000205168	21/12/2017	55412
OOQ1670	277450P000205208	22/12/2017	55412
OQM4628	277450P000204643	22/12/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BE7B293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 10/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/02/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAQ0152	277450P000289116	26/12/2017	54600
AJO1410	277450P000184877	28/12/2017	55411
AKN6685	277450P000184878	28/12/2017	55414
AMI1471	277450P000122326	26/12/2017	57461
AMU3972	277450P000100866	26/12/2017	60412
AMU3972	277450P000100867	26/12/2017	58350
ANA6693	277450P000289114	22/12/2017	73662
ANN0159	277450P000204501	27/12/2017	76332
AOA0794	277450P000205104	27/12/2017	55414
APR5735	277450P000191897	29/12/2017	60501
APT9708	277450P000203133	28/12/2017	76252
APV5060	277450P000288204	22/12/2017	70301
ARS5064	277450P000285599	29/12/2017	57463
AUH1229	277450P000288810	29/12/2017	55680
AUN3933	277450P000191895	28/12/2017	60501
AUV0592	277450P000100864	26/12/2017	57380
AUV0592	277450P000100865	26/12/2017	58350
AVU3940	277450P000202799	29/12/2017	76332
AWG7582	277450P000191896	28/12/2017	76331
AXZ2871	277450P000288812	29/12/2017	55680
AXZ2877	277450P000288811	29/12/2017	55680
AYH7958	277450P000205106	28/12/2017	55414
AYS0932	277450P000202797	29/12/2017	76332
AYZ7216	277450P000289115	23/12/2017	76251
BAB8373	277450P000288205	22/12/2017	73662
CSK7880	277450P000205105	27/12/2017	55414
DQJ1190	277450P000203134	28/12/2017	58196
FAZ5632	277450P000203033	29/12/2017	55414
FTZ8678	277450P000202796	28/12/2017	76332

LQD2525	277450P000202798	29/12/2017	76332
PRN6994	277450P000288203	19/12/2017	73662
QCP9137	277450P000205107	29/12/2017	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5A03ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 11/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/02/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABF3205	277450P000198966	29/12/2017	54790
ADY4950	277450P000198964	29/12/2017	55411
AGR5685	277450P000195706	28/12/2017	76332
AHF0639	277450P000289117	30/12/2017	55411
ALB6269	277450P000285600	29/12/2017	57463
ANV3588	277450P000198963	29/12/2017	55411
ASB4354	277450P000187977	29/12/2017	57380
AUP2687	277450P000195813	29/12/2017	58350
AUP2687	277450P000195816	29/12/2017	57380
AVB9926	277450P000195808	27/12/2017	70481
AWG0604	277450P000288868	27/12/2017	51930
AXA0766	277450P000288867	27/12/2017	60501
AXI9711	277450P000286177	28/12/2017	60412
AYR1378	277450P000195807	27/12/2017	73662
BAG4635	277450P000286176	28/12/2017	60501
BBH4250	277450P000195811	28/12/2017	70301
CUB4919	277450P000289402	29/12/2017	54790
DNZ2514	277450P000198965	29/12/2017	55411
NIZ5153	277450P000289401	29/12/2017	54790

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A9A12BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 001/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a denúncia formulada junto a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 37.350/2017, versando sobre eventual cometimento de infração disciplinar, praticada em tese pelo servidor Guarda Civil Municipal Leônidas **MARTINS** Junior, matrícula funcional nº 5362.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista a denúncia formulada junto a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 37.350/2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 37.350/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 08 de Janeiro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:DBAF82EC

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN 001/2018 - PAVIMENTAÇÃO 5.108,60M VIAS MUNICIPAIS

1. O Município de Paranaguá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US$ 13.882.965,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco dólares), para o financiamento do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de pavimentação (recape e reforço) em C.A.U.Q. e outros serviços em 5.108,60 metros de vias municipais A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.
2. O Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), doravante denominado **Contratante,** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução indireta, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário em Lote único, de **serviços de aplicação de base, sub-base e Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ em pavimentação primária (de acordo com os ensaios de CBR) e reforço da base e/ou camada asfáltica existente e recuperação da capa de rolamento em Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ (de acordo com ensaios de cargas e inspeção nas camadas), bem como passeio em bloco de concreto intertravado (*paver* – h= 6,0 cm), rampas de acesso, meio-fio e outros serviços, em conformidade com as especificações e normas existentes, situados nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol, Vila Garcia, Jardim Ouro Fino e Jardim Jacarandá e Jardim Paranaguá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante deste Edital.**
3. O Edital e documentos adicionais, em mídia eletrônica (CD), poderão ser adquiridos na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, fone (41) 3420-6109, fax (41) 3420-6108, ou através de *download* pelo sítio eletrônico: **www.paranagua.pr.gov.br (*link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, "no canto inferior direito da tela" ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação* - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2018 – Edital LPN Nº UGP/PMP 001/2018 – Pavimentação e Outros Serviços em 5.108,60 metros de Vias Municipais.** Cópias em papel (impressas) poderão ser adquiridas no mesmo endereço, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) por Edital, para ressarcimento dos custos, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, até as **15:00 horas (hora local) do dia 09/02/2018,** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil Reais)** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.
6. O **Concorrente** deverá realizar, se desejar, às suas próprias expensas, através de um seu Responsável Técnico, visita prévia para inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, o que poderá ser feito, no máximo, até 5 (cinco) dias anteriores à data de recebimento e abertura das Propostas, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.
Na eventualidade de preferir não realizar a referida visita prévia para inspecionar o local onde serão executadas as obras e serviços, a Concorrente não poderá alegar, sob qualquer contexto e a que título for, prejuízo na elaboração da sua proposta.

Paranaguá (PR), 08 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação Daunidade de Gerenciamento de Programas
CEL/UGP

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:E510F69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Neste dia 08 (oito) de janeiro de 2018, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 014/2017, do tipo Menor Preço, realizada no dia 22/12/2017, que teve como objeto a contratação exclusiva de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte para prestação de serviços de Radiodifusão, para a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção, sem custo adicional, onde se sagrou vencedora a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.691.531/0001-28.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:44FB1F65

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 19 de Janeiro de 2018, às 09:30 horas, conforme as seguintes especificações:

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO DIGITAL BIOMETRICO, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.

2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.

2.1 - DATA: 19/01/2018.

2.2 - HORÁRIO: 09:30.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária:
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CD53722A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE ALUQUERQUE,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/01/2018 até 28/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A9C8683D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.527/2018

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando,

A Implantação no Brasil do Projeto Vida no Trânsito, o qual tem como objetivo subsidiar gestores no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito;

O Parecer Técnico nº 03/2013, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, que inclui o Município de Paranavaí como uma das cidades brasileiras participantes do Projeto Vida no Trânsito;

As atuais taxas de mortalidade por Acidentes de Transporte Terrestre e seus impactos para a sociedade e especificamente para a área de saúde;

A necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e sociedade organizada,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Paranavaí a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, de caráter consultivo propositivo e executivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida no Trânsito, de acordo com os objetivos definidos neste Decreto.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, sendo composta por 02 (dois) representantes, titular e suplente, de cada um dos órgãos/entidades a seguir relacionados:
I – Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;
II – 14ª CIRETRAN
III - Secretaria Municipal da Saúde;
IV - Secretaria Municipal da Educação;
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VI – Polícia Rodoviária Estadual do Paraná;
VII – Polícia Militar – Paranavaí;
VIII - Corpo de Bombeiros - Paranavaí;
IX – Conselho Comunitário de Segurança;
X – Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.
§ 1º O gestor de cada órgão/entidade que compõe a Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito, indicará os membros, titular e suplente, cujos os nomes constarão de ato municipal de nomeação expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas, sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.
§ 3º O grupo de trabalho se reunirá uma vez por mês, mediante a convocação da coordenação.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito tem como objetivos:
I - envidar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e entidades parceiras para a realização do projeto;
II – instituir a informação, coleta e análise de dados, como principal diretriz das ações de engenharia, educação e fiscalização;
III - elaborar planejamento conjunto visando a consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;
IV - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;
V – acompanhar e avaliar as ações implementadas.

Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão Municipal não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão Intersetorial de Segurança no Trânsito serão definidas em Regimento Interno elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5841D868

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.523/2018

Altera o Parágrafo Único. Do artigo 3º, os incisos VIII e XII do artigo 16, e acrescenta parágrafo único ao artigo 16, todos do ANEXO I do decreto Municipal nº 16.268/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do centro de Eventos de Paranavaí "Armando Trindade Fonseca".

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera ao parágrafo único do artigo 3º do ANEXO I, do Decreto Municipal nº 16.268 de 2 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Considera-se evento, para efeitos deste Regimento, todo acontecimento técnico-científico, congressos, seminários, convenções, conferências, feiras, reuniões, eventos acadêmicos, apresentações artísticas, culturais e de lazer, exposições e eventos de ações governamentais;"(NR)

Art. 2º Altera os incisos VIII e XII e acrescenta o parágrafo único ao artigo 16 do ANEXO I, do Decreto Municipal nº 16.268 de 2 de setembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16. (...)

(...)

VIII – cópia do contrato social a empresa ou estatuto da instituição ou entidade requerente, do CNPJ e os documentos pessoais de seu representante e, em se tratando de pessoa física, todos os documentos pessoais de identificação; (NR)

(...)

XII - cópias dos comprovantes de recolhimento dos tributos que incidirem sobre o evento, em especial da Taxa de utilização do centro de Eventos, Alvarás e Autorizações de Funcionamento do Corpo de Bombeiros e da prefeitura Municipal, além de outras exigíveis em face da natureza do evento; (NR)

(...)

Parágrafo único. As cópias dos documentos solicitados neste artigo, prescindem de autenticação, bastando a apresentação de cópias simples."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E66ED18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.528/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR**, **C.P.F. n° 071.930.939-59**, em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18 de junho 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36D45203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR, C.P.F. n° 071.930.939-59**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.528/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11 a 17 de janeiro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mensal, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D7F977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.524/2018 - REPUBLICAÇÃO

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;
Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública com o índice atualizado do INPC (data inicial 08/01/2016 a 31/12/2017);
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM				
Destino	**Prefeito e Vice-Prefeito**	**Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 586,00	R$ 255,00
Demais Capitais	R$ 586,00	R$ 423,00	R$ 250,00	R$ 147,00
Demais Municípios	R$ 260,00	R$ 152,00	R$ 120,00	R$ 98,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 206,00	R$ 152,00	R$ 120,00	R$ 98,00

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Art 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.524/2018

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:18192D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.531/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL		**700.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(533)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CA11FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.532/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$4.214,82 (Quatro mil duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1408)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	2.960,98
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1409)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	1.253,84
TOTAL		**4.214,82**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	4.214,82
TOTAL		**4.214,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,08 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D492D1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, instituída pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 19, da referida Lei Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar os servidores com cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, na nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal, prevista na Lei Municipal nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Reenquadramento, de acordo com a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017	
			Cargo	Lotação
Barbara Santos Klein	Assistente em Gestão III	03/11/2009	Técnico Legislativo II	Departamento Contábil
Cátia Dolores de Souza	Assistente em Gestão II	13/10/2009	Técnico Legislativo I	Departamento Administrativo
Eliana Scariot Amorim	Assistente em Gestão III	09/03/2000	Técnico Legislativo II	Departamento Legislativo
Gean Geronimo Dranka	Assistente em Gestão II	05/04/2011	Técnico Legislativo I	Departamento Legislativo
Lourdes Carini Martich	Agente de Apoio	02/05/2012	Agente de Apoio	Departamento Administrativo
Lúcia Córdova Mello dos Santos	Agente de Apoio	13/10/2009	Agente de Apoio	Departamento Administrativo
Luciano Beltrame	Procurador Legislativo	13/10/2009	Procurador Legislativo	Procuradoria Jurídica
Márcia Regina Zanoelo	Contadora	03/12/1990	Contadora	Departamento Contábil
Matheus Moraes Costa	Assistente em Gestão	05/09/2011	Assistente em Gestão	Departamento Administrativo
Ronaldo Roldão	Assistente em Gestão III	09/04/2012	Técnico Legislativo II	Departamento Administrativo
Rozane Fátima Giasson	Assistente em Gestão III	03/12/1990	Técnico Legislativo II	Departamento Legislativo
Sueli Rosa Dartora	Administradora	03/12/1990	Administradora	Departamento Administrativo

Art. 2º O Nível e a Classe e os respectivos avanços de cada servidor permenecem inalterados, conforme reenquadramento procedio pela Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, atendendo-se o disposto na Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:25CFD201

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto contido nas Portarias nºs 4, 5, 6 e 7, de 5 de janeiro de 2018, bem como no art. 25, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, gratificação de função, no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2018.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 31, de 12 de dezembro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 8 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FE429184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2017

Extrato Contrato nº 231/2017/GP. Dispensa nº 106/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***METALSAN - ESQUADRIAS METALICAS SANTOS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para o fechamento superficial dos dutos pluviais, com fornecimento de material, localizados no interior do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Bairro Planalto - CAIC, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho no Centro de Educação Infantil – CMEI do bairro Planalto, localizado na Rua das Garças n.º 400, no bairro Planalto, em um prazo não superior a **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais).*** VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual será de **40 (quarenta) dias** contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução total do serviço, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
07.02.12.36500392.095.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (5552-7353) – Reserva de Recurso 622. GESTOR DO CONTRATO: A Chefe da Divisão de Educação Infantil.

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2017.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

ANTONINHO DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:E19410E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017

Extrato Contrato nº 232/2017/GP. Dispensa nº 107/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***G.M TECNOLOGIA LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de software para a Central de Óbitos e Administração de Cemitérios, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A contratada deverá agendar o treinamento básico em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, sendo que o agendamento do treinamento não poderá ser no prazo superior a 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).*** VIGÊNCIA: A vigência contratual, bem como a Licença de Uso do software, será de doze meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
12.02.18.54200331.035.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1129-7462) – Reserva de Saldo 626. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2017.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:912FE0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 02/2018

Extrato Contrato nº 02/2018/GP. Tomada de Preços nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construções e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do serviço de pintura do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, com área de intervenção igual a 782,10 m². Com utilização de recursos estaduais do Vigia SUS - Bloco da Vigilância em Saúde, conforme Resolução da SESA 174/2014, 10/2015, 22/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo, projeto, cronograma, planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços em anexo ao Edital. VALOR: R$ 39.524,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 150 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.:
08.02 - 10.30400432.312.000 Secretaria Municipal de Saúde - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (6868 - 7122) Reserva 471. DO GESTOR CONTRATUAL: A Coordenadora de Ações ESF da Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2018.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4497C9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 01/2018

Extrato Contrato nº 01/2018/GP. Tomada de Preços nº 15/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de reforma do Laboratório da Unidade de Saúde Central, com utilização de recursos próprios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 79.648,45. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 210 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.:
08.02 Secretaria Municipal de Saúde 10.30100431.070.000 Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (626 - 7170) Reserva 480. DO GESTOR CONTRATUAL: O Engenheiro Civil Anderson Caceres Farias Rossato.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2018.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

DIEGO BANDEIRA BULGARELLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B926A6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 105/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 105/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***MASB ENGENHARIA LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos na área de engenharia, para a elaboração de Projeto Estrutural Metálico e Pré-Fabricado do barracão de reciclagem, dimensões de 20x20m, totalizando 400 m² (quatrocentos metros quadrados), a ser executado junto ao Aterro Sanitário, localizado na BR 158, KM 520, s/n, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, e a Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita em mídia digital, com cópia impressa, assinada pelo responsável técnico do serviço, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto, num prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria de Engenharia e Obras, localizada na Rua Ararigboia n.º 94. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).*** PGTO: Até o 15º dia útil após a realização do serviço, com a apresentação da Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 26 de dezembro de 2017.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO SCHMIDT BAREA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:124C5927

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJO7710	277510NIC0009212	29/11/2017	50020	R$ 195.23
AQR0310	277510NIC0009215	29/11/2017	50020	R$ 976.15
AVM7586	277510NIC0009211	29/11/2017	50020	R$ 130.16
AVV4670	277510NIC0009219	29/11/2017	50020	R$ 195.23
AWG5171	277510NIC0009213	29/11/2017	50020	R$ 195.23
AWW9541	277510NIC0009217	29/11/2017	50020	R$ 195.23
AXR2031	277510NIC0009214	29/11/2017	50020	R$ 195.23
BAZ4467	277510NIC0009216	29/11/2017	50020	R$ 195.23
BDQ0130	277510NIC0009218	29/11/2017	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1E20084C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI5675	277510A000116270	9/11/2017	55412
AIL6550	277510A000116272	10/11/2017	55412
ANC0291	277510A000116199	9/11/2017	55412
ANH9398	277510A000116241	10/11/2017	55412
AOR1661	277510A000116356	9/11/2017	55412
AQE0658	277510A000116243	11/11/2017	55412
ASK3783	277510A000116271	9/11/2017	55412
ATE4289	277510A000115530	9/11/2017	55412
ATE5559	277510A000115697	10/11/2017	55412
ATN4925	277510A000116269	9/11/2017	55412
AVM8759	277510A000116276	11/11/2017	55412
AXB6790	277510A000116454	10/11/2017	55412
AXM9357	277510A000115531	10/11/2017	55412
AXQ8270	277510A000116408	11/11/2017	55412
AXX1218	277510A000116501	9/11/2017	55412
AXY3066	277510A000116357	9/11/2017	55412
AYE3140	277510A000116198	9/11/2017	55412
AZJ9868	277510A000116406	9/11/2017	55412
AZK1681	277510A000116453	10/11/2017	55412
AZO5028	277510A000115571	11/11/2017	55412
BBR3782	277510A000131958	28/11/2017	54521
BBR3782	277510A000131959	28/11/2017	51851
BED2202	277510A000116274	10/11/2017	55412
CSW3067	277510A000116504	11/11/2017	55412
DGN3583	277510A000116407	9/11/2017	55412
DPJ6815	277510A000116455	11/11/2017	55412
HQM5967	277510A000116200	9/11/2017	55412
IGC2843	277510A000116273	10/11/2017	55412
JPH2775	277510A000116551	9/11/2017	55412
MEI9020	277510A000131283	27/11/2017	55090
MMA9539	277510A000115532	10/11/2017	55412
OIR4691	277510A000116242	10/11/2017	55412
QFB6625	277510A000116275	11/11/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C6D8BAD7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP3456	277510A000131573	28/11/2017	55500
AIC3880	277510A000131570	22/11/2017	54600
AIW3794	277510A000116411	13/11/2017	55412
AJJ1704	277510A000115533	13/11/2017	55412
AMX9105	277510A000116359	13/11/2017	55412
AMX9105	277510A000116409	13/11/2017	55412
AOK9398	277510A000129629	28/11/2017	60412
ASC7376	277510A000131960	29/11/2017	54522
ATK0878	277510A000116506	13/11/2017	55412
ATK0878	277510A000116358	13/11/2017	55412
ATU8108	277510A000116461	13/11/2017	55412
AUG6353	277510A000116457	13/11/2017	55412
AUL9315	277510A000116360	13/11/2017	55412
AVZ4304	277510A000116459	13/11/2017	55412
AWG2373	277510A000131711	30/11/2017	55411
AWW5847	277510A000116245	13/11/2017	55412
AXW7547	277510A000116277	13/11/2017	55412
AZK5506	277510A000131572	27/11/2017	60681
BAE3814	277510A000131776	29/11/2017	55411
BAH8430	277510A000131127	29/11/2017	76331
BED2202	277510A000116410	13/11/2017	55412
BEI3337	277510A000131710	28/11/2017	76251
EYU6572	277510A000116458	13/11/2017	55412
IEW5608	277510A000116456	13/11/2017	55412
JPH2775	277510A000116460	13/11/2017	55412
LZL0059	277510A000116244	13/11/2017	55412
MFU5376	277510A000129297	30/11/2017	54600

MHH5445	277510A000131571	24/11/2017	55500
MLY4759	277510A000116246	13/11/2017	55412
OBQ6850	277510A000131627	28/11/2017	76252

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:398EF228

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL0367	277510A000130973	25/9/2017	60412	R$ 195.23
AIE4358	277510A000130965	15/9/2017	55411	R$ 195.23
AJP1988	277510A000131415	23/9/2017	60412	R$ 195.23
AKO5238	277510A000131416	25/9/2017	60412	R$ 195.23
AKX7405	277510A000131502	21/9/2017	60502	R$ 293.47
AME7655	277510A000131417	25/9/2017	60412	R$ 195.23
AOE8933	277510A000131411	22/9/2017	58191	R$ 880.41
APT4658	277510A000130849	21/9/2017	54600	R$ 130.16
AQS3264	277510A000130969	23/9/2017	55411	R$ 195.23
AQS3710	277510A000131408	20/9/2017	76331	R$ 293.47
ARB4594	277510A000131324	24/9/2017	76331	R$ 293.47
ARD7493	277510A000131501	21/9/2017	55500	R$ 130.16
ASE3557	277510A000131504	21/9/2017	60501	R$ 293.47
ASM5038	277510A000129693	21/9/2017	54870	R$ 195.23
ASQ8467	277510A000131162	26/9/2017	55417	R$ 195.23
ASU5734	277510A000131413	23/9/2017	76331	R$ 293.47
ATE3061	277510A000130967	20/9/2017	60501	R$ 293.47
ATH5233	277510A000130565	26/9/2017	55411	R$ 195.23
ATV4364	277510A000130968	22/9/2017	55500	R$ 130.16
AUB0620	277510A000130800	20/9/2017	60412	R$ 195.23
AUF1916	277510A000131405	20/9/2017	76331	R$ 293.47
AVN5261	277510A000131414	23/9/2017	60412	R$ 195.23
AWN5940	277510A000130964	15/9/2017	55411	R$ 195.23
AXI3649	277510A000130033	21/9/2017	54526	R$ 195.23
AXT4530	277510A000130972	25/9/2017	60412	R$ 195.23
AZH7255	277510A000129283	25/9/2017	55411	R$ 195.23
AZN3677	277510A000130970	23/9/2017	60412	R$ 195.23
AZS5915	277510A000131410	22/9/2017	76331	R$ 293.47
BAJ2062	277510A000131222	26/9/2017	54522	R$ 195.23
BBC3208	277510A000131323	24/9/2017	58191	R$ 880.41
CVV1050	277510A000131451	26/9/2017	55500	R$ 130.16
DKW3406	277510A000131223	26/9/2017	55500	R$ 130.16
IOI8249	277510A000130798	20/9/2017	56222	R$ 88.38
ISJ6547	277510A000131406	20/9/2017	76331	R$ 293.47
JWR0156	277510A000129694	23/9/2017	55500	R$ 130.16
MCK2604	277510A000131412	23/9/2017	60412	R$ 195.23
MEE7540	277510A000130850	23/9/2017	55417	R$ 195.23
MEV1300	277510A000131404	20/9/2017	55500	R$ 130.16
MGX6675	277510A000131261	22/9/2017	60412	R$ 195.23
MJT2639	277510A000131506	25/9/2017	54600	R$ 130.16
NEI0120	277510A000131505	22/9/2017	76331	R$ 293.47
PUM4092	277510A000130799	20/9/2017	60412	R$ 195.23
PZV2773	277510A000130797	20/9/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23FF9705

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKM3664	277510A000131961	30/11/2017	55500
AYY6040	277510A000131962	30/11/2017	54522
DWK2369	277510A000131966	30/11/2017	51851
DWK2369	277510A000131964	30/11/2017	60501
DWK2369	277510A000131965	30/11/2017	52152
EAD3695	277510A000130581	30/11/2017	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F18535BF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWV6811	277510NIC0009222	2/12/2017	50020	R$ 976.15
BAO9286	277510NIC0009221	2/12/2017	50020	R$ 293.47
MJY2122	277510NIC0009220	2/12/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:15E70D4C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS6656	277510NIC0009226	5/12/2017	50020	R$ 1171.38
ARS7935	277510NIC0009230	5/12/2017	50020	R$ 2928.45
AVB3349	277510NIC0009223	5/12/2017	50020	R$ 195.23
AXW4663	277510NIC0009224	5/12/2017	50020	R$ 293.47
AYI0112	277510NIC0009231	5/12/2017	50020	R$ 293.47
AZB9056	277510NIC0009228	5/12/2017	50020	R$ 195.23
AZF1658	277510NIC0009227	5/12/2017	50020	R$ 195.23
BBF2450	277510NIC0009229	5/12/2017	50020	R$ 195.23
MIF5582	277510NIC0009225	5/12/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:725DAD74

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/12/2017 a 12/12/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

PARCELA CONV PAV ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONTRATO DE REPASSE 828439/2016	**04/12/2017**	**376.131,29**
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	**04/12/2017**	**827,22**
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS (PARCELA)	**05/12/2017**	**3.166,23**
FUNDEB	**05/12/2017**	**36.711,14**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**05/12/2017**	**7.432,65**
INC.AS ACOES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	**06/12/2017**	**9.583,33**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**06/12/2017**	**112.403,00**
FUNDEB	**06/12/2017**	**136.558,12**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**07/12/2017**	**1.531.001,70**
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	**07/12/2017**	**125.000,00**
PAB FIXO	**07/12/2017**	**160.118,83**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**07/12/2017**	**13.454,22**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**07/12/2017**	**26.800,00**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	**07/12/2017**	**12.400,00**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**07/12/2017**	**24.388,72**

INC.PARA IMPLANT.E MANUT.ACOES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	08/12/2017	10.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	08/12/2017	3.595,62
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	08/12/2017	1.385.772,45
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/12/2017	2.065,12
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	08/12/2017	46.274,76
FUNDEB	08/12/2017	283.464,76
INC.AS ACOES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	11/12/2017	9.583,33
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	11/12/2017	2.200,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - MUNICIPAL	11/12/2017	24.200,00
SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL	11/12/2017	177.980,50
INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	12/12/2017	500.000,00
TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/12/2017	2.929.966,86
TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CANCER - PO 00088585	12/12/2017	748,48
TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	12/12/2017	1.506,44
TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE MAMA (RCA-RCAN)	12/12/2017	6.998,09
TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA (RAU-HOSP)	12/12/2017	175.900,80
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	12/12/2017	61.565,28
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	12/12/2017	300.000,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	12/12/2017	17.963,33
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	12/12/2017	33.503,77
PARCELAS FIXAS CONVENIO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO VENEZA	12/12/2017	20.364,19
PARCELAS FIXAS CONVENIO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO VENEZA	12/12/2017	20.364,18
PARCELA CONVENIO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO	12/12/2017	40.863,68
FUNDEB	12/12/2017	62.862,25

Pato Branco, 12 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:7FC652F1

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 13/12/2017 a 22/12/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/12/2017	217.406,88
FUNDEB	13/12/2017	210.499,76
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	13/12/2017	827,22
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	14/12/2017	13.400,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	14/12/2017	27.591,24
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	14/12/2017	46.404,62
SAUDE BUCAL - SB	14/12/2017	23.050,00
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	14/12/2017	92.476,80
SAUDE DA FAMILIA - SF	14/12/2017	99.578,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	14/12/2017	20.000,00
INCENTIVO ADICIONAL SAUDE BUCAL	14/12/2017	21.000,00
INC ADIC FORT POL AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACS - 5 POR CENTO	15/12/2017	4.765,80
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	15/12/2017	7.995,62
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACS - 5 POR CENTO	18/12/2017	4.867,20
FAEC SIA - NEFROLOGIA	18/12/2017	146.670,76
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	18/12/2017	68.300,00
INC ADIC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	18/12/2017	90.550,20
FUNDEB	19/12/2017	259.750,06
INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	19/12/2017	30.825,60
FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	19/12/2017	202.254,00
FAEC SIA - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	19/12/2017	16.607,63
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/12/2017	9.361,51
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/12/2017	214,86
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/12/2017	945.761,69
FUNDEB	20/12/2017	778.725,84
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	20/12/2017	827,22
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS (PARCELA)	20/12/2017	3.166,23
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	20/12/2017	8.092,81
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS (PARCELA)	20/12/2017	3.166,23
FAEC AIH - CENTRAL NACIONAL DE REGULACAO DE ALTA COMPLEXIDADE - CNRAC	20/12/2017	26.756,40
FAEC SIA - CONSULTAS MEDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	20/12/2017	4.041,80
FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP DE DOENCAS ENDOC/METABOL E NUTRICIONAIS	20/12/2017	11.520,00
FAEC AIH - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDO	20/12/2017	150.630,46
FAEC AIH - TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS	20/12/2017	626,83
FAEC SIA - TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DA VISAO	20/12/2017	2.945,53
FAEC AIH - IMPLEMENTAR CIRURGIA CV PEDIATRICA	20/12/2017	60.708,37
FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)	20/12/2017	23.985,00
FAEC SIA - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (RCA - RCAN - PO 0008)	20/12/2017	1.143,00
INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO	21/12/2017	1.622,40
INC.PARA IMPLANT.E MANUT.ACOES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	21/12/2017	10.000,00
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	21/12/2017	37.502,75
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	21/12/2017	13.251,15
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	21/12/2017	36.800,00
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	22/12/2017	20.146,50
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	22/12/2017	9.350,32
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	22/12/2017	3.400,00
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	22/12/2017	140.052,31
FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE UNICO	22/12/2017	16.146,61

Pato Branco, 22 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:ED8E8283

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 26/12/2017 a 31 /12/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	26/12/2017	91.573,72
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	26/12/2017	29.200,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	26/12/2017	50.400,00
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	26/12/2017	2.337,58
FUNDEB	26/12/2017	39.582,51
FEX – AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÃO	26/12/2017	229.542,26
INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO	26/12/2017	1.622,40
INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	26/12/2017	30.825,60
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	26/12/2017	827,22
INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	27/12/2017	1.200.000,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS (PARCELA)	27/12/2017	3.166,23
FUNDEB	27/12/2017	142704,64
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/12/2017	1.159.429,61
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/12/2017	776,03
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/12/2017	10.718,27
FUNDEB	28/12/2017	229.336,87
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	28/12/2017	25.938,38
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	28/12/2017	4.400,00
SAUDE DA FAMILIA - SF	29/12/2017	7.130,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	29/12/2017	827,22
TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	29/12/2017	11.789,70

IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	29/12/2017	11.687,90
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	29/12/2017	30.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	29/12/2017	63.982,48

Pato Branco, 31 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:A11F3F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.976/2018 – DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.372,47 (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais com quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DE PRODUÇÃO, IND. COM. E TUR.	
UNIDADE	12.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND E COMÉRCIO	
ATIVIDADE	23.695.0017.1.013	*Construção de Centro de Eventos e Exposições*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	62.372,47

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:486E77DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 146 /2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 146/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 14 e retorno no dia 16 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,14 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34DEF688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 147/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 147/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 15 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F1F3CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°148/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 148/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 15 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:981D9BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 149/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 149/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 19 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56ACECD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 150/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 150/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Campo Mourão - PR, no dia 21 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 150,00 (1 X R$ 150,00 – art. 1º, I, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B226C45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 151/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 151/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de Campo Mourão - PR, no dia 21 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 150,00 (1 X R$ 150,00 – art. 1º, I, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C98728D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 152/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 152/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 21 de dezembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F6E55CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 05 de janeiro de 2018.

Do Procurador Municipal **Jefferson Furlanetto Moises**
À **RZS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, representado por **Ricardo Schussel**, com endereço na Rua Dr. Pedrosa, nº 401, Loja 05, Bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80.420-120

Ref.: Processo Administrativo Sancionatório n. 001/2017
Autoridade instauradora: Procurador-Geral do Município – Decreto n. 5326/2016
Assunto: **Intimação**
1. Venho, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para que, querendo, no **prazo de CINCO dias úteis**, nos termos do **art. 14º do Decreto Municipal n. 5326/2016**, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos do Processo Administrativo Sancionatório n. 001/2017, ***SOB PENA DE PRECLUSÃO***.
2. Fica desde a publicação deferida vistas dos respectivos autos, na Procuradoria-Geral do Município, bem como assegurado o direito de, pessoalmente **ou** por intermédio de advogado constituído, **promover os atos necessários à sua defesa.**
3. As alegações finais deverão ser endereçada ao Procurador nomeado na portaria em anexo e protocolada na Procuradoria-Geral do Município, **sob pena de ser considerada não apresentada**.

JEFFERSON FURLANETTO MOISES
Procurador Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:851011CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
ATA Nº. 264/2017 – Detentora: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA-ME, com sede na Rua Izabel Lima de Oliveira, 149, bairro São Gabriel, Colombo/PR, CNPJ sob nº 19.294.988/0001-77, vencedora do **item 33**, pelo valor global de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.
ATA Nº. 265/2017 – Detentora: ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, bairro Vila Hauer, Curitiba/PR, CNPJ sob nº 18.007.154/0001-70, vencedora dos **itens 3, 15, 17, 18, 24 e 27**, pelo valor global de **R$ 52.568,80** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.
ATA Nº. 268/2017 – Detentora: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Dr Pamphilo D' Assunpção, 722, Fundos sobreloja, bairro Rebouças, CEP 80220-040, Curitiba, CNPJ sob nº 07.555.459/0001-09, vencedora dos **itens 1, 2 e 8**, pelo valor global de **R$ 21.844,00** (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.
ATA Nº. 269/2017 – Detentora: SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 7, 16, 22 e 26** pelo valor global de **R$ 14.672,50** (Quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.
ATA Nº. 270/2017 – Detentora: TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Artur, Schlupp, 190 - sala 01, bairro Água Verde, Blumenau/SC, CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, vencedora dos **itens 13 25, 28, 31 e 34** pelo valor global de **R$ 20.875,00** (Vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.
ATA Nº. 271/2017 – Detentora: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, com sede na Avenida Leitão da Silva, 765 - sala 302, bairro Gurigica, Vitória/ES, CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26, vencedora dos **itens 4, 9, 11, 21, 23 e 29** pelo valor global de **R$ 19.184,00** (Dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE134FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.911/2017 - DISPENSA Nº. 35/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MBM SEGURADORA S/A, sita na Rua dos Andradas, 772, 8º. andar, Centro - Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.883.807/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária, garantindo pagamento de indenização ao segurado ou seus beneficiários na ocorrência de acidentes ou morte, para os estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global**: R$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/01/2018 até 22/01/2019. **Data da assinatura:** 20/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86A95D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 10.935/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 e 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer n.º 19/2017, resolve: **ANULAR** todos os atos, do **Processo n.º 10.935/2016 de Dispensa de Licitação n.º 37/2016**, que tem por objeto a *aquisição de veículo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga entre 1.800 e 1.900 kg e carroceria (baú) frigorífica, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados na fl. 184 da Secretaria de Administração e fl. 206 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:095B3824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017

Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **Contratado: RKF SOLUÇÕES EM ENERGIA EIRELI-ME,** com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, 776, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.510.017/0001-82. **Modalidade:** Dispensa nº 34/2017 – **Processo Administrativo**: 25112/2017. **Objeto:** constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para locação de 1(um) UPS (nobreak) para suprir as demandas do datacenter do município de Piraquara, no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência**: 30(trinta) dias com início em 10/01/2018 e término em 08/02/2018. **Data da Assinatura**: 28/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:483E7337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 05/2017

PROCESSO N.º 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 05/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, localizado na Travessa Ondina de Souza, nº 103 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR, com área total de 753,83m²,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - EPP**, com sede na Rua Professor Orlando Sprenger Lobo, 326 – sala 01, bairro Tingui, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.574.771/0001-05, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED92CEFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9835/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ZILÁ APARECIDA SIZANOSKI** RG. 9.223.769-9 e CPF. 044.709.139-52, na função de Técnico Administrativo Escolar como responsável pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D2F23869

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 001/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 82.613,35

Piraquara, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:2AF49D99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
47	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	72,00
48	PATRICIA VANESSA DA CRUZ	71,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/01/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F96CFDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6394/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA

Art. 1º. – O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Janeiro de 2018:

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
734901	ALESSANDRA MARIA DA SILVA MORAES SOARES	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01	02

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 08 de Janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:62E83B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 98/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOSENILDO BATISTA DE ARAUJO	Procurador Jurídico	448014	1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D4767754

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de material para realização de exames de brucelose em bovinos de leite através do programa Leite Sustentável, com ações destinadas da Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Eppendorf do Brasil Ltda.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA: 08 de janeiro de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:42BE0CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

HOMOLOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 199 da Constituição Federal que estabelece que a saúde seja direito de todos e dever do Estado e a implantação das ações e serviços públicos de saúde são de atribuições do Poder Público com a colaboração da iniciativa privada;

DECRETA:

Art. 1º Homologa a Instrução Normativa 01/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo normas e valores dos procedimentos de saúde no município de Porecatu para execução dos serviços sob-regime de credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas para assistência médica plantonista, ambulatorial em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos, assistência ambulatorial odontológica, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ**,** aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

HÉRCULES MUNIZ GIMENEZ MORALEZ
Assessor Jurídico

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:163248C2

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2018

NOMEAR PREGOEIROS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR por 01 (um) ano, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco - Oficial	Administração	3.497.996-0/PR
Leonardo Henrique dos Santos - Substituto	Administração	10.253.820-0/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
José Paulo Pereira	Fazenda	3.557.448-4/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Aldinei de Fátima Picolo	Serviço Social	15.566.036/SP

Artigo 3º - NOMEAR, por 1 (um) ano, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco	Administração	3.497.996-0/PR
Leonardo Henrique dos Santos	Administração	10.253.820-0/PR
José Paulo Pereira	Fazenda	3.467.432-9/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Aldinei de Fátima Picolo	Serviço Social	15.566.036/SP

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (08.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:27E9D790

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2016

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 19/2016, modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa B. Vidal, nº 48, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, sediada à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, neste ato representada por sua representante legal Ednéia de Fátima Carvalho, portadora do RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e CPF nº 324.391.569-49, ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias a partir de 05 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:60CD2DC9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 01/2018
Pregão Presencial nº 01/2018
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA
Data de abertura: 22/01/2018 às 14H30
Objeto: Concessão onerosa de uso de bem imóvel para gerenciamento e administração do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique com a concessão de uso do prédio e de todos os bens constantes no acervo do imóvel.
Valor Mínimo do lote: R$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
2.052.3390.39.00.00.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A5CD4D3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/18

PORTARIA Nº 002/18

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar, a partir desta data, **GERSON APARECIDO CAVALLARI**, portador da CI. nº 5.192.628-5-9 SESP/PR e CPF nº 843.159.469-15, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A" –

nomeado através da Portaria nº 388/17 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08/01/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:34CE48A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 02 CONTRATO 029-2016 PRAZO THAYSE DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO 29/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 29/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E THAYSE DE PAULA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – NO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, PARANÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **THAYSE DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.023.301-0 e CPF (MF) n.º 065.914.419-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260 no Município de Porto Amazonas Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 29/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula 10ª (décima).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa da presente termo aditivo para o ano de 2018 ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE –
08.244.0032.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***THAYSE DE PAULA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79C0E079

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012 NOMEIA GISELE A.T. SIQUEIRA - ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 6.880.448-5 e inscrita no CPF 003.345.519-86**,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico - Referência 40", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C746DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para Assinatura de Convênio na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no dia 08 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6B67001E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 03 (três) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, na cidade de Londrina, nos dia 11/12, 22/12 e 28/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:973A5DB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (uma) diárias no valor de 24,00 cada, a favor do Motorista, Ademir Francisco de Assis, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:74A19751

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (uma) diárias no valor de 24,00 cada, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:612A0A7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Rafael Villela Cavalini, RG nº 9.075.651-6 SSP/PR e CPF nº 077.309.599-33, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02/01/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AA5F3EA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
IVANIL MILITAO DUARTE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100312, referente ao período aquisitivo 02/09/2016 á 01/09/2017, a serem gozadas no período de 15/01/2018 Á 13/02/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E2AB3A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.191/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.
Contratada: Vista Consultores Associados Ltda. - ME
Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Câmara Municipal de Quatro Barras, para fornecer, mediante locação e licença de uso de SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, ATENDIMENTO AO SERVIDOR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FROTAS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO VIA INTERNET, PROTOCOLO VIA INTERNET E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009),e prestação de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, para auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE através do SIM-AM, SIAP E PCA que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: - R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) por ano.
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento : O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços, acompanhada das Certidões de Regularidades Fiscais.
Data da Assinatura do Contrato – 19/12/2017.

Quatro Barras, 20 de dezembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:290BF3FC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.282/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 12/2017
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.
Contratada: Nerceu Comércio de Móveis e Serviços Eireli - ME
Objeto: A contratação de empresa para aquisição de cadeiras, conforme especificações e quantidades do Anexo I Termo de Referência deste Edital.
Valor: - R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência : 15 (quinze) dias.
Forma de Pagamento : O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das Certidões de Regularidades Fiscais.
Data da Assinatura do Contrato – 27/12/2017.

Quatro Barras, 28 de dezembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E5BDD5ED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.410/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 13/2017
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.
Contratada: Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Objeto: a abertura de procedimento de licitação para o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e entrega de materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: - R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento : O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do(s) objeto(s) da licitação, acompanhado(s)da nota fiscal e Certidões de RegularidadesFiscais.

Data da Assinatura do Contrato – 27/12/2017.

Quatro Barras, 28 de dezembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:F6D720E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 108/2017

Processo nº: 13738/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 108/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1) ALCEU JUNIOR MACIEL - ME - CNPJ: 27.894.891/0001-23 - EMPRESA HABILITADA. 2) LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.710.280/0001-39 - EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3451, no dia 04 de janeiro de 2018. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0E298DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2017 / MENOR TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5454/2017 de 20 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial SRP nº 36/2017** (abertura dia 06/06/2017, objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital), foi **ANULADO**, tendo em vista a constatação de vício insanável. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 4 de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E73249AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:2822017.
CONCORRÊNCIA Nº 07/2017.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ na Rua Izair Lago, Distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barra**s, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ sob nº **14.905.688/0001-63.**
Valor: R$ 438.907,88 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 06/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7990216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 01/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 17864/2017. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores da SMMAA, no curso denominado "Arborização Urbana- Poda e Reconhecimento de Árvores de risco e Minimização de Acidentes - Segurança do Trabalho nas Atividades e Motosserras", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 534/2017.**
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA - CNPJ: 75.045.104/0001-11
VALOR TOTAL DE: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
612 – 11001421854210201833903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 08/01/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BBA2F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5915/2018

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Designa os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes às respectivas secretarias:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Secretária: Ana Paula da Rocha Pires
Responsável: Jaqueline Mary Fileti

2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Leila Busnardo Dolato
Responsável: Mariana Aparecida Ferreira da Costa

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Secretária: Adriane Gomes da Silva Andreatta

Responsável: Daniele de March

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procurador: Jurandir Baptista Salgueiro
Responsável: Amanda Cristina Pasqualini Peron

5.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Leonardo Presa
Responsável: Marilda França Gimenes Zanoni

6.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA
Secretário: Fabrício Haddad Figueira
Responsável: Débora Andreatta da Silva

7.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Secretário: Adriano de Lara
Responsável: Loreny Pereira da Silva

8.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
Secretário Interino: Ezequiel Zatoni Mocelin
Responsável para contratos relacionados à Agricultura: Sidney Galvão Ciffoni
Responsável para contratos relacionados ao Meio Ambiente: Thiago Mocelin Creplive
Responsável para contratos relacionados a Gestão da Coleta de Lixo: Iran Luis Mafra
Responsável para contratos relacionados aos Animais: João Alexandre Alcantara
Responsável para contratos relacionados à aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maria Onici de Godoi

9.SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS
Secretário: Marco Aurélio Presa
Responsável: Fernando Pensak Grassmann
Responsável Técnico dos contratos de obras, inclusive pelas obras das demais secretarias: Gilson Sydor

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Secretário: Renato dos Santos
Responsável: Josiany Cristina Ohde Perine
Responsável: Thays dos Santos de Barros

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
Secretário: Marco Aurélio Burkner
Responsável: Josiane Machado

12. SUBPREFEITURA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO
Diretor especial: Gerson Luiz Ferreira
Responsável: Alessandra Lopes Franco

FISCAL GERAL - Cacilda Pionoski da Cruz

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:

I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 90 (noventa) dias;
III – se o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

Parágrafo único. A presente fiscalização não se confunde com as demais Comissões.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5787/2017.

Quatro Barras, 08 de janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7DD260FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde (**PSICOLOGIA**, **FISIOTERAPIA**, **FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM e FARMÁCIA)** para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
DATA DA ABERTURA: **26 de Janeiro de 2.018 ás 09h00min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AC8528C1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de Assistência Social (**PSICOLOGIA e ASSISTENTE SOCIAL)** para atendimento no Departamento de Assistência Social – CRAS de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
DATA DA ABERTURA: **26 de Janeiro de 2.018 ás 14h00min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CDC74A60

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de Educação **(PSICOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA)** para atendimento no Departamento de Educação de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
DATA DA ABERTURA: 26 de Janeiro de 2.018 ás 15h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:21957DB6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde **(GINECOLOGIA)** para atendimento no Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
DATA DA ABERTURA: **26 de Janeiro de 2.018 ás 16h30min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:74DA2983

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Departamento de Administração comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor Preço**, cujo Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de **ARQUITETURA E URBANISMO**, com carga horária de 20 horas semanais, sendo a respectiva prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
DATA DA ABERTURA: 29 de Janeiro de 2.018 ás 09h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8163D592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 44/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7704D8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 44/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2017

ABERTURA: DIA: 08/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

EMPRESA VENCEDORA:

-COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A LOTE 1, COM VALOR TOTAL **R$ 6.264,00** (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

REALEZA, AOS oito dias de janeiro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:91978DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO Nº 158,. - CEP: 81200-240 - BAIRRO: MOSSUNGUE, Curitiba/PR, que tem por objeto Aquisição de postes de concreto inservíveis. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 44/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5A9065E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS, DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 44/2017
VALOR TOTAL: R$6.264,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:808C748E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 312/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR O EXAME DE PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL, ACRESCENTANDO AO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:04553735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 181/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de janeiro de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de janeiro de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil

Realeza, 08 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:867AF048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.353/18 08/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Vanoli Laurindo	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D39674D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.564/18 08/01/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto n° 3.563 de 03/01/2018.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica revogado na Íntegra o Decreto **Municipal nº 3.563,** de 03/01/18**,** que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A042D8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 114/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de inspeção veicular nos ônibus escolar do município, realizada no dia 03 de janeiro de 2018, às 13 horas e 30 minutos foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul, 03 de janeiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CCF69DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.319/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANDREIA VALERIA DE SOUZA**, portador do RG nº. **6.601.167-4** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **024.460.319-78**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 05 de Janeiro de 2016. **Com efeito retroativo.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3CC07A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.319A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CELSO FORNARO,** portador do RG nº. **1.978.417-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **069.051.598-75**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08**, à partir de **01/02/2016**.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9569EF24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0222/2018 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0222/2018
Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0222/2018
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO

ANEXO II DO EDITAL 0222/2018
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18003452	VIVIANE CRISTINA BOTISSARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18008660	KEYLLA REGINA DA SILVA	PSICÓLOGO
18004504	VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	BIBLIOTECÁRIO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5ADABF73

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 01/2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
14196/2017	Eluiza Messiano Bettega	2016/2017	26/12/2017	04/01/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia , Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:633E9745

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 03/2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3925/2011 de Aposentadoria do (a) servidor (a) EDNA LOURDES HORÁCIO VALENTIN

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 2.388/12 - RH que concede a servidora Edna Lourdes Horácio Valentin, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 030 – PROF-C, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.931.402 SSP-PR e inscrita no CPF nº 448.641.409-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 25% e 19/25 avos da Gratificação Especial Incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 15 de Maio de 2012.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.741,57 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 15 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:815C7887

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.778, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 19° da Lei 3.817/2017 de 29/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - e artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1889	3.3.71.70	000	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1291	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6EA0E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 08/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 01/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Trata-se da implantação de três academias ao ar livre, contendo os serviços locação, fundação (bloco de apoio dos equipamentos), pisos da academia, pisos do passeio, proteção vegetal, fornecimento e instalação de equipamentos. Locais de Instalação:

Residencial José Perazolo (Rua Maria Dorotéia Oliveira Mariani) – Área Institucional (quadra 14), com 65 m²; Jardim Califórnia (Rua Calil Melém) – data 09 quadra B, com 112,10 m²; Jardim Vale Verde (Avenida das Amoreiras) – Área Verde, com 237,07 m².

Período: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: R$ 75.877,56 (setenta cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária/Recursos: O Município de Rolândia foi contemplado com uma emenda parlamentar referente ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes originando o Plano de Trabalho 1001150-47 e o Contrato de Repasse OGU nº 779723/2013/ME/CAIXA, as despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária: 11 – Secretaria municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços e Promoção de Atividades Esportivas; 278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Favorecidos: J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.687.137/0001-94.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F09B286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 09/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 02/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de serviços profissionais para elaboração e implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma; realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 09, Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTCAT), seguindo as Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 do Ministério do Trabalho.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R4 6.830,00 (*seis mil oitocentos e trinta reais), perfazendo um total anual de R$ 81.960,00 (oitenta e um mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecidos: APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME. – CNPJ nº 24.353.132/0001-65.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6D9364E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº10 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 03/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (T.I)

Objeto: Aquisição de 2 HD's Notebook 1 TB sata.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 698,00 (Seissentos e noventa e oito reais).

Pagamento: 30 dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041260004.2.014.4490.52.00.00 Equipamentos e mareal permanente.

Favorecido: GARCIA & ARAUJO LTDA - CNPJ 07.194.380/0001-91

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B7B01DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 11 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: Aquisição de refil de caneta eletrônica para coletor de assinatura utilizada no SINE.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 16 – Coordenação Geral- desenv. Econ., 113340012.2.062.3390.30.00.00 Material de Consumo.

Favorecido: FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 07.474.057/0001-71

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E8FCFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2012

Ref.: Dispensa de Licitação nº 016/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **LUIZ CARLOS GIL,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG 1.884.233-5/SSP/PR e do CPF sob nº. 375.014.459-15, residente e domiciliado na Av. Souza Naves nº.2000, na cidade de Ivaiporã Paraná, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 03 (meses) meses, com início em **04/01/2018** e término em **03/04/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LUIZ CARLOS GIL*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

antonio celso chequin	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C234A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de R$ **112.602,78 78** (cento e doze mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), para **R$ 128.463,31** (cento e vinte oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), com inicio em 01/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:102F5848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 63

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 63/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	104/2017
	Processo de Licitação:	104/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	08/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2017		
b) Licitação Nr.:	63/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	04/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de consumo e serviços para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio nº0060/2015.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006436 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	6	0,0000	16.635,10
- 006793 - ECODIMENSAO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE	1	0,0000	3.000,00
-S0O0C6I3A42 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	13	0,0000	72.759,30
	20		92.394,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (358),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (359),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (360)

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:64D2215C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 05

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 5/2017 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	100/2017
	Processo de Licitação:	100/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	04/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, ASTÉRIO MARCHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2017
b) Licitação Nr.:	5/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	05/01/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz no município de Salgado Filho.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004486 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	83.190,94
	1		83.190,94

Salgado Filho, 5 de Janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7F06181C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: NATALIA W. SPIAZZI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **30/06/2018**, iniciando em 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 31 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F8B3FFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **30/06/2018**, iniciando em 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 31 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A212137F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 4/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 83.190,94 (oitenta e três mil cento e noventa reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 05/01/2018 Término: 05/01/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (449),
2.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (450)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz no município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 5 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:52D7278E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 1/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Valor.....: 16.635,10 (dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 04/01/2018 Término: 04/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (358),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (359),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (360)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo e serviços para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.

Salgado Filho, 4 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:79CED2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 2/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Valor.....: 72.759,30 (setenta e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 04/01/2018 Término: 04/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (358),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (359),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (360)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo e serviços para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.

Salgado Filho, 4 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:63380345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 3/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ECODIMENSAO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 04/01/2018 Término: 04/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (358),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (359),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (360)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo e serviços para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.

Salgado Filho, 4 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5CA602D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO 001/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis pertencentes à administração municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A1FD5D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO 002/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5FD09676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro aditivo contrato 048/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,
CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horinzonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 048/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Aditivo de atualização de valores.

Item	Descrição	Quant. meses	Valor Unitário	**ATUALIZAÇÃO IPCA 2,4964%**	VALOR TOTAL
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública.	12	500,00	512,48	6149,76
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Orçamentário (PPA-LDO e LOA).	12	300,00	307,48	3689,76
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tesouraria.	12	300,00	307,48	3689,76
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	12	300,00	307,48	3689,76
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tributação Municipal.	12	700,00	717,47	8609,64
6	Sistema de tributo WEB.	12	300,00	307,48	3689,76
7	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	700,00	717,47	8609,64
8	Sistema de compras e licitações.	12	700,00	717,47	8609,64
9	Sistema de almoxarifa	12	500,00	512,48	6149,76
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Frotas.	12	500,00	512,48	6149,76
11	Sistema de obras públicas.	12	500,00	512,48	6149,76
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Patrimônio.	12	500,00	512,48	6149,76
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência.	12	500,00	512,48	6149,76
14	Sistema de Protocolo Municipal e Consulta WEB.	12	500	512,48	6149,76
15	Sistema de nota fiscal Eletrônico (ISSQN)	12	2.500,00	2.562,41	30748,92
16	Sistema de Saúde Municipal	12	1.800,00	1.844,93	22139,16
17	Instalação e conversão	1	7.500,00		0
18	treinamento	1	7.500,00	6.149,78	6149,78
VALOR TOTAL					**142674,14**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º048/2016.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 05/01/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Segundo aditivo contrato 048/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,
CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horinzonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 048/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 12 meses, ou seja, até a data de 19 de janeiro de 2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º048/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 05/01/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:31FF955E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA – ME
02	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP
03	CONSTRUTORA KOERICH LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
05	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:81BDD55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 12/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BDE2F02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
VALOR: R$ 10.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALVADI DE LARA NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18052A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 PREGÃO Nº 22/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veiculos pesados, pertencentes a frota do municipio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
VALOR: R$ 36.149,44
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:26B85475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 – MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:910BE9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017

Processo inexigibilidade nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BF6A97B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Tomada de preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.193.121/0001-89
Representante: MARCELO TONELLI
CPF nº 074.657.819-90
OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas – Convênio n° 269/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R$ 705.885,31 (Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 360 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A1B40DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 04/2017** de 07/12/2017, que tem por objeto: **Contratação para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas - Convênio nº 269/2017 SEAB**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: TONELLI ENGENHARIA EITELI - ME
Valor global: R$ 705.885,31 (Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
Prazo de execução: 360 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:94439F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.446/2018

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de Janeiro de 2018** permanece o valor de **R$ 70,79** (setenta reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5906C7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01/2018

EDITAL 001/2018
Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 075/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
9º	Terezinha de Jesus Rosa de Moraes	5.298.677-0

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE		
Item 5.2 do Edital 014/2017		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	Vanessa Paulik Daller	9.570.898-6

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **09 a 15 Janeiro do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Janeiro de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:08DB5533

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 02/2018

EDITAL 002/2018
Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 075/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
10º	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	6.892.599-1
11º	Maria Aldineia Simão	6.660.037-8
12º	Pamela Heloisa de Almeida Silva	10.641.307-0

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **09 a 15 Janeiro do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Janeiro de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B48F6732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0247/2017 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 0247/2017
DATA: 29 de dezembro de 2017

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 081/2017 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:180DFBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 004, de 08 de Janeiro de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, a Servidora Srª. **MAYARA JAINI PELLE**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.619.530-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:3508B8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 99/2017

Processo dispensa Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 8/2017**

CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE, Pessoa Jurídica de direto privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, com sede na rua Ataulpho de Paiva nº 135 – Jardim Monções na Cidade de Londrina – Pr, telefone 43 3341-8814, email centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br, neste ato representada pela Srª. Iracema Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº 1697.167.704-30 e RG nº 458.677/SSP/SE, residente na cidade de Londrina – PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 7.990,00 (sete mil novecentos e

noventa reais) totalizando o valor de R$: 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 99/2017, a findar-se em 07/11/2017.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B8201546

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO 03/2017
CODENOP

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
03	GILMAR ALVES DA CRUZ	80,0
08	EURIPEDES REGE LUZ	50,0
11	ELIELTON CARLOS SILVA	NÃO REALIZOU A PROVA
05	PAULO ROBERTO PEREIRA	AUSENTE

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA
10	ELIELTON CARLOS SILVA	100,00
07	EURIPEDES REGE LUZ	65,0
04	GILMAR ALVES DA CRUZ	22,5

Sapopema, 08 de JANEIRO 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:46292B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 230/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 158/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 350 (trezentos e cinquenta) unidades de Cestas Básicas para doação às famílias carentes do Município, para o 1º Semestre do Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: - A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA -ME, com o valor unitário de R$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais) por cesta**,** totalizando o valor global de R$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.**
HOMOL: 08/01/2018.
Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:39E23D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor **RONAN ERNZEN,** matrícula funcional 7277/1, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** a partir de 01/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 08/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1FEF86BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RONAN ERNZEN,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.757.959-1 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 064.345.999-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EM SAÚDE,** a partir de 02/01/2018, passando a perceber conforme CC1 a que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº. 957/2017 de 14/12/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 08/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AE4F5639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudio Ceni	20	08/01/2018 à 27/01/2018	Secretaria Mun. De Agricultura	2017/2018
Domingos Trindade Alcântara	15	22/01/2018 à 05/02/2018	Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	2017/2017
Emerson Sangaletti	10	16/01/2018 à 25/01/2018	Secretaria Mun. De Agricultura	2017/2018
Gilberto João Rossi	15	26/12/2017 à 09/01/2018	Secretaria de Educação, Cult. e Esportes	2017/2018
Márcia Mader Ceni	20	03/01/2018 à 22/01/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
Valdemar Marangon	30	22/01/2018 à 20/02/2018	Gabinete do Prefeito	2017/2018
Willian Artuso	30	10/01/2018 à 08/02/2018	Secretaria Mun. de Agricultura	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 08/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8DF49933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/2018 DE: 08/01/2018

DECRETO Nº. 005/2018 De: 08/01/2018

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica fixado o valor da hora máquina trabalhada para terceiros, a contar de 10 janeiro de 2018, conforme tabela a seguir:

MÁQUINA	FORMA DE COBRANÇA	VALOR
TRATOR DE PNEU - SILAGEM	HORA MÁQUINA	R$ 93,00
TRATOR DE PNEU – OUTRO SERVIÇO	HORA MÁQUINA	R$ 83,00
RETROESCAVADEIRA	HORA MÁQUINA	R$ 62,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
MOTONIVELADORA	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
CAMINHÃO BASCULANTE	HORA RELÓGIO	R$ 62,00
ROLO CAMPACTADOR	HORA MÁQUINA	R$ 52,00
SÊMEN BOVINO	POR UNIDADE	R$ 25,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt	POR UNIDADE	R$ 30,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt	POR UNIDADE	R$ 50,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt	POR UNIDADE	R$ 100,00
TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt	POR UNIDADE	R$ 190,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de janeiro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 08/01/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7F9DA036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sulina-Pr formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusller	Secretária	7170/1
3º Jackson Roberto Schneider	Membro	3069-1
Gelso Roberto Chioquetta	1º Suplente	3549-1
Ademir Kunz	2º Suplente	3018-1
Roberto Baroni	3º Suplente	7250-1

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.

§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 160/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:30F7875E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 25/2017.

Onde lê-se:
"Conceder à servidora **"TEREZINHA GUIMARAES GOMES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe – B, lotada na Secretaria de Saúde, neste Município, matrícula 1090-1, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 28 de novembro de 2017 até dia 26 de janeiro de 2018, sendo que a partir de 13 de dezembro de 2017, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado médico".

Leia-se:

"Conceder à servidora **"TEREZINHA GUIMARAES GOMES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 1, classe – B, lotada na Secretaria de Saúde, neste Município, matrícula 1090-1, 39 (trinta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 28 de novembro de 2017 até dia 05 de janeiro de 2018, sendo que a partir de 13 de dezembro de 2017, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia médica".

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:11135592

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Pericia Médica.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 20/2017

Onde lê-se:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de dezembro de 2017 até dia 29 de janeiro de 2018, conforme Atestado Médico.

Leia –se:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 36 (trinta e seis) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de dezembro de 2017 até dia 05 de janeiro de 2018, conforme Pericia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A6F94177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA 003/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 28/12/2017 a Senhora **RENATA CRISTINA GALO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B780B872

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018, referente aos períodos:

Adalgisa Rodrigues de Amorin	2017/2018
Adriana Anibale	2017/2018
Adriana da Silva Moreira	2017/2018
Ailton Valdir Gancedo	2017/2018

Alaide Dias Tonon	2017/2018
Aline Bertelli Soares	2017/2018
Aline Claudia Piva	2017/2018
Aliny Fernanda Dias Mota	2017/2018
Ana Maria da Cunha Neves	2017/2018
Ana Maria de Jesus	2017/2018
Andreza Ratão de Almeida	2017/2018
Anezia Aparecida da Silva	2017/2018
Angela Aparecida da Silva Paglioto Biela	2017/2018
Antônia de Oliveira	2017/2018
Antônio Ivan Firmiano da Silva	2017/2018
Antônio Santo Maciel	2017/2018
Aparecida Celia Milan Semprebon	2017/2018
Aparecida de Souza Santos	2017/2018
Aparecida Dias	2017/2018
Aparecido Macedo	2017/2018
Ataides da Silva Freitas	2017/2018
Brenda Leticia Guimarães Marinossi	2017/2018
Bruna Batista Garbin Aranha	2017/2018
Bruna Daiane de Souza Sá	2017/2018
Camilo Galhardo Cinti	2017/2018
Carlos Fernando Eugênio da Silva	2017/2018
Catia Daniela Azevedo	2017/2018
Ceci Aparecida Schiabelle da Silva	2017/2018
Celina Kosloski Rodrigues de Amorin	2017/2018
Charlene de Oliveira	2017/2018
Cibele Cristia de Melo	2017/2018
Cleide Mara de Souza	2017/2018
Cleide Rodrigues Mota	2017/2018
Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro	2017/2018
Cleuza Maria Tozoni Esposto	2017/2018
Cosme Irineu Apolinário	2016/2017
Cristiane Aparecida da Silva Albonetti	2017/2018
Cristiane Dalvanteo Galhardo	2017/2018
Cristiane de Fatima Astun	2017/2018
Cristiane Domingos Lucena	2017/2018
Cristiane Gomes Benà	2017/2018
Dalva Antônia da Silva	2017/2018
Dalvina Martins Rodrigues	2017/2018
Damaria Aparecida Nicoleti	2017/2018
Damião Zielasko	2017/2018
Daniela Gonçalves Sales	2017/2018
Danielle Soares de Freitas Souza	2017/2018
Debora Pedroso Damaceno	2017/2018
Delmir Braz Malanote	2017/2018
Denise Barbosa da Silva	2017/2018
Denise Regina Straparava	2017/2018
Dezoleide Albuine	2017/2018
Diemes Pomaroli Galhardo	2017/2018
Doroteia Aparecida Inacio Martarello	2017/2018
Edenilso José dos Santos	2017/2018
Ederlei José de Souza	2017/2018
Edevaldo de Souza	2017/2018
Edna Cristina dos Santos Cavion	2017/2018
Edna Maria Moraes Pezzott	2017/2018
Edneia Aparecida da Silva	2017/2018
Edneia Conceição Olivieri Santos	2017/2018
Edson Jair Semprebon	2017/2018
Edvirges Lopes	2017/2018
Elaine Andreia de Souza Rocha	2017/2018
Elaine Aparecida Faria	2017/2018
Elaine Patrícia de Mello	2017/2018
Eliane dos Santos Cavalari Falavigna	2017/2018
Eliane Ribeiro Neves Balan	2017/2018
Elisangela Aparecida Hilário	2017/2018
Elisangela de Aquino Eduardo	2017/2018
Elisangela Oliveira de Melo	2017/2018
Elizabeth Bonaldo Gomes	2017/2018
Elizabeth Garcia Petenatti	2017/2018
Elsa Aparecida da Costa Maina	2017/2018
Fatima Aparecida Michelete Sotocorno	2017/2018
Fernando Romanha	2017/2018
Francinilda da Silva Alves Cavallini	2017/2018
Francisco Adelson Demito	2017/2018
Geiziane Sinti Sommariva	2017/2018
Geni Lina de Jesus	2017/2018
Geraldina Lopes dos Santos	2017/2018
Giovani Aparecida de Souza	2017/2018
Gizeli Regina Fanhani Casarin	2017/2018
Heliandra Antoniassi Bento	2017/2018
Helio Pivato	2017/2018
Hibanês Boschini	2017/2018
Idenir da Silva	2017/2018
Ilza Marques Piza de Souza	2017/2018
Inês Cabral Eugênio	2017/2018
Inês da Conceição Travassos	2017/2018
Iraci de Andrade Vieira	2017/2018
Irani Cristina Occhi Ribeiro	2017/2018
Irene Sobral Leal	2017/2018
Irenir Candida Lopes	2017/2018
Jair Lopes de Oliveira	2016/2017
João Batista Ferreira	2017/2018
João Carlos Soares	2016/2017
João Lopes Barbosa	2017/2018
Jordana Lubaski de Marco	2017/2018
José Batista Neves	2017/2018
José Carlos Maciel	2017/2018
José Luciano da Silva	2017/2018
José Moacir Montanhana	2017/2018
José Nunes Cabral	2017/2018
José Otávio Gonçalves	2016/2017
Josiane de Andrade Vieira	2017/2018
Josiane dos Santos Mello	2017/2018
Josiane Fabricio de Oliveira	2017/2018
Josiane Sgrignolli	2017/2018
Joziane de Oliveira Sales	2017/2018
Jucelina Timoteo	2017/2018
Juliana Aparecida da Silva	2017/2018
Juliana Oliveira	2017/2018
Juliana Ranucci Fernandes	2017/2018
Juliane de Assis Pereira de Moraes	2017/2018
Juscelino José Cardoso	2017/2018
Katia Alencar da Silva	2017/2018
Katia da Fonseca Palombo	2017/2018
Katia Francieli Raimundo Rosolen	2017/2018
Katsolene Benà da Silva	2017/2018
Lais Cristina Mateus	2017/2018
Leodir Ribeiro	2017/2018
Leonilda Ester de Magalhães	2017/2018
Lici Ventlando Mancuzzo	2017/2018
Lidiane Czerpicki da Silva	2017/2018
Lidiane Occhi	2017/2018
Lignava de Fatima Luz Bregola	2017/2018
Luci Gonçalves da Silva	2017/2018
Luciane Cristina Consolin Rosa	2017/2018
Luciane Griggio Sartori	2017/2018
Luciano Pinheiro de Souza	2017/2018
Lucilena Lanitti	2017/2018
Lucineia Andreoti Lessa Demito	2017/2018
Luciney Molina Marques	2017/2018
Luzia de Oliveira Lima	2017/2018
Luzia L. de Oliveira Conceição	2017/2018
Luzia Sebastiana Bolognesi Goes	2017/2018
Luziene Garcia Muniz Barbosa	2017/2018
Luzinete Damas Fiorderize Demito	2017/2018
Magna Fernanda de Souza Pereira	2017/2018
Marcela Fatima Garcia	2017/2018
Marcela Regiane da Silva	2017/2018
Marcia Aparecida Cordeiro	2017/2018
Marcia Aparecida Torotola Yoshimoto	2017/2018
Marcia Gonçalves da Silva calhari	2017/2018
Marcia Lopo do Nascimento Bolognesi	2017/2018
Marcia Maria Consolin	2017/2018
Marcia Regina Santos Pedroso	2017/2018
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho	2017/2018
Marciane Andreia Zambon	2017/2018
Marcio keiji Sato	2017/2018
Marcos Antônio Sanches	2017/2018
Marcos Martareli	2017/2018
Maria Aparecida da Rocha Teixeira	2017/2018
Maria Aparecida Rosa Sgrinholi	2017/2018
Maria Cristiane Griggio Sartori	2017/2018
Maria da Consolação Araujo Lelis	2017/2018
Maria de Fatima Almeida da Silva	2017/2018
Maria de Fatima de Oliveira	2017/2018
Maria de Fatima Melo	2017/2018
Maria de Fatima Teixeira Batista	2017/2018
Maria de Fatima Victor Chiareli	2017/2018
Maria de Lourdes Brandão Jacinto	2017/2018
Maria Donizete Gusmão Romero	2017/2018
Maria Eduarda dos Santos	2017/2018
Maria Eronilda dos Santos	2017/2018
Maria Helena dos Santos Gimenes	2017/2018
Maria Hozana de Souza dos Santos	2017/2018
Maria José Ferreira de Meireles	2017/2018
Maria Pires de Oliveira	2017/2018
Maria Regina Rosolen Galetti	2017/2018
Maria Rosa Razera Pezoti	2017/2018
Maria Rute Correa de Oliveira	2017/2018
Maria Sueli Ragazzi	2017/2018
Maria Vislen da Silva Cortez Dias	2017/2018
Maria Yossiko N. Gonçalves	2017/2018
Marilene Galo Vieira	2017/2018
Marilza Simplicio Almeida Rosa	2017/2018
Marina Cardoso da Silva	2017/2018
Marina Monteiro da Rocha	2017/2018
Marleide Aparecida do Nascimento	2017/2018
Marlene Grego Esposto	2017/2018

Marlene Rodrigues Martins	2017/2018
Marlete Oliveira dos Santos Ivers	2017/2018
Marli Henrique Banhos	2017/2018
Marta Aparecida Sanches Maciel	2017/2018
Marta Castanho Saragiotto	2017/2018
Marta de Fatima Alves Guillen	2017/2018
Marta Rodrigues	2017/2018
Mayara Cecília Fernandes	2017/2018
Michele Aparecida da Silva Pimentel	2017/2018
Mirian Dangiger Magalhães de Souza	2017/2018
Mirian Lie Hamada	2017/2018
Nadir da Rocha Gomes	2017/2018
Neide Ferrreira Vieira	2017/2018
Neide Ribeiro de Souza Lima	2017/2018
Nelson da Palma	2016/2017
Nice Ferreira	2017/2018
Nilva Henriques Meireles	2017/2018
Odenice Fernandes Fiori	2017/2018
Osmarina dos Santos de Souza	2017/2018
Osvaldir Rafael Marques	2017/2018
Patricia Silva Marques Grandi	2017/2018
Patricia Terezinha Garcia	2017/2018
Paula Daniele Jedliczka	2017/2018
Paulo Martins Espelho	2017/2018
Paulo Sergio Mancuzzo	2017/2018
Regiane Raimundo Longo	2017/2018
Reginaldo Aparecido Mendes	2017/2018
Renata Olivia Carreira da Silva	2017/2018
Ricardo Cezário Castilho	2016/2017
Rita de Cassia Maina Trento	2017/2018
Rita de Castro Bacaro	2017/2018
Roberto Toneli Rodrigues	2016/2017
Rodrigo José Santos	2017/2018
Romy Galiusi Zanardi de Castro	2017/2018
Rosa Antônia Magon	2017/2018
Rosa Irene Julho da Silva	2017/2018
Rosa Maria Vicenzi Ferrete	2017/2018
Rosa Mônica Raimundo	2017/2018
Rosana Celestina Regli da Silva	2017/2018
Rosana de Fatima Claudio Simão	2017/2018
Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori	2017/2018
Roselaine Cristina Micheletti	2017/2018
Roselene Gervasio da Silva Oliveira	2017/2018
Roseli Claudio	2017/2018
Rozangela Oriel da Silva	2017/2018
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	2017/2018
Rsiani Medeiros dos Reis Bazarin	2017/2018
Sabina Salma Santana Michelan	2017/2018
Sandra Beatriz Micheletti	2017/2018
Sandra Mara de Souza	2017/2018
Sandra Mara Nóbile Fernandes	2017/2018
Sandra Ozana da Silva	2017/2018
Sebastião Amadeu Laurindo	2017/2018
Sebastião Ferreira	2016/2017
Selma Fabricio Sartori	2017/2018
Selma Serra	2017/2018
Servandi da Cunha	2017/2018
Shirley Cardoso de Souza	2017/2018
Shirley Freitas da Silva	2017/2018
Shirley Gualberto dos Santos	2017/2018
Silvana Aparecida da Silva Iglesias	2017/2018
Silvana Aparecida Esposto	2017/2018
Silvana Candido dos Santos	2017/2018
Silvana Conde da Silva Prado	2017/2018
Silvio Matias dos Santos	2017/2018
Simone Cristina de Melo Meireles	2017/2018
Sirlei Aparecida Guimarães Borges	2017/2018
Sirley Diosti Dalle Molle	2017/2018
Solange Elizabeth da Silva	2017/2018
Solange Mira de Souza	2017/2018
Sonia Blasques da Silva Blasques	2017/2018
Sonia Moreira da Silva Borges	2017/2018
Sueli Bocelli Garcia da Silva	2017/2018
Sueli Ramos Lubaski de Marco	2017/2018
Suzane Aparecida Roncolete	2017/2018
Taciana Porcel Sommacal	2017/2018
Tayna Lopes de Oliveira	2017/2018
Tereza Cavalari Bandeira de Oliveira	2017/2018
Terezinha Glória Pomaroli Galhardo	2017/2018
Valdirene Aparecida da Silva Moura	2017/2018
Valdirene Luciana de Souza B. da Silva	2017/2018
Valdirene Roncari	2017/2018
Valdomiro Pinto dos Santos	2016/2017
Valeria Cristiane Sabatine	2017/2018
Valmir Marques Gonzaga	2017/2018
Valter Colonello	2017/2018
Valter Maniezzo Junior	2017/2018
Vanderlei Aparecido Cavalini	2017/2018
Vanderlei Gomes de Oliveira	2017/2018
Vanessa Barcellar Oliveira	2017/2018
Vanessa Carla Sinti Benetão	2017/2018
Vania Aparecida Casini Wake	2017/2018
Vera dos Santos	2017/2018
Vera Lucia Gouveia Maciel	2017/2018
Vivian Monteiro da Rocha	2017/2018
Viviane Cristina Maina Butura	2017/2018

Art. 2º Os servidores lotados das Unidades de Educação, usufruirão as férias de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3DD51EC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018, referente aos períodos:

Alexandro Zancan	2017/2018
Ana Paula Volpato Ribeiro	2017/2018
Anderson Ferreira Butura	2017/2018
Anselmo Aparecido Pavani	2017/2018
Antônio Aparecido Mari	2017/2018
Claudinei Cupertino	2017/2018
Claudinei Donizete Sgrinholi	2017/2018
Clovis Barbosa Cassimiro	2017/2018
Edite Alves Ferreira	2017/2018
Eduardo Magon	2017/2018
Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti	2017/2018
Fabiano Higor Martns de Faria	2017/2018
Ilson Alexandre de Marco	2017/2018
Katia Cristina Rebello Ribeiro	2017/2018
Leuktembergg Meneguetti da Costa	2017/2018
Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	2017/2018
Mara Cristina de Paula	2017/2018
Marcela Monti Aragão	2017/2018
Paula Daniela Jedliczka	2017/2018
Paulo Sergio da Silva	2017/2018
Regiane Elena Aragão	2017/2018
Renato Ribeiro da Silva	2017/2018
Ricardo Moreira Dias	2017/2018
Rosane Estela Raimundo Zampar	2017/2018
Rozilene Rubio da Cunha Mari	2017/2018
Sergio Aparecido Lopes	2017/2018
Sidival Antônio Calderan	2017/2018
Silvia Maria Cezario Castilho dos Santos	2017/2018
Simone Aparecida Mari Bento	2017/2018
Valdir Batista Gonçalves Junior	2017/2018
Valeria Aparecida Zancan	2017/2018
Vandrecrezio Caetano da Silva	2017/2018
Viviane Cristina Batista Mota	2017/2018
Willian Fabio Gatto	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018**.**

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3BE53BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMILSON ATHAYDES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **26/12/2017 a 31/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C21A84AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **29/12/2017 a 12/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:882C9953

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **29/12/2017 a 12/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31EF7881

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **26/12/2017 a 24/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E3420A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de

Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **26/12/2017 a 09/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4B34456

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 60(sessenta) dias de férias a Senhora **ORLINDA LUCIANA FERNANDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente aos períodos aquisitivos de 2015/2016 30 dias e 2016/2017 30 dias.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **26/12/2017 a 23/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C61FED9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **29/12/2017 a 12/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8E56B553

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **29/12/2017 a 12/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:462B09C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente aos períodos aquisitivos de 15 dias 2015/2016 e 15 dias e 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **31/12/2017 a 29/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 31/12/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3972B1A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E32ECC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JUVENAL FERNANDES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 31/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF029B84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **LEVI GOMES FERREIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:340EF510

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 11/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7C4A56EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTÔNIO POMBEIRO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 31/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64EC5C0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ARISTEU DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Obras e Edificações Públicas, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92D50CD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MÔNICA ALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 31/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AB4C30E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:990A869C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI** no Padrão II**,** servidor efetivo desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B37A9AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:824C6CF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DFB52138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **03/01/2018 a 1º/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4097E29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **04/01/2018 a 02/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:162EBC3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **IVANI TIMOTEO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **05/01/2018 a 03/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23F748AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2018

Constitui Comissão Especial do Concurso Público, para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público Municipal Nº 02/2017 e Nº 03/2017.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 02/2017 e nº 03/2017.

1. LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
RG: 5.877.031-0
CPF: 019.978.389-66
Cargo: Agente Administrativo

2. MARA CRISTINA DE PAULA
RG: 5.616.823-0
CPF: 794.639.839-53
Cargo: Agente Administrativo

3. VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
RG: 7.007.201-7
CPF: 028.428.399-19
Cargo: Agente Administrativo

Artigo 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial do Concurso, sem ônus para os cofres públicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74834135

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2155

CNPJ:	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETA:

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901300000000000.00495	60.000,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172133100101000000 - 00495	60.000,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901300000000000.00495	21.104,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172133100101000000 - 00495	21.104,00

Terra Boa - Paraná, 15 de dezembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7612E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2984, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **DIELE CORREIA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.740.467-8/SSP/PR, pelo período de 03 de janeiro de 2018 a 10 de junho de 2018, em substituição aos Conselheiros titulares em férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:05C1C459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2985, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EDIMAR TIAGO SOUZA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.313.069-9/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Informática, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 45, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D2C50402

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 03/2018 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 14/2017.
Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – Paraná.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 09 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELIZANGELA JANUÁRIA FREDIANE DE CAMPOS	002	DEFERIDA
KARINE FONTES	003	DEFERIDA
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	004	DEFERIDA
PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	006	DEFERIDA
MARIA ISABEL ALVES	007	DEFERIDA
LUIZ GONZAGA ALMEIDA	008	DEFERIDA
ELIANE BRANDÃO	009	DEFERIDA
SIMONE DA COSTA	010	DEFERIDA
EDUANI DE PAULA BORGES	011	DEFERIDA
NERIANE PRUCHAKI	012	DEFERIDA
BERNADETE DOS SANTOS	013	DEFERIDA
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	014	DEFERIDA
EMERSON BONVIM	015	DEFERIDA
JOSETE DE SOUZA ROCHA	016	DEFERIDA
MARIA JULIA DIAS FERREIRA	017	DEFERIDA
ELIANE GARCIA MENDES	019	DEFERIDA
JOANITA ROCHA DE JESUS	020	DEFERIDA
LENITA CRISTIANE ROCHA	021	DEFERIDA
CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	022	DEFERIDA
LUCIANE GROCHEVISKI	023	DEFERIDA
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	024	DEFERIDA
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	025	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:941344DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - EDITAL Nº 04/2018 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 15/2017.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 09 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO: MÉDICO II

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
RENAN HAYMUOR REIS	002	DEFERIDA
MARIA EDUARDA BADARÓ DIAS	003	DEFERIDA
CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES	004	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DF1903D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 187/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **EZEQUIEL DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 4.664.190-6 PR e do CPF nº 666.842.189-04, do Cargo de **"FISCAL GERAL"**, nomeado(a) através da Portaria nº 053/2017, em 15 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C2A25ACD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 188/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIMARA DE SOUZA COGO**, portador(a) do RG nº 9.960.961-6 PR e do CPF nº 066.231.649-52, do Cargo de **"ENFERMEIRA"**, nomeado(a) através da Portaria nº 115/2016, em 17 de Novembro de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C1F2931D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 189/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **FABIANA DE CARVALHO RIBEIRO**, portador(a) do RG nº 10247638-7 PR e do CPF nº 080.368.429-04, do Cargo de **"ARQUITETO"**, nomeado(a) através da Portaria nº 049/2017, em 13 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:624A564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº164 /2017

ONDE SE LE: "31/12/2017" LEIA SE: "30/06/2018"

Contratado: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 53.386.306/0001-94
Pregão Presencial Nº: 63/2017
Objeto: Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS".
Valor : R$ 67.020,00
Vigência: 31/12/2017

Tomazina, 30 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:EF11C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº165 /2017

ONDE SE LE: "31/12/2017" LEIA SE: "30/06/2018"

Contratado: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 55.683.478/0007-40
Pregão Presencial Nº: 63/2017
Objeto: Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS".
Valor : R$ 79.600,00
Vigência: 31/12/2017

Tomazina, 30 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:525D5092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015

Contratada: ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS
Pregão Presencial: 25/2015
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exames clínicos para o Departamento de Saúde do Município de Tomazina.
Prazo: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BEA35F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

Contratada: MENDES VELASQUE E CIA LTDA
Pregão Presencial: 29/2015
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr.
Prazo: 30/06/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F185A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

Contratada: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
Tomada de Preço: 01/2014
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Organização e Planejamento Estratégico Administrativo do Município de Tomazina-Pr.
Prazo: 31/12/2018.

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:913FDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016
Contratada: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Pregão Presencial: 24/2016
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos para as Secretarias do Município de Tomazina-Pr.
Prazo: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:085F0EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

Contratada: BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA **CNPJ:** 76.273.382/0001-99
Pregão Presencial: 11/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para máquinas Pesadas para as maquinas pesadas do Município de Tomazina - PR.
Prazo: 31/12/2018.

Tomazina, 01 de janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:427645C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016

Contratada: EDSON BRASIL ROCHA
Pregão Presencial: 30/2016
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para a Frota de Veículos do Município de Tomazina-Pr**.**
Prazo: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CEB22B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 593/2018

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002,*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar os Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, os seguintes servidores:

Pregoeiro: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34
Pregoeiro Substituto: VALDEMIR SCARMOCIN – CPF nº 524.043.909-53

Parágrafo Único. O Pregoeiro Substituto somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência do Pregoeiro.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
Membro: LAIR MATIAZZO – CPF nº 643.054.309-91
Membro Suplente: CLEOZA ZANCHETA – CPF nº 000.279.269-90
Membro Suplente: KARINE FERNANDA SKORUPA – CPF nº 089.025.909-76

Parágrafo Único. Os membros substitutos da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar os Pregoeiros. Os membros substitutos da Equipe de Apoio serão convocados pelos Pregoeiros, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura dos Pregoeiros e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 08 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:2E026B54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 594/2018

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34
Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
Membro: LAIR MATIAZZO – CPF nº 643.054.309-91
Membro Suplente: CLEOZA ZANCHETA – CPF nº 000.279.269-90
Membro Suplente: KARINE FERNANDA SKORUPA – CPF nº 089.025.909-76

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º. Compete ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 08 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:6385D0E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3112/18
Data 08.01.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Janete Pereira Grando**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 272-0/1, portadora do RG n° 7.075.542-4 SSP/PR e CPF nº 025.679.069-83.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0C0F54C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS (CARGO EM COMISSÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3113/18
Data 08.01.18

Súmula. Exonera a pedido servidor ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Indústria, Comercio e Serviços (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Diandrey Cristiano Ecker**, portador da CI/RG nº 9.517.107-9 SSP/PR e do CPF nº 068.326.909-75, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Indústria, Comercio e Serviços (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CDF90661

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A ENTIDADES (CARGO EM COMISSÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3114/18
Data 08.01.18

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Constantino Soares Maia Filho,** portador da CI/RG nº 22.283.651-9 SSP/SP e do CPF nº 116.699.248-90, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1688/17 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A3DCE147

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3115/2018
Data 08.01.18

Súmula. Exonera a pedido servidor municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Jonathan de Castro Dallagnol**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 557-6/1, portador da CI/RG nº 4.891.847-4 SSP/PR e do CPF nº 077.326.629-11.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:586B2712

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014, EM SEU RESPECTIVO CARGO, ABAIXO RELACIONADO

EDITAL Nº. 108/2018 08/01/2018
Concurso Público 001/2014

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do Candidato aprovado no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Henrique Santos	3º

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, exame Clinico: hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total, triglicerídeos, creatinina, T.G.U, E.Q.U, anti-HBS,HBSAG, anti-HCV, raio-x de tórax AP/P e raio-x de coluna vertebral (cervical e/ou dorsal e/ou lombo-sacro), tipo sanguíneo, Declaração de Vacina, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:965996F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA

Data 28/12/2017

Na publicação feita no dia 21 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI, nº 1405, **Onde se lê:**

DECRETO Nº 4003/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 3103/2017

(...)

Data 20/12/2017

Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 221/06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006; 057/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009 E 1.052/14, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Controlador Interno, Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Três Barras do Paraná, **EDGAR MARTINS**, portador do CI/RG Nº 5.281.812-5 SSP/PR, CPF/MF sob Nº 759.930.409-63, CRC PR-053287/O-0, servidor efetivo municipal, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor PD/III-11 e PD/III-5, lotado na Escola Municipal do Campo Salgado Filho.

Art. 2º Concede Função Gratificada, conforme Lei Municipal nº 1.052/14, de 10 de junho de 2014, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do Cargo efetivo e de outros constantes do Cargo de Provimento Efetivo de professor.

Art. 3º Fica estabelecido prazo/vigência, período 01/01/2018 a 31/12/2021, compatível com o PPA, conforme o §1º, Art. 5º da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 057/09, de 09 de junho de 2009, para Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 532/07 de 31 de agosto de 2007, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62CE36D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 8º e no art. 13° da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 do Município de Tunas do Paraná, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para execução do orçamento do município, aprovado pela Lei Municipal nº 703/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem o programação financeira de arrecadação mensal e do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal.

Artigo 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E57A377C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: ACONSERMED ASSISTÊNCIA TEC. COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 73.430.282/0001-30,** que se propõe a Realizar a Manutenção Preventiva da Processadora de Filmes de Raio-X, totalizando um valor de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Tunas do Paraná, 05 de Janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8C0118A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 17/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos desta municipalidade a senhorita TALITA GADENS DO ROSARIO, portadora do CPF n° 083.209.019-01 e RG n° 10.326.701-3/PR.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de Janeiro de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:21202972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 18/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Definir o período de 02 a 16 de janeiro de 2017, para o gozo de férias regulares do servidor Luiz Claudio Sebrenski, em atenção ao memorando 49/2017, do referido servidor, ficando o mesmo com 15 dias de férias para gozo no mês de julho de 2018, conforme previsto no artigo 17 da Lei Municipal n. 11/2015.
Art. 2° Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EA53EF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
748/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	105/2017	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 169/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	28/12/2017	12 MESES	R$ 159.700,00	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:05.163.253/0001-08
749/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	107/2017	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 847479/2017/MAPA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1042603-53/2017 E PROPOSTA NO SICONV Nº 027241/2017	29/12/2017	12 MESES	R$ 206.900,00	RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ:97.467.856/0001-03
750/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	108/2017	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS, EM ATENDIMENTO AO CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	29/12/2017	12 MESES	R$ 8.205,00	N. T. LUIZE - EPP CNPJ:93.577.427/0001-38
751/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	106/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	29/12/2017	12 MESES	R$ 5.394,77	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME CNPJ:24.118.004/000137
752/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	106/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	29/12/2017	12 MESES	R$ 4.269,62	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP CNPJ:08.738.035/0001-34
753/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	106/2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	29/12/2017	12 MESES	R$ 13.539,11	DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP CNPJ:18.527.195/0001-98
754/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	103/2017	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, 0 KM, TIPO VAN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 841881/2016 - PROPOSTA NO SICONV Nº 039418/2016 EM BENEFÍCIO À ESCOLA ISRAEL CAMARGO - APAE	29/12/2017	12 MESES	R$ 130.900,00	YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ:25.423.699/0001-23

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D575E254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315 2017

Data 16/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:				
02	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0002.2.003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	2 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	2 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.002.04.122.0002.2.004			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	8 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03	SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO			

03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001.04.122.0003.2.008			AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
30 - 3.3.90.36.00.00		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.200,00
03.001.04.122.0003.2.010			INATIVOS E PENSIONISTAS	
39 - 3.1.90.03.00.00		000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.200,00
03.007	DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS			
03.007.28.846.0003.0.016			ENCARGOS ESPECIAIS	
77 - 4.6.90.71.00.00		000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB			
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.002.15.452.0005.2.021			ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
104 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA			
04.003.20.606.0006.1.003			AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
123 - 4.4.90.52.00.00		000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
04.003.20.606.0006.2.022			DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
125 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.0007.2.024			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
514 - 3.1.90.11.00.00		497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
515 - 3.1.90.13.00.00		497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.001.10.301.0007.2.025			MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
166 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
05.001.10.301.0007.2.037			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA AT	
219 - 3.3.90.36.00.00		495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.001.08.244.0008.2.058			DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
524 - 3.3.90.39.00.00		815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06.001.08.244.0008.6.059			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	
471 - 3.3.90.39.00.00		800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00		940	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
306 - 3.3.90.30.00.00		936	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
07.001.12.361.0009.2.068			ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
334 - 3.3.90.32.00.00		103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00		103	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
07.001.12.361.0009.2.069			TRANSPORTE ESCOLAR	
355 - 3.3.90.33.00.00		504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
520 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
355 - 3.3.90.33.00.00		504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
08	SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM			
08.002	DIVISAO DE ESPORTE			
08.002.27.812.0013.2.085			DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
431 - 3.3.90.39.00.00		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
430 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
08.004	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO			
08.004.22.661.0015.2.087			APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	
444 - 3.3.90.39.00.00		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total.....:				206.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:				
02	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0002.2.003			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
495 - 4.4.90.52.00.00		504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
495 - 4.4.90.52.00.00		504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.002.04.122.0002.2.004			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA			
02.003.04.122.0002.2.005			AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	
14 - 3.3.90.36.00.00		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03	SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001.04.122.0003.2.008			AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
25 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.130,00
03.001.04.122.0003.2.009			DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
38 - 3.3.90.39.00.00		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
37 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.330,00
03.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
03.003.04.123.0003.2.012			ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.290,00
03.007	DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS			
03.007.28.846.0003.0.016			ENCARGOS ESPECIAIS	
72 - 3.3.90.47.00.00		504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
75 - 3.3.90.91.00.00		000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.350,00
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB			
04.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
04.001.26.782.0004.2.018			ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
89 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.170,00
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			

04.002.15.452.0005.2.021			ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
111 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.590,00
04.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA			
04.003.20.606.0006.2.022			DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
125 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	9.880,00
131 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.120,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.0007.2.024			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
149 - 3.3.90.30.00.00		000	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
05.001.10.301.0007.2.025			MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
166 - 3.3.90.30.00.00		504	MATERIAL DE CONSUMO	7.940,00
172 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.550,00
05.001.10.301.0007.2.032			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRUTURANTE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
200 - 3.3.90.30.00.00		497	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
05.001.10.301.0007.2.053			AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO D A SOCIEDA	
251 - 3.3.90.30.00.00		495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.001.08.244.0008.2.054			DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
465 - 3.3.90.30.00.00		800	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
259 - 3.3.90.32.00.00		936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
255 - 3.1.90.13.00.00		000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.001.08.244.0008.6.059			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	
472 - 3.3.90.39.00.00		940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
07.001.12.361.0009.2.068			ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
341 - 3.3.90.39.00.00		103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582,07
327 - 3.1.90.11.00.00		103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.896,56
327 - 3.1.90.11.00.00		103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.001.12.361.0009.2.069			TRANSPORTE ESCOLAR	
346 - 3.3.90.30.00.00		103	MATERIAL DE CONSUMO	4.209,02
358 - 3.3.90.39.00.00		103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187,37
07.001.12.361.0009.2.073			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PEDAGÓGICA	
366 - 3.3.90.30.00.00		103	MATERIAL DE CONSUMO	124,98
08	SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM			
08.002	DIVISAO DE ESPORTE			
08.002.27.812.0013.2.085			DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
427 - 3.3.90.31.00.00		000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	3.200,00
08.003			DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086			APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
437 - 3.3.90.39.00.00		504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
Total.....:				206.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4ECD240F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1731/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Contenda/PR"

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da mesa diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Contenda/PR.
Art. 2º. O Sistema de Classificação e o Plano de Carreira do Servidor instituído por esta Lei têm por objetivo a estruturação do Quadro de Pessoal, a valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional do servidor, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e a continuidade da ação administrativa.
Art. 3º. Para os efeitos desta lei adotam-se as seguintes definições:
I - CARGO - é o conjunto de atribuições e responsabilidades do servidor para realização em tempo parcial ou integral, com denominação própria, criado por lei em número certo e remunerado pelos cofres públicos;
II - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - é o cargo provido através de nomeação decorrente de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, no qual o ocupante adquire direito à estabilidade, após cumprido o estágio probatório;
III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - é o cargo de livre nomeação a exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, destinado exclusivamente às atribuições de direção, chefia, assessoramento para atender encargos de comando superior da Administração Pública Municipal.
IV - NIVEL - posição do servidor na escala de vencimentos do respectivo cargo, identificado por algarismos romanos.
V - CARREIRA - conjunto de normas que regem o ingresso, a promoção e o desenvolvimento dos servidores em suas carreiras.

VI - GRUPO OCUPACIONAL - conjunto de carreiras ou cargos isolados que digam respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados em seu desempenho.
VII - QUADRO - é o quantitativo dos cargos, considerando-se como quadro permanente os cargos de provimento efetivo.
Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo estarão sujeitos ao Regime de Previdência Própria do Município de Contenda e serão providos exclusivamente por meio de Concurso Público, sempre no Nível I do respectivo cargo, que será considerado como o piso salarial do cargo, de acordo com o definido na Tabela de Vencimentos constante no Anexo III desta Lei.
Art. 5º. Os cargos de provimento em comissão estarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social e são destinados exclusivamente para funções de Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo e cujas atribuições, número de vagas, simbologia e vencimentos constam nos Anexos V e VI desta Lei.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão serão ocupados por servidores de carreira no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) correspondente à proporção do número de vagas ocupadas por cargos comissionados, e quando resultar em fração, elevar-se-á até o número inteiro imediatamente superior.

TÍTULO I
DO PROVIMENTO INICIAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Os cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo estão distribuídos de acordo com a natureza das atribuições, em 4 (quatro) grupos ocupacionais, sendo: Operacional, Administrativo, Técnico e Superior.
Art. 7º. O Grupo Ocupacional Operacional - GOP abrange o cargo de Motorista, para o qual será exigida habilitação para conduzir veículo de Categoria C e suas atribuições constam no Anexo I desta Lei.
§1º. A carga horária para o cargo de Motorista é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.
§2º. A exigência de escolaridade é de ensino fundamental, completo.
Art. 8º. O Grupo Ocupacional Administrativo - GOA abrange o cargo de Agente Administrativo, que exige o desempenho de funções onde predomina o trabalho intelectual administrativo, cujas atribuições constam descritas no Anexo I desta Lei.
§1º. A carga horária para o cargo de Agente Administrativo é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.
§2º. A exigência de escolaridade é de ensino médio completo.
Art. 9º. O Grupo Ocupacional Técnico - GOT abrange os cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico Legislativo, que exige o desempenho de funções onde predomina o trabalho intelectual técnico, cujas atribuições constam descritas no Anexo I desta Lei.
§1º. Para o cargo de Técnico em Contabilidade exige-se curso pós-médio completo na área, além de registro no respectivo órgão de classe.
§2º. A exigência de escolaridade para o cargo de Técnico Legislativo é de ensino médio completo, mais o mínimo de 240 horas de cursos com ou sem tutoria, presencial ou à distância na área Legislativa. Serão aceitos os cursos com a mesma denominação, ou outros que apresentem grade curricular com disciplinas de conteúdos similares às do curso originalmente solicitado.
§3º. A carga horária para os cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico Legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.
Art. 10. O Grupo Operacional Superior - GOS abrange os cargos de Advogado e Contador, cujas funções relacionam-se à proposição, análise, execução e avaliação de procedimentos inerentes às áreas de conhecimentos específicos, obtidos em cursos superiores, e suas atribuições estão descritas no Anexo I desta Lei.
§1º. A exigência de escolaridade para os cargos relacionados neste artigo é curso superior completo específico e registro no respectivo órgão de classe, quando houver.
§2º. A carga horária para o cargo de Advogado é de 20 (vinte) horas semanais, com 4 (quatro) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.
§3º. A carga horária para o cargo de Contador é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, salvo nos casos de compensação ou revezamento.
Art. 11. O servidor de provimento efetivo, ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, de qualquer Grupo Ocupacional, poderá optar entre o valor atribuído à simbologia do cargo comissionado ou o valor da remuneração do cargo efetivo no qual foi nomeado.
Art. 12. Fica autorizado a prorrogação de jornada e compensação de horas pelos servidores da Câmara Municipal, com ajuste de horários e dias, desde que respeitada a carga horária mensal do cargo ocupado.
Art. 13. As horas que excederem à jornada fixada em Lei, serão contabilizadas como horas crédito e compensadas até o final do mês subsequente.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 14. Como condição para aquisição da estabilidade o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito a estágio probatório, por prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício.
§1º. No período do estágio probatório serão avaliadas a aptidão e capacidade do servidor, através de uma Comissão Especial, instituída e regulamentada pelo Poder Legislativo, para essa finalidade e observados, entre outros, os seguintes fatores:
I - idoneidade moral;
II - assiduidade;
III - pontualidade
IV - disciplina;
V - eficiência;
VI - capacidade de iniciativa;
VII - responsabilidade;
VIII - aptidão física e mental para o cargo.
§2º. Transcorrido o prazo de avaliação do servidor em estágio probatório e não havendo a exoneração, fica automaticamente adquirida a estabilidade do servidor.

CAPÍTULO III
DA ESTABILIDADE

Art. 15. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público.
§1º. O servidor público estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado que determine a perda do cargo;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - por insuficiência de desempenho, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei específica, assegurada ampla defesa;
IV- excesso de despesa com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. A condição básica, obrigatória, para a aquisição da estabilidade é a Avaliação Especial de Desempenho por Comissão instituída para essa finalidade.
§3º. A estabilidade a que refere o parágrafo anterior deverá obrigatoriamente ser confirmada por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, observados os termos da Emenda Constitucional 19/98.

TÍTULO II
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E DO PLANO DE CARREIRA
CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 16. Considera-se vencimento a contrapartida em espécie regularmente paga pelo Poder Público Municipal, com periodicidade mensal, pela efetiva execução dos serviços e atribuições do cargo.
§1º. É vedado proceder a descontos em percentagem superior à décima segunda parte do valor bruto da remuneração do servidor, exceto quanto a adiantamento.
§2º. O desconto por faltas no serviço não será incluído no limite estipulado no parágrafo anterior.
Art. 17. Vencimento básico do ocupante de cargo de provimento efetivo é o valor correspondente ao nível em que está enquadrado.
Art. 18. Os ocupantes de cargo de provimento efetivo de todos os grupos ocupacionais terão para a respectiva classe um vencimento básico considerado inicial (nível 1).
Parágrafo único. A diferença de um nível para a seguinte corresponde a 5% (cinco por cento) do vencimento anterior.
Art. 19. Os vencimentos fixados nos respectivos níveis proporcionam ao servidor ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos e constituem a carreira do servidor.
Art. 20. Remuneração é o total percebido mensalmente pelo servidor como contrapartida pelos serviços prestados, incluindo o vencimento básico, acrescido das vantagens previstas em lei que lhe tenham sido legalmente atribuídas.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 21. A evolução do servidor na carreira dar-se-á através da promoção, observando o desempenho, o grau de responsabilidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no cargo efetivo.
Art. 22. Promoção é a passagem do servidor estável para nível de vencimento superior, observando-se os seguintes requisitos:
I - a nota da avaliação de desempenho;
II - mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir da data de cumprimento do requisito tempo de serviço para a última ascensão funcional;
III - conclusão de cursos na área específica do cargo ou na área de atuação.
§1°. A primeira promoção será efetivada em até um mês após a conclusão do estágio probatório, sem direito a pagamento retroativo.
§2°. Após um ano da primeira promoção, constante no parágrafo anterior, o servidor poderá ser promovido novamente, sendo as próximas promoções efetivadas após cada período de dois anos.
§3º. O servidor poderá apresentar, para a finalidade do inciso III deste artigo, titulação dos cursos de ensino médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado somente acima da exigência mínima do nível de escolaridade do seu cargo efetivo.
§4°. Para ter direito à promoção, o servidor deverá ter completado todos os requisitos até a sua data base que terá como referência o dia e mês de sua admissão funcional.
§5º. Somente serão consideradas, para a finalidade de promoção, as titulações dos cursos concluídos após a data de posse do servidor, e que não foram utilizadas para ascensões funcionais anteriores.
§6º. Os títulos apresentados só poderão ser utilizados uma vez, por cargo, não sendo permitido o fracionamento de carga horária de titulação para fins de aproveitamento em promoção posterior.
Art. 23. Poderá participar das promoções:
I - o servidor estável que estiver no exercício de seu cargo efetivo até a data da implementação dos requisitos exigidos para promoção;
II - o servidor estável ocupante de cargo comissionado, função de chefia ou designado para o desempenho de função especial, independentemente da correlação com o cargo efetivo.
Parágrafo único. Serão aceitos certificados de conclusão de cursos na área na qual o servidor tenha atuado, desde que o curso tenha se iniciado ou realizado durante o período em que atuou na respectiva área/função.
Art. 24. Em cada promoção, o servidor poderá ascender, no máximo, 02 (dois) níveis, considerando-se os critérios de avaliação de desempenho, ou combinando-se os critérios de avaliação de desempenho e os de apresentação de titulação, sendo que:
I - O servidor que obtiver nota inferior a 70 (setenta), na avaliação de desempenho, não terá direito à promoção, ainda que possua comprovante de titulação;
II - O servidor que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) poderá ter promoção:
a) em 01 (um) nível por mérito na avaliação de desempenho (nota igual ou superior a 70 (setenta); e
b) em 01 (um) nível, se apresentar comprovante de conclusão de curso de nível acima da escolaridade mínima exigida para a investidura no cargo ou, se apresentar comprovante de conclusão de curso de treinamento e desenvolvimento, com carga horária mínima fixada nesta Lei e critérios definidos em regulamentação própria.
§1º Para a aferição da nota da avaliação de desempenho, será considerada a média das avaliações dos últimos 02 (dois) anos.
§2º. Para a promoção, o servidor deverá apresentar cursos de treinamento e desenvolvimento que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de:
I - para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional GOP: 60 (sessenta) horas;
II - para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Administrativo GOA: 100 (cem) horas;
III - para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico GOT: 120 (cento e vinte) horas; e
IV - para os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Superior GOS: 150 (cento e cinqüenta) horas.
§3º. Ainda que não apresente qualquer titulação, se cumprir o requisito nota igual ou superior a 70 (setenta) na avaliação de desempenho, o servidor será promovido em um nível.
Art. 25. O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção, de forma individualizada, em cada um dos cargos, separadamente e de forma independente, podendo apresentar a mesma titulação para ambos os cargos.
Art. 26. A tabela de vencimentos será composta por níveis, com acréscimos de 5% (cinco por cento) entre eles.

Art. 27. Ao servidor que estiver readaptado ou, em virtude de determinação médica, estiver com restrição ao exercício de atribuição(ões) do seu cargo efetivo, poderá ser concedida promoção, desde que preenchidos os critérios previstos nesta Lei.
Parágrafo único. O servidor readaptado terá que cumprir 02 (dois) anos de interstício no novo cargo para fins de promoção.
Art. 28. Ficam proibidos de concorrer à promoção os servidores:
I - que não tenham concluído o estágio probatório;
II - que estejam em disposição funcional para outros órgãos e entidades;
III - que estejam em licença sem vencimentos;
IV - que fruíram afastamento por período superior a 90 (noventa) dias, interpolados ou não, no período de 02 (dois) anos anteriores ao cumprimento dos requisitos para a promoção.
Parágrafo único. Na proibição do inciso IV não se incluem os afastamentos decorrentes de:
a) férias;
b) casamento;
c) luto;
d) participação em evento de capacitação ou em curso autorizado pela Administração Municipal, inclusive licença para aperfeiçoamento;
e) júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
f) licença para atividade política;
g) licença gestante, maternidade, paternidade e adotante;
h) licença por acidente em serviço ou por acidente em trajeto;
i) cessão.

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROMOÇÃO

Art. 29. O servidor, munido da documentação comprobatória dos requisitos para promoção, deverá fazer o requerimento junto à Direção Geral até o dia 10 do mês da solicitação, tendo a comissão o prazo de até 15 (quinze) dias para análise dos documentos e emissão de parecer sobre a promoção.
Art. 30. As promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.

CAPÍTULO III
PROGRAMA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Art. 31. A Administração deverá oferecer, com prioridade aos servidores, programas de treinamento e desenvolvimento, com o objetivo de:
I - aperfeiçoar os conhecimentos do servidor;
II - estimular o desempenho funcional;
III - melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade do serviço público municipal;
IV - valorizar o servidor municipal dentro de sua área de atuação.
Parágrafo único. A obrigação da Administração não desonera o servidor do seu dever de buscar por conta própria o seu constante aperfeiçoamento profissional.
Art. 32. A participação em cursos de capacitação ofertados pela Administração Municipal terá caráter obrigatório, quando houver convocação específica para o servidor.

CAPÍTULO IV
DAS VANTAGENS

Art. 33. Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor as seguintes vantagens, que estão previstas nos artigos 91 a 140 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Contenda, quais sejam:
I - indenizações;
II - auxílios;
III - gratificações;
IV - adicionais;
V - abonos.
Parágrafo único. As vantagens pecuniárias, previstas neste artigo não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito.
Art. 34. Ficam instituídas funções gratificadas, que poderão ser exercidas cumulativamente com a função de origem por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Contenda, e serão remuneradas conforme tabela constante no Anexo IV desta Lei, enquanto perdurar o exercício da função.
Parágrafo único. Os percentuais de gratificação podem ser cumulados entre si para um mesmo servidor, desde que este exerça mais de uma função gratificada, limitando-se a 90% (noventa por cento) do vencimento básico.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. São integrantes desta lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI que tratam dos cargos de provimento efetivo e em comissão criados por esta lei, o número de vagas, a carga horária semanal e as tabelas de vencimentos, ficando extintos os cargos não previstos nas respectivas tabelas.
Art. 36. A promoção terá como referência o dia e mês de admissão do servidor.
Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 005/2013 e demais disposições em contrário.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOP
Cargo: Motorista
Atribuição: Transportar pessoas e materiais em geral, em veículos leves e/ou furgões, conforme habilitação específica para condução desses. Registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso. Realizar manutenção de operação do veículo, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições dos pneus e outros, informando necessidade de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos. Executar outras atividades correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
Cargo: Agente Administrativo
Atribuição: Digitar, arquivar, separar, distribuir e controlar documentos. Preparar, calcular, lanças, conferir e atualizar dados. Elaborar e emitir relatórios, correspondências e expedientes administrativos em geral. Organizar, manter e manusear arquivos. Controlar agendas, receber e realizar

chamadas telefônicas, transferindo-as internamente. Atender ao público, prestar informações e orientações e proceder ao encaminhamento conforme assunto. Controlar prazos de contratos. Elaborar certidões, memorandos e outros expedientes. Efetuar pesquisa de mercado e contatar fornecedores para serviços e materiais. Receber, conferir, organizar, controlar, separar, carregar, entregar e manter registros de níveis de estoque de materiais, bem como preparar pedidos de reposição de material. Realizar inventários de patrimônio. Receber, protocolar, classificar, expedir, distribuir e arquivar documentos. Operar e controlar maquinário necessário ao desempenho das funções. Auxiliar administrativamente os agentes públicos em geral, executando outras atividades correlatas conforme solicitação e disponibilidade.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT
Cargo: Técnico em Contabilidade
Atribuição: Analisar escrituração de livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis. Efetuar conciliação de contar, examinar fluxo de caixa, organizar relatórios contábeis, participar da elaboração de programas contábeis. Prestar assessoramento na elaboração de prestação de contas, emitir parecer contábil, contabilizar documentos, elaborar demonstrações mensais de receitas e despesas, manter controles de execução orçamentarias. Outras atividades correlatas.
Cargo: Técnico Legislativo
Atribuição: Organizar o processo legislativo, expedir e receber correspondências pertinentes ao processo legislativo, redigir proposições quando solicitadas. Possuir noção jurídica de emendas legislativas, projetos de leis, moções, domínio do regimento interno do poder legislativo, acompanhamento dos pareceres das comissões legislativas permanentes. Outras atividades correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS
Cargo: ADVOGADO
Atribuição: Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local, analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal, prestar assessoria jurídica a estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal, assessorar na análise e elaboração de legislações em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, efetuar levantamento de processos judiciais, controlar e acompanhar ações em andamento, acompanhar publicações do Judiciário, controlar prazos judiciais a serem cumpridos, elaborar peças processuais, participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente. Outras atividades correlatavas.

Cargo: CONTADOR
Atribuição: Analisar escrituração dos livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial. Efetuar conciliação de contas, examinar o fluxo de caixa, organizar relatórios contábeis, participar da elaboração de programas contábeis, efetuar a programação orçamentarias e financeira e proceder ao acompanhamento da execução dos programas realizados. Zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), elaborar projeções e analises sobre capacidade de pagamento e endividamento da Câmara Municipal. Prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas, elaborar atos administrativos. Outras atividades correlatas.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E VAGAS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	H/S	VAGAS
Motorista	40	1
Agente Administrativo	40	1
Técnico em Contabilidade	40	1
Técnico Legislativo	40	1
Contador	40	1
Advogado	20	1

ANEXO III
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: MOTORISTA								
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
VENCIMENTO	1.115,07	1.170,82	1.229,36	1.290,83	1.355,37	1.423,14	1.494,30	1.569,01
NÍVEL	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
VENCIMENTO	1.647,46	1.729,84	1.816,33	1.907,14	2.002,50	2.102,63	2.207,76	2.318,15

E assim sucessivamente até completar a carreira do servidor

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
VENCIMENTO	1.126,87	1.183,21	1.242,37	1.304,49	1.369,72	1.438,20	1.510,11	1.585,62
NÍVEL	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
VENCIMENTO	1.664,90	1.748,14	1.835,55	1.927,33	2.023,69	2.124,88	2.231,12	2.342,68

E assim sucessivamente até completar a carreira do servidor

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE e TÉCNICO LEGISLATIVO								
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
VENCIMENTO	1.599,65	1.679,63	1.763,61	1.851,79	1.944,38	2.041,60	2.143,68	2.250,87
NÍVEL	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
VENCIMENTO	2.363,41	2.481,58	2.605,66	2.735,94	2.872,74	3.016,38	3.167,20	3.325,55

E assim sucessivamente até completar a carreira do servidor

CARGO: ADVOGADO								
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
VENCIMENTO	2.801,22	2.941,28	3.088,34	3.242,76	3.404,90	3.575,14	3.753,90	3.941,60
NÍVEL	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
VENCIMENTO	4.138,68	4.345,61	4.562,89	4.791,03	5.030,59	5.282,12	5.546,22	5.823,53

E assim sucessivamente até completar a carreira do servidor

CARGO: CONTADOR								
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
VENCIMENTO	3.322,81	3.488,95	3.663,40	3.846,57	4.038,89	4.240,84	4.452,88	4.675,53
NÍVEL	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
VENCIMENTO	4.909,30	5.154,77	5.412,51	5.683,13	5.967,29	6.265,65	6.578,93	6.907,88

E assim sucessivamente até completar a carreira do servidor

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO

Identificação da função gratificada	**Percentual da gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo**
FG1	10%
FG2	20%
FG3	30%
FG4	40%
FG5	50%

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: DIRETOR GERAL
Atribuição: Gerenciar e planejar as atividades das Divisões Administrativa, de Processo Legislativo e de Comunicação Social, assessorar a Mesa Diretiva e proporcionar a infraestrutura necessária para o funcionamento de todos o processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
Atribuição: Prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais, analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir opinião, emitir pareceres e interpretações de textos legais, atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso, elaborar, após manifestação da Divisão Jurídica, pareceres jurídicos sobre questões, dúvidas ou conflitos, submetidos ao exame em matérias relativas à competência do Presidente, elaborar estudos e preparar informações jurídicas, por solicitação da Presidência, desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Atribuição: Dirigir e coordenar as ações pertinentes a Divisão Administrativa, com base no Art. 7º da Resolução Nº 004/2013 e suas alterações, que trata da Estrutura da Câmara Municipal de Contenda

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
Atribuição: Dirigir e coordenar as ações pertinentes a Divisão de Processo Legislativo, com base no Art. 9º da Resolução Nº 004/2013 e suas alterações, que trata da Estrutura da Câmara Municipal de Contenda

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Atribuição: Dirigir e coordenar as ações pertinentes a Divisão de Processo de Comunicação Social com base no Art. 10º da Resolução Nº 004/2013 e suas alterações, que trata da Estrutura da Câmara Municipal de Contenda

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Atribuição: realizar atividade de assessoramento da Presidência nas atividades político parlamentares, organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias. Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimentos das atividades do Gabinete Parlamentar, direcionando aos objetivos a serem alcançados. Acompanhar a tramitação de Proposições de autoria do Presidente e manter o controle atualizado das mesmas, providencias, juntamente com o Assessor Jurídico da Presidência, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação a pedido do Presidente, prestar assistência e assessoramento direto ao Presidente, visando o cumprimento dos atos de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interno quanto externamente junto à comunidade. Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente. Organizar os compromissos do Presidente, dispondo horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidade, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agenda. Recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminha-los à pessoa indicada, ou prestar-lhes as informações desejadas, organizar e manter arquivo próprio de documentos, realizar outras atividades que o Presidente determinar.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
Atribuição: Assessorar as Chefias nas ações pertinentes a cada Divisão existente.

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR
Atribuição: Assessorar os vereadores nas atividades parlamentares, coordenar a agenda dos vereadores, atender a ouvidoria da Câmara, anotando as reivindicações da população e dando devido encaminhamento ao respectivo Vereador. Organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias, fazendo-as chegar aos vereadores. Desenvolver outras tarefas determinadas pelo vereador.

Cargo: ASSESSOR DA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
Atribuição: Prestação de assessoramento e serviços técnicos à Câmara Municipal de Contenda na respectiva área de habilitação, assessoramento e consultoria na análise de planos, programas e projetos de interesse dos Vereadores e das Comissões da Câmara Municipal, fornecimento de informações e subsídios técnicos para ações desenvolvidas pela Câmara Municipal e seus vereadores, tais como elaboração de proposições, estudos, laudos e pareceres técnicos e na fundamentação de pronunciamentos que envolvam matérias de ordem técnica, outras que forem pertinentes.

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	H/S	VAGAS	SIMB
Diretor Geral	40	1	CC-1
Assessor Jurídico da Presidência	10	1	CC-1
Chefe de Divisão	40	3	CC-2
Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	40	1	CC-2
Assessor Técnico	40	1	CC-3
Assessor Parlamentar	40	8	CC-4
Assessor da Consultoria Técnica Especializada	8	1	CCAT

SIMB	VALOR R$
CC-1	3.972,92
CC-2	2.383,75
CC-3	1.748,08
CC-4	1.430,22
CCAT	1.912,89

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2560C9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 248/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03/01/2018
Exercício: 2017
Decreto nº 248/2017 de 21/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 640.754,82 (seiscentos e quarenta mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.890,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.966,76
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.890,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.178,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.002,89
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269,93
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.596,83
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84,23
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.753,48
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.015,19
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.534,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.973,74
61 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,56
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	

06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
68 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240,00
69 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	653,55
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
88 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.600,49
90 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.614,75
93 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.510,27
94 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.163,13
98 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.900,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.086,60
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal -PSB	
123 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.090,36
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.252,78
126 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.354,24
147 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.377,05
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.866,85
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.647,52
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.525,47
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundametal - FUNDEB 40%	
226 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.963,46
09.001.12.361.0018.2.032.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
233 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.961,34
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.990,93
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
306 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.236,00
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.652,90
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
312 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.819,63
313 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	708,11
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.627,35
327 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
336 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.890,00
338 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.720,26
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.418,00
344 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.162,51
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
350 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.1.019.		Construção de Praças Esportivas	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.580,00
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
362 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
367 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
368 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	859,47
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.316,00
371 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.041,20
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.740,99
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.090,00
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618,00
Total Suplementação:			640.754,82

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250,43
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	612,52
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	824,87
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	393,34
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633,22
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	405,93
15 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
17 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245,01
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.502,14
19 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612,52
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	249,00
27 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245,01
28 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,09
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	101,56
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	140,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145,54
36 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61,25
37 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
41 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,19
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.249,73
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
273 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.228,93
274 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.762,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
387 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.955,66
Total Redução:			160.560,94

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	214.312,89
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1001	178.924,80
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	3.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	15.080,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	3.316,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	3.982,90
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	60.492,10
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	1.085,19
Total da Receita:		480.193,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C188759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	9	GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME	M	170,00	247,06	42.000,20
1	1	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	2	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
1	3	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	M2	180,00	79,00	14.220,00
1	4	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	UN	1,00	299,00	299,00
1	5	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	M2	95,00	49,00	4.655,00
1	6	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	UN	6,00	299,00	1.794,00
1	7	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	8	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA	UN	1,00	449,00	449,00
Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 20/2017 - R$ 77.117,20 (setenta e sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).						

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2017

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC7BC2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017

OBJETO: Contratação de serviços para execução da lavagem e limpeza de muros, paredes, telhados, calhas e condutores de água pluviais, nas instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, visando a realização da EXPOBEL 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	GERALDO CORAZZA BLASIUS	M2	1.000,00	0,70	700,00
1	2	GERALDO CORAZZA BLASIUS	M2	15.000,00	1,03	15.450,00
1	3	GERALDO CORAZZA BLASIUS	M2	7.500,00	4,40	33.000,00
1	4	GERALDO CORAZZA BLASIUS	M	200,00	1,37	274,00
Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 27/2017 - R$ 49.424,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).						

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:96F53327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PLANEJAMENTO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL/BIMESTRAL - ART. 8 DA LRF

ANEXO I													
Exercício	**2018**		**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR**										
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF													
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:	3.765.800,00								
	Valor Bimestre	627.633,33	15,00	627.633,33	16,00	627.633,33	16,00	627.633,33	17,00	627.633,33	18,00	627.633,35	18,00
	Valor Mês	313.816,67	7,50	313.816,67	8,00	313.816,67	8,00	313.816,67	8,50	313.816,67	9,00	313.816,63	9,00
	Valor Mês	313.816,67	7,50	313.816,67	8,00	313.816,67	8,00	313.816,67	8,50	313.816,67	9,00	313.816,63	9,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:	2.820.000,00								
	Valor Bimestre	470.000,00	15,00	470.000,00	16,00	470.000,00	16,00	470.000,00	17,00	470.000,00	18,00	470.000,00	18,00
	Valor Mês	235.000,00	7,50	235.000,00	8,00	235.000,00	8,00	235.000,00	8,50	235.000,00	9,00	235.000,00	9,00
	Valor Mês	235.000,00	7,50	235.000,00	8,00	235.000,00	8,00	235.000,00	8,50	235.000,00	9,00	235.000,00	9,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:	945.800,00								
	Valor Bimestre	157.633,33	15,00	157.633,33	16,00	157.633,33	16,00	157.633,33	17,00	157.633,33	18,00	157.633,35	18,00
	Valor Mês	78.816,67	7,50	78.816,67	8,00	78.816,67	8,00	78.816,67	8,50	78.816,67	9,00	78.816,67	9,00
	Valor Mês	78.816,67	7,50	78.816,67	8,00	78.816,67	8,00	78.816,67	8,50	78.816,67	9,00	78.816,67	9,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			Meta Anual:	35.000,00								
	Valor Bimestre	5.833,33	15,00	5.833,33	16,00	5.833,33	16,00	5.833,33	17,00	5.833,33	18,00	5.833,33	18,00
	Valor Mês	2.916,67	7,50	2.916,67	8,00	2.916,67	8,00	2.916,67	8,50	2.916,67	9,00	2.916,67	9,00
	Valor Mês	2.916,67	7,50	2.916,67	8,00	2.916,67	8,00	2.916,67	8,50	2.916,67	9,00	2.916,67	9,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:	150.000,00								
	Valor Bimestre	25.000,00	15,00	25.000,00	16,00	25.000,00	16,00	25.000,00	17,00	25.000,00	18,00	25.000,00	18,00
	Valor Mês	12.500,00	7,50	12.500,00	8,00	12.500,00	8,00	12.500,00	8,50	12.500,00	9,00	12.500,00	9,00
	Valor Mês	12.500,00	7,50	12.500,00	8,00	12.500,00	8,00	12.500,00	8,50	12.500,00	9,00	12.500,00	9,00
	TOTAL DA DESPESA			Meta Anual:	3.950.800,00								
	Valor Bimestre	658.466,67	15,00	658.466,67	16,00	658.466,67	16,00	658.466,67	17,00	658.466,67	18,00	658.466,65	18,00
	Valor Mês	329.233,33	7,50	329.233,33	8,00	329.233,33	8,00	329.233,33	8,50	329.233,33	9,00	329.233,33	9,00
	Valor Mês	329.233,33	7,50	329.233,33	8,00	329.233,33	8,00	329.233,33	8,50	329.233,33	9,00	329.233,33	9,00

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CCE364FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 12/2017

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3515	ASSESSOR DE GABINETE	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DEAPRENDIZEGEM PROFISSIONAL	R$ 320,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	10336	01/12/2017	04/12/2017 à 06/12/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	BITURUNA/PR	BUSCAR VEÍCULO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR NA REVISÃO (LEVAR CHEFE DA AGÊNCIA)	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10339	04/12/2017	04/12/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE PROPOSTAS PARA CONVÊNIO REFERENTE A UM BRITADOR E UMA RETROESCAVADEIRA	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10534	05/12/2017	05/12/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	LEVAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - SEDS - AGENDAMENTO AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10619	06/12/2017	06/12/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	LEVAR CARRO DO GABINETE PARA REVISÃO DE 20000 KM NA CHEVROLET - RECEITA FEDERAL PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE ENTREGA DO SELO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10944	12/12/2017	13/12/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	IRATI/PR	BRONZE PARA O POSTO DE SÚDE DE DORIZON - VISITA AMCESPAR	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10945	12/12/2017	12/12/2017
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO SEDU - PARANÁ CIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11173	19/12/2017	20/12/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO LEVAR DOCUMENTOS SEIL	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11174	19/12/2017	19/12/2017
TOTAL:					R$ 1.420,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10574	05/12/2017	05/12/2017
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	CURITIBA/PR	CURSO DE CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 400,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10621	06/12/2017	07/12/2017 à 08/12/2017

WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SERVIDORA PARA CURSO DE CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TRIBUNL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10622	06/12/2017	07/12/2017
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR SERVIDORA DE CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10735	07/12/2017	08/12/2017
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO DE FAZENDA	IRATI/PR	LEVAR CARRO DO GABINETE PARA REVISÃO DE 20.000 KM NA CHEVROLET - RECEITA FEDERAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10943	12/12/2017	13/12/2017
TOTAL:					R$ 640,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10337	01/12/2017	04/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10338	01/12/2017	01/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10339	01/12/2017	01/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10340	01/12/2017	01/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10341	01/12/2017	01/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10342	01/12/2017	04/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10343	01/12/2017	04/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10346	01/12/2017	01/12/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10347	01/12/2017	02/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10348	01/12/2017	04/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10349	01/12/2017	04/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10350	01/12/2017	01/12/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10351	01/12/2017	01/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10352	01/12/2017	04/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10353	01/12/2017	01/12/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA SANTA CASA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10354	01/12/2017	03/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10428	04/12/2017	05/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10430	04/12/2017	05/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10431	04/12/2017	05/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10434	04/12/2017	05/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10435	04/12/2017	05/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10437	04/12/2017	05/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10439	04/12/2017	05/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10575	05/12/2017	06/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10576	05/12/2017	06/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10577	05/12/2017	06/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10578	05/12/2017	06/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10579	05/12/2017	06/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10580	05/12/2017	06/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA	R$ 35,00	01 DIÁRIA	10581	05/12/2017	06/12/2017

				HEMODIÁLISE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10582	05/12/2017	05/12/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10608	06/12/2017	06/12/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10609	06/12/2017	06/12/2017 à 07/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10610	06/12/2017	07/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10611	06/12/2017	07/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10612	06/12/2017	07/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10613	06/12/2017	07/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10614	06/12/2017	07/12/2017
SUELI APARECIDA DOMARADKI	1379	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10739	07/12/2017	12/12/2017
CARLITO CHMIK	2453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10741	07/12/2017	12/12/2017
VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	1079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10743	07/12/2017	12/12/2017
ELOI WODONIS	619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10745	07/12/2017	12/12/2017
LUCAS BREN	2448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10746	07/12/2017	12/12/2017
MARIA CHMIL ZAGURSKI	636	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10748	07/12/2017	12/12/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10750	07/12/2017	12/12/2017
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10751	07/12/2017	12/12/2017
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10752	07/12/2017	12/12/2017
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10754	07/12/2017	12/12/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10756	07/12/2017	12/12/2017
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10759	07/12/2017	12/12/2017
ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	2596	MÉDICO	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10760	07/12/2017	12/12/2017
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DESAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10763	07/12/2017	12/12/2017
LUCINEIA STEMPOWSKI	2454	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	ENTREGA DO SELO BRONZE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10766	07/12/2017	12/12/2017
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	OUVIDORIA - MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10767	07/12/2017	20/12/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	OUVIDORIA - MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10768	07/12/2017	20/12/2017
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DEA DENGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10769	07/12/2017	08/12/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DEA DENGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10770	07/12/2017	08/12/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10776	07/12/2017	07/12/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10777	07/12/2017	07/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10778	07/12/2017	08/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10779	07/12/2017	08/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10780	07/12/2017	08/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10781	07/12/2017	08/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA	10782	07/12/2017	08/12/2017

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10783	07/12/2017	08/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10784	07/12/2017	08/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10832	08/12/2017	11/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10834	08/12/2017	11/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10836	08/12/2017	11/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10837	08/12/2017	11/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10838	08/12/2017	11/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10839	08/12/2017	09/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10840	08/12/2017	11/12/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10841	08/12/2017	11/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10842	08/12/2017	11/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PSICÓLOGA PARA CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10867	08/12/2017	09/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR PSICÓLOGA DE CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10868	08/12/2017	10/12/2017
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10874	11/12/2017	11/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10875	11/12/2017	12/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10876	11/12/2017	12/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10877	11/12/2017	12/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10879	11/12/2017	12/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10880	11/12/2017	12/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10882	11/12/2017	12/12/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA FAZER ECOGRAFIA E EXAMES/BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10884	11/12/2017	11/12/2017
ALINE GOMES LINHARES	2449	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	ACOMPANHAR PACIENTE EM PERÍCIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10917	11/12/2017	11/12/2017
ALINE GOMES LINHARES	2449	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE EM PERÍCIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10948	12/12/2017	12/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10949	12/12/2017	13/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10950	12/12/2017	13/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10951	12/12/2017	13/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10952	12/12/2017	13/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10953	12/12/2017	13/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10954	12/12/2017	13/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10955	12/12/2017	13/12/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10980	13/12/2017	14/12/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10981	13/12/2017	13/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10982	13/12/2017	14/12/2017

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10983	13/12/2017	14/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10984	13/12/2017	14/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10985	13/12/2017	14/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10986	13/12/2017	14/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10987	13/12/2017	14/12/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10988	13/12/2017	14/12/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10989	13/12/2017	13/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11007	14/12/2017	15/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11008	14/12/2017	15/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11009	14/12/2017	15/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11010	14/12/2017	15/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11011	14/12/2017	15/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11012	14/12/2017	15/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11013	14/12/2017	15/12/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11072	15/12/2017	16/12/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11073	15/12/2017	17/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11074	15/12/2017	18/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11075	15/12/2017	17/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11076	15/12/2017	18/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11077	15/12/2017	18/12/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11078	15/12/2017	15/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11079	15/12/2017	18/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11080	15/12/2017	18/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR O VEÍCULO M. BENZ/ SPRINTER, PLACAS BAB-2232, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11100	18/12/2017	19/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11101	18/12/2017	19/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11102	18/12/2017	19/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11103	18/12/2017	19/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11104	18/12/2017	19/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11105	18/12/2017	19/12/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCA DE PACIENTE E LEVAR PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11106	18/12/2017	18/12/2017
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO REDE DE FRIOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11110	18/12/2017	18/12/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11175	19/12/2017	19/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11176	19/12/2017	21/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11178	19/12/2017	21/12/2017

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11180	19/12/2017	21/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11181	19/12/2017	21/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11223	20/12/2017	20/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR REMÉDIOS NA QUARTA REGIONAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11224	20/12/2017	20/12/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11225	20/12/2017	20/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11226	20/12/2017	20/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11227	20/12/2017	20/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11228	20/12/2017	20/12/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11229	20/12/2017	20/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11230	20/12/2017	22/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11231	20/12/2017	22/12/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11232	20/12/2017	22/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11233	20/12/2017	22/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11234	20/12/2017	26/12/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11262	22/12/2017	22/12/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11263	22/12/2017	28/12/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11264	22/12/2017	27/12/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11265	22/12/2017	28/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11266	22/12/2017	27/12/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11267	22/12/2017	29/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11268	22/12/2017	29/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11269	22/12/2017	27/12/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11270	22/12/2017	28/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11271	22/12/2017	29/12/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11272	22/12/2017	27/12/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11273	22/12/2017	23/12/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA, EXAMES E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11281	26/12/2017	26/12/2017
TOTAL:					R$ 6.907,50				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PROFESSORAS PARA SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10871	11/12/2017	12/12/2017
VILMA TROYAN CIESLAK	425	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10872	11/12/2017	12/12/2017
ROZIANE BELINSKI	2497	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10873	11/12/2017	12/12/2017
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	DISTRITO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ, PORTO UNIÃO/SC	LEVAR CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASA LAR PARA VISITAÇÃO DE PARQUE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11108	18/12/2017	18/12/2017
TOTAL:					R$ 240,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	ENTREGAR DOCUMENTOS RELACIONADOS A PONTES NO SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA) E OFÍCIO PARA O DEPUTADO ADEMAR TRAIANO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10617	06/12/2017	06/12/2017
TOTAL:					R$ 100,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA PERÍCIA NO INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10333	01/12/2017	01/12/2017
MICHELE TOMAL	3509	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10400	04/12/2017	05/12/2017
MICHELE TOMAL	3509	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10401	04/12/2017	06/12/2017
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	CUIDADORA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10405	04/12/2017	05/12/2017
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	CUIDADORA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10407	04/12/2017	06/12/2017
LURDES DE FÁRIMA LUCINDO	3527	CUIDADORA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10409	04/12/2017	05/12/2017
LURDES DE FÁRIMA LUCINDO	3527	CUIDADORA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10411	04/12/2017	06/12/2017
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10413	04/12/2017	05/12/2017
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10415	04/12/2017	06/12/2017
MARIA CÉLIA HERMOGENES PEREIRA	3532	CUIDADORA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DOS INTEGRATES DO SSTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEx	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10527	05/12/2017	05/12/2017
MARIA CÉLIA HERMOGENES PEREIRA	3532	CUIDADORA CASA LAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MÓDULO II CAPACITAÇÃO REGIONALIZADAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 14° URATE/NATE/CAEX	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10528	05/12/2017	06/12/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DDE TÉCNICOS PARA SUPERVISÃO TÉCNICA, E DEMAIS PESSOAS PARA PERÍCIA INSS E CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10530	05/12/2017	06/12/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	SUPERVISÃO TÉCNICA DO MODELO DE ACOMPANHAMNETO FAMILIAR DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10531	05/12/2017	06/12/2017
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	IRATI/PR	SUPERVISÃO TÉCNICA DO MODELO DE ACOMPANHAMNETO FAMILIAR DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10532	05/12/2017	06/12/2017
JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	863	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	SUPERVISÃO TÉCNICA DO MODELO DE ACOMPANHAMNETO FAMILIAR DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10533	05/12/2017	06/12/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA PERÍCIA NO INS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10615	06/12/2017	07/12/2017
MARIA CÉLIA HERMOGENES PEREIRA	3532	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10772	07/12/2017	07/12/2017
IVONE DOROCINSKI	3127	COORDENADORA DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A PACIENTE AO CENTRO DE NEUROPEDIATRIA CENEP	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10946	12/12/2017	13/12/2017
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A PACIENTE AO CENTRO DE NEUROPEDIATRIA CENEP	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	109477	12/12/2017	13/12/2017
ROBERTO GONÇALVES	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOA AO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA	11109	18/12/201	18/12/2017

MARTINS						INTEGRAL SEM PERNOITE			
TOTAL:					R$ 775,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL AO PARANÁCIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	10334	01/12/2017	04/12/2017
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL AO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	10335	01/12/2017	04/12/2017
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO NO SIOPS	R$ 400,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10573	05/12/2017	05/12/2017 A 06/12/2017
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZÇÃO AMBIENTALPARA PONTE DO RIO BRAÇO DO POTINGA JUNTO AO IAP - VERIFICAÇÃO DE PROJETOS NO CORPO DE BOMBEIROS (ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	10827	08/12/2017	08/12/2017
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	IRATI/PR	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZÇÃO AMBIENTAL PARA PONTE DO RIO BRAÇO DO POTINGA JUNTO AO IAP - VERIFICAÇÃO DE PROJETOS NO CORPO DE BOMBEIROS (ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	10830	08/12/2017	08/12/2017
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	ENTREGA NO PARANACIDADE DOS PROJETOS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO DISTRITO DE DORIZON E PARTE DOS PROJETOS DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	11084	15/12/2017	15/12/2017
TOTAL:					R$ 715,00				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRATÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8304	06/10/2017	11/10/2017	R$ 60,00	12/12/2017
ANGELICA ARKATEN	1078	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9934	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/11/2017	R$ 60,00	20/12/2017
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PROMOVIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9936	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/11/2017	R$ 60,00	20/12/2017
MARCELO KLEIN GIERREZ	2570	ENFERMEIRO	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	9359	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/11/2017	R$ 60,00	20/12/2017
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MINISTÉRIO PÚBLICO - REDES	9911	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/11/2017	R$ 35,00	20/12/2017
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	MINISTÉRIO PÚBLICO - REDES	10024	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	05/12/2017 e 06/12/2017	R$ 70,00	20/12/2017

CORREÇÕES

NOME	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	EMPENHO	VALOR	CORREÇÃO
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	01/11/2017	03/11/2017 a 04/11/2017	9237	R$ 17,50	VIAGEM PARA UNIÃO DA VITÓRIA/PR
WALDIR KURZYDLOWSKI	28/11/2017	28/11/2017	10219	R$ 60,00	NOME DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	22/11/2017	05/11/2017 à 06/11/2017	10023	R$ 70,00	DATA DA VIAGEM: 05/12/2017 a 06/12/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6518BEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2017 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME

Aos vinte dias do mês de Dezembro, as 09:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, juntamente com

Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata **AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.462.007/0001-28, com sede a Rua Teikin Tina, nº 8, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000 neste ato representada pela Srta. Liara de Oliveira Caires, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 10.449.041-7 SSP/PR, CPF 068.485.789-83, residente e domiciliado na Rua Padre Ernesto Bevilaqua nº 458, Centro na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Agricultura, Saúde, Sede, Rodoviário, e Educação.

Lote 01 - Veiculos - Corsa e Celta

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Amortecedor dianteiro	Unidad	8	190,00	1.520,00
2	Amortecedor traseiro	Unidad	8	130,00	1.040,00
3	Kit batente amortecedor dianteiro	Unidad	8	53,00	424,00
4	Kit batente amortecedor traseiro	Unidad	8	17,00	136,00
5	Kit de embreagem	Unidad	4	299,00	1.196,00
6	Jogo de pastilha	Unidad	4	44,00	176,00
7	Jogo de lona traseira com sapata	Unidad	1	90,00	90,00
8	Jogo de lona traseira	Unidad	3	25,00	75,00
9	Disco de freio	Unidad	8	42,00	336,00
10	Tambor de freio	Unidad	8	80,00	640,00
11	Cabo de freio de mão dianteira	Unidad	2	100,00	200,00
12	Cabo de freio de mão traseira	Unidad	4	120,00	480,00
13	Caixa de direção	Unidad	2	600,00	1.200,00
14	Bucha da bandeja	Unidad	12	29,00	348,00
15	Pivô da suspensão	Unidad	4	80,00	320,00
16	Terminal de direção	Unidad	8	50,00	400,00
17	Braço axial	Unidad	4	52,00	208,00
18	Coifa do lado da roda	Unidad	8	18,00	144,00
19	Coifa do lado do cambio	Unidad	8	20,00	160,00
20	Homocinetica	Unidad	4	178,00	712,00
21	Radiador	Unidad	2	330,00	660,00
22	Correia dentada	Unidad	6	47,00	282,00
23	Tensor da correia	Unidad	6	100,00	600,00
24	Correia do alternador	Unidad	6	59,00	354,00
25	Cabo de embreagem	Unidad	4	62,00	248,00
26	Jogo de bronzina da biela	Unidad	2	68,00	136,00
27	Jogo de bronzina do mancal	Unidad	2	130,00	260,00
28	Jogo de junta do motor com retentor	Unidad	2	104,00	208,00
29	Bomba do óleo	Unidad	2	214,00	428,00
30	Bomba d'água	Unidad	2	107,00	214,00
31	Jogo de pistão com anéis	Unidad	2	831,00	1.662,00
32	Cilindro mestre	Unidad	4	280,00	1.120,00
33	Cilindro de roda	Unidad	8	46,00	368,00
34	Morcego da suspensão	Unidad	6	114,00	684,00
35	Bomba de combustível	Unidad	6	236,00	1.416,00
36	Jogo de vela	Unidad	8	70,00	560,00
37	Jogo de cabo de vela	Unidad	8	90,00	720,00
38	Hidrovaco de freio	Unidad	2	350,00	700,00
39	Rolamento do cubo dianteiro	Unidad	6	62,00	372,00
40	Kit rolamento do cubo traseiro	Unidad	6	48,00	288,00
41	Kit cabo trambulador	Unidad	3	630,00	1.890,00
42	Engrenagem do virabrequim	Unidad	5	45,00	225,00
43	Fitro de óleo	Unidad	20	15,00	300,00
Total			23.500,00		

Lote 02 - Veiculos - Fiesta

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amortecedor dianteiro	Unidad	2	247,30	494,60
2	Amortecedor traseiro	Unidad	2	175,00	350,00
3	Kit batente amortecedor dianteiro	Unidad	2	158,00	316,00
4	Kit batente amortecedor traseiro	Unidad	2	74,00	148,00
5	Jogo de pastilha	Unidad	2	45,00	90,00
6	Jogo de lona traseira com sapata	Unidad	1	77,00	77,00
7	Disco de freio	Unidad	2	80,00	160,00
8	Tambor de freio	Unidad	2	138,00	276,00
9	Kit de embreagem	Unidad	1	542,00	542,00
10	Radiador de água	Unidad	1	272,00	272,00
11	Reservatório de água	Unidad	2	41,00	82,00
12	Bomba d'água	Unidad	4	132,00	528,00
13	Bomda de óleo	Unidad	1	336,00	336,00
14	Jogo de junta do motor com retentor	Unidad	1	496,00	496,00
15	Jogo bronzina biela	Unidad	1	88,00	88,00
16	Jogo de bronzina macal	Unidad	1	124,00	124,00
17	Jogo de pistão com anéis	Unidad	1	1.096,00	1.096,00
18	Filtro de óleo	Unidad	10	24,00	240,00
19	Filtro do combustível	Unidad	10	24,00	240,00
20	Filtro de ar	Unidad	8	28,00	224,00
21	Cabo de freio de mão dianteiro	Unidad	4	26,00	104,00
22	Cabo de freio de mão traseiro	Unidad	4	119,00	476,00
23	Rolamento do cubo de roda traseira	Unidad	6	100,00	600,00
24	Kit rolamento da roda traseira	Unidad	8	52,00	416,00
25	Terminal de direção	Unidad	6	96,00	576,00
26	Braço axial	Unidad	6	31,00	186,00

27	Pivô da suspensão	Unidad	2	86,00	172,00
28	Bieleta estabilizadora	Unidad	2	26,00	52,00
29	Bucha da bandeja	Unidad	4	105,00	420,00
30	Caixa de direção	Unidad	1	1.114,00	1.114,00
31	Jogo de vela	Unidad	6	74,00	444,00
32	Jogo do cabo de vela	Unidad	4	70,00	280,00
33	Bomba de combustível	Unidad	4	152,00	608,00
34	Hidrovaco de freio	Unidad	2	331,20	662,40
Total			12.290,00		

Lote 05 - Veículos - Ônibus e Caminhões Mercedes

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Tampa da distribuição	Unidad	1	31,00	31,00
2	Tampa lateral do motor	Unidad	1	110,00	110,00
3	Gargalo óleo do motor	Unidad	1	64,00	64,00
4	Carter do motor	Unidad	2	400,00	800,00
5	Bujão carter do motor	Unidad	4	8,00	32,00
6	Parafuso do cabeçote	Unidad	20	5,00	100,00
7	Selo do comando	Unidad	10	3,00	30,00
8	Porca do prisioneiro do cabeçote	Unidad	20	2,00	40,00
9	Torneira do bloco	Unidad	2	20,00	40,00
10	Parafuso da tampa de válvula	Unidad	20	4,00	80,00
11	Luva anticamara	Unidad	6	10,00	60,00
12	Guia de válvula do motor (admissão)	Unidad	6	10,00	60,00
13	Guia de válvula do motor (escape)	Unidad	6	10,00	60,00
14	Defletor retentor virabrequim	Unidad	4	2,00	8,00
15	Anel anticamara	Unidad	20	5,00	100,00
16	Conexão tubo óleo	Unidad	3	7,00	21,00
17	Vareta nível de óleo do motor	Unidad	3	9,00	27,00
18	Polia antivibradora (1 canaleta)	Unidad	2	200,00	400,00
19	Polia antivibradora (2 canaletas)	Unidad	2	300,00	600,00
20	Polia antivibradora (3 canaletas)	Unidad	2	400,00	800,00
21	Volante do motor c/ cremalheira	Unidad	1	800,00	800,00
22	Volante do motor s/ cremalheira	Unidad	1	600,00	600,00
23	Cremalheira do volante do motor	Unidad	1	140,00	140,00
24	Parafuso do volante do motor	Unidad	20	3,00	60,00
25	Anel pista virabrequim	Unidad	5	40,00	200,00
26	Pino guia mancal virabrequim	Unidad	4	2,00	8,00
27	Parafuso da biela do motor	Unidad	12	10,00	120,00
28	Bucha Estriada c/ Ressalto da 1ª	Unidad	10	40,00	400,00
29	Engrenagem virabrequim	Unidad	2	200,00	400,00
30	Regulador de válvula completo	Unidad	5	2,00	10,00
31	Porca regulador de válvula	Unidad	10	2,00	20,00
32	Trava de válvula	Unidad	4	2,00	8,00
33	Mola de válvula	Unidad	4	2,00	8,00
34	Arruela calço mola de válvulas	Unidad	4	2,00	8,00
35	Parafuso suporte balancim de válvulas	Unidad	6	10,00	60,00
36	Balancim de válvulas (esquerdo)	Unidad	1	30,00	30,00
37	Balancim de válvulas (direito)	Unidad	1	30,00	30,00
38	Assento mola de válvulas	Unidad	6	7,00	42,00
39	Pino roqueado da trava balancim de válvulas	Unidad	4	3,00	12,00
40	Niple do balancim (interno)	Unidad	2	3,00	6,00
41	Niple do balancim (externo)	Unidad	2	5,00	10,00
42	Mola niple do balancim de válvulas	Unidad	2	2,00	4,00
43	Trava eixo balancim de válvulas	Unidad	2	2,00	4,00
44	Mola do balancim de válvulas (separador)	Unidad	2	2,00	4,00
45	Engrenagem eixo do comando	Unidad	1	250,00	250,00
46	Sangrador bomba injetora	Unidad	3	1,00	3,00
47	Sede sangrador bomba injetora	Unidad	3	1,00	3,00
48	Arruela dupla retorno dos bicos	Unidad	100	2,00	200,00
49	Abraçadeira cano injetor	Unidad	10	5,00	50,00
50	Reparo da bomba manual completo	Unidad	30	12,00	360,00
51	Copo de vidro bomba manual	Unidad	4	7,00	28,00
52	Filtro copinho vidro bomba manual	Unidad	4	3,00	12,00
53	Mola filtro copinho vidro bomba manual	Unidad	4	2,00	8,00
54	Junta copinho vidro bomba manual	Unidad	4	2,00	8,00
55	Bomba manual	Unidad	20	41,00	820,00
56	Parafuso oco 6mm	Unidad	10	1,00	10,00
57	Parafuso oco 8mm	Unidad	10	1,00	10,00
58	Parafuso oco 10mm	Unidad	10	1,00	10,00
59	Parafuso oco 12mm	Unidad	10	3,00	30,00
60	Parafuso oco 14mm	Unidad	10	4,00	40,00
61	Válvula de retorno	Unidad	6	9,00	54,00
62	Porca porta injetor	Unidad	6	15,00	90,00
63	Tampa filtro diesel 1/2 litro	Unidad	2	71,00	142,00
64	Tampa filtro 3/4	Unidad	1	105,00	105,00
65	Tampa filtro diesel 1 litro	Unidad	1	140,00	140,00
66	Suporte filtro de diesel	Unidad	1	123,00	123,00
67	Parafuso duplo retorno	Unidad	6	3,00	18,00
68	Parafuso da caneca do filtro diesel	Unidad	6	2,00	12,00
69	Caneca filtro diesel 1/ litro	Unidad	2	27,00	54,00
70	Caneca filtro diesel 3/4 litro	Unidad	2	45,00	90,00
71	Caneca filtro diesel 1 litro	Unidad	2	61,00	122,00
72	Flexivel lubrificação da turbina	Unidad	4	56,00	224,00
73	Camisa compressor de ar 77mm	Unidad	2	108,00	216,00
74	Camisa compressor de ar 94mm	Unidad	1	137,00	137,00
75	Cabeçote compressor de ar 94mm	Unidad	1	202,00	202,00

76	Cabeçote compressor de ar 77mm	Unidad	1	137,00	137,00
77	Cano de saída do compressor	Unidad	1	14,00	14,00
78	Cano de saída do compressor de ar	Unidad	2	94,00	188,00
79	Válvula de segurança do reservatório de ar	Unidad	10	7,00	70,00
80	Válvula de segurança compressor de ar	Unidad	4	50,00	200,00
81	Válvula de retenção compressor de ar	Unidad	4	51,00	204,00
82	Governador compressor de ar	Unidad	2	176,00	352,00
83	Cabeçote compressor de ar 94mm	Unidad	1	182,00	182,00
84	Kit compressor de ar 77mm	Unidad	2	232,00	464,00
85	Kit compressor de ar 94mm	Unidad	1	260,00	260,00
86	Biela compressor de ar 77mm	Unidad	2	182,00	364,00
87	Biela compressor de ar 94mm	Unidad	1	182,00	182,00
88	Compressor de ar	Unidad	4	500,00	2.000,00
89	Junta coletor escape	Unidad	20	10,00	200,00
90	Junta coletor de admissão	Unidad	20	4,00	80,00
91	Coletor de escape	Unidad	1	230,00	230,00
92	Chapa coletor de escape	Unidad	3	30,00	90,00
93	Suporte do alternador	Unidad	2	61,00	122,00
94	Esticador de correia	Unidad	4	28,00	112,00
95	Bomba de óleo motor	Unidad	4	500,00	2.000,00
96	Caneca filtro de óleo lubrificante	Unidad	2	90,00	180,00
97	Parafuso fixação filtro lubrificante	Unidad	4	25,00	100,00
98	Polia da bomba d'água	Unidad	4	100,00	400,00
99	Reparo da bomba d'água	Unidad	20	175,00	3.500,00
100	Bomba d'água completa	Unidad	10	380,00	3.800,00
101	Tampa da válvula termostática	Unidad	4	32,00	128,00
102	Jogode junta cano da água	Unidad	8	2,00	16,00
103	Tampa da válvula	Unidad	6	141,00	846,00
104	Cano de injeção 1º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
105	Cano de injeção 2º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
106	Cano de injeção 3º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
107	Cano de injeção 4º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
108	Cano de injeção 5º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
109	Cano de injeção 6º cilindro	Unidad	2	35,00	70,00
110	Filtro de óleo de motor	Unidad	50	24,00	1.200,00
111	Junta do cabeçote	Unidad	20	50,00	1.000,00
112	Parafuso do suporte do coxim do motor	Unidad	10	4,30	43,00
113	Parafuso coxim traseiro do motor	Unidad	10	3,00	30,00
114	Parafuso coxim dianteiro do motor	Unidad	2	4,00	8,00
115	Barra estabilizadora do motor	Unidad	2	80,00	160,00
116	Calço do coxim do motor	Unidad	2	1,00	2,00
117	Suporte do motor	Unidad	2	22,00	44,00
118	Cavalete barra estabilizadora	Unidad	2	42,00	84,00
119	Coxim do motor dianteiro/traseiro	Unidad	20	48,00	960,00
120	Carcaça de embreagem (capa seca)	Unidad	1	500,00	500,00
121	Parafuso carcaça da embreagem	Unidad	6	3,00	18,00
122	Parafuso do plato	Unidad	20	2,00	40,00
123	Platô de embreagem	Unidad	10	200,00	2.000,00
124	Disco de embreagem	Unidad	10	200,00	2.000,00
125	Rolamento de embreagem	Unidad	10	50,00	500,00
126	Garfo de embreagem	Unidad	10	130,00	1.300,00
127	Chapa do garfo de embreagem	Unidad	10	10,00	100,00
128	Rolamento da ponta piloto	Unidad	10	14,00	140,00
129	Kit de embreagem	Unidad	10	500,00	5.000,00
130	Carter seco de embreage	Unidad	2	33,00	66,00
131	Chapa carter seco de embreagem	Unidad	2	8,00	16,00
132	Cubo rolamento de embreagem	Unidad	10	34,00	340,00
133	Jogo mancal garfo de embreagem	Unidad	6	27,00	162,00
134	Rotula gardo de embreagem	Unidad	6	9,00	54,00
135	Pino garfo de embreagem	Unidad	10	8,00	80,00
136	Trava rolamento de embreagem	Unidad	10	1,00	10,00
137	Cilindro mestre de embreagem	Unidad	4	120,00	480,00
138	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidad	4	90,00	360,00
139	Servo de embreagem	Unidad	2	500,00	1.000,00
140	Carcaça do cambio	Unidad	1	700,00	700,00
141	Moringa do cambio	Unidad	2	60,00	120,00
142	Torre do cambio	Unidad	3	26,00	78,00
143	Jogo pino trambulador	Unidad	8	4,00	32,00
144	Jogo trava torre do cambio	Unidad	4	9,00	36,00
145	Tampa trambulador cambio (onibus)	Unidad	2	14,00	28,00
146	Carcaça trambulador do cambio (onibus)	Unidad	2	76,00	152,00
147	Jogo de buchas do trambulador do cambio	Unidad	5	17,00	85,00
148	Eixo entalhado	Unidad	1	400,00	400,00
149	Contra eixo	Unidad	1	600,00	600,00
150	Eixo piloto	Unidad	2	200,00	400,00
151	Engrenagem 2ª e 3ª fixa	Unidad	1	400,00	400,00
152	Engrenagem da 4ª fixa	Unidad	1	300,00	300,00
153	Engrenagem da 5ª fixa	Unidad	1	200,00	200,00
154	Engrenagem da ré c/ bucha	Unidad	1	600,00	600,00
155	Engrenagem da 1ª livre	Unidad	1	700,00	700,00
156	Engrenagem da 2ª livre	Unidad	1	300,00	300,00
157	Engrenagem da 3ª livre	Unidad	1	420,00	420,00
158	Engrenagem da 4ª livre	Unidad	1	340,00	340,00
159	Conjunto sincronizado da 2ª e 3ª	Unidad	1	900,00	900,00
160	Conjunto sincronizado da 4ª e 5ª	Unidad	1	700,00	700,00
161	Anel de aço sincronizado da 5ª	Unidad	1	600,00	600,00
162	Bucha estriada c/ ressalto da 3ª	Unidad	1	144,00	144,00
163	Bucha estriada c/ ressalto da 1ª	Unidad	1	145,00	145,00
164	Anéis sincronizados	Unidad	8	134,00	1.072,00

165	Rolamento de gaiola	Unidad	1	86,00	86,00
166	Rolamento interno do piloto	Unidad	2	23,00	46,00
167	Rolamento externo do piloto	Unidad	2	123,00	246,00
168	Rolamento da saída	Unidad	1	155,00	155,00
169	Rolamento da saída do contra eixo	Unidad	1	216,00	216,00
170	Retentor do piloto	Unidad	2	41,00	82,00
171	Retentor da saída	Unidad	2	11,00	22,00
172	Jogo de junta do cambio	Unidad	6	15,00	90,00
173	Mola trava do eixo piloto	Unidad	2	7,00	14,00
174	Mola e trava do eixo entalhado	Unidad	2	8,00	16,00
175	Calço de regulagem do contra eixo	Unidad	10	4,00	40,00
176	Porca do eixo entalhado	Unidad	2	26,00	52,00
177	Porca do eixo piloto	Unidad	2	24,00	48,00
178	Coroa do velocimetro	Unidad	2	17,00	34,00
179	Eixo do velocimetro	Unidad	2	7,00	14,00
180	Engrenagem do velocimetro (pequena)	Unidad	2	17,00	34,00
181	Bucha rosqueada do velocimetro	Unidad	2	16,00	32,00
182	Tampa traseira do cambio	Unidad	1	75,00	75,00
183	Tampa da tomada de força do cambio	Unidad	1	34,00	34,00
184	Tampa olhal do cambio	Unidad	1	30,00	30,00
185	Trava do eixo piloto (meia lua)	Unidad	2	10,00	20,00
186	Bujão do cambio/diferencial	Unidad	4	6,00	24,00
187	Grampo de fixação eixo garfo	Unidad	4	14,00	56,00
188	Trava grampo fixação eixo garfo	Unidad	4	1,00	4,00
189	Arruela de encosto	Unidad	4	2,00	8,00
190	Eixo pilto	Unidad	2	400,00	800,00
191	Arruela pino da ré	Unidad	2	5,00	10,00
192	Pino da ré	Unidad	2	106,00	212,00
193	Eixo da engrenagem da ré	Unidad	2	42,00	84,00
194	Mola garfo do cambio	Unidad	2	3,00	6,00
195	Mola pressão do entalhado	Unidad	2	2,00	4,00
196	Pino guia entalhado	Unidad	2	3,00	6,00
197	Mola pressão eixo piloto	Unidad	2	1,00	2,00
198	Garfo do cambio 2ª e 3ª	Unidad	2	114,00	228,00
199	Garfo do cambio 4ª e 5ª	Unidad	2	114,00	228,00
200	Eixo garfo do cambio 1ª	Unidad	2	21,00	42,00
201	Eixo garfo do cambio 2ª e 3ª	Unidad	2	22,00	44,00
202	Eixo garfo do cambio 4ª e 5ª	Unidad	2	21,00	42,00
203	Eixo garfo do cambio ré	Unidad	2	23,00	46,00
204	Reparo sincronizador 1ª e ré	Unidad	2	16,00	32,00
205	Reparo sincronizador 2ª a 5ª	Unidad	2	15,00	30,00
206	Guarda po da alavanca do cambio	Unidad	6	11,00	66,00
207	Anel trava do eixo piloto	Unidad	2	5,00	10,00
208	Arruela calço da moringa do cambio	Unidad	2	20,00	40,00
209	Arruela calço da tampa traseira do cambio	Unidad	2	19,00	38,00
210	Trava do rolamento piloto	Unidad	2	4,00	8,00
211	Alavanca pedal de embreagem	Unidad	1	145,00	145,00
212	Alavanca de embreagem c/ pino	Unidad	1	40,00	40,00
213	Alavanca de embreagem s/ pino	Unidad	1	36,00	36,00
214	Bucha interna tubo eixo dos pedais	Unidad	4	5,00	20,00
215	Bucha pedal de freio	Unidad	4	15,00	60,00
216	Bucha pedal de embreagem	Unidad	4	15,00	60,00
217	Arruela trava tubos dos pedais	Unidad	4	2,00	8,00
218	Pino pedal de embreagem	Unidad	4	5,00	20,00
219	Alavanca dupla de embreagem	Unidad	2	63,00	126,00
220	Alavanca I embreagem	Unidad	4	11,00	44,00
221	Pino alavanca I embreagem	Unidad	4	5,00	20,00
222	Regulador de embreagem com pino	Unidad	10	24,00	240,00
223	Pino esférico da embreagem	Unidad	10	5,00	50,00
224	Terminal da embreagem completo	Unidad	6	9,00	54,00
225	Haste do cilindro de embreagem	Unidad	2	31,00	62,00
226	Flexivel de embreagem	Unidad	4	14,00	56,00
227	Pedal do acelerador	Unidad	1	7,00	7,00
228	Alavanca eixo do acelerador	Unidad	1	16,00	16,00
229	Eixo pedal acelerador	Unidad	1	14,00	14,00
230	Suporte eixo do pedal do acelerador	Unidad	1	36,00	36,00
231	Eixo do acelerador	Unidad	1	21,00	21,00
232	Arruela eixo do pedal do acelerador	Unidad	2	1,00	2,00
233	Alavanca da marcha lenta	Unidad	2	7,00	14,00
234	Parafuso alavanca marcha lenta	Unidad	2	3,00	6,00
235	Bucha cabo afogador	Unidad	2	2,00	4,00
236	Suporte bucha cabo afogador	Unidad	2	4,00	8,00
237	Vareta do acelerador	Unidad	2	9,00	18,00
238	Trava terminal do acelerador	Unidad	10	1,00	10,00
239	Terminal acelerador curto	Unidad	10	9,00	90,00
240	Terminal acelerador longo	Unidad	10	8,00	80,00
241	Algema da mola traseira	Unidad	8	57,00	456,00
242	Algema da mola dianteira	Unidad	8	44,00	352,00
243	Suporte da mola traseira	Unidad	8	80,00	640,00
244	Suporte da mola dianteira	Unidad	6	95,00	570,00
245	Assento feixe de molasn	Unidad	2	32,00	64,00
246	Guia grampo de molas traseira	Unidad	3	30,00	90,00
247	Guia grampo de molas dianteira	Unidad	3	22,00	66,00
248	Separador de feixe contra feixe	Unidad	2	45,00	90,00
249	Suporte contra feixe	Unidad	2	55,00	110,00
250	Cunha dianteira	Unidad	2	11,00	22,00
251	Pino de centro	Unidad	10	10,00	100,00
252	Arruela de encosto da mola	Unidad	20	3,00	60,00
253	Pino mola traseira	Unidad	20	19,00	380,00

254	Pino mola dianteira	Unidad	20	11,00	220,00
255	Bucha da mola traseira	Unidad	10	2,00	20,00
256	Bucha da mola dianteira	Unidad	10	1,00	10,00
257	Trava pino da mola	Unidad	20	2,00	40,00
258	Borracha do estabilizador traseiro	Unidad	5	17,00	85,00
259	Borracha do estabilizador dianteiro	Unidad	6	11,00	66,00
260	Borracha do amortecedor traseiro	Unidad	6	32,00	192,00
261	Borracha do amortecedor dianteiro	Unidad	2	8,00	16,00
262	Suporte do amortecedor	Unidad	3	27,00	81,00
263	Bucha do estabilizador traseiro	Unidad	6	40,00	240,00
264	Bucha do estabilizador dianteiro	Unidad	10	13,00	130,00
265	Capa da borracha estabilizador traseiro	Unidad	6	16,00	96,00
266	Capa da borracha estabilizador dianteiro	Unidad	6	4,00	24,00
267	Grampo estabilizador traseiro	Unidad	5	6,00	30,00
268	Grampo estabilizador dianteiro	Unidad	5	10,00	50,00
269	Chapa do grampo estabilizador traseiro	Unidad	4	11,00	44,00
270	Chapa do grampo estabilizador dianteiro	Unidad	4	6,00	24,00
271	Suporte estabilizador traseiro	Unidad	2	300,00	600,00
272	Suporte estabilizador dianteiro	Unidad	3	61,00	183,00
273	Barra estabilizadora traseira	Unidad	1	60,00	60,00
274	Barra estabilizadora dianteira	Unidad	1	190,00	190,00
275	Grampo molejo traseiro	Unidad	12	27,00	324,00
276	Grampo molejo dianteiro	Unidad	10	18,00	180,00
277	Molas molejo traseiro	Unidad	10	180,00	1.800,00
278	Molas molejo dianteiro	Unidad	10	173,00	1.730,00
279	Jogo de embuchamento completo	Unidad	2	380,00	760,00
280	Arruela de calço pino embuchamento	Unidad	10	36,00	360,00
281	Porca da manga de eixo	Unidad	4	27,00	108,00
282	Arruela manga de eixo	Unidad	3	5,00	15,00
283	Trava da porca da manga de eixo	Unidad	6	2,00	12,00
284	Arruela trava manga de eixo	Unidad	6	2,00	12,00
285	Anel trava manga de eixo	Unidad	6	3,00	18,00
286	Calota de graxa	Unidad	4	14,00	56,00
287	Parafuso da manga de eixo completo	Unidad	10	15,00	150,00
288	Braço reto da direção	Unidad	2	151,00	302,00
289	Braço curvo da direção	Unidad	2	276,00	552,00
290	Anel pista dianteiro	Unidad	4	31,00	124,00
291	Retentor do cubo dianteiro	Unidad	6	24,00	144,00
292	Rolamento externo do cubo dianteiro	Unidad	4	84,00	336,00
293	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidad	4	175,00	700,00
294	Defletor retentor cubo dianteiro	Unidad	3	13,00	39,00
295	Cubo dianteiro	Unidad	1	330,00	330,00
296	Parafuso da roda dianteira	Unidad	20	11,00	220,00
297	Defletor retentor cubo traseiro	Unidad	4	23,00	92,00
298	Retentor cubo traseiro	Unidad	8	25,00	200,00
299	Rolamento interno do cubo traseiro	Unidad	4	91,00	364,00
300	Rolamento externo do cubo traseiro	Unidad	4	117,00	468,00
301	Ponta de eixo	Unidad	2	284,00	568,00
302	Prisioneiro da ponta de eixo	Unidad	10	6,00	60,00
303	Pista do retentor do cubo traseiro	Unidad	4	39,00	156,00
304	Trava aranha cubo traseiro	Unidad	2	4,00	8,00
305	Arruela lisa cubo traseiro	Unidad	20	3,00	60,00
306	Porca do curbo traseiro	Unidad	10	39,00	390,00
307	Tampa do cubo traseiro	Unidad	2	24,00	48,00
308	Anel trava do cubo traseiro	Unidad	2	8,00	16,00
309	Parafuso regulagem da coroa completo	Unidad	4	15,00	60,00
310	Bronze da coroa	Unidad	6	4,00	24,00
311	Parafuso da coroa	Unidad	16	5,00	80,00
312	Parafuso caixa satélite	Unidad	20	7,00	140,00
313	Trava do parafuso da coroa	Unidad	6	11,00	66,00
314	Trava do rolamento do berço	Unidad	4	6,00	24,00
315	Trava da ponta do pinhão	Unidad	4	8,00	32,00
316	Porca do pinhão	Unidad	2	31,00	62,00
317	Calço regulagem do pinhão	Unidad	6	7,00	42,00
318	Parafuso do mancal do diferencial	Unidad	3	6,00	18,00
319	Separador rolamento do pinhão	Unidad	3	23,00	69,00
320	Anel encosto pinhão	Unidad	2	15,00	30,00
321	Jogo de arruela da caixa satélite	Unidad	2	46,00	92,00
322	Miolo da caixa satélite completo	Unidad	2	300,00	600,00
323	Caixa satélite completa	Unidad	1	700,00	700,00
324	Defletor retentor do pinhão	Unidad	4	4,00	16,00
325	Trava porca lateral da coroa	Unidad	4	4,00	16,00
326	Porca lateral da coroa	Unidad	2	73,90	147,80
327	Coroa e pinhão	Unidad	2	650,00	1.300,00
328	Porca regulagem do pinhão	Unidad	1	89,00	89,00
329	Rolamento lateral da caixa satélite	Unidad	2	83,80	167,60
330	Rolamento do pinhão	Unidad	4	107,00	428,00
331	Rolamento do berço	Unidad	1	106,00	106,00
332	Anel bipartido	Unidad	4	15,00	60,00
333	Cubo traseiro	Unidad	2	335,00	670,00
334	Parafuso roda traseira	Unidad	20	13,90	278,00
335	Porca do eixo cardan	Unidad	2	25,65	51,30
336	Parafuso do cardan c/ porca	Unidad	40	2,90	116,00
337	Anel pista do rolamento do cardan	Unidad	4	18,90	75,60
338	Rolamento do cardan	Unidad	8	50,00	400,00
339	Suporte do rolamento do cardan	Unidad	4	76,00	304,00
340	Guarda pó do cardan	Unidad	4	43,90	175,60
341	Luva c/ orelha soldável	Unidad	2	110,00	220,00
342	Flange articulação	Unidad	2	74,00	148,00

343	Ponteira c/ rosca	Unidad	2	129,90	259,80
344	Ponteira deslizante	Unidad	2	168,90	337,80
345	Luva deslizante	Unidad	2	180,00	360,00
346	Flange do cambio	Unidad	2	124,90	249,80
347	Flange do pinhão	Unidad	2	75,30	150,60
348	Flange central do cardan	Unidad	2	55,20	110,40
349	Válvula escoamento bujão de ar	Unidad	6	6,90	41,40
350	Tambor de freio dianteiro/traseiro	Unidad	6	200,00	1.200,00
351	Jogo de lona de freio	Unidad	15	133,70	2.005,50
352	Pino cilindro de roda	Unidad	6	4,91	29,46
353	Pino ancora do patim	Unidad	6	10,00	60,00
354	Trava pino do patim	Unidad	12	1,00	12,00
355	Fixador do patim (sininho)	Unidad	10	8,00	80,00
356	Pino rolete do patim	Unidad	6	6,90	41,40
357	Regulador de freio	Unidad	6	20,00	120,00
358	Jogo de algema patim	Unidad	2	55,90	111,80
359	Espelho de roda dianteiro/traseiro	Unidad	2	23,90	47,80
360	Suporte patim de freio	Unidad	2	90,00	180,00
361	Conexão cilindro mestre	Unidad	2	19,00	38,00
362	Parafuso conexão cilindro mestre	Unidad	6	4,80	28,80
363	Reservatório de óleo do cilindro mestre	Unidad	3	28,90	86,70
364	Servo freio (hidrovacuo)	Unidad	1	833,00	833,00
365	Reparo do servo de freio (hidrovacuo)	Unidad	3	28,00	84,00
366	Regulador de pressão	Unidad	2	226,20	452,40
367	Sanfona válvula de descarga	Unidad	3	52,70	158,10
368	Cano de freio dianteiro direito	Unidad	2	22,95	45,90
369	Cano de freio dianteiro esquerdo	Unidad	2	20,00	40,00
370	Cano de freio traseiro esquerdo	Unidad	2	15,00	30,00
371	Cano de freio traseiro direito	Unidad	2	10,00	20,00
372	Cano mestre de freio	Unidad	3	32,05	96,15
373	Diafragma de freio	Unidad	10	14,00	140,00
374	Reparo da cuica de freio traseiro	Unidad	4	45,00	180,00
375	Reparo da cuica de freio diateira	Unidad	4	31,50	126,00
376	Cuica de freio dianteira	Unidad	4	100,90	403,60
377	Cuica de freio traseira	Unidad	4	172,30	689,20
378	Cilindro de roda dianteira	Unidad	6	90,00	540,00
379	Cilindro de roda traseiro	Unidad	6	106,90	641,40
380	Catraca de regulagem de freio dianteira	Unidad	4	76,90	307,60
381	Catraca de regulagem de freio traseira	Unidad	4	69,99	279,96
382	Eixo s	Unidad	2	183,00	366,00
383	Reparo cilindro mestre	Unidad	2	100,00	200,00
384	Reparo da válvula do pedal do freio	Unidad	2	79,90	159,80
385	Reparo do eixo s completo	Unidad	4	55,90	223,60
386	Válvula do pedal do freio	Unidad	2	156,90	313,80
387	Válvula de 4 circuitos	Unidad	2	378,00	756,00
388	Válvula relé	Unidad	2	90,00	180,00
389	Cilindro mestre de freio	Unidad	3	320,00	960,00
390	Rosca sem fim	Unidad	2	465,90	931,80
391	Setor de direção	Unidad	2	258,90	517,80
392	Castanha setor de direção	Unidad	6	9,90	59,40
393	Parafuso da caixa de direção	Unidad	6	9,00	54,00
394	Bucha do setor de direção	Unidad	6	10,00	60,00
395	Bucha da tampa da caixa de direção	Unidad	6	7,93	47,58
396	Porca setor de direção	Unidad	3	10,00	30,00
397	Trava do parafuso setor de direção	Unidad	3	3,90	11,70
398	Trava aranha da caixa de direção	Unidad	6	4,00	24,00
399	Reparo da caixa de direção	Unidad	6	65,90	395,40
400	Coluna superior de direção	Unidad	1	150,00	150,00
401	Chaveta da coluna de direção	Unidad	6	3,00	18,00
402	Porca da coluna de direção	Unidad	3	3,75	11,25
403	Suporte do volante de direção	Unidad	1	93,00	93,00
404	Bucha da coluna de direção	Unidad	20	10,00	200,00
405	Defletor da coluna de direção	Unidad	6	4,00	24,00
406	Braço pitman de direção	Unidad	2	375,00	750,00
407	Polia bomba de direção	Unidad	2	40,00	80,00
408	Anel ajuste caixa de direção	Unidad	3	5,00	15,00
409	Reparo do reservatório bomba hidráulica completa	Unidad	2	30,30	60,60
410	Parafuso suporte bomba hidráulica	Unidad	3	11,90	35,70
411	Reparo da caixa de direção hidráulica completa	Unidad	2	250,00	500,00
412	Correia da bomba hidráulica	Unidad	8	20,00	160,00
413	Bujão do tanque com peneira	Unidad	2	20,00	40,00
414	Borracha da cinta do tanque de combustível	Unidad	6	8,00	48,00
415	Suporte do tanque de combustível	Unidad	2	500,00	1.000,00
416	Cinta do tanque de combustível	Unidad	4	20,10	80,40
417	Conexão do tanque de combustível	Unidad	5	3,90	19,50
418	Cano do tanque de combustível	Unidad	4	33,90	135,60
419	Cano pescador de combustível	Unidad	4	9,50	38,00
420	Boia de combustível	Unidad	2	65,90	131,80
421	Cano da bomba alimentadora	Unidad	2	16,90	33,80
422	Cano retorno do filtros	Unidad	2	15,90	31,80
423	Cano de retorno do cabeçote	Unidad	2	11,80	23,60
424	Cano de retorno dos bicos	Unidad	2	43,00	86,00
425	Filtro de combustível	Unidad	15	13,00	195,00
426	Filtro separador da água	Unidad	8	43,90	351,20
427	Filtro racor	Unidad	8	52,00	416,00
428	Abraçadeira escape	Unidad	12	5,00	60,00
429	Tirante do escape	Unidad	10	4,00	40,00
430	Suporte do escape	Unidad	10	12,00	120,00
431	Silencioso	Unidad	6	98,00	588,00

432	Cano terminal curto	Unidad	6	22,90	137,40
433	Cano terminal médio	Unidad	6	43,90	263,40
434	Cano terminal longo	Unidad	6	56,00	336,00
435	Cano saída da tubagem	Unidad	4	73,60	294,40
436	Cano intermediário curto	Unidad	5	20,00	100,00
437	Cano intermediário médio	Unidad	5	21,00	105,00
438	Cano intermediário longo	Unidad	5	32,80	164,00
439	Tubagem	Unidad	2	264,00	528,00
440	Jogo de junta da tubagem	Unidad	8	11,90	95,20
441	Junta da saída da tubagem	Unidad	8	4,00	32,00
442	Tirante do radiador	Unidad	4	29,90	119,60
443	Reparo do tirante do radiador	Unidad	6	7,90	47,40
444	Borracha do tirante do radiador	Unidad	10	0,90	9,00
445	Coxim do radiador	Unidad	10	17,00	170,00
446	Reservatório do radiador	Unidad	4	320,00	1.280,00
447	Radiador	Unidad	2	900,00	1.800,00
448	Purificador de ar completo	Unidad	1	231,00	231,00
449	Tampa interna do purificador	Unidad	2	8,00	16,00
450	Carcaça ciclonizadora	Unidad	2	30,00	60,00
451	Reservatório purificador de ar	Unidad	1	160,00	160,00
452	Tampa filtro de ar	Unidad	2	30,00	60,00
453	Suporte purificador de ar	Unidad	1	205,00	205,00
454	Filtro de ar 1ª	Unidad	50	40,00	2.000,00
455	Filtro da ar 2ª	Unidad	50	37,00	1.850,00
456	Cabo do velocímetro	Unidad	10	36,00	360,00
457	Relógio do velocímetro	Unidad	1	550,00	550,00
458	Redutores do velocímetro	Unidad	5	58,00	290,00
459	Fechadura da porta esquerda	Unidad	4	27,00	108,00
460	Fechadura da porta direita	Unidad	4	26,00	104,00
461	Dobradiça superior da porta direita	Unidad	3	42,00	126,00
462	Dobradiça superior da porta esquerda	Unidad	3	42,00	126,00
463	Dobradiça inferior da porta direita	Unidad	3	42,00	126,00
464	Dobradiça inferior da porta esquerda	Unidad	3	42,00	126,00
465	Limitador da porta	Unidad	6	12,00	72,00
466	Batente da porta esquerda	Unidad	6	10,00	60,00
467	Batente da porta direita	Unidad	6	10,00	60,00
468	Gatilho interno da porta	Unidad	4	16,00	64,00
469	Maçaneta da porta c/ chave	Unidad	6	23,00	138,00
470	Maçaneta do vidro	Unidad	20	7,00	140,00
471	Maquina do vidro da porta	Unidad	4	39,00	156,00
472	Calha do vidro	Unidad	6	7,00	42,00
473	Forro da porta	Unidad	6	34,00	204,00
474	Ventarola completa	Unidad	2	115,00	230,00
475	Gatilho do capo	Unidad	6	10,00	60,00
476	Fechadura superior do capo	Unidad	6	27,00	162,00
477	Fechadura inferior do capo	Unidad	6	33,00	198,00
478	Cabo do capo	Unidad	10	14,00	140,00
479	Vidro da porta esquerdo	Unidad	3	70,00	210,00
480	Vidro da porta direito	Unidad	3	70,00	210,00
481	Parafuso completo 6mm	Unidad	40	2,00	80,00
482	Parafuso completo 8mm	Unidad	60	2,00	120,00
483	Parafuso completo 10mm	Unidad	60	3,00	180,00
484	Parafuso completo 12mm	Unidad	60	4,00	240,00
485	Parafuso completo 14mm	Unidad	50	3,00	150,00
486	Parafuso completo 16mm	Unidad	50	6,00	300,00
487	Cola silicone	Unidad	20	11,00	220,00
488	Cola 3m	Unidad	20	9,00	180,00
489	Spray	Unidad	10	9,00	90,00
490	Cola travante	Unidad	10	18,00	180,00
491	Lixas	Unidad	70	3,00	210,00
492	Niple e conexões p/ mangueiras tecalon	Unidad	40	1,00	40,00
493	Mangueira tecalon (metro)	Unidad	60	4,00	240,00
494	Arruelas de vedação (alumínio)	Unidad	60	1,00	60,00
495	Mangueira lonada (metro)	Unidad	60	6,00	360,00
496	Jogo pistão da pinça	Unidad	2	500,00	1.000,00
497	Reparo pistão da pinça	Unidad	2	300,00	600,00
498	Reparo da pinça flutuante	Unidad	4	200,00	800,00
499	Jogo de pastilha de freio traseiro	Unidad	4	120,00	480,00
500	Jogo de pastilha de freio dianteiro	Unidad	4	150,00	600,00
501	Jogo de mola da pastilha	Unidad	2	147,00	294,00
502	Retentor cubo da roda dianteira	Unidad	2	250,00	500,00
503	Parafusos de roda	Unidad	8	66,00	528,00
504	Flexível de freio dianteiro	Unidad	2	125,00	250,00
505	Filtro de ar	Unidad	2	111,00	222,00
506	Filtro de óleo	Unidad	4	70,00	280,00
507	Filtro de combustível	Unidad	4	85,00	340,00
508	Filtro racor	Unidad	4	95,00	380,00
509	Jogo sapata de freio de mão	Unidad	2	100,00	200,00
510	Cabo de freio de mão intermediação	Unidad	2	290,00	580,00
511	Cabo de freio de mão traseiro (rodas)	Unidad	4	170,00	680,00
512	Jogo de molas patim freio de mão traseiro	Unidad	2	75,00	150,00
513	Pinça de freio traseira	Unidad	1	1.000,00	1.000,00
514	Disco de freio traseira	Unidad	2	200,00	400,00
515	Pivô manga de eixo	Unidad	4	60,00	240,00
516	Terminal barra de torção	Unidad	2	195,00	390,00
517	Borracha do estabilizador	Unidad	4	23,00	92,00
518	Espelho roda traseira	Unidad	2	500,00	1.000,00
519	Conjunto cilindro mestre e auxiliar de embreagem	Unidad	2	500,00	1.000,00
520	Lona de freio dianteira	Unidad	8	160,00	1.280,00

521	Tambor de freio	Unidad	10	263,10	2.631,00
522	Mola do patim	Unidad	20	9,00	180,00
523	Lona de freio traseira	Unidad	8	180,00	1.440,00
524	Catraca de freio	Unidad	10	150,00	1.500,00
Total			139.000,00		

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega das peças objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.
05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
06 - Da Execução*: -* **A aquisição das peças acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.**
07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09 **- RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**
9.1 **-** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.
9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa
10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.
10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;
10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:
a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;
b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;
d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.
10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.
11 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **052/2017-PMM**, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AE1ADE6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2017 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: MANG PEÇAS LTDA

Aos vinte dias do mês de Dezembro, as 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579- 91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata MANG PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.504.784/0001-46, com sede a Prolongamento Av. Presidente Vargas, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000 neste ato representada pelo Sr. Ademir Pessini, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 3.548.592-9 SSP/PR, CPF 527.000.709-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 1891, Centro na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Agricultura, Saúde, Sede, Rodoviário, e Educação.
01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por LOTE, que Aquisição de peças, destinados a manutenção dos veículos: Corsa; Celta; Fiesta; Uno; Caminhão Cargo, Mercedes e Ônibus Mercedes do Departamento rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná, vencedora, com valor total de R$ 67.230,00 (-Sessenta e sete mil duzentos e trinta reais-) conforme a seguir:

Lote 03 - Veiculos - Uno					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Amortecedor dianteiro	Unidad	8	165,00	1.320,00
2	Amortecedor traseiro	Unidad	8	195,00	1.560,00
3	Kit batente do amortecedor dianteiro	Unidad	10	130,00	1.300,00
4	Batente do amortecedor traseiro	Unidad	10	20,00	200,00
5	Bucha do estabilizador	Unidad	18	7,00	126,00
6	Bucha do braço oscilante (pneuzinho)	Unidad	32	5,00	160,00
7	Terminal do estirante	Unidad	4	72,00	288,00
8	Braço oscilante	Unidad	4	80,00	320,00
9	Braço axial	Unidad	8	45,00	360,00
10	Coifa da caixa de direção	Unidad	6	8,00	48,00
11	Terminal de direção	Unidad	6	49,00	294,00
12	Caixa de direção	Unidad	2	430,00	860,00
13	Correia dentada	Unidad	7	56,00	392,00
14	Rolamento da correia dentada	Unidad	7	72,00	504,00
15	Correia poly-v	Unidad	5	36,00	180,00
16	Filtro de óleo do motor	Unidad	20	20,00	400,00
17	Filtro de combustível	Unidad	20	28,00	560,00
18	Filtro de ar	Unidad	20	29,00	580,00
19	Jogo de cabo de vela do motor	Unidad	8	90,00	720,00
20	Jogo de vela do motor	Unidad	8	68,00	544,00
21	Tampa do reservatório d'água do motor	Unidad	10	21,00	210,00
22	Radiador de água do motor	Unidad	3	294,00	882,00
23	Bronzina da biela	Unidad	3	90,00	270,00
24	Bronzina do mancal	Unidad	3	109,00	327,00
25	Jogo de pistão com anéis	Unidad	3	858,00	2.574,00
26	Jogo de junta do motor com retentor	Unidad	3	246,40	739,20
27	Bomba de óleo do motor	Unidad	2	358,40	716,80
28	Cabeçote do motor	Unidad	1	1.318,00	1.318,00
29	Mangiueira do filtro de ar	Unidad	5	38,00	190,00
30	Sensor de rotação	Unidad	2	142,00	284,00
31	Bomba de combustível	Unidad	5	235,00	1.175,00
32	Rolamento da roda dianteira	Unidad	6	90,00	540,00
33	Disco de freio dianteiro	Unidad	6	70,00	420,00
34	Cubo de roda dianteira	Unidad	4	69,00	276,00
35	Cubo de roda traseira	Unidad	6	88,00	528,00
36	Tambor de freio	Unidad	6	60,00	360,00
37	Jogo da sapata de freio traseira	Unidad	4	140,00	560,00
38	Jogo de pastilha de freio dianteira	Unidad	10	60,00	600,00
39	Cilindro da roda traseira	Unidad	6	42,00	252,00
40	Cabo de freio de mão traseiro	Unidad	4	70,00	280,00
41	Feixe da mola traseira	Unidad	3	250,00	750,00
42	Bucha da bandeja de eixo traseiro	Unidad	24	11,00	264,00
43	Silencioso intermediário	Unidad	4	120,00	480,00
44	Silencioso traseiro	Unidad	4	170,00	680,00
45	Alavanca do freio de mão	Unidad	4	144,00	576,00
46	Alavanca do cambio completa	Unidad	2	990,00	1.980,00
47	Pivô da suspensão	Unidad	7	86,00	602,00
Total					28.550,00
Lote 04 - Veículos - Caminhões					
Item	Cargo Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo de lona de freio dianteiro	Unidad	6	158,35	950,10
2	Jogo de lona de freio traseiro	Unidad	6	186,30	1.117,80
3	Tambor de freio traseiro	Unidad	4	439,43	1.757,72

4	Tambor de freio dianteiro	Unidad	4	431,50	1.726,00
5	Retentor do cubo dianteiro	Unidad	6	28,75	172,50
6	Rolamento da roda dianteira pequena	Unidad	4	100,75	403,00
7	Rolamento da roda dianteira grande	Unidad	4	122,40	489,60
8	Mola patim grande	Unidad	6	8,60	51,60
9	Mola patim pequeno	Unidad	6	6,30	37,80
10	Rolete patim	Unidad	4	11,70	46,80
11	Cruzeta do cardan	Unidad	5	155,50	777,50
12	Retentor traseiro mancal	Unidad	2	170,05	340,10
13	Filtro de combustível	Unidad	10	84,90	849,00
14	Filtro de óleo do motor	Unidad	10	96,45	964,50
15	Filtro racor	Unidad	10	108,00	1.080,00
16	Servo de embreagem	Unidad	2	1.176,00	2.352,00
17	Kit de embreagem	Unidad	2	3.690,00	7.380,00
18	Caixa satelite completa	Unidad	1	4.284,00	4.284,00
19	Placa engate	Unidad	1	1.348,00	1.348,00
20	Carritel engate	Unidad	1	972,00	972,00
21	Rolamento grande pinhão	Unidad	1	422,00	422,00
22	Rolamento pequeno pinhão	Unidad	1	168,00	168,00
23	Rolamento lateral coroa pequena	Unidad	1	178,00	178,00
24	Rolamento lateral coroa grande	Unidad	1	357,00	357,00
25	Retentor pinhão	Unidad	1	226,00	226,00
26	Rolamento berço	Unidad	1	235,00	235,00
27	Parafuso regulagem coroa	Unidad	1	90,98	90,98
28	Reparo do pistão reduzido	Unidad	1	99,00	99,00
29	Filtro de ar	Unidad	10	116,00	1.160,00
30	Garfo embreagem	Unidad	2	360,00	720,00
31	Mola mestre dianteira	Unidad	2	662,00	1.324,00
32	Mola segunda virada dianteira	Unidad	2	619,00	1.238,00
33	Mola mestre traseira	Unidad	2	252,00	504,00
34	Mola segunda traseira	Unidad	2	230,00	460,00
35	Cuica de freio traseiro	Unidad	4	220,00	880,00
36	Fechadura da porta	Unidad	2	288,00	576,00
37	Batente da porta	Unidad	2	99,00	198,00
38	Rolamento cubo traseiro grande	Unidad	4	185,00	740,00
39	Rolamento cubo traseiro pequeno	Unidad	4	154,00	616,00
40	Retentor do cubo traseiro	Unidad	4	64,00	256,00
41	Trava aranha	Unidad	6	8,00	48,00
42	Porca carcaça	Unidad	4	70,00	280,00
43	Rolamento do cardan	Unidad	6	134,00	804,00
Total					38.680,00

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02 – Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03 – Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega das peças objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.
05 – Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
06 – Da Execução: - A aquisição das peças acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.
07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II – por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na Hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS
9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.
9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93.
A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa
10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;
10.1.2- Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:
a) -Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;
b) -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;
d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.
10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser Suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.
11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 052/2017-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MANG PEÇAS LTDA
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF2ED1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 - PMM

PROCESSO Nº 229/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: BERENICE ALVES GUIMARÃES 04366940930

CNPJ N.º 28.134.453/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 170	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4511	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	346	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		

Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	438	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 **Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	610	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 674	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	683	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5056	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4522	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5057	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante - CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5058	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4533	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4544	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1490	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1518	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1529	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1625	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1634	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1637	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1646	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1659	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2518	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Meio Amb.Habit.As.Fundi.Agric. e Pes		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2703	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	18.542.0111.2121		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2777	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4943	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3240	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3378	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3601	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3728	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3843	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3935	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	351	UND	Conserto de pneu para veículos leves	23,00	8.073,00
02	244	UND	Conserto de pneu para veículos médios	30,00	7.320,00
03	510	UND	Conserto de pneus para veículos pesados	43,00	21.930,00
04	150	UND	Conserto de pneu para máquinas	90,00	13.500,00
05	157	UND	Troca de bico para veículos leves	30,00	4.710,00
06	112	UND	Troca de bico para veículos leves	40,00	4.480,00
07	254	UND	Montagem de pneu de veículos leves	20,00	5.080,00
08	154	UND	Montagem de pneus para veículos médios	25,00	3.850,00
09	385	UND	Montagem de pneu para veículos pesados	40,00	15.400,00
10	120	UND	Montagem de pneus para máquinas	80,00	9.600,00
TOTAL:					**R$93.943,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A34AF721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 01/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY0184	277450P000288474	18/10/2017	51851	R$ 195.23
AAZ4958	277450P000288384	18/10/2017	51851	R$ 195.23
ABO0058	277450P000202849	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AEI0423	277450P000288390	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AFD5911	277450P000288403	22/10/2017	51851	R$ 195.23
AIO2589	277450P000288388	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AIO5791	277450P000287211	10/10/2017	51851	R$ 195.23
AJK5651	277450P000288481	20/10/2017	73662	R$ 130.16

AJQ5017	277450P000288475	18/10/2017	51851	R$ 195.23
AJW7802	277450P000203255	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AKE2628	277450P000288405	23/10/2017	51851	R$ 195.23
ALH4144	277450P000287213	11/10/2017	51851	R$ 195.23
AMC4844	277450P000288483	20/10/2017	52070	R$ 88.38
AMD1916	116100E007591115	03/10/2017	55411	R$ 195.23
AML8309	277450P000287228	19/10/2017	51851	R$ 195.23
AMM8680	277450P000203256	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ANA0001	277450P000288478	20/10/2017	51851	R$ 195.23
ANX9870	277450P000155667	06/10/2017	55411	R$ 195.23
AOK7924	277450P000200087	13/10/2017	76252	R$ 293.47
APK5970	277450P000288406	23/10/2017	51851	R$ 195.23
APL9144	277450P000202847	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AQE3718	277450P000202985	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AQK5306	277450P000203455	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ARD2190	277450P000287218	14/10/2017	51851	R$ 195.23
ARR0398	277450P000283047	18/10/2017	55411	R$ 195.23
ARR9548	277450P000198418	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ARX5889	277450P000202984	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ASE4552	277450P000203454	14/10/2017	55412	R$ 195.23
ASF0711	277450P000203501	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ASJ6962	277450P000288383	18/10/2017	51851	R$ 195.23
ASN6383	277450P000203254	14/10/2017	55412	R$ 195.23
ATO7732	277450P000287215	11/10/2017	51930	R$ 293.47
AUM9759	277450P000198417	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AVB9964	277450P000288402	22/10/2017	51851	R$ 195.23
AVL3119	277450P000155666	06/10/2017	55411	R$ 195.23
AVY8031	277450P000287216	11/10/2017	51852	R$ 195.23
AVY8059	277450P000202848	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AWD1434	277450P000288404	22/10/2017	51851	R$ 195.23
AWL0638	277450P000287209	10/10/2017	60501	R$ 293.47
AWQ1074	277450P000198419	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AWY6990	277450P000288480	20/10/2017	51851	R$ 195.23
AXC5631	277450P000203257	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AXF0602	277450P000287229	19/10/2017	51852	R$ 195.23
AXH7534	277450P000194559	16/10/2017	59670	R$ 1467.35
AXP1276	116100E007931055	02/10/2017	57200	R$ 195.23
AXU7921	277450P000203305	14/10/2017	55412	R$ 195.23
AXX1736	277450P000287220	14/10/2017	51852	R$ 195.23
AYA9578	277450P000288070	23/10/2017	73662	R$ 130.16
AYQ2468	277450P000203456	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AYQ5475	277450P000288381	18/10/2017	51851	R$ 195.23
AYS7786	277450P000287210	10/10/2017	51852	R$ 195.23
AYU0051	277450P000287227	19/10/2017	51851	R$ 195.23
AYV5048	277450P000202983	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AYW5067	277450P000197121	19/10/2017	61300	R$ 293.47
AZE2530	277450P000287222	17/10/2017	51851	R$ 195.23
AZJ7169	277450P000288386	21/10/2017	51851	R$ 195.23
AZJ7169	277450P000194560	16/10/2017	55414	R$ 195.23
AZS4362	116100E007589256	04/10/2017	60412	R$ 195.23
AZT2442	277450P000203452	14/10/2017	55412	R$ 195.23
BAH5229	277450P000283046	18/10/2017	55411	R$ 195.23
BAM0715	277450P000288389	21/10/2017	51851	R$ 195.23
BAM6598	277450P000197122	19/10/2017	61220	R$ 293.47
BAY5676	277450P000202844	11/10/2017	55412	R$ 195.23
BBP4903	277450P000203458	16/10/2017	55412	R$ 195.23
BXF1030	277450P000288473	18/10/2017	54600	R$ 130.16
CDD6730	277450P000203457	16/10/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000203451	14/10/2017	55412	R$ 195.23
DMG1994	277450P000288485	20/10/2017	51851	R$ 195.23
EDT1829	277450P000203089	14/10/2017	55412	R$ 195.23
EQE6138	277450P000155669	21/10/2017	55411	R$ 195.23
EVZ4159	277450P000288382	18/10/2017	51851	R$ 195.23
FEA1674	277450P000288482	20/10/2017	51851	R$ 195.23
GRK8459	277450P000287226	18/10/2017	51851	R$ 195.23
GUM0183	277450P000288476	20/10/2017	51851	R$ 195.23
GUM0183	277450P000202850	16/10/2017	55412	R$ 195.23
HDK0025	277450P000287212	10/10/2017	51851	R$ 195.23
HJJ6476	277450P000287224	18/10/2017	51851	R$ 195.23
IER0073	277450P000288387	21/10/2017	51851	R$ 195.23
ILL7660	277450P000287221	17/10/2017	51851	R$ 195.23
JPG3257	277450P000288385	18/10/2017	51851	R$ 195.23
KND5615	277450P000288407	23/10/2017	51851	R$ 195.23
MCC6589	277450P000288477	20/10/2017	51851	R$ 195.23
MJF7950	277450P000288479	20/10/2017	51851	R$ 195.23
MKS1696	277450P000203453	14/10/2017	55412	R$ 195.23
NJB1221	277450P000287225	18/10/2017	51851	R$ 195.23
NSD9232	277450P000203304	14/10/2017	55412	R$ 195.23
OZD7201	277450P000287223	17/10/2017	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F13B862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 02/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ADJ5700	277450P000288471	18/10/2017	51851	R$ 195.23
AED4320	277450NIC0025773	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AFU2943	277450P000288468	18/10/2017	51930	R$ 293.47
AGD9449	277450P000199995	18/10/2017	55411	R$ 195.23
AIV3111	277450NIC0025771	27/12/2017	50020	R$ 130.16
AJL6574	277450P000197118	18/10/2017	61220	R$ 293.47
AJL6574	277450P000197117	18/10/2017	58350	R$ 195.23
AKE8328	277450P000200535	18/10/2017	55414	R$ 195.23
ANA9433	277450P000202747	18/10/2017	55412	R$ 195.23
ANP2995	277450NIC0025766	27/12/2017	50020	R$ 130.16
AOJ0478	277450P000202749	19/10/2017	55412	R$ 195.23
AOR5141	277450P000200539	19/10/2017	51930	R$ 293.47
APC0516	277450P000202746	18/10/2017	76252	R$ 293.47
APJ9535	277450NIC0025768	27/12/2017	50020	R$ 390.46
ARK2184	277450NIC0025762	27/12/2017	50020	R$ 195.23
ARM8551	277450P000288462	18/10/2017	51851	R$ 195.23
ARQ9102	277450P000288467	18/10/2017	51851	R$ 195.23
ASC8966	277450P000288069	18/10/2017	73662	R$ 130.16
ASF5891	277450P000288461	17/10/2017	61300	R$ 293.47
ATL5503	277450NIC0025772	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AUA7787	277450P000288466	18/10/2017	55680	R$ 195.23
AUA8702	277450P000288009	18/10/2017	73662	R$ 130.16
AUF0780	277450NIC0025759	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AUR1053	277450P000200533	18/10/2017	76252	R$ 293.47
AUU7640	277450P000288458	17/10/2017	55250	R$ 130.16
AUY5963	277450NIC0025765	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AVA8103	277450NIC0025776	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AVB7459	277450NIC0025775	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AVK0776	277450P000200534	18/10/2017	55413	R$ 195.23
AVW8082	277450NIC0025756	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AWA0504	277450NIC0025778	27/12/2017	50020	R$ 130.16
AWC0552	277450P000288460	17/10/2017	51851	R$ 195.23
AWO9160	277450P000202748	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AWV6699	277450NIC0025763	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AXM3375	277450NIC0025757	27/12/2017	50020	R$ 293.47
AYS3732	277450NIC0025767	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AYU9351	277450NIC0025764	27/12/2017	50020	R$ 130.16
AYW5062	277450P000200536	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AZO3327	277450NIC0025784	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AZP5075	277450NIC0025785	27/12/2017	50020	R$ 195.23
AZU8638	277450NIC0025779	27/12/2017	50020	R$ 390.46
AZZ0827	277450NIC0025783	27/12/2017	50020	R$ 390.46
BAG3130	277450P000191873	18/10/2017	76331	R$ 293.47
BAN2885	277450P000200538	18/10/2017	55412	R$ 195.23
BAS1185	277450P000288464	18/10/2017	61300	R$ 293.47
BAU6778	277450NIC0025781	27/12/2017	50020	R$ 1952.30
BAW6212	277450P000197119	18/10/2017	58350	R$ 195.23
BAW6212	277450P000197120	18/10/2017	61220	R$ 293.47
BBJ5810	277450NIC0025761	27/12/2017	50020	R$ 195.23
BBM0671	277450NIC0025758	27/12/2017	50020	R$ 130.16
BEC0445	277450P000288068	18/10/2017	73662	R$ 130.16
CDL9202	277450NIC0025782	27/12/2017	50020	R$ 195.23
DAV2911	277450P000288472	18/10/2017	51851	R$ 195.23
DRN0582	277450P000288463	18/10/2017	51851	R$ 195.23
EFO5972	277450NIC0025774	27/12/2017	50020	R$ 195.23
IKA9835	277450P000288459	17/10/2017	55090	R$ 130.16
KOO7055	277450P000288469	18/10/2017	73662	R$ 130.16
LPK1516	277450P000199994	18/10/2017	55414	R$ 195.23
MLB5407	277450P000288465	18/10/2017	57463	R$ 130.16
MLV0855	277450NIC0025760	27/12/2017	50020	R$ 195.23
MLY2796	277450NIC0025777	27/12/2017	50020	R$ 195.23
NGQ7100	277450P000198959	22/10/2017	60501	R$ 293.47
OMZ6197	277450NIC0025770	27/12/2017	50020	R$ 585.69
PYM4999	277450NIC0025769	27/12/2017	50020	R$ 195.23
PZO9816	277450NIC0025780	27/12/2017	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7BE8E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 06/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/02/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY0825	277450P000203322	23/10/2017	55412	R$ 195.23
ABA0610	277450P000288505	25/10/2017	55250	R$ 130.16
ABL1943	277450P000203104	20/10/2017	76252	R$ 293.47
ADC8333	277450P000203472	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AEE2136	277450P000288425	25/10/2017	51851	R$ 195.23
AEF2371	277450P000288504	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AGA2001	277450P000203222	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AHB3231	277450P000286313	25/10/2017	57463	R$ 130.16
AHC3671	277450P000286308	25/10/2017	57463	R$ 130.16
AHG0275	277450P000202991	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AIO2586	277450P000200544	24/10/2017	76251	R$ 293.47
AJR1879	277450P000203267	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AJZ2947	277450P000288408	25/10/2017	57463	R$ 130.16
AKB1428	277450P000200546	25/10/2017	55412	R$ 195.23
AKE2628	277450P000203506	20/10/2017	55412	R$ 195.23
ALK2179	277450P000288413	25/10/2017	51851	R$ 195.23
ALK5199	277450P000203330	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AMF4767	277450P000203317	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AMH0191	277450P000203468	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AMH9372	277450P000286307	25/10/2017	57463	R$ 130.16
AMI6525	277450P000200093	26/10/2017	76252	R$ 293.47
AMJ8484	277450P000202990	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AMM5120	277450P000202994	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AMZ1109	277450P000203512	24/10/2017	55412	R$ 195.23
ANY0811	277450P000288422	25/10/2017	51851	R$ 195.23
AOA8771	277450P000203173	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AOB0084	277450P000202995	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AOC3770	277450P000288073	26/10/2017	73662	R$ 130.16
AOU1716	277450P000203223	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AOV3347	277450P000200545	24/10/2017	55412	R$ 195.23
APJ8039	277450P000203174	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AQB9312	277450P000203096	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AQC7463	277450P000203471	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AQD6619	277450P000203467	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AQK3594	277450P000203164	19/10/2017	55412	R$ 195.23
AQN1882	277450P000203325	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AQQ4713	277450P000288421	25/10/2017	51851	R$ 195.23
ARG1805	277450P000202996	24/10/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203307	18/10/2017	55412	R$ 195.23
ARU7465	277450P000203402	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ARW6004	277450P000203308	18/10/2017	55412	R$ 195.23
ARW6088	277450P000283050	25/10/2017	55411	R$ 195.23
ASD9816	277450P000197127	25/10/2017	76332	R$ 293.47
ASK0847	277450P000203470	24/10/2017	55412	R$ 195.23
ASQ3956	277450P000288513	25/10/2017	51851	R$ 195.23
ASX5568	277450P000192381	23/10/2017	55411	R$ 195.23
ATF2285	277450P000203321	23/10/2017	55412	R$ 195.23
ATG2539	277450P000203358	25/10/2017	55412	R$ 195.23
ATJ6856	277450P000203312	18/10/2017	55412	R$ 195.23
ATP6266	277450P000288080	30/10/2017	61220	R$ 293.47
ATQ3395	277450P000203508	23/10/2017	55412	R$ 195.23
ATR6502	277450P000288410	25/10/2017	55411	R$ 195.23
ATT4660	277450P000288412	25/10/2017	55680	R$ 195.23
ATX9103	277450P000203091	17/10/2017	55412	R$ 195.23
ATY6861	277450P000203310	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AUB0653	277450P000203171	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AUF7317	277450P000288072	24/10/2017	73662	R$ 130.16
AUG3444	277450P000288417	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AUM9593	277450P000203264	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AUP0779	277450P000203510	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AUP3635	277450P000203217	19/10/2017	55412	R$ 195.23
AUP8087	277450P000203095	19/10/2017	55412	R$ 195.23
AUR3250	277450P000288409	25/10/2017	55500	R$ 130.16
AUS7378	277450P000200091	24/10/2017	55413	R$ 195.23
AUT2019	277450P000203469	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AUV5891	277450P000203309	18/10/2017	55412	R$ 195.23
AUV8925	277450P000203324	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AVE7552	277450P000288074	26/10/2017	73662	R$ 130.16
AVG0860	277450P000288508	25/10/2017	51851	R$ 195.23
AWE0338	277450P000200486	24/10/2017	51851	R$ 195.23
AWI2930	277450P000288514	26/10/2017	51851	R$ 195.23
AWI6431	277450P000200549	30/10/2017	54521	R$ 195.23
AWL0638	277450P000203167	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AWN2775	277450P000203259	19/10/2017	55412	R$ 195.23
AWN5369	277450P000200092	24/10/2017	55411	R$ 195.23
AWR4587	277450P000203327	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AWS2481	277450P000283048	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AWV2720	277450P000203354	24/10/2017	76252	R$ 293.47
AWY2034	277450P000203315	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AXE6727	277450P000203216	19/10/2017	55412	R$ 195.23
AXI6147	277450P000288415	25/10/2017	51851	R$ 195.23
AXO6287	277450P000200487	26/10/2017	76252	R$ 293.47
AXS4298	277450P000203355	24/10/2017	76252	R$ 293.47
AXT1952	277450P000203466	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AYC3356	277450P000203507	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AYC9375	277450P000203261	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AYJ5792	277450P000203172	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AYJ9253	277450P000197125	24/10/2017	76332	R$ 293.47

AYK6790	277450P000203356	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AYL6467	277450P000288506	25/10/2017	55680	R$ 195.23
AYM1442	277450P000203262	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AZB2587	277450P000203474	24/10/2017	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000202992	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AZE1359	277450P000203505	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AZL3239	277450P000203169	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AZN4410	277450P000203359	26/10/2017	55417	R$ 195.23
AZP7456	277450P000203509	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AZR6661	277450P000202989	20/10/2017	55412	R$ 195.23
AZS3746	277450P000203170	21/10/2017	55412	R$ 195.23
AZS6064	277450P000203319	23/10/2017	55412	R$ 195.23
AZW6191	277450P000203318	23/10/2017	55412	R$ 195.23
BAI9266	277450P000288411	25/10/2017	55411	R$ 195.23
BAJ7637	277450P000203473	24/10/2017	55412	R$ 195.23
BAP3588	277450P000203332	24/10/2017	55412	R$ 195.23
BAR1149	277450P000203260	19/10/2017	55412	R$ 195.23
BAS0459	277450P000203333	24/10/2017	55412	R$ 195.23
BAT2798	277450P000203313	19/10/2017	55412	R$ 195.23
BBD1567	277450P000203328	23/10/2017	55412	R$ 195.23
BBG0354	277450P000203220	21/10/2017	55412	R$ 195.23
BBG7623	277450P000203306	17/10/2017	55412	R$ 195.23
BBH2389	277450P000203323	23/10/2017	55412	R$ 195.23
BBI4613	277450P000192100	26/10/2017	76252	R$ 293.47
BBJ5419	277450P000203165	20/10/2017	55412	R$ 195.23
BBK6566	277450P000203093	18/10/2017	55412	R$ 195.23
BBK9035	277450P000203316	20/10/2017	55412	R$ 195.23
BBO7785	277450P000203090	17/10/2017	55412	R$ 195.23
BCB6363	277450P000203326	23/10/2017	55412	R$ 195.23
BCJ2583	277450P000288418	25/10/2017	51851	R$ 195.23
BCM8185	277450P000203329	23/10/2017	55412	R$ 195.23
BCX0210	277450P000288515	26/10/2017	51851	R$ 195.23
BDE2611	277450P000203097	20/10/2017	55412	R$ 195.23
BDR5499	277450P000286310	25/10/2017	57463	R$ 130.16
BDV1585	277450P000203311	18/10/2017	55412	R$ 195.23
BEB9491	277450P000203218	19/10/2017	55412	R$ 195.23
BET4518	277450P000288416	25/10/2017	51851	R$ 195.23
BWB8325	277450P000283049	25/10/2017	54600	R$ 130.16
CAF2671	277450P000203320	23/10/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000203401	16/10/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000203465	20/10/2017	55412	R$ 195.23
CZI3986	277450P000203175	24/10/2017	55412	R$ 195.23
DLF0340	277450P000203334	24/10/2017	55412	R$ 195.23
DSH1749	277450P000288510	25/10/2017	51851	R$ 195.23
DVJ8240	277450P000203094	19/10/2017	55412	R$ 195.23
DZD6018	277450P000203265	24/10/2017	55412	R$ 195.23
FAI4893	277450P000203263	21/10/2017	55412	R$ 195.23
FFS5673	277450P000203225	24/10/2017	55412	R$ 195.23
FQZ1222	277450P000203464	20/10/2017	55412	R$ 195.23
FTB3523	277450P000288424	25/10/2017	73662	R$ 130.16
GXA3202	277450P000286311	25/10/2017	57463	R$ 130.16
HJW1271	277450P000203166	20/10/2017	55412	R$ 195.23
HYF0060	277450P000288512	25/10/2017	51851	R$ 195.23
IAW2889	277450P000288507	25/10/2017	55680	R$ 195.23
IUK9040	277450P000288420	25/10/2017	51851	R$ 195.23
JGP0117	277450P000203314	20/10/2017	55412	R$ 195.23
KMM2554	277450P000203360	26/10/2017	51851	R$ 195.23
KWV5386	277450P000202993	23/10/2017	55412	R$ 195.23
LRC0071	277450P000288511	25/10/2017	51851	R$ 195.23
MCE2926	277450P000203219	20/10/2017	55412	R$ 195.23
MGF2389	277450P000155670	26/10/2017	55414	R$ 195.23
MGI2526	277450P000197126	25/10/2017	76332	R$ 293.47
MHK2895	277450P000203221	23/10/2017	55412	R$ 195.23
MIL3390	277450P000197128	26/10/2017	76332	R$ 293.47
MJU0516	277450P000200484	23/10/2017	76252	R$ 293.47
MNL9016	277450P000286309	25/10/2017	57463	R$ 130.16
NIZ6821	277450P000203176	24/10/2017	55412	R$ 195.23
NPZ3674	277450P000288509	25/10/2017	51851	R$ 195.23
PZA9739	277450P000200485	24/10/2017	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A0C8EA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social , torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência na área de Assistência Social , com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação

aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos que prestam serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Assistência Social , contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 283 (DUZENTAS E OITENTA E TRÊS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 283 (DUZENTAS E OITENTA E TRÊS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo**ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social e**ntregue na Secretaria Municipal de Assistência Social , situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (dias) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das**08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência social;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**ANEXO V**).

3.2DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo(**ANEXO IX)**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado,registrando em sua face externa o endereço de destinação a identificação do Edital de Credenciamento **(Edital de Credenciamento nº 01/2018), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade**Civil, conforme abaixo:

3.3.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.2.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.6 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.8 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Assistência Social, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 08 de janeiro 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I
Apresentação do Serviço

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, as entidades e organizações de assistência social poderão prover serviços de proteção social básica e especial, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos de forma integrada com os equipamentos públicos, quando vinculadas ao Suas.
Baseado nestas informações faz-se necessário a celebração da parceria entre o município de Paranavaí-PR com entidades ou organizações que ofereçam os serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

1. OBJETO
Estabelecer convênio de parceria entre o município de Paranavaí-PR e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as Pessoas com Deficiência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1 Tipo de Serviço:
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as Pessoas com Deficiência.

2.2 Descrição:
Instituição de educação infantil, ensino fundamental na modalidade educação especial, com atendimento educacional especializado, com faixa etária de 0 a idade adulta. Visando proporcionar o acompanhamento as pessoas com deficiências intelectuais (nível moderado e severo), múltiplas deficiências e transtorno global do desenvolvimento e suas famílias, afim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situação de risco social e violação de direito. Cabe a entidade a oferta de serviços, que possibilitem promover a inclusão social e melhoria das condições de vida dos usuários participantes e articular ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência.

2.3 Quantidade de Serviços a serem conveniados:
01 entidade/instituição, com 283 vagas.

2.4 Abrangência Territorial:
Município de Paranavaí e seus Distritos (Graciosa, Quatro Marcos, Piracema, Mandiocaba e Sumaré) com as mais diversas situações socioeconômicas.

2.5 Valor de repasse de recurso:
Para desenvolvimento do serviço será repassado até R$ 81.400,00 (municipal) R$ 88.887,48 (federal) totalizando o montante anual, R$ 170.287,48.

Unidade	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Orçamentária		
FMAS		Recursos livres
	07.02.08.244.0007.2581-3150.4300	
	07.02.08.244.0007.2.622	

2.6 Recursos Humanos:

Função	**Quantidade**	**Carga horária**
Coordenador	1	20 horas
Assistente social	1	20 horas
Psicólogo	1	20 horas
Outros profissionais que se fizerem necessários conforme o Plano de Trabalho		

2.7 Público Alvo:
Pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, na faixa etária de 0 a idade adulta e seus familiares.

2.8 Objetivo Geral:
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida; possibilitar a ampliação da rede de pessoas com que o usuário convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências, com acompanhamento em grupos e individual, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

2.9 Objetivos Específicos:
Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de seus usuários; desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos, que contribuem para intensificação da dependência; assegurar o direito a convivência familiar e comunitária; promover acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais politicas públicas; fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; promover o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social complementando pela ação da família; desenvolver ações educacionais que enfatizam as capacidades cognitivas, físicas, afetivas, interpessoais, éticas e estéticas dos educandos, bem como habilidades de inserção social; propiciar condições de exercer seus direitos de cidadão.

2.10 Metas:
2.10.1 Metas Quantitativas:
Atender no período determinado pela celebração do convênio 283 pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, na faixa etária de 0 a idade adulta e seus familiares.

2.10.2 Metas Qualitativas:
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; - Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; - Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida das famílias.

2.11 Metodologia:
Atividades de orientação e práticas diárias; atividades de educação no trânsito; palestras informativas com temas: cuidados pessoais, ambientais, preconceitos, direitos e deveres; atividades lúdicas, artesanais, esporte e lazer; atendimento em grupo com fonoaudiólogo visando o desenvolvimento da linguagem expressiva e compreensiva; atendimento em grupo com a fisioterapeuta a fim de ampliar potencialidades motoras, orientando integrando, reabilitando e a habilitando para torna-lo mais independente; atendimento assistencial, psicológico, individual e grupal; participação em eventos culturais, cívicos, festivos com integração a comunidade; grupo terapêutico familiar; acolhida, orientação, encaminhamento; garantia de acesso aos direitos, articulação com a rede socioassistenciais e demais políticas; atendimento individualizado e em grupo a fim de estimular os seguintes aspectos: percepção, esquema corporal, orientação espacial e temporal, coordenação motora e linguagem oral; atividades que possam os educandos aprender a refletir criticamente, a agir com responsabilidade, participar do trabalho e da vida coletiva, acompanhando a dinamicidade das mudanças sociais, enfrentando assim os problemas e construindo novas soluções com agilidade e rapidez, refletindo sobre a função do trabalho na vida humana.

2.11 Monitoramento e Avaliação:

Essa etapa é de grande importância por envolver o acompanhamento do plano de trabalho ao longo de seu desenvolvimento, pela possibilidade de revisão e adequação de etapas, atividades e processos e pelo poder de regulação que ela propicia, aumentando a probabilidade de sucesso do trabalho.
O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados durante todo o período de execução do projeto pela comissão de monitoramento e avaliação constituídas pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência social para averiguar se os objetivos estão sendo cumpridos, a qualidade dos serviços, e a aplicação dos recursos de acordo com o plano de aplicação.

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área de Assistência Social, especificamente para a finalidade de ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

ANEXO III
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente ecargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial,telefone e*e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IV

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº*[informar o nº]*, com sede à*[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO V
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO VIII

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente do ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO IX

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO X
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E5059E40

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

Not.	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
1495	OLIVETI KOMOCHENA GONÇALVES	80	5/10-A	CENTRO
1499	EMICO CATSUDA MESSIAS	72	02	CENTRO
1500	(ESPOLIO) ARISTOTE SALVADOR SARABIA	02	16	JARDIM ALVORADA DO SUL II
1505	MAURO JOSE SUK	27	02	GRACIOSA
1506	DAURI HAWERROTH	27	03	GRACIOSA
1509	JACOB SELHORST	27	06	GRACIOSA
1510	JACOB SELHORST	27	07	GRACIOSA
1515	CLEITON LEVINO BOEING	27	12/A	GRACIOSA
1522	FABIO DOS SANTOS DE SOUZA	12	11	JARDIM DAS NAÇÕES I
1529	FRANCISCO MOREIRA NETO	01	18	SUMARÉ
1532	ELIANA MARIA DOS SANTOS	04	01	JARDIM PARAISO
1539	SONIA MARIA CRIVELI MATARUCO	02	16	JARDIM DAS PALMEIRAS
1540	SONIA MARIA CRIVELI MATARUCO	02	17	JARDIM DAS PALMEIRAS
1541	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	70	11/B	JARDIM SÃO JORGE
1542	PEDRO FELICIO SOARES	70	07	JARDIM SÃO JORGE
1569	SONIA MARIA MOREIRA	S	010B	JARDIM SÃO JORGE
1571	GILBERTO GONÇALVES ALECIO	02	10	JARDIM IGUAÇU
1592	SERGIO SANGA	05	02	JARDIM DAS PALMEIRAS
1599	WALTER AMÉRICO DOS REIS	03	06	JARDIM MONTE CRISTO II
1603	PAULO CESAR DE SOUZA	11	14	JARDIM MONTE CRISTO
1615	TIAGO ARAUJO DA SILVA	17	03	JARDIM MONTE CRISTO
1617	JOSÉ HIGINO DA SILVA	19	03	JARDIM MONTE CRISTO
1618	BRUNO BERGAMINI FERNANDES	08	16	JARDIM MONTE CRISTO
1631	ADRIANO FALASS DA SILVA	03	23	JARDIM MONTE CRISTO
1636	ANTONIO LOPES CHAGAS	36	19-A	JARDIM MORUMBI
1639	INALDO PEREIRA PINTO	20	01	JARDIM IGUAÇU
1647	JOSÉ CARLOS PEQUITO	182	04	JARDIM OURO BRANCO
1652	GABRIEL ROMANHOLO FABIANO	14	12/A	JARDIM SANTOS DUMONT
1655	CARMELINA SONIGO SIMONETTI	77	25	JARDIM SANTOS DUMONT
1656	CARMELINA SONIGO SIMONETTI	77	26	JARDIM SANTOS DUMONT
1658	FLORISVALDO DOMINGUES	59	28	JARDIM SANTOS DUMONT
1659	FLORISVALDO DOMINGUES	59	29	JARDIM SANTOS DUMONT
1660	FLORISVALDO DOMINGUES	59	30	JARDIM SANTOS DUMONT

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 08 de Janeiro de 2018.

Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:389EE2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 258/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	431/2017
	Processo de Licitação:	342/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	342/2017	
b) Licitação Nr.:	258/2017-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	05/01/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados ao CMEI Alvina Godinho Silvestre, com recursos oriundos do PDDE, através da Secretaria Municipal de Educação.	

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
F.L.V. RODRIGUES LTDA. ME (92572)						
6	ASSENTO ALMOFADADO - Marca: ALUMASA	UND	2,00	0,0000	39,89	79,78
8	POTE QUADRADO - Marca: PLASUTIL	UND	3,00	0,0000	6,84	20,52
12	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 56 LITROS - Marca: PLASUTIL	UND	4,00	0,0000	40,99	163,96
Total do Fornecedor:						264,26
JC FERRAGENS - EIRELI - ME (90861)						
2	BACIA 14 LITROS GRADUADA - Marca: JAGUAR	UND	3,00	0,0000	10,00	30,00
5	CONJUNTO DE COPOS COM 6 UNIDADES - Marca: WHEATON	UND	2,00	0,0000	8,90	17,80
10	FACA PROFISSIONAL N6 INOX - Marca: INGÃ?	UND	3,00	0,0000	8,00	24,00
Total do Fornecedor:						71,80
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA. (85966)						
1	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS - Marca: implast	UND	2,00	0,0000	19,30	38,60
3	BALDE 14 LITROS - Marca: argplast	UND	3,00	0,0000	6,70	20,10
4	PORTA TALHER GAVETA COM TAMPA - Marca: implast	UND	2,00	0,0000	9,45	18,90
7	LEITEIRA N 14 - Marca: inga	UND	1,00	0,0000	18,20	18,20
9	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. - Marca: coabem	UND	1,00	0,0000	2,99	2,99
11	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO - Marca: soprano	UND	2,00	0,0000	20,50	41,00
13	ESCORREDOR DE MASSA - Marca: paramont	UND	1,00	0,0000	21,00	21,00
Total do Fornecedor:						160,79
Total Geral:						496,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.530.3.3.90.30.00.00.00.00 (1492) Saldo: 4.453,64

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:5E5B8D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2017
No dia 28 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DAATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 254/2017, Processo Licitatório nº. 336/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS, DESTINADAS ÀS CONSTRUÇÕES E AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS ASFALTADAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93791	MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA
97229	V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DAATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA	09.193.560/0001-84	MARCELO SERENINI	911.128.189-87
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	21.287.627/0001-45		..-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS, DESTINADAS ÀS CONSTRUÇÕES E AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS ASFALTADAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93791 - MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA 5/16 - LIMPA. OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. AANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICAA PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	MineraÃ§Ã£o	15.000,000	40,0000	600.000,00
4	PEDRA BRITA 3/8 - LIMPA. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	MineraÃ§Ã£o	1.500,000	35,8000	53.700,00
7	PEDRA DE BRITA 4MM LIMPA - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. AANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICAA PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	MineraÃ§Ã£o	2.000,000	49,0000	98.000,00
Total Fornecedor:						751.700,00
Fornecedor: 97229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEDRA BRITA 1/4 AO FUNDO. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	INGÃ?	7.500,000	31,1000	233.250,00
3	PEDRA DE BRITA 4MM LIMPA - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. AANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICAA PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	INGÃ?	6.000,000	47,0000	282.000,00
Fornecedor: 97229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PEDRA BRITA 5/16 - LIMPA. OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. AANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICAA PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	INGÃ?	5.000,000	46,0000	230.000,00
6	PEDRA BRITA 1/4 AO FUNDO. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	INGÃ?	2.500,000	31,9900	79.975,00
8	PEDRA BRITA 3/8 - LIMPA. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	INGÃ?	500,000	46,9000	23.450,00
Total Fornecedor:						848.675,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. AAta de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. AAta de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de até 5 (CINCO) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. AAdministração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página letrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pela servidora DANIELA DA SILVAAMARAL e a fiscalização dos itens será realizada pelo encarregado JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Dezembro de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA
CNPJ: 09.193.560/0001-84

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.287.627/0001-45

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7155A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2018	Processo Nº.: 274/2017
	Pregão eletrônico Nº. 201/2017

No dia 4 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2017, Processo Licitatório nº. 274/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de MARMITEX, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85768	CATARINO FELIPE PINHEIRO
96012	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME
96934	WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA 02171877901

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Responsavel Legal	CPF
CATARINO FELIPE PINHEIRO	06.022.832/0001-95	CATARINO FELIPE PINHEIRO	500.844.709-25
J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	22.237.609/0001-11	JANSLEY LIMA DA SILVA	046.763.889-69
WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA	02171877901 24.757.120/0001-04	WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA	021.718.779-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Pública, objetivando:
Administração REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de MARMITEX, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85768 - CATARINO FELIPE PINHEIRO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA QUE VEDE COMPLETAMENTE, CONTEMPLANDO O SEGUINTE CARDÁPIO: SEGUNDA - FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, FILÉ DE FRANGO GRELHADO, CARNE DE BOI COZIDA, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. TERÇA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, ALMONDEGA AO MOLHO BOLONHESA, FRANGO COXA E SOBRECOXA ASSADO COM BATATAS AO FORNO, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. QUARTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, CARNE DE PORCO FRITA (SUGESTÃO COSTELINHA OU BISTECA), FEIJÃO TROPEIRO, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE, BIFE A PARMEGIANA, CARNE, CARNE DE BOI COZIDA, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PORÇÃO INDIVIDUAL. SEXTA-FERIA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE DE BOI ACEBOLADO (SUGESTÃO CONTRA FILÉ), COSTELA BOVINA MAGRA ASSADA AO FORNO, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. SÁBADO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO A BOLONHESA(DEVERÁ VIR EM PORÇÕES DE MACARRÃO SUFICIENTE AO NÚMERO DE SERVIDORES EM MARMITEX SEPARADOS E INDENTIFICADOS), FRANGO A PASSARINHO (COXA E SOBRECOXA), CARNE ASSADA (CUPIM, COSTELA, COSTELA SUÍNA ENTRE OUTRAS), MAIONESES OU SALPICÃO (DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PEQUENA E INDIVIDUALMENTE, NÃO DEVERÁ SER COLOCADO JUNTO COM OS ALIMENTOS QUENTES NO MARMITEX), SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. DOMINGO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO A BOLONHESA (DEVERÁ VIR PORÇÕES DE MACARRÃO SUFICIENTE AO NÚMERO DE SERVIDORES EM MARMITEX SEPARADOS E IDENTIFICADOS), FRANGO A PASSARINHO, CARNE ASSADA (CUPIM, COSTELA, COSTELA SUÍNA ENTRE OUTRAS), MAIONESE OU SALPICÃO (DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PEQUENA E INDIVIDUALMENTE, NÃO DEVERÁ SER COLOCADO JUNTO COM OS ALIMENTOS QUENTES NO MARMITEX), SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL, DEVENDO HAVER VARIAÇÃO DIÁRIA DE VERDURAS. DIARIAMENTE DEVERÃO SER ENTREGUES A QUANTIDADE DE 8 (OITO) MARMITAS NO ALMOÇO NO SAMU ENTRE O HORÁRIO DAS 11H00 MIN ÀS 11H30MIN E A QUANTIDADE DE 12 (DOSE) MARMITEAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PA) ENTRE O HORÁRIO DAS 11H00MIN ÀS 11H30MIN. DIARIAMENTE SERÃO ENTREGUES 8 (OITO) MARMITAS NO JANTAR NO SAMU ENTRE O HORÁRIO DAS 20H00MIN ÀS 20H30MIN E A QUANTIDADE DE 13 (TREZE) MARMITAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PA) ENTRE O HORÁRIO DAS 20H00MIN ÀS 20H30MIN. DIARIAMENTE HAVERÁ UM SERVIDOR DO SAMU E UM DO PA QUE CONFIRMARÁ ATÉ AS 10H00MIN A QUANTIDADE DE MARMITAS A SER ENTREGUES NO ALMOÇO E ATÉ AS16H00MIN A QUANTIDADE DE MARMITAS ENTREGUES NO JANTAR, NÃO HAVENDO CONFIRMAÇÃO DA QUANTIDADE DE MARMITAS DEVERÁ SER MANTIDO O NÚMERO DE 8 (OITO) SAMU E 12 (DOZE) PA RESPECTIVAMENTE.	UND	RESTAURAN	15.189,000	11,4000	173.154,60
Total Fornecedor:						173.154,60
Fornecedor: 96012 - J.L. DA SILVA - DIVINO - ME						
Item	Especificação MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ISOPOR. PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ (TODOS	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	OS DIAS); FEIJÃO (TODOS OS DIAS); REFOGADO (LEGUMES/VERDURAS, TODOS OS DIAS); SALADAS - 01 COZIDA (TODOS OS DIAS); SALADAS (VARIADAS) 01 CRUA (TODOS OS DIAS); CARNES (DUAS TODOS OS DIAS) A) BOVINA - BIFE; B) SUIÍNA - BIFE; C) PEIXE - FILÉ; D) FRANGO - FILÉ.	UND	marca propria	27.240,000	7,9500	216.558,00
Fornecedor: 96012 - J.L. DA SILVA - DIVINO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ISOPOR. PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ (TODOS OS DIAS); FEIJÃO (TODOS OS DIAS); REFOGADO (LEGUMES/VERDURAS, TODOS OS DIAS); SALADAS - 01 COZIDA (TODOS OS DIAS); SALADAS (VARIADAS) 01 CRUA (TODOS OS DIAS); CARNES (DUAS TODOS OS DIAS) A) BOVINA - BIFE; B) SUIÍNA - BIFE; C) PEIXE - FILÉ; D) FRANGO - FILÉ.	UND	marca propria	9.080,000	7,9500	72.186,00
Total Fornecedor:						288.744,00
Fornecedor: 96934 - WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA 02171877901						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA QUE VEDE COMPLETAMENTE, CONTEMPLANDO O SEGUINTE CARDÁPIO: SEGUNDA - FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, FILÉ DE FRANGO GRELHADO, CARNE DE BOI COZIDA, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA	UND	ESSQUINAS BAR	5.063,000	14,0000	70.882,00

	EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. TERÇA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, ALMONDEGA AO MOLHO BOLONHESA, FRANGO COXA E SOBRECOXA ASSADO COM BATATAS AO FORNO, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. QUARTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, CARNE DE PORCO FRITA (SUGESTÃO COSTELINHA OU BISTECA), FEIJÃO TROPEIRO, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE, BIFE A PARMEGIANA, CARNE, CARNE DE BOI COZIDA, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PORÇÃO INDIVIDUAL. SEXTA-FERIA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE DE BOI ACEBOLADO (SUGESTÃO CONTRA FILÉ), COSTELA BOVINA MAGRA ASSADA AO FORNO, LEGUME COZIDO OU REFOGADO, SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL. SÁBADO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO A BOLONHESA (DEVERÁ VIR EM PORÇÕES DE MACARRÃO SUFICIENTE AO NÚMERO DE SERVIDORES EM MARMITEX SEPARADOS E INDENTIFICADOS), FRANGO A PASSARINHO (COXA E SOBRECOXA), CARNE ASSADA (CUPIM, COSTELA, COSTELA SUÍNA ENTRE OUTRAS), MAIONESES OU SALPICÃO (DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PEQUENA E INDIVIDUALMENTE, NÃO DEVERÁ SER COLOCADO JUNTO COM OS ALIMENTOS QUENTES NO MARMITEX), SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAE PORÇÃO INDIVIDUAL. DOMINGO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO A BOLONHESA (DEVERÁ VIR PORÇÕES DE MACARRÃO SUFICIENTE AO NÚMERO DE SERVIDORES EM MARMITEX SEPARADOS E IDENTIFICADOS), FRANGO A PASSARINHO, CARNE ASSADA (CUPIM, COSTELA, COSTELA SUÍNA ENTRE OUTRAS), MAIONESE OU SALPICÃO (DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PEQUENA E INDIVIDUALMENTE, NÃO DEVERÁ SER COLOCADO JUNTO COM OS ALIMENTOS QUENTES NO MARMITEX), SALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E PORÇÃO INDIVIDUAL, DEVENDO HAVER VARIAÇÃO DIÁRIA DE VERDURAS. DIARIAMENTE DEVERÃO SER ENTREGUES A QUANTIDADE DE 8 (OITO) MARMITAS NO ALMOÇO NO SAMU ENTRE O HORÁRIO DAS 11H00 MIN ÀS 11H30MIN E A QUANTIDADE DE 12 (DOSE) MARMITEAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PA) ENTRE O HORÁRIO DAS 11H00MIN ÀS 11H30MIN. DIARIAMENTE SERÃO ENTREGUES 8 (OITO) MARMITAS NO JANTAR NO SAMU ENTRE O HORÁRIO DAS 20H00MIN ÀS 20H30MIN E A QUANTIDADE DE 13 (TREZE) MARMITAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PA) ENTRE O HORÁRIO DAS 20H00MIN ÀS 20H30MIN. DIARIAMENTE HAVERÁ UM SERVIDOR DO SAMU E UM DO PA QUE CONFIRMARÁ ATÉ AS 10H00MIN A QUANTIDADE DE MARMITAS A SER ENTREGUES NO ALMOÇO E ATÉ AS 16H00MIN A QUANTIDADE DE MARMITAS ENTREGUES NO JANTAR, NÃO HAVENDO CONFIRMAÇÃO DA QUANTIDADE DE MARMITAS DEVERÁ SER MANTIDO O NÚMERO DE 8 (OITO) SAMU E 12 (DOZE) PA RESPECTIVAMENTE.					
Total Fornecedor:						70.882,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será IMEDIATO, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo Da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, Decreto nº 18.289/2017, Membro da Comissão de Recebimento de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A fiscalização dos produtos licitados será realizada por servidores do CAPS, SAMU E PAM, indicados pela Secretária Municipal de Saúde.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CATARINO FELIPE PINHEIRO
CNPJ: 06.022.832/0001-95

J.L. DA SILVA - DIVINO - ME
CNPJ: 22.237.609/0001-11

WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA
02171877901
CNPJ: 24.757.120/0001-04

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D9C6C19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0616	277510A000116354	7/11/2017	55412
ACS6656	277510A000115693	7/11/2017	55412
ACX3037	277510A000129628	22/11/2017	60412
AFZ7022	277510A000115525	7/11/2017	55412
AHU7456	277510A000115696	7/11/2017	55412
AHV2751	277510A000116239	8/11/2017	55412
AHV2751	277510A000116268	7/11/2017	55412
AJP5577	116100E007813377	18/11/2017	54600
AJR8771	277510A000115399	7/11/2017	55412
AKC9315	277510A000116404	8/11/2017	55412
AKU1139	277510A000116237	7/11/2017	55412
ALD3940	277510A000116240	8/11/2017	55412
ALT9810	277510A000116452	7/11/2017	55412
AMR7620	277510A000131473	27/11/2017	55500

AMX9105	277510A000116355	8/11/2017	55412
AMX9105	277510A000115524	7/11/2017	55412
AMX9105	277510A000115527	8/11/2017	55412
ANM2885	277510A000131956	27/11/2017	60175
APX2857	116100E007815945	21/11/2017	54522
AQD4100	116100E007813378	18/11/2017	55411
ASB2952	277510A000116403	8/11/2017	55412
ASK9478	116100E007819184	17/11/2017	58780
ASW0417	277510A000116236	7/11/2017	55412
ATC8492	277510A000115529	8/11/2017	55412
ATF7285	277510A000116234	7/11/2017	55412
ATN4925	277510A000115695	8/11/2017	55412
AUJ3573	277510A000115568	8/11/2017	55412
AVA3536	116100E007972045	23/11/2017	54600
AWD7595	116100E007819554	23/11/2017	54522
AXB6790	277510A000116195	7/11/2017	55412
AXX1218	277510A000115569	8/11/2017	55412
AZE3930	116100E007812798	19/11/2017	60412
AZF3923	277510A000116235	7/11/2017	55412
BAC3212	277510A000131626	28/11/2017	55411
BAC7222	277510A000131775	27/11/2017	55500
BBF8673	116100E007815946	21/11/2017	54522
BBQ8302	116100E007815934	16/11/2017	54522
BEE0501	277510A000116405	8/11/2017	55412
BEL7220	116100E008031741	18/11/2017	56222
BGT1724	277510A000115528	8/11/2017	55412
BTO8730	116100E008031021	19/11/2017	65300
CBB3033	277510A000115694	7/11/2017	55412
CBS0117	277510A000116196	7/11/2017	55412
CRY6854	277510A000115692	6/11/2017	55412
ECT2110	277510A000115570	8/11/2017	55412
FUX6061	277510A000131957	28/11/2017	54522
HCG5456	277510A000115400	8/11/2017	55412
IMZ0002	277510A000116197	8/11/2017	55412
MHD6314	277510A000115526	8/11/2017	55412
MJC5822	116100E008031740	18/11/2017	54870
MWF4629	277510A000131328	25/11/2017	55411
NOT6556	116100E007874034	16/11/2017	76252
NSO0283	277510A000116238	8/11/2017	55412
QBD5919	277510A000116451	8/11/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B57C252

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHT8346	277510A000130793	19/9/2017	60502	R$ 293.47
AIE1926	277510A000115627	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AJB4743	277510A000114890	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AJQ2861	277510NIC0009209	28/11/2017	50020	R$ 195.23
AJX2612	277510A000130966	19/9/2017	54870	R$ 195.23
AKS9486	277510A000115628	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AMN5652	277510A000131260	18/9/2017	76252	R$ 293.47
AMX9105	277510A000115801	4/9/2017	55412	R$ 195.23
ANY3173	277510A000115321	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AOK3949	277510A000131403	19/9/2017	60412	R$ 195.23
AOK8244	277510A000115451	4/9/2017	55412	R$ 195.23
AOX7537	277510A000130796	19/9/2017	55500	R$ 130.16
APD2959	277510A000115713	5/9/2017	55412	R$ 195.23
APL0874	277510A000115408	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AQC0083	277510A000115629	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AST5330	277510A000115712	4/9/2017	55412	R$ 195.23
ATA6736	277510A000130792	15/9/2017	51851	R$ 195.23
ATA6736	277510A000130791	15/9/2017	58431	R$ 195.23
ATC9825	277510A000115097	4/9/2017	55412	R$ 195.23
ATH1935	277510A000115809	5/9/2017	55412	R$ 195.23
ATI6480	277510A000115805	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AVC0906	277510A000115807	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AVK7430	277510A000131255	14/9/2017	55414	R$ 195.23
AVP5224	277510A000115285	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AWF6426	277510A000115804	4/9/2017	55412	R$ 195.23
AWO9030	277510A000115806	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AYB2428	277510A000115808	5/9/2017	55412	R$ 195.23
AYQ1800	277510A000130794	19/9/2017	60412	R$ 195.23
AZG0175	277510A000131259	15/9/2017	76332	R$ 293.47
AZS5919	277510A000114886	4/9/2017	55412	R$ 195.23
AZU3749	277510A000115407	4/9/2017	55412	R$ 195.23
BAG0403	277510A000114888	4/9/2017	55412	R$ 195.23

BAO4988	277510A000115714	5/9/2017	55412	R$ 195.23
BAX4195	277510NIC0009210	28/11/2017	50020	R$ 195.23
BBV1931	277510A000114742	4/9/2017	55412	R$ 195.23
BDB1210	277510A000131257	14/9/2017	55417	R$ 195.23
BED2202	277510A000115250	4/9/2017	55412	R$ 195.23
BER7076	277510A000114887	4/9/2017	55412	R$ 195.23
BEU1989	277510A000115320	5/9/2017	55412	R$ 195.23
BFB3035	277510A000114889	4/9/2017	55412	R$ 195.23
BKB3700	277510A000130795	19/9/2017	58194	R$ 880.41
CCC0537	277510A000115767	5/9/2017	55412	R$ 195.23
CSV2568	277510A000115803	4/9/2017	55412	R$ 195.23
CXU7806	277510A000115319	5/9/2017	55412	R$ 195.23
DBH7649	277510A000115452	5/9/2017	55412	R$ 195.23
DWC2031	277510A000115281	4/9/2017	55412	R$ 195.23
DWD6242	277510A000115802	4/9/2017	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510A000115318	5/9/2017	55412	R$ 195.23
GAN9512	277510A000131258	15/9/2017	76331	R$ 293.47
IQI2134	277510A000115768	5/9/2017	55412	R$ 195.23
IRI0683	277510A000115283	4/9/2017	55412	R$ 195.23
IWV4959	277510A000115284	4/9/2017	55412	R$ 195.23
MDH1008	277510A000115711	4/9/2017	55412	R$ 195.23
MEA4367	277510A000115282	4/9/2017	55412	R$ 195.23
NDA0417	277510A000115626	4/9/2017	55412	R$ 195.23
PUD7493	277510A000115098	4/9/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000114743	5/9/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AB05C136

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 24/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX4353	116100E008031781	28/11/2017	72340
ADP7957	116100E008031775	24/11/2017	53800
AEA4008	277510A000115572	14/11/2017	55412
AFM2919	116100E007815789	25/11/2017	65300
AJB5737	277510A000116278	14/11/2017	55412
AJZ3786	277510A000116413	14/11/2017	55412
AMX9105	277510A000116508	14/11/2017	55412
APU1456	277510A000116412	14/11/2017	55412
AQP2758	116100E007819462	26/11/2017	76251
AQZ5766	277510A000116363	14/11/2017	55412
ARG1393	277510A000116515	16/11/2017	55412
AST1433	116100E007815387	25/11/2017	56221
AST1433	116100E007809349	25/11/2017	54521
ATV5661	277510A000116514	16/11/2017	55412
ATX3128	116100E007816466	30/11/2017	69471
ATY7993	277510A000131175	2/12/2017	60501
AUQ2985	277510A000131334	1/12/2017	55411
AVM7171	277510A000116513	16/11/2017	55412
AVP2319	116100E007804214	30/11/2017	56650
AVU9124	277510A000116462	14/11/2017	55412
AVV9290	277510A000131967	2/12/2017	76251
AWJ3050	277510A000116552	16/11/2017	55412
AWP5629	277510A000116554	16/11/2017	55412
AWQ9234	277510A000115534	16/11/2017	55412
AWY3772	277510A000116512	16/11/2017	55412
AXZ3670	277510A000116362	14/11/2017	55412
AYS0087	277510A000116361	14/11/2017	55412
AYU5660	277510A000116553	16/11/2017	55412
AZI2498	277510A000116509	14/11/2017	55412
AZJ9171	277510A000116511	16/11/2017	55412
BBF3653	277510A000131333	1/12/2017	76331
BED2202	277510A000116464	16/11/2017	55412
BED2202	277510A000116507	14/11/2017	55412
COI0243	277510A000131629	2/12/2017	76252
CTO9839	277510A000116465	16/11/2017	55412
FHT5657	277510A000116510	16/11/2017	55412
FNJ5152	277510A000131332	1/12/2017	76331
GBK0463	277510A000131329	1/12/2017	76331
IGS6705	277510A000115573	14/11/2017	55412
ITB1240	277510A000131128	2/12/2017	54526
JIC3496	116100E007804634	29/11/2017	55411
KAE8434	277510A000131628	1/12/2017	60502
KIQ6058	116100E007809350	27/11/2017	60501
LYU0893	277510A000116279	16/11/2017	55412
MAV3103	277510A000131777	2/12/2017	55500
MBO1762	277510A000115535	16/11/2017	55412
MBV3557	277510A000116463	14/11/2017	55412
MCC2827	277510A000116414	16/11/2017	55412

MES9693	277510A000131331	1/12/2017	76331
MLV5662	277510A000131330	1/12/2017	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8144F61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE ABERTURA N.º 04/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 01/2017, resolve,
TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
015001	GABRIELA SCHEITT	09/09/1997	24,00	8,00	2,00	12,00	**46,00**
016215	ANA CINTIA PORFIRIO	27/12/1995	12,00	4,00	12,00	14,00	**42,00**
017300	GILSON DE AQUINO FROES	07/02/1987	16,00	6,00	10,00	8,00	**40,00**
020264	JULIANO PETTENON	30/06/1998	16,00	2,00	14,00	6,00	**38,00**
018656	MATHEUS WIGGERS KNIPHOFF	24/12/1994	12,00	6,00	10,00	8,00	**36,00**
015883	DIORGINES OLIVEIRA DE SIQUEIRA	28/11/1995	8,00	6,00	8,00	12,00	**34,00**
021020	FLAVIA GNOATO NEVES	09/01/1994	16,00	10,00	4,00	2,00	**32,00**
018498	ELIAS DE JESUS MORAES	11/11/1998	8,00	12,00	4,00	8,00	**32,00**
016365	BRUNO VALMOR T. LEAL PETTENON	24/09/1997	8,00	8,00	6,00	6,00	**28,00**
019726	ANA CRISTINA COSSETIN	27/09/1997	12,00	10,00	2,00	2,00	**26,00**
017277	DANIEL FELIPE DA SILVA	18/08/1999	8,00	4,00	2,00	6,00	**20,00**
020489	CLARICE LOPES BORGES MARTINS	19/08/1998	8,00	4,00	4,00	4,00	**20,00**
020800	FERNANDA BARBIERI	04/04/1993					**Aus.**
020320	KATYA FERNANDA SIRTOLI VIEIRA	24/03/1994					**Aus.**

ASSESSOR JURÍDICO - ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
015003	ANTONIO LUIZ PAZIN	28/02/1967	32,00	14,00	18,00	16,00	**80,00**
015588	IGOR DIAS BARBOZA	21/03/1980	28,00	12,00	18,00	16,00	**74,00**
017147	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	25/09/1992	28,00	6,00	16,00	16,00	**66,00**
015799	VALDIR ALBERTO KRIEGER JUNIOR	29/05/1994	32,00	8,00	12,00	12,00	**64,00**
019904	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	29/11/1969	28,00	8,00	12,00	16,00	**64,00**
019477	MARCIELI ZANELLA BISSANI	01/10/1986	28,00	14,00	14,00	8,00	**64,00**
020067	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	09/07/1993	24,00	10,00	14,00	14,00	**62,00**
017602	EDIELIS COELHO	02/09/1994	32,00	12,00	8,00	8,00	**60,00**
017134	CRISTIANO VAGNER FAVARETTO	24/01/1995	28,00	10,00	10,00	12,00	**60,00**
020750	HIGOR RONTANI TONSIC	21/12/1992	28,00	12,00	12,00	8,00	**60,00**
017362	ADRIANA VERONA KUNSLER	13/11/1985	20,00	12,00	12,00	16,00	**60,00**
019712	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	16,00	14,00	12,00	16,00	**58,00**
020841	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	09/01/1994	20,00	10,00	12,00	12,00	**54,00**
020993	JOSIANE SOARES SAI	11/02/1988	16,00	8,00	8,00	8,00	**40,00**
016353	ADRIANE QUELL FRAPORTTI	07/01/1989	16,00	6,00	12,00	6,00	**40,00**
016028	DOUGLAS ANSELMO MATTE	05/05/1993					**Aus.**
016079	FABIO ARTHUR SIMOES GONZALEZ	16/02/1989					**Aus.**
021332	PRISCILA DE ALMEIDA BERGAMO	12/04/1988					**Aus.**
016778	RODRIGO TUBIANA	29/12/1994					**Aus.**
014818	STEPHAN VILARDO ALVES VALENTE	07/11/1993					**Aus.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
020415	LORIZETE DE FATIMA SAVOLDI	01/05/1972	32,00	10,00	12,00	12,00	**66,00**
017696	SANDRA ANTUNES	05/06/1990	20,00	8,00	18,00	12,00	**58,00**
020614	MARELI PORFIRIO	08/12/1983	24,00	6,00	14,00	8,00	**52,00**
017284	LUCIANO PORFIRIO	05/02/1999	16,00	4,00	18,00	12,00	**50,00**
019005	LUCINEIA DA SILVA LOPES	30/09/1995	24,00	6,00	12,00	6,00	**48,00**
017057	VANESSA KOTIKOSKI	11/04/1997	24,00	10,00	8,00	4,00	**46,00**
018976	KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA	16/04/1992	16,00	10,00	6,00	8,00	**40,00**
016363	GEANE ALVES DE SOUZA SANOS	18/12/1992	16,00	6,00	6,00	6,00	**34,00**
018198	BENTA JAHNEL	22/11/1962	12,00	8,00	10,00	2,00	**32,00**

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
018021	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	24,00	14,00	12,00	10,00	**60,00**
016908	ADRIANO ANTONIO BEHLING	06/07/1986	28,00	16,00	12,00	2,00	**58,00**
015403	DIONES KLEINIBING BUGALHO	18/12/1990	16,00	14,00	18,00	8,00	**56,00**
019771	RAFAEL RODRIGO AMORA BARBIERI	21/12/1985	24,00	6,00	18,00	6,00	**54,00**
020723	MARCIO ONYSKO DOS SANTOS	06/07/1994	12,00	6,00	8,00	4,00	**30,00**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de janeiro de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento - PR

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:506608B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.410/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Processo n.º 1.410/2017;Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2017; Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e entrega de materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2017; Data de Assinatura: 27/12/2017. Preços registrados:

LT	IT	Qtde	Unid	Descrição/Complemento	Marca	V.UNIT	Valor Total
1	1	12,00	UND	RODO DE PLÁSTICO DUPLO 60 CM /	HARACEM	8,10	97,20
1	2	10,00	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR	IPE	1,24	12,40
1	3	90,00	UND	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	BLUE	4,55	409,50
1	4	30,00	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS 8 MICRAS PCT C/100 UNIDADES	LICITATUDO	32,40	972,00
1	5	108,00	UND	SAPONÁCIO CREMOSO 200 ML	PERFECT	7,50	810,00
1	6	15,00	UND	VASSOURA DE NYLON	HARACEM	8,68	130,20
1	7	15,00	UND	VASSOURA DE PALHA	HARACEM	16,28	244,20
1	8	100,00	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR DE AUTO BRILHO EMBALAGEM 750ML	GIRANDO SOL	8,44	844,00
1	9	150,00	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO 140ML	DAYLA	8,99	1.348,50
1	10	3,00	UND	RODO DE PIA MULTIUSO	BETTANIN	3,00	9,00
1	11	10,00	UND	PÁ DE LIXO COM VASSOURA	CONDOR	12,07	120,71
1	12	12,00	UND	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA OVAL P/ROUPAS	HARACEM	2,19	26,28
1	13	6,00	UND	VASSOURA TIPO ESCOVÃO	HARACEM	15,90	95,40
1	14	6,00	UND	SUPORTE LIMPA TUDO COM FIBRA SISTEMA DE ROSCA UNIVERSAL TAM. 23 A 25 CM.	BRALIMPIA	17,01	102,06
1	15	15,00	UND	PULVERIZADOR 550 ML	PLASUTIL	8,72	130,80
1	16	15,00	UND	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 100G	TEC BOND	9,20	138,00
1	17	90,00	FRD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO C/30Mx10CM - PCT C/4 ROLOS	DELICATE	96,55	8.689,50
1	18	40,00	CX	PAPEL TOALHA BOBINA DE 20 CM X 200 MTS	NC PAPEIS	162,00	6.480,00
1	19	20,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA EMB. C/ 1 LITRO	IPER PLUS	24,96	499,20
1	20	17,00	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, 54º GL, EMB 1 LITRO	ARAUCARIA	3,92	66,64
1	21	12,00	UND	BALDE PLASTICO 15 LT	ARQPLAST	6,02	72,24
1	22	12,00	UND	BALDE PLÁSTICO DE 10L	ARQPLAST	6,00	72,00
1	23	5,00	UND	CABO AL MOP 1,4 X22 MM	BRALIMPIA	21,53	107,65
1	24	3,00	CX	DESINFETANTE 500 ML FRAGANCIA VARIADA	ALPES	77,76	233,28
1	25	5,00	GL	LIMPADOR CONCENTRADO 1:400 ML FLORAL	ZOBARMAX	17,59	87,95
1	26	5,00	GL	LIMPADOR CONCENTRADO 1:400 ML ALGAS MARINHAS	ZOBARMAX	17,59	87,95
1	27	130,00	UND	DETERGENTE PARA LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA,	GIRANDO SOL	1,70	221,00

				EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA ECONÔMICA, CONTEÚDO 500 ML			
1	28	12,00	UND	ESPANADOR DE PENA DE 25CM E CABO DE 40CM	SHANGRILA	15,99	191,88
1	29	300,00	UND	ESPONJA ANTIADERENTE, DUPLA FACE, UM LADO DE FIBRA ABRASIVA E OUTRO COM ESPONJA MACIA	BETTANIN	0,61	183,00
1	30	200,00	UND	FIBRA LIMPEZA GERAL 100X260	BRITISH	1,22	244,00
1	31	108,00	UND	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO 38X58 CM	KN	1,35	145,80
1	32	6,00	CX	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	HIPER PLUS	54,58	327,48
1	33	5,00	CX	LUSTRA MOVÉIS 500ML LAVANDA	AUDAX	194,40	972,00
1	34	150,00	UND	ODORIZANTE DE AMBIENTE REFIL 175G/269ML	BOM AR	27,00	4.050,00
1	35	18,00	UND	ÓLEO P/LIMPEZA DE MÓVEIS (ÓLEO DE PEROBA) 100 ML	KING	7,80	140,40
1	36	200,00	UND	PANO DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 60 x 40 CM.	MARTINS	6,30	1.260,00
1	37	40,00	CX	PASTILHA SANITARIA ADESIVA CAIXA COM 3 PASTILHAS	SANY PLUS	6,45	258,00
1	38	3,00	UND	BALDE SPIN MOP 360 CENTRÍFUGA DE INOX C/03 ESFREGÃO	SPIN	70,00	210,00
1	39	6,00	UND	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	HARACEM	6,08	36,48
1	40	15,00	UND	VASSOURA DE PELO 40CM	HARACEM	12,45	186,75
1	41	12,00	UND	RODO DE PLÁSTICO DUPLO 40 CM S/CABO	HARACEM	5,67	68,04
1	42	10,00	UND	PA COLETORA PLÁSTICA	BETTANIN	14,75	147,50
1	43	6,00	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE APARELHO MAIS REFIL LAVANDA	BOM AR	30,00	180,00
1	44	6,00	UND	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA PESADA	BETTANIN	22,90	137,40
1	45	20,00	UND	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIO- ABSORVÍVEL, REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS.	VOLK	2,10	42,00
1	46	10,00	UND	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIO- ABSORVÍVEL, REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS.	VOLK	2,10	21,00
1	47	10,00	UND	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIO- ABSORVÍVEL, REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS.	VOLK	2,10	21,00
1	48	100,00	UND	ÁLCOOL GEL 250ML HANDMAX	BELLPLUS	6,29	629,00
1	49	15,00	UND	LIMPADOR SUPER CLEAN 5 LITROS	SUPER CLEAN	17,59	263,85
1	50	12,00	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML		2,23	26,76
2	1	400,00	UND	AÇUCAR REFINADO DE 1 KG	CARAVELAS	3,19	1.276,00
2	2	36,00	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGENS DE 100 ML	ZERO CAL	3,11	111,96
2	3	380,00	UND	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 GR, ACONDICIONADO A VÁCUO, SELO ABIC	ALVORADA	12,69	4.822,20
2	4	6,00	UND	COADOR DE MALHA 100% ALGODÃO, ARAME GALVANIZADO, C/02 CABOS DE MADEIRA. 16 CM DE DIÂMETRO.	COLONIAL	2,09	12,54
2	5	14,00	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, CX C/2500	COPOBEL	66,15	926,10
2	6	7,00	CX	COPO DESCARTAVEL 50 ML, CX C/5000	KEROCOPO	65,17	456,19
2	7	90,00	UND	FILTRO DE CAFÉ Nº 3 C/ 30 und	MELITA	4,20	378,00
2	8	100,00	UND	CHÁ SACHE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES	LEAO	2,54	254,00
2	9	100,00	UND	CHÁ SACHE CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES	LEAO	2,54	254,00
2	10	100,00	UND	CHÁ SACHE CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES	LEAO	2,54	254,01
2	11	50,00	UND	ERVA MATE DE CHIMARRÃO	PAGLIOSA	9,45	472,50
2	12	50,00	UND	PANO DE PRATO 68 X 47	MARTINS	1,99	99,50
2	13	6,00	UND	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE Nº 103	PLASUTIL	12,60	75,60
2	14	2,00	UND	PÁ PARA BOLO EM INOX TAM 14 X4,9 X3,3	BRINOX	27,30	54,60
2	15	6,00	UND	FUNIL COM PENEIRA EM AÇO INOX 15 CM	KEHONE	19,90	119,40
2	16	480,00	UND	CHÁ MATE LIMÃO 40G C/25 SAQUINHOS	LEAO	4,45	2.136,00
2	17	250,00	CX	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 310 ML	SERRA GRACIOSA	22,60	5.650,00
2	18	2,00	UND	COADOR EM AÇO INOX 143 X88 MM	TIJUCA	23,70	47,40

Valor Total	R$ 49.250,00

Dados Fornecedor:

Nome: 294 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, n.º 120, Bairro Alto, Curitiba – PR, CEP: 82820-250 Fone: (41)3238-0437

Valor global para a Ata de Registro de Preços n.º 01/2017: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil,duzentos e cinqüenta reais).

Quatro Barras, 28 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B9395F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Rancho Alegre do Oeste		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2016				
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	14.841.346,59	12.338.805,25	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	12.336.984,05	10.322.507,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	791.348,83	690.117,39	PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.336.984,05	10.322.507,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	14.048.176,56	11.646.866,66	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.511.175,54	2.023.110,43
ESTOQUES	1.821,20	1.821,20	RESULTADOS ACUMULADOS	2.511.175,54	2.023.110,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00			
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00			
TOTAL	**14.848.159,59**	**12.345.618,25**	**TOTAL**	**14.848.159,59**	**12.345.618,25**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**14.848.159,59**	**12.345.618,25**
ATIVO FINANCEIRO	14.839.525,39	12.336.984,05
ATIVO PERMANENTE	8.634,20	8.634,20
PASSIVO (II)	**12.336.984,05**	**10.322.507,82**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	12.336.984,05	10.322.507,82
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.511.175,54**	**2.023.110,43**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.455,28	72.528,88
40	Proventos	14.329.311,17	11.870.267,34
551	Compensações entre Regime Previdênciários	434.758,94	394.187,83
Total das Fontes de Recursos:		14.839.525,39	12.336.984,05
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
NOTA EXPLICATIVA:			
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 08/01/2018 13:56:26		

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:507F9901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 112/2017 (ATA EGISTROS PRECOS 10-11-12-13-14-15-16/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI - BEBIDAS
CNPJ: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: KELLY ADS MINIOLI COM DE PROD ME
CNPJ.: 21.782.356/0001-02
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LTDA – ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51

FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32

Rio Azul, 05 de janeiro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:10/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI - BEBIDAS
CNPJ: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 04/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FRANCISCO LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	34926	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM TAMPA	TRITEC	UN	24,00	2,80	67,20
LOTE 1	17	35014	ISQUEIRO, CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	UN	15,00	3,00	45,00
LOTE 1	26	34996	RALADOR MANUAL	FLANDRE	UN	15,00	3,90	58,50
LOTE 1	29	34918	TOUCA DE REDINHA - NA COR BRANCA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE COM ELÁSTICO PARA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	GARRA	UN	96,00	8,50	816,00
TOTAL								986,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KELLY ADS MINIOLI COM DE PROD ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 05/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	34928	BACIA PLÁSTICA MÉDIA / DIMENSÕES: 120X304MM CAPACIDADE 5,5 L	ARQPLAST	UN	12,00	4,03	48,36
LOTE 1	6	34932	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UN	72,00	6,00	432,00
LOTE 1	9	34937	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - PARA HORTIFRUTTI CAPACIDADE 52 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS 310 X 360 X 556 MM E INTERNAS 300 X 330 X 545 MM COR VERDE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	RALF	UN	24,00	23,49	563,76
LOTE 1	12	34955	COPO DESCARTÁVEL 180ML / COM 100UNIDADES	ROSSO	PCT	1.680,00	2,30	3.864,00
LOTE 1	13	34956	COPO DESCARTÁVEL 300ML / COM 100UNIDADES	ROSSO	PCT	1.585,00	3,97	6.292,45
LOTE 1	16	34976	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA E SOBRE TAMPA. COM SAÍDA DO LÍQUIDO SEM A RETIDADA TOTAL DA TAMPA. ; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	TERMOLAR	UN	72,00	51,00	3.672,00
LOTE 1	27	34992	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL / PLÁSTICO	TOOPPLAST	UN	24,00	14,00	336,00
LOTE 1	32	34919	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES COM PONTAS MACIAS	HARACEM	UN	150,00	3,85	577,50
TOTAL								15.786,07

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA – ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 04/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LAURIANO CAVASSIM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	34929	BACIA PLÁSTICA GRANDE / DIMENSÕES: 165X400MM CAPACIDADE 13,5 L	ARQPLAST	UN	12,00	4,71	56,52
LOTE 1	4	34927	BACIA PLÁSTICA PEQUENA / DIMENSÕES: 100X227MM CAPACIDADE: 2,5 L	ARQPLAST	UN	12,00	2,82	33,84
LOTE 1	8	34923	BORRIFADOR PARA ALCOOL 500ML	SANTANA	UN	72,00	3,52	253,44
LOTE 1	10	34947	COLHER DE ARROZ MÉDIA 33 CM INOX	STARTOOLS	UN	24,00	6,80	163,20
LOTE 1	15	34958	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	POLICORDA	UN	72,00	1,19	85,68
LOTE 1	24	34990	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	ARCO-IRIS	DZ	72,00	0,93	66,96
LOTE 1	25	34989	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	BOTH	DZ	72,00	1,24	89,28
LOTE 1	30	34920	VASSOURA DE PALHA	DMW	UN	150,00	10,80	1.620,00
LOTE 1	31	34922	VASSOURA DE PELO	GUIRARDO	UN	50,00	8,05	402,50
TOTAL								2.771,42

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:13/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.699.599/0001-42
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 04/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	11	34951	CONCHA INOX PEQUENA	SIMONAGIO	UN	12,00	5,00	60,00
TOTAL								60,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:14/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 04/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELISABETE SASS GASPAR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	5	34931	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO	ARQPLAST	UN	72,00	3,50	252,00
LOTE 1	7	39169	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - PARA VERDURAS. 27CM X 42CM COM 1000 SACOS , CAPACIDADE 5 LITROS	MEGA	UN	20,00	16,56	331,20
LOTE 1	18	34977	JARRA PLÁSTICA 02 LITROS	ERCA	UN	24,00	3,76	90,24
LOTE 1	19	34978	JARRA PLÁSTICA GRANDE 4,5 LITROS	ERCA	UN	24,00	7,40	177,60
LOTE 1	20	34979	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2,5 LITROS.	PATO BRANCO	UN	12,00	23,40	280,80
LOTE 1	21	34980	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS - DIMENSÕES RETANGULARES 405 X 300 X 517 MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FABRICADO COM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E CONTRA RAIOS SOLARES ULTRA-VIOLETA (UV).	ERCA	UN	72,00	20,42	1.470,24
LOTE 1	22	39177	LIXEIRA/ CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, 9,6 L	ERCA	UN	50,00	3,30	165,00
LOTE 1	23	34995	POTE MANTIMENTO KIT COM 04 POTES	ERCA	KIT	45,00	18,20	819,00
TOTAL								3.586,08

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 04/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	28	34917	TOALHAS DE ROSTO	FLABOM	UN	50,00	4,90	245,00
TOTAL								245,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 05/01/2018 a 04/01/2019
ASSINATURA: 04/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TIAGO DANIEL VEDAN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	14	34953	COPO DESCARTÁVEL 50ML / COM 100UNIDADES	ROSSO	UN	1.520,00	1,21	1.839,20
TOTAL								1.839,20

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B53B4A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017*[1]

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

LEI Nº 3.846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2018 compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.
DO ORÇAMENTO FISCAL
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.817, de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.
Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:
1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$			
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	45.504.400,00	0,00	45.504.400,00
Receita de Contribuições	15.777.000,00	0,00	15.777.000,00
Receita Patrimonial	4.038.000,00	0,00	4.038.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita de Serviços	584.000,00	0,00	584.000,00
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
Receitas Intraorçamentárias	16.638.700,00	0,00	16.638.700,00
Alienação de Bens	0,00	213.000,00	213.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes - Líquidas	130.725.100,00	0,00	130.725.100,00
Transferências de Capital	0,00	2.438.000,00	2.438.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas	0,00	20.870.000,00	20.870.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA	214.582.200,00	23.521.000,00	238.103.200,00

Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-16.638.700,00	0,00	-16.638.700,00
TOTAL DA RECEITA	197.943.500,00	23.521.000,00	221.464.500,00

DA DESPESA TOTAL
Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

Em R$				
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.000,00	0,00	0,00	3.337.000,00
Outras Despesas Correntes	1.063.000,00	0,00	0,00	1.063.000,00
Investimentos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	4.400.000,00	100.000,00	0,00	4.500.000,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	101.972.400,00	0,00	0,00	101.972.400,00
Juros e Encargos da Dívida	1.395.000,00	0,00	0,00	1.395.000,00
Outras Despesas Correntes	63.266.100,00	0,00	0,00	63.266.100,00
Investimentos	0,00	28.952.000,00	0,00	28.952.000,00
Amortização da Dívida	0,00	2.716.000,00	0,00	2.716.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	166.633.500,00	31.668.000,00	100.000,00	198.401.500,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R$				
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	18.303.500,00	0,00	0,00	18.303.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	979.500,00	0,00	0,00	979.500,00
Investimentos	0,00	450.000,00	0,00	
SUBTOTAL	19.283.000,00	450.000,00	0,00	19.733.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	15.468.700,00	
SUBTOTAL	0,00	0,00	15.468.700,00	15.468.700,00
TOTAL	19.283.000,00	450.000,00	15.468.700,00	35.201.700,00

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	120.275.900,00	0,00	0,00	120.275.900,00
Juros e Encargos da Dívida	1.395.000,00	0,00	0,00	1.395.000,00
Outras Despesas Correntes	64.245.600,00	0,00	0,00	64.245.600,00
Investimentos	0,00	29.402.000,00	0,00	29.402.000,00
Amortização da Dívida	0,00	2.716.000,00	0,00	2.716.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	15.468.700,00	15.468.700,00
Excluídas as Duplicidades – Receitas Correntes Intraorçamentárias	-16.638.700,00	0,00	0,00	-16.638.700,00
TOTAL	169.277.800,00	32.118.000,00	15.568.700,00	216.964.500,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.
Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ R$ 97.822.550,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.098.900,00
SAÚDE	56.991.950,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.731.700,00
TOTAL	97.822.550,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R$		
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	4.500.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	209.986.500,00	198.401.500,00
Administração Indireta	28.116.700,00	35.201.700,00
Subtotal	238.103.200,00	238.103.200,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-16.638.700,00	-16.638.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	221.464.500,00	221.464.500,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8°. Ficam o Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2018 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2018 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8º** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 12. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.
§ 1º A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000 - Recursos Ordinários (Livres)
101 - FUNDEB 60%
102 - FUNDEB 40%
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%)
999 - Reserva de Contingência

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 16. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Art. 17. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 064/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 050/2017
Autor: Poder Executivo

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000 **Atribuições:** Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município;tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente;fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.

Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais,estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; gerenciar o trânsito; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e réescolas; ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas

na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária.efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no

município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo
Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos.
Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos. Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.

Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública;
serviços funerários e sistema de distribuição de água; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2018		
TRIBUTOS E OUTROS	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
Impostos sobre o Patrimônio	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011e Lei complementar 69/2012.
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal. e Código Tributário Municipal. Lei M. 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário. Nacional. Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal. e Código Tributário Municipal. Lei M. 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário. Nacional. Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012..
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, inciso III, art. 179 a 186, da Lei 7.303/97 e alterações; Leis nº. 8.671 e nº. 8.672 de 22/12/2001 e 11.096 de 09/12/2010, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. .
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principais	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Art. 156, inciso II da CF; Lei Complementar 69/2012.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº.116/2003; Portaria

		Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011 Decreto Municipal 3605/2003.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 116/2003; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011 Decreto Municipal 3605/2003.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 16 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Taxas	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Lei 3130/2005; Lei 3259/07
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Código Sanitário Estadual.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Código Sanitário Estadual.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 99/2014
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64 Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 99/2014
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 99/2014
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, , Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, , Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
Auto de Infração - Lei Complementar 99/14	1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 99/2014.
Taxas pela Prestação de Serviços	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
Taxas pela Prestação de Serviços	1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Lei nº.3.130/2005.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Limpeza Pública, Coleta e Remoção de Entulhos	1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Taxa de Conservação de Calçamento	1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multas e Juros	1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Contribuição de Melhoria	1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.

Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
Contribuições	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº.04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuições Sociais	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº.04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	1.2.1.0.04.3.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	1.2.1.0.04.4.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	1.2.1.0.04.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	1.2.1.0.04.6.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	1.2.1.0.04.7.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	1.2.1.0.04.7.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	1.2.1.0.04.8.1.00.00.00.00.	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	1.2.1.0.04.8.2.00.00.00.00.	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar nº. 69/2012.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar nº. 69/2012.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar nº. 69/2012.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar nº. 69/2012.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar nº. 69/2012.
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Aluguéis e Arrendamentos	1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Valores Mobiliários	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Juros e Correções Monetárias	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Remuneração de Depósitos Bancários	1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Receita de Serviços	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.303/97 e alterações; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406de 20/06/2011.
Serviços de Venda de Editais	1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Serviços de Expediente	1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do

Dívida Ativa		Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406de 20/06/2011
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Outros Serviços	1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Outros Serviços	1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Outros Serviços - Principal	1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; .399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
Receitas de Capinas e Roçagem	1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Receitas do Detran	1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências da União e de suas Entidades	1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Participação na Receita da União	1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro-Principal	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, alínea "d",da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011e Portaria Conjunta STN / SOF nº 2 de 19/05/2015.
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de Julho-Principal	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011e Portaria Conjunta STN / SOF n°2 de 19/05/2015
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, Portaria interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89-Principal	1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64. Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.742/93 e suas alterações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/20011 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal,Decreto 6.003 de 8/12/2006,Lei Estadual nº 13.116/2001, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-Principal	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 11.947/09 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 10.880 de 09/06/2004, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº. 87 de 13/09/96, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº. 87 de 13/09/96, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Outras Transferências da União	1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação-Fex	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº. 10.966 de 09/11/2004, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Calamidade Pública - (Pontes)	1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências dos Estados - Especifica E/M	1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de

		20/06/2011.
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso III, da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, b, da Constituição Federal, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso III, da Constituição Federal; Lei nº. 10.866 de 04/05/2004, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 04/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 04/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências de Instituições Privadas- Específicas E/M	1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº. 14 de 13/09/96 e nº. 53 de 19/12/2006, Leis Federais nº. 9.394 de 20/12/96 e 11.494 de 20/06/2007 e alterações, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010.
Transferências de Pessoas Físicas	1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.069 de 13/07/1990 e alterações; art. 87, § 1º, item I, do Regulamento do Imposto de Renda, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.069 de 13/07/1990 e alterações; art. 87, § 1º, item I, do Regulamento do Imposto de Renda, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Demais Receitas Correntes	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores-Principal	1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Receitas	1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Receitas - Primárias - Principal	1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuições	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuições Sociais	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuição Patrimonial de Servidor Ativo Civil para RPPS	7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 5.268/92 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil	7.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	7.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº 10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.2.1.0.04.1.2.01.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de

		30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil	7.2.1.0.04.1.2.02.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Demais Receitas Correntes	7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros	7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Receitas de Capital	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Operações de Crédito	2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	2.1.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	2.1.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
Alienação de Bens	2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011; Art.3º ,inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005 Lei Municipal 3143/2005, Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007,
Alienação de Bens Móveis	2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011 Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, , Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011; Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
Alienação de Bens Imóveis	2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, , Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011;Lei Municipal 3143/2005, Art.3º ,inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011; Lei Municipal 3143/2005, Art.3º ,inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências da União	2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Outras Transferências da União	2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Outras Transferências da União - Principal	2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Outras Transferências dos Estados	2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
Outras Transferências dos Estados - Principal	2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;

ESTADO DO PARANA		Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2018	
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	45.506.500,00	Legislativa	4.500.000,00
Contribuições	15.777.000,00	Judiciária	673.800,00
Receita Patrimonial	4.038.000,00	Administração	17.479.500,00
Receita de Serviços	582.000,00	Segurança Pública	357.000,00

Transferências Correntes	130.725.100,00	Assistência Social	7.098.900,00
Outras Receitas Correntes	1.314.900,00	Previdência Social	33.731.700,00
		Saúde	56.991.950,00
Total Receitas Correntes	197.943.500,00	Trabalho	592.700,00
		Educação	53.595.150,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Cultura	1.287.200,00
Contribuições	8.166.700,00	Direitos da Cidadania	390.700,00
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	Urbanismo	31.238.000,00
		Gestão Ambiental	2.698.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	16.638.700,00	Agricultura	1.821.900,00
		Indústria	5.224.300,00
Receitas de Capital		Comércio e Serviços	356.200,00
Operações de Crédito	20.870.000,00	Transporte	2.738.700,00
Alienação de Bens	213.000,00	Desporto e Lazer	1.926.200,00
Transferências de Capital	2.438.000,00	Encargos Especiais	15.301.300,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Total Receitas de Capital	23.521.000,00		
Totais	238.103.200,00	Totais	238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	47.075.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	115.506.200,00	
Contribuições	15.777.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.370.000,00	
Receita Patrimonial	4.038.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.836.600,00	
Receita de Serviços	584.000,00				
Transferências Correntes	151.950.500,00				
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	220.739.500,00			
(-) Dedução - Renúncia	811.400,00				
(-) Dedução - Restituições	1.300,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	754.300,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	21.225.400,00				
(-) Dedução - Compensações	3.600,00	(22.796.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	8.166.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.106.700,00	
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	16.638.700,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	25.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.000,00	16.603.700,00
			Superávit		24.265.700,00
Totais		214.582.200,00	Totais		214.582.200,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	20.870.000,00		INVESTIMENTOS	29.502.000,00	
Alienação de Bens	213.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	2.681.000,00	32.183.000,00
Transferências de Capital	2.438.000,00	23.521.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	35.000,00	35.000,00
Déficit		24.265.700,00	Reserva de Contingência		15.568.700,00
Totais		47.786.700,00	Totais		47.786.700,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	197.943.500,00	Despesas Correntes	173.712.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	16.638.700,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	16.603.700,00
Receitas de Capital	23.521.000,00	Despesas de Capital	32.183.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	35.000,00
		Reserva de Contingência	15.568.700,00
Total	238.103.200,00	Total	238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			220.739.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		47.075.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		42.904.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.427.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.427.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.357.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	7.357.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	6.985.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	372.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	70.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos – Poder Executivo	60.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos Poder Executivo	60.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos – Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos-Poder	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	35.477.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.004.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.337.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	17.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	157.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	3.667.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	3.664.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	10.473.000,00		

1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.473.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	10.422.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	25.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.167.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	993.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	993.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	993.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	915.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		

ESTADO DO PARANA — Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia — Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.174.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	2.920.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	2.900.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e	41.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	101.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	37.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	74.000,00		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	74.000,00		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. – Principal	1.000,00		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. – Dívida	70.000,00		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. – Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		

ESTADO DO PARANA — Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia — Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		15.777.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		9.215.000,00	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	9.215.000,00		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	9.176.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS – Principal	9.175.000,00		
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para o RPPS	31.000,00		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos RPPS – Principal	30.000,00		
1.2.1.0.04.3.2.00.00.00.00.00	Contri. Inativos RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o	2.000,00		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. RPPS – Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.4.2.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.6.0.00.00.00.00.00	Contri. Servidor Ativo RPPS Oriunda Senten. Judiciais	2.000,00		
1.2.1.0.04.6.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Sen. Judi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.6.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Sen. Judi.- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.7.0.00.00.00.00.00	Contri. Servi. Inativo RPPS de Sentenças Judiciais	2.000,00		
1.2.1.0.04.7.1.00.00.00.00.00	Contri. Inati. Judi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.7.2.00.00.00.00.00	Contri. Inati. Judi.- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.8.0.00.00.00.00.00	Contri. Pensionista RPPS de Sentenças Judiciais	2.000,00		
1.2.1.0.04.8.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Judi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.8.2.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Judi.- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.562.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	6.550.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	6.000,00		

1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	3.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		4.038.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		161.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	11.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis- Principal	150.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		3.877.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.877.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.367.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.367.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.367.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	1.000.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	202.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	40.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Remuneração Construção CMEI	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	Remuneração CMEI Pedro Serpeloni	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.00.00	Remuneração Componente Par-N.A 201306212	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI J.ERDEI	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.00.00	Remuneração Conv.76890-Quadra Coberta Luiz Real	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00	Remuneração Educação Infantil – Novas Turmas	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00.00.00	Remuneração Educação Infantil – Novos Estabelecimentos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	90.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00.00.00	Remuneração Assistência Farmacêutica	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.35.00.00.00	Remuneração Cartão Sus	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	150.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	16.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	32.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	45.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.48.00.00.00	Remuneração Op.Credito Cont.de			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Melhoria-Pavimentação	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.49.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Infra-estrutura	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.50.00.00.00	Remuneração Op.Credito- Pavimentação PAC-II	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape - AFPR	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.52.00.00.00	Remuneração Op.Credito Posto de Saúde - AFPR	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério -AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.54.00.00.00	Remuneração Reconstr. da Pav.da Estrada dos Pioneiros	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.55.00.00.00	Remuneração Calamidade Pública	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.56.00.00.00	Remuneração Convênio Assist. Social 827920-2016	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.57.00.00.00	Remuneração Melhoria Rota Turística	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.58.00.00.00	Remuneração Reforma Museu	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.59.00.00.00	Remuneração FIA Crescer Família	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.60.00.00.00	Remuneração –Academia ao Ar Livre	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.61.00.00.00	Remuneração Convênio 813113	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.62.00.00.00	Remuneração BPC Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.63.00.00.00	Remuneração Convênio 830161	2.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.64.00.00.00	Remuneração Convênio OGU 82013	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS – Conselhos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.69.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Média Complexidade	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.72.00.00.00	Remuneração Residencial Tomie Nagatami	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.73.00.00.00	Remuneração Residencial Nicola Brunozi	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito –Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito –Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.81.00.00.00	Remuneração Progr.Estadual de Auxilio aos Municípios	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	250.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	1.500.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		584.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais			

ESTADO DO PARANA — Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Rolandia — Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Gerais		353.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	281.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	130.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	150.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais – Dívida Ativa	70.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	70.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais – Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		231.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços – Principal	231.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	160.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Receitas do Detran	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	151.950.500,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		61.528.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	61.528.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	47.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR – Principal	600.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	411.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	1.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00		

ESTADO DO PARANA — Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Rolandia — Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.064.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.064.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.064.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB Fixo	1.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Saúde da Família – PSF	1.150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Saúde Bucal	380.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família –NASF	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade - PMAQ	1.700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Assistência Financeira Complemento – ACS	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Fortalecimento de Política Afeta a Atuação ACE-5%	55.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	Teste Rápido De Gravidez	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	Teto MAC- Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	470.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental -RSME	1.300.000,00		

1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	Rede Viver Sem Limites - REDEF CEO	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	70.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	260.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	Programa de Financiamento Ações de Alimentação e Nutrição	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	Componente SAMU 192	850.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	Piso Fixo Vigilância em Saúde – PFVS	99.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00.00.00	Inc. Ações Vigilância Prev.DST/AIDS /Hepatite Virais-PVVS	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00.00.00	Inc .Pontuais Ações Vigilância em Saúde -IPBVS	19.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	Assistência Financeira Complementar - ACE- 95%	450.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00.00.00	Fort. Políticas Afetas Atuação da Estratégia de ACE- 5%	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.25.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte FNS	31.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.26.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte Anvisa	8.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.27.00.00.00.00	Comp. Implantação da Gesta do SUS	3.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	780.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	780.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	780.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	Piso Básico Fixo –PAIF	144.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade	177.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	Piso Variável Média Complexidade - APAE	102.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	Piso de Alta Complexidade I	101.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	19.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho Assist.Social)	4.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	96.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	Benefício de Prestação Continuada -BPC na Escola	1.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.690.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.900.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	709.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	709.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	70.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	70.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	11.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	11.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	1.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	Transf. FNDE Manut.Educação Infantil - Novos Estabelecimen	10.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	387.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	136.500,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Programas de Assistência Social	102.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Assistência Social - Principal	102.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Tomie Nagatami	1.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Nicola Brunozi	1.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.03.00.00.00.00	Convênio 827920-2016 Assistência Social	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	34.500,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	34.500,00		
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Reforma Museu	34.500,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	60.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Calamidade Pública - (Pontes)	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		64.720.000,00	
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados – Específica E/M	64.720.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	62.260.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.700.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	51.700.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	51.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	740.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	740.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	120.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.561.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.561.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.561.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	580.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	700.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	150.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Progr.Incentivo Organização Assistência Farmacêutica Custeio	6.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde -VIGIASUS	100.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	1.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	232.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	232.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	232.000,00		

1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar N.41/73 e Aditivos	232.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	667.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	667.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	667.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Convênio FIA Crescer Família/2013	10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		250.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00		
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		

ESTADO DO PARANA
Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	250.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas -IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.400.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	25.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	200.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		12.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Físicas -IRPF/FMDCA	12.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.315.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		362.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. – Principal	350.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	350.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Admi. Danos Ambientais- Principal	2.000,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Principal	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens- Multas e Juros	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		381.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	100.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	100.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	281.000,00		

ESTADO DO PARANA
Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convênios - Primárias - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	280.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	280.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	280.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	40.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		572.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS – Principal	500.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS – Dívida	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	18.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	51.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	51.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	9.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras receitas de Impugnações E Imposições-Multas e Juros	1.000,00		

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			16.638.700,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.166.700,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		8.166.700,00	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	8.166.700,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	8.166.700,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	8.164.700,00		
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	8.105.700,00		
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.00	Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo CiviL	59.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Multas e Juros	2.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.2.1.0.04.1.2.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.02.00.00.00.00	Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.472.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.472.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS	8.472.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS	8.472.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS Principal	8.471.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Amorti. Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			23.521.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		20.870.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.870.000,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	300.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	300.000,00		
2.1.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	300.000,00		
2.1.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Operações Crédito Internas Programas de Saúde - Principal	300.000,00		
2.1.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Posto de Saúde - AFPR	300.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	20.570.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	20.570.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal	20.570.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação – PAC I	1.240.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	2.630.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério - AFPR	1.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito –Equipamentos Rodoviários - AFPR	900.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito –Drenagem	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		213.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	12.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	10.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		201.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	201.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	200.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e	1.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos - Multas e Juros	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.438.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.105.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	2.105.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos Destinados a Programas de Educação	417.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos Destinados a Programas de Educação	417.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Destinados Progra. Educação - Principal	417.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	Mobiliário Equipamento CMEI José Erdei	1.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00	Construção CMEI Pedro Serpeloni	1.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	Construção Qd. Coberta -Escola Luiz Real - Conv. 76890/2016	415.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.186.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	1.186.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	1.186.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Convênio Saúde- Equipamentos	1.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.02.00.00.00.00	Convênio Reforma UBS - Vila Oliveira-6002	349.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	Construção da Unidade Básia de Saúde Central	836.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	502.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	502.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	502.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Melhoria Rota Turística – Convênio 312260-49/2009	1.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse 779723 - Implantação Academia ao Ar Livre	1.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse OGU 830161/2016-Convênio Ministério das Cidades	375.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Conv.OGU 820133/2015-Pav. Lig.Bairros Jd.Nobre e Kasatu Maru	125.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		333.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	333.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	301.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	301.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			

Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	301.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica BASICA	300.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Estadual Fortalecimento Laboratório	1.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DF e de suas Entidades	1.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados para Infra-Estrutura Transporte	1.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	1.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Reconstrução Pavimentação Estradas dos Pioneiros	1.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	31.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Auxilio aos Municípios	1.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	30.000,00		
Total Geral				260.899.200,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	811.400,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	810.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	810.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	810.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	810.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	750.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.400,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	500,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	500,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	500,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	500,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	400,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	400,00		
(-) Dedução de Receita - Restituições				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.300,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.300,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.300,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	1.300,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1.300,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.300,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	754.300,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita	
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	753.700,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	753.700,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	753.400,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	753.300,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	750.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	3.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	100,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	100,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	300,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	100,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	100,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	100,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	100,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	200,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	100,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	100,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	100,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	100,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	100,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	100,00

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.225.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	21.225.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.797.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.797.400,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.720.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.600.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	120.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	77.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	12.428.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.428.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.428.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.340.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.340.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecológico- Principal	40.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita	
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	148.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	148.000,00
(-) Dedução de Receita - Compensações		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	3.200,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	3.200,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	300,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	300,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	100,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00
Total de Deduções.....		22.796.000,00
Total da Receita Líquida..		238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	47.075.000,00
Contribuições	15.777.000,00
Receita Patrimonial	4.038.000,00
Receita de Serviços	584.000,00
Transferências Correntes	151.950.500,00
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00
Total Receitas Correntes	220.739.500,00
Contribuições	8.166.700,00
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00
Operações de Crédito	20.870.000,00
Alienação de Bens	213.000,00
Transferências de Capital	2.438.000,00
Total Receitas de Capital	23.521.000,00
Total Geral	260.899.200,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	811.400,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	1.300,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	754.300,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.225.400,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	3.600,00
Total das Deduções	22.796.000,00
Total da Receita Líquida	238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			190.316.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			123.612.900,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		3.800,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.800,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		312.500,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	312.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.189.900,00	

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	16.593.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.523.600,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	856.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	88.123.800,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.520.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.052.300,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.100,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		8.106.700,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.106.700,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.395.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.370.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN.		25.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.308.600,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		24.600,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.600,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		16.200,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.200,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FU		1.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		2.315.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	235.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.079.500,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		937.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	937.500,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		123.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	123.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.418.800,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	105.100,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	508.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.691.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	16.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.536.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.912.950,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	75.100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	270.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.151.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23.867.350,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–P.J	1.950.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.237.200,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.976.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	10.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	830.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.500,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		8.472.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	8.472.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.218.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.502.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		3.500,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	3.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.498.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	12.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	31.500,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.627.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.065.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.735.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			2.716.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.681.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.681.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E EN		35.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.568.700,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.568.700,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.568.700,00
Total Geral				238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.612.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.395.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.308.600,00
Total DESPESAS CORRENTES	190.316.500,00

INVESTIMENTOS	29.502.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.716.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	32.218.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.568.700,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.568.700,00
Total Geral	238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	4.500.000,00	4.500.000,00
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	3.261.700,00	
	06 Segurança Pública	4.000,00	3.265.700,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	673.800,00	
	14 Direitos da Cidadania	122.200,00	796.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	6.308.100,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	6.309.600,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	3.822.100,00	
	28 Encargos Especiais	15.221.000,00	
	99 Reserva de Contingência	100.000,00	19.143.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	1.019.200,00	1.019.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	183.100,00	
	06 Segurança Pública	353.000,00	
	15 Urbanismo	15.890.700,00	
	20 Agricultura	1.085.200,00	
	26 Transporte	2.738.700,00	
	28 Encargos Especiais	4.500,00	20.255.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	53.595.150,00	
	13 Cultura	161.300,00	
	28 Encargos Especiais	14.100,00	53.770.550,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	56.991.950,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	56.993.450,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	7.098.900,00	
	14 Direitos da Cidadania	247.000,00	
	28 Encargos Especiais	4.500,00	7.350.400,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	1.926.200,00	
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	28 Encargos Especiais	2.000,00	1.928.200,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	592.700,00	
	22 Indústria	5.224.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	5.818.500,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	113.100,00	
	18 Gestão Ambiental	2.698.000,00	
	20 Agricultura	736.700,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	3.549.300,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.125.900,00	
	23 Comércio e Serviços	356.200,00	
	28 Encargos Especiais	6.500,00	1.488.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	113.700,00	113.700,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	827.800,00	827.800,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	275.100,00	
	15 Urbanismo	15.347.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.200,00	15.623.600,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	125.600,00	
	14 Direitos da Cidadania	21.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	148.600,00
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	1.430.000,00	
	09 Previdência Social	33.731.700,00	
	28 Encargos Especiais	40.000,00	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- Resumo --------	

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.500.000,00
02 Judiciária	673.800,00
04 Administração	17.479.500,00
06 Segurança Pública	357.000,00
08 Assistência Social	7.098.900,00
09 Previdência Social	33.731.700,00
10 Saúde	56.991.950,00
11 Trabalho	592.700,00
12 Educação	53.595.150,00
13 Cultura	1.287.200,00
14 Direitos da Cidadania	390.700,00
15 Urbanismo	31.238.000,00
18 Gestão Ambiental	2.698.000,00
20 Agricultura	1.821.900,00
22 Indústria	5.224.300,00
23 Comércio e Serviços	356.200,00
26 Transporte	2.738.700,00
27 Desporto e Lazer	1.926.200,00
28 Encargos Especiais	15.301.300,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	238.103.200,00

ESTADO DO PARANA	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018		
		Legislativa	4.500.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais	4.500.000,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.187.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.000,00	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	150.000,00	
Déficit		4.400.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	4.400.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		4.400.000,00	Totais		4.400.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Déficit		100.000,00	INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
Totais		100.000,00	Totais		100.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	4.400.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	100.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	4.500.000,00		
Total	4.500.000,00	Total	4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.337.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.187.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	80.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.740.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		150.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.063.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		893.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	63.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	280.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–P.J	100.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		170.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	170.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

Total Geral				4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.337.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.063.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	4.400.000,00
INVESTIMENTOS	100.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Total Geral	4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolândia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Órgão.....:	01 Câmara Municipal de Rolândia
Unidade Orçamentária:	01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		4.500.000,00		4.500.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			4.500.000,00		4.500.000,00
Total do Órgão			4.500.000,00		4.500.000,00
Total Geral			4.500.000,00		4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		4.500.000,00		4.500.000,00
Total		0,00	4.500.000,00		4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	4.500.000,00		4.500.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.	4.500.000,00		4.500.000,00
Total		4.500.000,00		4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolândia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01 Câmara Municipal de Rolândia			
	01 Legislativa	4.500.000,00	4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	
---------- Resumo ----------	
Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.500.000,00
	Total Geral 4.500.000,00

ESTADO DO PARANA	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018		
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	45.506.500,00	Judiciária	673.800,00
Contribuições	6.562.000,00	Administração	16.049.500,00
Receita Patrimonial	2.278.000,00	Segurança Pública	357.000,00
Receita de Serviços	582.000,00	Assistência Social	7.098.900,00
Transferências Correntes	130.725.100,00	Saúde	56.991.950,00
Outras Receitas Correntes	811.900,00	Trabalho	592.700,00
		Educação	53.595.150,00
Total Receitas Correntes	186.465.500,00	Cultura	1.287.200,00
		Direitos da Cidadania	390.700,00
Receitas de Capital		Urbanismo	31.238.000,00
Operações de Crédito	20.870.000,00	Gestão Ambiental	2.698.000,00
Alienação de Bens	213.000,00	Agricultura	1.821.900,00
Transferências de Capital	2.438.000,00	Indústria	5.224.300,00
		Comércio e Serviços	356.200,00
Total Receitas de Capital	23.521.000,00	Transporte	2.738.700,00
		Desporto e Lazer	1.926.200,00

		Encargos Especiais	15.261.300,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Totais	209.986.500,00	Totais	198.401.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	47.075.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	94.045.700,00	
Contribuições	6.562.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.370.000,00	
Receita Patrimonial	2.278.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.966.100,00	
Receita de Serviços	584.000,00				
Transferências Correntes	151.950.500,00				
Outras Receitas Correntes	812.000,00	209.261.500,00			
(-) Dedução - Renúncia	811.400,00				
(-) Dedução - Restituições	1.300,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	754.300,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	21.225.400,00				
(-) Dedução - Compensações	3.600,00	(22.796.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.926.700,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	25.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.300.000,00	16.251.700,00
			Superávit		19.832.000,00
Totais		186.465.500,00	Totais		186.465.500,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	20.870.000,00		INVESTIMENTOS	28.952.000,00	
Alienação de Bens	213.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	2.681.000,00	31.633.000,00
Transferências de Capital	2.438.000,00	23.521.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	35.000,00	35.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
Déficit		8.247.000,00			
Totais		31.768.000,00	Totais		31.768.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		186.465.500,00	Despesas Correntes		150.381.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		16.251.700,00
Receitas de Capital		23.521.000,00	Despesas de Capital		31.633.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		35.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		11.585.000,00
Total		209.986.500,00	Total		209.986.500,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			209.261.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		47.075.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		42.904.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.427.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.427.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.357.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho – Principal	7.357.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	6.985.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	372.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	70.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos – Principal	70.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos – Poder Executivo	60.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-Outros Rendimentos Poder Executivo	60.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos – Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF- Outros Rendimentos-Poder	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	35.477.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.004.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.337.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU – Principal	17.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	157.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	3.667.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI – Principal	3.664.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	10.473.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.473.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS – Principal	10.422.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	25.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.167.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	993.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	993.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	993.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. – Principal	915.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	190.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	700.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	25.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	26.000,00		

1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Licença para Func.de Estab.Com.Ind.Prest.Serviços	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	Auto de Infração -Lei Complementar 99/14	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.174.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	2.920.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	2.900.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e	41.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	101.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Entulhos	37.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Calçamento	1.000,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	74.000,00		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	74.000,00		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. – Principal	1.000,00		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. – Dívida	70.000,00		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. – Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		6.562.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.562.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação – Principal	6.550.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	6.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	3.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.278.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		161.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	11.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis- Principal	150.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		2.117.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.117.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.117.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.117.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.117.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	Receita Remuneração - Câmara Municipal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração Recursos Próprios	1.000.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	Remuneração Multas Danos Ambientais	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	Remuneração FUNDEB-60%	202.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração FUNDEB-40%	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	Remuneração Educação 5%	40.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Remuneração Educação 25%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	Remuneração Alienação- Promap	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração Salário Educação	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Remuneração PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	Remuneração PNATE/SEED	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Remuneração FNDE Merenda Escolar	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	Remuneração PAC I QUADRA	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	Remuneração Construção CMEI	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00	Remuneração Caminhos da Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00	Remuneração Luiz Real	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00	Remuneração CMEI Pedro Serpeloni	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.00.00	Remuneração Luiz Real II	2.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.01.20.00.00.00	Remuneração FNDE-Termo.C Par N.201311606	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.00.00	Remuneração Componente Par-N.A 201306212	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00.00.00	Remuneração Doações Brasil Carinhoso	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00.00.00	Remuneração MOB.EQUIP-CMEI J.ERDEI	3.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.00.00	Remuneração Conv.76890-Quadra Coberta Luiz Real	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.00.00	Remuneração Educação Infantil – Novas Turmas	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00.00.00	Remuneração Educação Infantil – Novos Estabelecimentos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.00.00	Remuneração 15% Saúde	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.00.00	Remuneração Alienação Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00.00.00	Remuneração Prog,Est. Qualif Cons. Munic. Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.00.00	Remuneração Atenção Básica	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.00.00	Remuneração Média e Alta Complexidade	90.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.33.00.00.00	Remuneração Vigilância em Saúde	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.34.00.00.00	Remuneração Assistência Farmacêutica	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.35.00.00.00	Remuneração Cartão Sus	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.36.00.00.00	Remuneração Bloco Investimentos	150.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.37.00.00.00	Remuneração Alienação Bens	16.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.38.00.00.00	Remuneração Royalties	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.39.00.00.00	Remuneração COSIP	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.40.00.00.00	Remuneração Detran/ Funrestran	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.41.00.00.00	Remuneração Taxa de Vigilância Sanitária	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.42.00.00.00	Remuneração Taxa de Linc. Func. Estab.Com.Ind.E Prest.De Ser	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00.00.00	Remuneração Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	32.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00.00.00	Remuneração Ônus de Sucumbência	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00.00.00	Remuneração Taxa Conservação de	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00.00.00	Remuneração Cide	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00.00.00	Remuneração Sanepar 1%	45.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.48.00.00.00	Remuneração Op.Credito Cont.de Melhoria-Pavimentação	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.49.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Infra-estrutura	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.50.00.00.00	Remuneração Op.Credito- Pavimentação PAC-II	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.51.00.00.00	Remuneração Op.Credito-Pavimentação e Recape – AFPR	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.52.00.00.00	Remuneração Op.Credito Posto de Saúde - AFPR	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00.00.00	Remuneração Op.Credito Proj. Cemitério -AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.54.00.00.00	Remuneração Reconstr. da Pav.da Estrada dos Pioneiros	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.55.00.00.00	Remuneração Calamidade Pública	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.56.00.00.00	Remuneração Convênio Assist. Social 827920-2016	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.57.00.00.00	Remuneração Melhoria Rota Turística	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.58.00.00.00	Remuneração Reforma Museu	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.59.00.00.00	Remuneração FIA Crescer Família	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.60.00.00.00	Remuneração –Academia ao Ar Livre	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.61.00.00.00	Remuneração Convênio 813113	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.62.00.00.00	Remuneração BPC Escola	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.63.00.00.00	Remuneração Convênio 830161	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.64.00.00.00	Remuneração Convênio OGU 82013	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.65.00.00.00	Remuneração Doações FMDCA	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.66.00.00.00	Remuneração IGD SUAS - Conselhos	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.67.00.00.00	Remuneração Proteção Social Básica	5.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00.00.00	Remuneração Gestão Descentralizada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.69.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Média Complexidade	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.70.00.00.00	Remuneração Proteção Social Especial Alta Complexidade	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.71.00.00.00	Remuneração IGD Suas	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.72.00.00.00	Remuneração Residencial Tomie Nagatami	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.73.00.00.00	Remuneração Residencial Nicola Brunozi	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.74.00.00.00	Remuneração Serviço de Abordagem	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.75.00.00.00	Remuneração Serviço de Acolhimento	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00	Remuneração Op.Crédito –Equipamentos Rodoviários-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.78.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.79.00.00.00	Remuneração Op.Crédito –Drenagem Urbana-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.80.00.00.00	Remuneração Op.Crédito - Ponte-AFPR	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.81.00.00.00	Remuneração Progr.Estadual de Auxilio aos Municípios	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		584.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		353.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	353.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	281.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	130.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serviços de Expediente	150.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais – Dívida Ativa	70.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	70.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais – Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		231.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	231.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	231.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	160.000,00		

1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	70.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Receitas do Detran	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		151.950.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		61.528.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	61.528.500,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	47.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro – Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR – Principal	600.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	411.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais – CFEM	1.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM – Principal	1.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 – Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Principal	400.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.064.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.064.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo – Principal	10.064.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB Fixo	1.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Saúde da Família – PSF	1.150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Saúde Bucal	380.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família –NASF	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade - PMAQ	1.700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Assistência Financeira Complemento – ACS	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Fortalecimento de Política Afeta a Atuação ACE-5%	55.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	Programa Saúde na Escola	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	Teste Rápido De Gravidez	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	Teto MAC- Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	470.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental -RSME	1.300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	Rede Viver Sem Limites - REDEF CEO	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	70.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	Incremento Temporário do Limite Financeiro da MAC	260.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	Programa de Financiamento Ações de Alimentação e Nutrição	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	Componente SAMU 192	850.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	Piso Fixo Vigilância em Saúde - PFVS	99.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00.00.00	Inc. Ações Vigilância Prev.DST/AIDS /Hepatite Virais-PVVS	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00.00.00	Inc .Pontuais Ações Vigilância em Saúde -IPBVS	19.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	Assistência Financeira Complementar - ACE- 95%	450.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00.00.00	Fort. Políticas Afetas Atuação da Estratégia de ACE- 5%	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.25.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte FNS	31.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.26.00.00.00.00	Piso Fixo de Vigil.Sanitaria-Parte Anvisa	8.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.27.00.00.00.00	Comp. Implantação da Gesta do SUS	3.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	780.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	780.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	780.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	Piso Básico Fixo –PAIF	144.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	136.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade	177.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	Piso Variável Média Complexidade - APAE	102.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	Piso de Alta Complexidade I	101.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00	Qualificação Gestão Descentralizada	19.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho Assist.Social)	4.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00.00.00	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família	96.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00	Beneficio de Prestação Continuada -BPC na Escola	1.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.690.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.900.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	709.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	709.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	70.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	70.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	11.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	11.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	1.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	Transf. FNDE Manut.Educação Infantil - Novos Estabelecimen	10.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração -			
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	L.C. Nº 87/96	387.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 – Principal	387.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	136.500,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Programas de Assistência Social	102.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União a Assistência Social – Principal	102.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Tomie Nagatami	1.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênio FNAS - Nicola Brunozi	1.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.03.00.00.00.00	Convênio 827920-2016 Assistência Social	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	34.500,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	34.500,00		
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Reforma Museu	34.500,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	60.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Calamidade Pública - (Pontes)	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		64.720.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados – Específica E/M	64.720.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	62.260.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.700.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	51.700.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	51.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	9.700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI – Municípios	740.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	740.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	120.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.561.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	1.561.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	1.561.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC E	580.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	700.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária	150.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	Progr.Incentivo Organização Assistência Farmacêutica Custeio	6.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Progr.Estadual Qualificação em Vigilância em Saúde –VIGIASUS	100.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo Financ.Custeio da Rede Saúde de Saúde Mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Progr. Estad.Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	1.000,00		

ESTADO DO PARANA
Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	232.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	232.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	232.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Contrato de Concessão Sanepar N.41/73 e Aditivos	232.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	667.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	667.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	667.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Convênio FIA Crescer Família/2013	10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Serviço de Abordagem Social	90.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Serviço de Acolhimento Institucional	117.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		250.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00		
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	250.000,00		
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Central de Regulação SAMU	250.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios de Instituições Privadas – Principal	40.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Jurídicas -IRPJ/FMDCA	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.400.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	25.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDEB 60%	25.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	200.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		12.000,00	
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências Pessoas Físicas -IRPF/FMDCA	12.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		812.000,00	

ESTADO DO PARANA
Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		362.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00		

1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legis. – Principal	350.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	350.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Admi. Danos Ambientais- Principal	2.000,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Principal	10.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens- Multas e Juros	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		381.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	100.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	100.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	281.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios – Primárias	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convênios - Primárias - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituições Conv.Doações-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	280.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	280.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições – Principal	280.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	120.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	40.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		69.000,00	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscrição e Receitas Ônus Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência	18.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência – Principal	18.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	51.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas – Primárias	51.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias – Principal	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Arrecadadas de Impugnações e Imposições	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receita Cheques Não Compensados	9.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	Multas Atrasos Devolução de Livros Biblioteca	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	Patrocínio Caixa Econômica Federal Confecção Carnê de IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	Outras receitas de Impugnações E Imposições-Multas e Juros	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			23.521.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		20.870.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.870.000,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	300.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	300.000,00		
2.1.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	300.000,00		
2.1.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Operações Crédito Internas Programas de Saúde – Principal	300.000,00		
2.1.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Posto de Saúde - AFPR	300.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	20.570.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	20.570.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	20.570.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação – PAC I	1.240.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	Operação de Crédito -Pavimentação e Recape - AFPR	2.630.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00.00.00	Operação de Crédito - Projeto Cemitério - AFPR	1.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00.00.00	Operação de Crédito –Equipamentos Rodoviários – AFPR	900.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00.00.00	Operação de Crédito - Equpamentos de Informatica-AFPR	200.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00.00.00	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas-AFPR	6.700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00	Operação de Crédito –Drenagem	1.500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.08.00.00.00.00	Operação de Crédito - Ponte-AFPR	700.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.09.00.00.00.00	Operação de Crédito-Obras de Infraestrutura-AFPR	410.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.10.00.00.00.00	Operação de Crédito-Aquisição de Terreno-AFPR	4.590.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		213.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis/Semo. - Principal	12.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Educacao	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens da Saúde	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	Alienação de Ativos	10.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		201.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	201.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos	200.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e	1.000,00		
2.2.2.0.00.1.2.01.00.00.00.00	Alienação de Ativos - Multas e Juros	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.438.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.105.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	2.105.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos Destinados a Programas de Educação	417.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos Destinados a Programas de Educação	417.000,00		

ESTADO DO PARANA
Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Destinados Progra. Educação – Principal	417.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	Mobiliário Equipamento CMEI José Erdei	1.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00	Construção CMEI Pedro Serpeloni	1.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	Construção Qd. Coberta -Escola Luiz Real - Conv. 76890/2016	415.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.186.000,00		

2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	1.186.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS – Principal	1.186.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	Convênio Saúde- Equipamentos	1.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.02.00.00.00.00	Convênio Reforma UBS - Vila Oliveira-6002	349.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	Construção da Unidade Básia de Saúde Central	836.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	502.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	502.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União -	502.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Melhoria Rota Turística – Convênio 312260-49/2009	1.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Repasse 779723 - Implantação Academia ao Ar Livre	1.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse OGU 830161/2016-Convênio Ministério das Cidades	375.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Conv.OGU 820133/2015-Pav. Lig.Bairros Jd.Nobre e Kasatu Maru	125.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		333.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	333.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	301.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	301.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	301.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica BASICA	300.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Estadual Fortalecimento Laboratório	1.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DF e de suas Entidades	1.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados para Infra-Estrutura Transporte	1.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	1.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Reconstrução Pavimentação Estradas dos Pioneiros	1.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	31.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Auxilio aos Municípios	1.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviços de Acolhimento IV	30.000,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Total Geral				232.782.500,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	811.400,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	810.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	810.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	810.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	810.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	750.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.400,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	500,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	500,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	500,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	500,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa - M	400,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	400,00		
(-) Dedução de Receita - Restituições				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.300,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.300,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.300,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	1.300,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1.300,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.300,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	754.300,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.700,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	753.700,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	753.700,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	753.400,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	753.300,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	750.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	100,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	100,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	100,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	300,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	300,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	100,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	500,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	100,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	100,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa - M	100,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00		

1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	200,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	200,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	100,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Receitas de Capinas e Roçagem	100,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	100,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	100,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	100,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	100,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.225.400,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	21.225.400,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.797.400,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.797.400,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.720.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.600.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.600.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	120.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	120.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	77.400,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/9	77.400,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	12.428.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.428.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.428.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.340.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.340.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.300.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS Ecologico- Principal	40.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.940.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	148.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	148.000,00		
(-) Dedução de Receita - Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.600,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	3.200,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	3.200,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	300,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	300,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	300,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Dívida Ativa	100,00		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativa	100,00		
Total de Deduções.....		22.796.000,00		
Total da Receita Líquida..		209.986.500,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	47.075.000,00
Contribuições	6.562.000,00
Receita Patrimonial	2.278.000,00
Receita de Serviços	584.000,00
Transferências Correntes	151.950.500,00
Outras Receitas Correntes	812.000,00
Total Receitas Correntes	209.261.500,00
Operações de Crédito	20.870.000,00
Alienação de Bens	213.000,00
Transferências de Capital	2.438.000,00
Total Receitas de Capital	23.521.000,00
Total Geral	232.782.500,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	811.400,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	1.300,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	754.300,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.225.400,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	3.600,00
Total das Deduções	22.796.000,00
Total da Receita Líquida	209.986.500,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			166.633.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.972.400,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		3.800,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.800,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		312.500,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	312.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.729.400,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.518.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	805.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	85.183.800,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.051.200,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.900,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		7.926.700,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.926.700,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.395.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.370.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN.		25.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.266.100,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		24.600,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.600,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		16.200,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.200,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FU		1.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		2.315.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	235.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.079.500,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		937.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	937.500,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		123.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	123.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.548.300,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	105.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	325.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.471.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	16.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.536.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.792.850,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	12.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.139.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23.537.350,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–P.J	1.800.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.207.100,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.376.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	10.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	246.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		8.300.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	8.300.000,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.668.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.952.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		3.500,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	3.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.948.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	12.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	31.500,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.327.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.915.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.635.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			2.716.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.681.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.681.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E EN		35.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
Total Geral				198.401.500,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.972.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.395.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.266.100,00
Total DESPESAS CORRENTES	166.633.500,00
INVESTIMENTOS	28.952.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.716.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	31.668.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Geral	198.401.500,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orçamentária: 02.01 Diretoria do Gabinete					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.261.700,00		3.261.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.664.000,00		2.664.000,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		2.664.000,00		2.664.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		1.250.900,00		1.250.900,00
04.122.0002.2.003.000	Serviços de Alistamento militar		298.700,00		298.700,00
04.122.0002.2.004.000	Manutenção das Sub-Prefeituras		679.200,00		679.200,00
04.122.0002.2.108.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		435.200,00		435.200,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		297.200,00		297.200,00
04.124.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		297.200,00		297.200,00
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Sistema de Controle Interno		297.200,00		297.200,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		300.500,00		300.500,00
04.131.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		300.500,00		300.500,00
04.131.0002.2.006.000	Divulgação Oficial do Municipio		300.500,00		300.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.261.700,00		3.261.700,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	02 GHEFIA DE GABINETE				
Unidade Orçamentária:	02.02 Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	1.000,00	3.000,00		4.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	1.000,00	3.000,00		4.000,00
06.182.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	1.000,00	3.000,00		4.000,00
06.182.0002.1.004.000	Obras e Instalações- Funrebom	1.000,00			1.000,00
06.182.0002.2.007.000	Manutenção das Atividades do Funrebom		3.000,00		3.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.000,00	3.000,00		4.000,00
Total do Órgão		1.000,00	3.264.700,00		3.265.700,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orçamentária:	03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		673.800,00		673.800,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		673.800,00		673.800,00
02.062.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		673.800,00		673.800,00
02.062.0003.2.008.000	Manutenção do Gabinete do Procurador		271.600,00		271.600,00
02.062.0003.2.009.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria		402.200,00		402.200,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		122.200,00		122.200,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		122.200,00		122.200,00
14.422.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		122.200,00		122.200,00
14.422.0003.2.010.000	Manutenção das Atividades do Procon		122.200,00		122.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			796.000,00		796.000,00
Total do Órgão			796.000,00		796.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	04.04 Coordenação Geral				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	213.000,00	6.095.100,00		6.308.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	213.000,00	5.589.400,00		5.802.400,00
04.122.0004.0.000.000	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	213.000,00	5.589.400,00		5.802.400,00
04.122.0004.1.043.000	Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	213.000,00			213.000,00
04.122.0004.2.011.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		108.100,00		108.100,00

04.122.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral		4.975.600,00		4.975.600,00
04.122.0004.2.013.000	Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal		505.700,00		505.700,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		505.700,00		505.700,00
04.126.0004.0.000.000	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e		505.700,00		505.700,00
04.126.0004.2.014.000	documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos. Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica		505.700,00		505.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizações e Restituições Diversas-Administração			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		213.000,00	6.095.100,00	1.500,00	6.309.600,00
Total do Órgão		213.000,00	6.095.100,00	1.500,00	6.309.600,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	05.05 Coordenadoria Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.492.100,00		3.492.100,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		207.700,00		207.700,00
04.121.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		207.700,00		207.700,00
04.121.0005.2.015.000	Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario		207.700,00		207.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		113.700,00		113.700,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		113.700,00		113.700,00
04.122.0005.2.016.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		113.700,00		113.700,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		817.300,00		817.300,00
04.123.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		817.300,00		817.300,00
04.123.0005.2.017.000	Manutenção das Atividades de Tesouraria		147.200,00		147.200,00
04.123.0005.2.018.000	Manutenção dos Serviços Contabeis		670.100,00		670.100,00
04.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização		1.042.200,00		1.042.200,00
04.125.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		1.042.200,00		1.042.200,00
04.125.0005.2.019.000	Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		1.042.200,00		1.042.200,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		1.311.200,00		1.311.200,00
04.129.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		1.311.200,00		1.311.200,00
04.129.0005.2.020.000	Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria		1.311.200,00		1.311.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.492.100,00		3.492.100,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	05.06 Encargos do Municipio

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		330.000,00		330.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		330.000,00		330.000,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		330.000,00		330.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		300.000,00		300.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizações de Danos a Terceiros		30.000,00		30.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			15.221.000,00	15.221.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			4.111.000,00	4.111.000,00
28.843.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			4.111.000,00	4.111.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna			2.501.000,00	2.501.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS			60.000,00	60.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			1.100.000,00	1.100.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			11.110.000,00	11.110.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			11.110.000,00	11.110.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatórios Requistórios TJ e TRT			700.000,00	700.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuição ao Pasep			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizações e Restituições Diversas			310.000,00	310.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			8.300.000,00	8.300.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		100.000,00	330.000,00	15.221.000,00	15.651.000,00
Total do Órgão		100.000,00	3.822.100,00	15.221.000,00	19.143.100,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	06.07 Diretoria Administrativa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.019.200,00		1.019.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		123.000,00		123.000,00
04.122.0006.0.000.000	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		123.000,00		123.000,00
04.122.0006.2.024.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		123.000,00		123.000,00

04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		896.200,00		896.200,00
04.127.0006.0.000.000	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		896.200,00		896.200,00
04.127.0006.2.025.000	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano		896.200,00		896.200,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.019.200,00		1.019.200,00
Total do Órgão			1.019.200,00		1.019.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Unidade Orçamentária:	07.08 Coordenação Geral				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		183.100,00		183.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		183.100,00		183.100,00
04.122.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		183.100,00		183.100,00
04.122.0007.2.026.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		183.100,00		183.100,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		353.000,00		353.000,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		353.000,00		353.000,00
06.181.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		353.000,00		353.000,00
06.181.0007.2.027.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito		353.000,00		353.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	14.689.000,00	1.201.700,00		15.890.700,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	14.689.000,00	143.500,00		14.832.500,00
15.451.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	14.689.000,00	143.500,00		14.832.500,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	14.689.000,00			14.689.000,00
15.451.0007.2.028.000	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis		78.500,00		78.500,00
15.451.0007.2.029.000	Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria		65.000,00		65.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		1.058.200,00		1.058.200,00
15.452.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		1.058.200,00		1.058.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Unidade Orçamentária:	07.08 Coordenação Geral				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.452.0007.2.030.000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		1.058.200,00		1.058.200,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.085.200,00		1.085.200,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		1.085.200,00		1.085.200,00
20.606.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		1.085.200,00		1.085.200,00
20.606.0007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		1.085.200,00		1.085.200,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.738.700,00		2.738.700,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.738.700,00		2.738.700,00
26.782.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		2.738.700,00		2.738.700,00
26.782.0007.2.032.000	Conservação de Vias Urbanas		2.738.700,00		2.738.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizações e Restituições Diversas			4.500,00	4.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		14.689.000,00	5.561.700,00	4.500,00	20.255.200,00
Total do Órgão		14.689.000,00	5.561.700,00	4.500,00	20.255.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercício	de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	1.550.000,00	26.433.150,00		27.983.150,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		123.200,00		123.200,00
12.122.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		123.200,00		123.200,00
12.122.0008.6.033.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		123.200,00		123.200,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		1.163.500,00		1.163.500,00
12.306.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.163.500,00		1.163.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		30.500,00		30.500,00
12.306.0008.2.101.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial		18.000,00		18.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		511.500,00		511.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil		346.500,00		346.500,00
12.306.0008.6.102.000	Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação		56.000,00		56.000,00
12.306.0008.6.103.000	Manutenção da Merenda Escolar-Creche		201.000,00		201.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	924.000,00	17.709.650,00		18.633.650,00
12.361.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	924.000,00	17.709.650,00		18.633.650,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	924.000,00			924.000,00
12.361.0008.6.037.000	Manutenção do Ensino Fundamental		11.747.700,00		11.747.700,00

12.361.0008.6.038.000	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		5.961.950,00		5.961.950,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	626.000,00	6.973.900,00		7.599.900,00
12.365.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e	626.000,00	6.973.900,00		7.599.900,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.				
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creche	626.000,00			626.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutenção do Ensino Infantil e Creches		6.973.900,00		6.973.900,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		157.700,00		157.700,00
12.366.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		157.700,00		157.700,00
12.366.0008.2.040.000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		157.700,00		157.700,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		305.200,00		305.200,00
12.367.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		305.200,00		305.200,00
12.367.0008.2.041.000	Manutenção do Ensino Especial		305.200,00		305.200,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		161.300,00		161.300,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		161.300,00		161.300,00
13.392.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		161.300,00		161.300,00
13.392.0008.2.042.000	Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		161.300,00		161.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			14.100,00	14.100,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			14.100,00	14.100,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			14.100,00	14.100,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0000.0.010.000	Indenizações e Restituições Diversas			14.100,00	14.100,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.550.000,00	26.594.450,00	14.100,00	28.158.550,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	08.10 FUNDEB				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		25.612.000,00		25.612.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		15.543.100,00		15.543.100,00
12.361.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		15.543.100,00		15.543.100,00
12.361.0008.6.043.000	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		15.543.100,00		15.543.100,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		7.416.300,00		7.416.300,00
12.365.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		7.416.300,00		7.416.300,00
12.365.0008.6.044.000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		7.416.300,00		7.416.300,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		2.652.600,00		2.652.600,00
12.367.0008.0.000.000	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		2.652.600,00		2.652.600,00
12.367.0008.6.104.000	Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB		2.652.600,00		2.652.600,00
Total Unidade Orçamentária.....			25.612.000,00		25.612.000,00
Total do Órgão		1.550.000,00	52.206.450,00	14.100,00	53.770.550,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária:	09.11 Fundo Municipal de Saude				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	2.404.000,00	54.587.950,00		56.991.950,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	2.404.000,00	32.994.600,00		35.398.600,00
10.301.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	2.404.000,00	32.994.600,00		35.398.600,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	2.404.000,00			2.404.000,00
10.301.0009.2.045.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		774.600,00		774.600,00
10.301.0009.2.046.000	Manutenção das Unidades Basicas de Saude		29.817.800,00		29.817.800,00
10.301.0009.2.047.000	Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia		2.378.700,00		2.378.700,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantação da Gestão do SUS		3.500,00		3.500,00
10.301.0009.2.089.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saude		20.000,00		20.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		17.515.050,00		17.515.050,00
10.302.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		17.515.050,00		17.515.050,00
10.302.0009.2.049.000	Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospital		17.515.050,00		17.515.050,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		436.500,00		436.500,00
10.303.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas		436.500,00		436.500,00

	Estadual e Nacional para o setor.				
10.303.0009.2.088.000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica		436.500,00		436.500,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		1.508.600,00		1.508.600,00
10.304.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as		1.508.600,00		1.508.600,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orçamentária:	09.11 Fundo Municipal de Saude				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Políticas Estadual e Nacional para o setor.				
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		1.508.600,00		1.508.600,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		2.133.200,00		2.133.200,00
10.305.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		2.133.200,00		2.133.200,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		2.133.200,00		2.133.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		2.404.000,00	54.587.950,00	1.500,00	56.993.450,00
Total do Órgão		2.404.000,00	54.587.950,00	1.500,00	56.993.450,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	10.12 Diretoria de Serviços Sociais				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	4.500,00	5.586.400,00		5.590.900,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		185.200,00		185.200,00
08.122.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		185.200,00		185.200,00
08.122.0010.2.052.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		185.200,00		185.200,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		193.100,00		193.100,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		193.100,00		193.100,00
08.243.0010.6.053.000	Manutenção do Conselho Tutelar		193.100,00		193.100,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	4.500,00	5.208.100,00		5.212.600,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	4.500,00	5.208.100,00		5.212.600,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	4.500,00			4.500,00
08.244.0010.2.054.000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		5.185.100,00		5.185.100,00
08.244.0010.2.110.000	Manutenção dos Conselhos Gestores		23.000,00		23.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.022.000	Indenizações e Restituiçoes Diversas			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.500,00	5.586.400,00	1.500,00	5.592.400,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	140.000,00	1.368.000,00		1.508.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		326.000,00		326.000,00
08.241.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		326.000,00		326.000,00
08.241.0010.2.055.000	Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		326.000,00		326.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		104.500,00		104.500,00
08.242.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		104.500,00		104.500,00
08.242.0010.2.056.000	Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia		104.500,00		104.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		144.000,00		144.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		144.000,00		144.000,00
08.243.0010.6.057.000	Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		144.000,00		144.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	140.000,00	793.500,00		933.500,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	140.000,00	793.500,00		933.500,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	140.000,00			140.000,00
08.244.0010.2.058.000	Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		662.500,00		662.500,00
08.244.0010.2.109.000	Manutenção das Ações da Gestão do SUAS		131.000,00		131.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				

Rolandia					
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.012.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMAS			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		140.000,00	1.368.000,00	1.500,00	1.509.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
Unidade Orçamentária:	10.14 Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	19.000,00	228.000,00		247.000,00
14.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	228.000,00		247.000,00
14.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	19.000,00	228.000,00		247.000,00
14.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	19.000,00			19.000,00
14.243.0010.6.059.000	Manutenção das Atividades do FMDCA		228.000,00		228.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.013.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		19.000,00	228.000,00	1.500,00	248.500,00
Total do Órgão		163.500,00	7.182.400,00	4.500,00	7.350.400,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Unidade Orçamentária:	11.15 Dir.de Serviços de Promoção de Esportes				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	17.000,00	1.909.200,00		1.926.200,00
27.122.0000.0.000.000	Administração Geral		252.100,00		252.100,00
27.122.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		252.100,00		252.100,00
27.122.0011.2.060.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		252.100,00		252.100,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	17.000,00	1.657.100,00		1.674.100,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	17.000,00	1.657.100,00		1.674.100,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	17.000,00			17.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutenção das Atividades Esportivas		1.657.100,00		1.657.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes			2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		17.000,00	1.909.200,00	2.000,00	1.928.200,00
Total do Órgão		17.000,00	1.909.200,00	2.000,00	1.928.200,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Unidade Orçamentária:	12.16 Coordenação Geral-Desenv. Economico				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		592.700,00		592.700,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		592.700,00		592.700,00
11.334.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		592.700,00		592.700,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		592.700,00		592.700,00
22.000.0000.0.000.000	Indústria	5.018.500,00	205.800,00		5.224.300,00
22.122.0000.0.000.000	Administração Geral		117.600,00		117.600,00
22.122.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através e parcerias e incentivo à indústria e comércio.		117.600,00		117.600,00
22.122.0012.2.063.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		117.600,00		117.600,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	5.018.500,00	88.200,00		5.106.700,00
22.661.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	5.018.500,00	88.200,00		5.106.700,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economic	5.018.500,00			5.018.500,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		88.200,00		88.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		5.018.500,00	798.500,00	1.500,00	5.818.500,00
Total do Órgão		5.018.500,00	798.500,00	1.500,00	5.818.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				

Rolandia					
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE				
Unidade Orçamentária:	13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		113.100,00		113.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		113.100,00		113.100,00
04.122.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		113.100,00		113.100,00
04.122.0013.2.066.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		113.100,00		113.100,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	182.000,00	2.236.000,00		2.418.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	182.000,00	2.236.000,00		2.418.000,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	182.000,00	2.236.000,00		2.418.000,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	182.000,00			182.000,00
18.541.0013.2.068.000	Manutenção das Ações Ambientais		725.600,00		725.600,00
18.541.0013.2.069.000	Manutenção do Aterro Sanitario		1.459.700,00		1.459.700,00
18.541.0013.2.081.000	Manutenção do Horto Municipal		50.700,00		50.700,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	332.000,00	404.700,00		736.700,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	332.000,00	404.700,00		736.700,00
20.606.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	332.000,00	404.700,00		736.700,00
20.606.0013.1.020.000	Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	332.000,00			332.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutenção das Atividades de Agricultura		404.700,00		404.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		514.000,00	2.753.800,00	1.500,00	3.269.300,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE				
Unidade Orçamentária:	13.25 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		280.000,00		280.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		280.000,00		280.000,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		280.000,00		280.000,00
18.541.0013.2.111.000	Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		280.000,00		280.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			280.000,00		280.000,00
Total do Órgão		514.000,00	3.033.800,00	1.500,00	3.549.300,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orçamentária:	14.18 Coordenação Geral				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	14.000,00	870.900,00		884.900,00
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		252.100,00		252.100,00
13.122.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		252.100,00		252.100,00
13.122.0014.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		252.100,00		252.100,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		293.700,00		293.700,00
13.391.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		293.700,00		293.700,00
13.391.0014.2.071.000	Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		293.700,00		293.700,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	14.000,00	325.100,00		339.100,00
13.392.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	14.000,00	325.100,00		339.100,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	14.000,00			14.000,00
13.392.0014.2.072.000	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		325.100,00		325.100,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	200.500,00	155.700,00		356.200,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	200.500,00	155.700,00		356.200,00
23.695.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito	200.500,00	155.700,00		356.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão.....:	14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orçamentária:	14.18 Coordenação Geral				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.				
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	200.500,00			200.500,00
23.695.0014.2.065.000	Manutenção das Ações de Turismo		155.700,00		155.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			6.500,00	6.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			6.500,00	6.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			6.500,00	6.500,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizações e Restituições Diversas			6.500,00	6.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		214.500,00	1.026.600,00	6.500,00	1.247.600,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária:	14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		241.000,00		241.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		241.000,00		241.000,00
13.392.0014.0.000.000	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		241.000,00		241.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		241.000,00		241.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			241.000,00		241.000,00
Total do Órgão		214.500,00	1.267.600,00	6.500,00	1.488.600,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	15.20 Diretoria Administrativa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		113.700,00		113.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		113.700,00		113.700,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		113.700,00		113.700,00
04.122.0002.2.074.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		113.700,00		113.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			113.700,00		113.700,00
Total do Órgão			113.700,00		113.700,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade Orçamentária:	16.21 Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		827.800,00		827.800,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		827.800,00		827.800,00
04.122.0016.0.000.000	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		827.800,00		827.800,00
04.122.0016.2.075.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		174.200,00		174.200,00
04.122.0016.2.076.000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		651.100,00		651.100,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		2.500,00		2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			827.800,00		827.800,00
Total do Órgão			827.800,00		827.800,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	17.22 Dir. de Planejamento de Serviços Publico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		275.100,00		275.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		275.100,00		275.100,00
04.122.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .		275.100,00		275.100,00
04.122.0017.2.078.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		275.100,00		275.100,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.851.500,00	13.495.800,00		15.347.300,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	1.851.500,00	13.495.800,00		15.347.300,00
15.452.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .	1.851.500,00	13.495.800,00		15.347.300,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de	1.851.500,00s			1.851.500,00
15.452.0017.2.079.000	Manutenção dos Serviços Funerarios		276.700,00		276.700,00
15.452.0017.2.080.000	Serviços de Iluminação Publica		6.614.000,00		6.614.000,00
15.452.0017.2.082.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza		6.587.100,00		6.587.100,00
15.452.0017.2.083.000	Manutenção do Terminal Rodoviario		18.000,00		18.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.200,00	1.200,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.200,00	1.200,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.200,00	1.200,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos			1.200,00	1.200,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.851.500,00	13.770.900,00	1.200,00	15.623.600,00
Total do Órgão		1.851.500,00	13.770.900,00	1.200,00	15.623.600,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....:	18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA
Unidade Orçamentária:	18.23 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		125.600,00		125.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		125.600,00		125.600,00
04.122.0018.0.000.000	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.		125.600,00		125.600,00
04.122.0018.2.084.000	Manutenção do Gabinete do Secretário		125.600,00		125.600,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	3.000,00	18.500,00		21.500,00

14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	3.000,00	18.500,00		21.500,00
14.422.0018.0.000.000	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	3.000,00	18.500,00		21.500,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	3.000,00			3.000,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cid		18.500,00		18.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		3.000,00	144.100,00	1.500,00	148.600,00
Total do Órgão		3.000,00	144.100,00	1.500,00	148.600,00
Total Geral		26.739.000,00	156.401.200,00	15.261.300,00	198.401.500,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciária		673.800,00		673.800,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo		673.800,00		673.800,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		673.800,00		673.800,00
04.000.0000	Administração	213.000,00	15.836.500,00		16.049.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		207.700,00		207.700,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		207.700,00		207.700,00
04.122.0000	Administração Geral	213.000,00	10.458.500,00		10.671.500,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		2.777.700,00		2.777.700,00
04.122.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	213.000,00	5.589.400,00		5.802.400,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		443.700,00		443.700,00
04.122.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		123.000,00		123.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		183.100,00		183.100,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		113.100,00		113.100,00
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos		827.800,00		827.800,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.				
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .		275.100,00		275.100,00
04.122.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.		125.600,00		125.600,00
04.123.0000	Administração Financeira		817.300,00		817.300,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		817.300,00		817.300,00
04.124.0000	Controle Interno		297.200,00		297.200,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		297.200,00		297.200,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização		1.042.200,00		1.042.200,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		1.042.200,00		1.042.200,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		505.700,00		505.700,00
04.126.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.		505.700,00		505.700,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		896.200,00		896.200,00
04.127.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		896.200,00		896.200,00
04.129.0000	Administração de Receitas		1.311.200,00		1.311.200,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades		1.311.200,00		1.311.200,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	dos cidadãos de Rolândia.				
04.131.0000	Comunicação Social		300.500,00		300.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		300.500,00		300.500,00
06.000.0000	Segurança Pública	1.000,00	356.000,00		357.000,00
06.181.0000	Policiamento		353.000,00		353.000,00
06.181.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		353.000,00		353.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	1.000,00	3.000,00		4.000,00

06.182.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	1.000,00	3.000,00		4.000,00
08.000.0000	Assistência Social	144.500,00	6.954.400,00		7.098.900,00
08.122.0000	Administração Geral		185.200,00		185.200,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		185.200,00		185.200,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		326.000,00		326.000,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		326.000,00		326.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		104.500,00		104.500,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam		104.500,00		104.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.				
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		337.100,00		337.100,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		337.100,00		337.100,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	144.500,00	6.001.600,00		6.146.100,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	144.500,00	6.001.600,00		6.146.100,00
10.000.0000	Saúde	2.404.000,00	54.587.950,00		56.991.950,00
10.301.0000	Atenção Básica	2.404.000,00	32.994.600,00		35.398.600,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	2.404.000,00	32.994.600,00		35.398.600,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		17.515.050,00		17.515.050,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		17.515.050,00		17.515.050,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		436.500,00		436.500,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		436.500,00		436.500,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		1.508.600,00		1.508.600,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.508.600,00		1.508.600,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		2.133.200,00		2.133.200,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		2.133.200,00		2.133.200,00
11.000.0000	Trabalho		592.700,00		592.700,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		592.700,00		592.700,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		592.700,00		592.700,00
12.000.0000	Educação	1.550.000,00	52.045.150,00		53.595.150,00
12.122.0000	Administração Geral		123.200,00		123.200,00
12.122.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos paises desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		123.200,00		123.200,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		1.163.500,00		1.163.500,00
12.306.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.163.500,00		1.163.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	924.000,00	33.252.750,00		34.176.750,00
12.361.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos paises desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	924.000,00	33.252.750,00		34.176.750,00
12.365.0000	Educação Infantil	626.000,00	14.390.200,00		15.016.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos paises desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	626.000,00	14.390.200,00		15.016.200,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		157.700,00		157.700,00
12.366.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos paises desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		157.700,00		157.700,00
12.367.0000	Educação Especial		2.957.800,00		2.957.800,00
12.367.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos paises desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.		2.957.800,00		2.957.800,00
13.000.0000	Cultura	14.000,00	1.273.200,00		1.287.200,00
13.122.0000	Administração Geral		252.100,00		252.100,00
13.122.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		252.100,00		252.100,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo		293.700,00		293.700,00

13.391.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.		293.700,00		293.700,00
13.392.0000	Difusão Cultural	14.000,00	727.400,00		741.400,00
13.392.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever		161.300,00		161.300,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.				
13.392.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	14.000,00	566.100,00		580.100,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	22.000,00	368.700,00		390.700,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	228.000,00		247.000,00
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	19.000,00	228.000,00		247.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	3.000,00	140.700,00		143.700,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		122.200,00		122.200,00
14.422.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	3.000,00	18.500,00		21.500,00
15.000.0000	Urbanismo	16.540.500,00	14.697.500,00		31.238.000,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	14.689.000,00	143.500,00		14.832.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	14.689.000,00	143.500,00		14.832.500,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	1.851.500,00	14.554.000,00		16.405.500,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o		1.058.200,00		1.058.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.				
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.	1.851.500,00	13.495.800,00		15.347.300,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	182.000,00	2.516.000,00		2.698.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	182.000,00	2.516.000,00		2.698.000,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	182.000,00	2.516.000,00		2.698.000,00
20.000.0000	Agricultura	332.000,00	1.489.900,00		1.821.900,00
20.606.0000	Extensão Rural	332.000,00	1.489.900,00		1.821.900,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		1.085.200,00		1.085.200,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	332.000,00	404.700,00		736.700,00
22.000.0000	Indústria	5.018.500,00	205.800,00		5.224.300,00
22.122.0000	Administração Geral		117.600,00		117.600,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		117.600,00		117.600,00
22.661.0000	Promoção Industrial	5.018.500,00	88.200,00		5.106.700,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	5.018.500,00	88.200,00		5.106.700,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	200.500,00	155.700,00		356.200,00
23.695.0000	Turismo	200.500,00	155.700,00		356.200,00
23.695.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e	200.500,00	155.700,00		356.200,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.				
26.000.0000	Transporte		2.738.700,00		2.738.700,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.738.700,00		2.738.700,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.		2.738.700,00		2.738.700,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	17.000,00	1.909.200,00		1.926.200,00
27.122.0000	Administração Geral		252.100,00		252.100,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		252.100,00		252.100,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	17.000,00	1.657.100,00		1.674.100,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	17.000,00	1.657.100,00		1.674.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais			15.261.300,00	15.261.300,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			4.111.000,00	4.111.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			11.150.300,00	11.150.300,00
99.000.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00

Total		26.639.000,00	156.401.200,00	15.261.300,00	198.401.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	673.800,00		673.800,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo	673.800,00		673.800,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	673.800,00		673.800,00
04.000.0000	Administração	15.848.500,00	201.000,00	16.049.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	207.700,00		207.700,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	207.700,00		207.700,00
04.122.0000	Administração Geral	10.470.500,00	201.000,00	10.671.500,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	2.777.700,00		2.777.700,00
04.122.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	5.601.400,00	201.000,00	5.802.400,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	443.700,00		443.700,00
04.122.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	123.000,00		123.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	183.100,00		183.100,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	113.100,00		113.100,00
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos	827.800,00		827.800,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.			
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população .	275.100,00		275.100,00
04.122.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	125.600,00		125.600,00
04.123.0000	Administração Financeira	817.300,00		817.300,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	817.300,00		817.300,00
04.124.0000	Controle Interno	297.200,00		297.200,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	297.200,00		297.200,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	1.042.200,00		1.042.200,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	1.042.200,00		1.042.200,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	505.700,00		505.700,00
04.126.0004	Gerir,Coordenar e controlar os serviços de telefonia, transporte, limpeza e conservação, controle e arquivamento de processos e documentos publicos e planejar, estabelecer e gerir a politica de recursos humanos.	505.700,00		505.700,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	896.200,00		896.200,00
04.127.0006	Planejar e desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	896.200,00		896.200,00
04.129.0000	Administração de Receitas	1.311.200,00		1.311.200,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades	1.311.200,00		1.311.200,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	dos cidadãos de Rolândia.			
04.131.0000	Comunicação Social	300.500,00		300.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	300.500,00		300.500,00
06.000.0000	Segurança Pública	353.000,00	4.000,00	357.000,00
06.181.0000	Policiamento	349.000,00	4.000,00	353.000,00
06.181.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	349.000,00	4.000,00	353.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	4.000,00		4.000,00
06.182.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	4.000,00		4.000,00
08.000.0000	Assistência Social	5.931.400,00	1.167.500,00	7.098.900,00
08.122.0000	Administração Geral	185.200,00		185.200,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	185.200,00		185.200,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	186.000,00	140.000,00	326.000,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	186.000,00	140.000,00	326.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	101.500,00	104.500,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam	3.000,00	101.500,00	104.500,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.			
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	203.100,00	134.000,00	337.100,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	203.100,00	134.000,00	337.100,00

08.244.0000	Assistência Comunitária	5.354.100,00	792.000,00	6.146.100,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	5.354.100,00	792.000,00	6.146.100,00
10.000.0000	Saúde	13.906.450,00	43.085.500,00	56.991.950,00
10.301.0000	Atenção Básica	8.398.400,00	27.000.200,00	35.398.600,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	8.398.400,00	27.000.200,00	35.398.600,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.757.250,00	14.757.800,00	17.515.050,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	2.757.250,00	14.757.800,00	17.515.050,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	129.500,00	307.000,00	436.500,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	129.500,00	307.000,00	436.500,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	1.225.600,00	283.000,00	1.508.600,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.225.600,00	283.000,00	1.508.600,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	1.395.700,00	737.500,00	2.133.200,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.395.700,00	737.500,00	2.133.200,00
11.000.0000	Trabalho	592.700,00		592.700,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	592.700,00		592.700,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	592.700,00		592.700,00
12.000.0000	Educação	7.275.000,00	46.320.150,00	53.595.150,00
12.122.0000	Administração Geral	123.200,00		123.200,00
12.122.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	123.200,00		123.200,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	444.500,00	719.000,00	1.163.500,00
12.306.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	444.500,00	719.000,00	1.163.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	3.266.700,00	30.910.050,00	34.176.750,00
12.361.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	3.266.700,00	30.910.050,00	34.176.750,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.977.700,00	12.038.500,00	15.016.200,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	2.977.700,00	12.038.500,00	15.016.200,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	157.700,00		157.700,00
12.366.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	157.700,00		157.700,00
12.367.0000	Educação Especial	305.200,00	2.652.600,00	2.957.800,00
12.367.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.	305.200,00	2.652.600,00	2.957.800,00
13.000.0000	Cultura	1.287.200,00		1.287.200,00
13.122.0000	Administração Geral	252.100,00		252.100,00
13.122.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	252.100,00		252.100,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo	293.700,00		293.700,00
13.391.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	293.700,00		293.700,00
13.392.0000	Difusão Cultural	741.400,00		741.400,00
13.392.0008	Oferecer uma educação de qualidade compatível à dos países desenvolvidos,cumprindo o dever	161.300,00		161.300,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	constitucional e levando em conta as necessidades sociais,melhorando e ampliando os serviços de educação oferecidos pelo Município.			
13.392.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais e econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.	580.100,00		580.100,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	316.700,00	74.000,00	390.700,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	173.000,00	74.000,00	247.000,00
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	173.000,00	74.000,00	247.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	143.700,00		143.700,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	122.200,00		122.200,00
14.422.0018	Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher, rompendo com os padrões violadores,danos, incidência e reincidência de violação de seus direitos, através de sua inclusão no Sistema de Proteção Social Especial e nos Serviços Públicos.	21.500,00		21.500,00
15.000.0000	Urbanismo	20.052.000,00	11.186.000,00	31.238.000,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	12.983.500,00	1.849.000,00	14.832.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	12.983.500,00	1.849.000,00	14.832.500,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	7.068.500,00	9.337.000,00	16.405.500,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o	1.058.200,00		1.058.200,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.			
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção e conservação de espaços e prédios públicos. Manter a cidade limpa e iluminada contribuindo assim para a saúde pública e segurança da população.	6.010.300,00	9.337.000,00	15.347.300,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	2.421.000,00	277.000,00	2.698.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	2.421.000,00	277.000,00	2.698.000,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	2.421.000,00	277.000,00	2.698.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.486.900,00	335.000,00	1.821.900,00
20.606.0000	Extensão Rural	1.486.900,00	335.000,00	1.821.900,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	750.200,00	335.000,00	1.085.200,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	736.700,00		736.700,00
22.000.0000	Indústria	214.300,00	5.010.000,00	5.224.300,00
22.122.0000	Administração Geral	117.600,00		117.600,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	117.600,00		117.600,00
22.661.0000	Promoção Industrial	96.700,00	5.010.000,00	5.106.700,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	96.700,00	5.010.000,00	5.106.700,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	312.700,00	43.500,00	356.200,00
23.695.0000	Turismo	312.700,00	43.500,00	356.200,00
23.695.0014	Promover e apoiar os eventos e atividades culturais e turísticas do município, além de melhorar a infraestrutura e equipamentos, proteger o patrimônio histórico-cultural, e	312.700,00	43.500,00	356.200,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	capacitar os profissionais da área, com o intuito de ampliar os benefícios sociais, ambientais econômicos para a comunidade local e a qualidade do atendimento aos turistas.			
26.000.0000	Transporte	2.532.700,00	206.000,00	2.738.700,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.532.700,00	206.000,00	2.738.700,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego, a segurança e o escoamento de nossa produção. Implementar programas de segurança no trânsito e segurança pública, assim como cuidar da manutenção dos bens imóveis do Município.	2.532.700,00	206.000,00	2.738.700,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.921.200,00	5.000,00	1.926.200,00
27.122.0000	Administração Geral	252.100,00		252.100,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	252.100,00		252.100,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.669.100,00	5.000,00	1.674.100,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	1.669.100,00	5.000,00	1.674.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais	15.238.300,00	23.000,00	15.261.300,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	4.110.000,00	1.000,00	4.111.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	11.128.300,00	22.000,00	11.150.300,00
99.000.0000	Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência		100.000,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
Total		90.363.850,00	108.037.650,00	198.401.500,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	3.261.700,00	
	06 Segurança Pública	4.000,00	3.265.700,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	673.800,00	
	14 Direitos da Cidadania	122.200,00	796.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	6.308.100,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	6.309.600,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	3.822.100,00	
	28 Encargos Especiais	15.221.000,00	
	99 Reserva de Contingência	100.000,00	19.143.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	1.019.200,00	1.019.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	04 Administração	183.100,00	
	06 Segurança Pública	353.000,00	
	15 Urbanismo	15.890.700,00	
	20 Agricultura	1.085.200,00	
	26 Transporte	2.738.700,00	
	28 Encargos Especiais	4.500,00	20.255.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	53.595.150,00	
	13 Cultura	161.300,00	
	28 Encargos Especiais	14.100,00	53.770.550,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	56.991.950,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	56.993.450,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	7.098.900,00	
	14 Direitos da Cidadania	247.000,00	
	28 Encargos Especiais	4.500,00	7.350.400,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			

	27 Desporto e Lazer	1.926.200,00	
	28 Encargos Especiais	2.000,00	1.928.200,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	592.700,00	
	22 Indústria	5.224.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	5.818.500,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	113.100,00	
	18 Gestão Ambiental	2.698.000,00	
	20 Agricultura	736.700,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	3.549.300,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.125.900,00	
	23 Comércio e Serviços	356.200,00	
	28 Encargos Especiais	6.500,00	1.488.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	113.700,00	113.700,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	827.800,00	827.800,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	275.100,00	
	15 Urbanismo	15.347.300,00	
	28 Encargos Especiais	1.200,00	15.623.600,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	125.600,00	
	14 Direitos da Cidadania	21.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	148.600,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	
---------- Resumo ----------	
Função	Despesa Fixada
02 Judiciária	673.800,00
04 Administração	16.049.500,00
06 Segurança Pública	357.000,00
08 Assistência Social	7.098.900,00
10 Saúde	56.991.950,00
11 Trabalho	592.700,00
12 Educação	53.595.150,00
13 Cultura	1.287.200,00
14 Direitos da Cidadania	390.700,00
15 Urbanismo	31.238.000,00
18 Gestão Ambiental	2.698.000,00
20 Agricultura	1.821.900,00
22 Indústria	5.224.300,00
23 Comércio e Serviços	356.200,00
26 Transporte	2.738.700,00
27 Desporto e Lazer	1.926.200,00
28 Encargos Especiais	15.261.300,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	198.401.500,00

ESTADO DO PARANA		Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do	Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2018	
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
Contribuições	9.215.000,00	Administração	1.430.000,00
Receita Patrimonial	1.760.000,00	Previdência Social	33.731.700,00
Outras Receitas Correntes	503.000,00	Encargos Especiais	40.000,00
Total Receitas Correntes	11.478.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Contribuições	8.166.700,00		
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	16.638.700,00		
Totais	28.116.700,00	Totais	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 – Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	9.215.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	18.273.500,00	
Receita Patrimonial	1.760.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	977.500,00	
Outras Receitas Correntes	503.000,00	11.478.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	30.000,00	
Contribuições	8.166.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	32.000,00
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	16.638.700,00	Superávit		8.833.700,00
Totais		28.116.700,00	Totais		28.116.700,00
			Despesas de Capital		
Receitas de Capital			INVESTIMENTOS	450.000,00	450.000,00
Déficit		15.918.700,00	Reserva de Contingência		15.468.700,00

Totais		15.918.700,00	Totais		15.918.700,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	11.478.000,00	Despesas Correntes	19.251.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	16.638.700,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	32.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	450.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	15.468.700,00
Déficit	7.085.000,00		
Total	35.201.700,00	Total	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			11.478.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		9.215.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		9.215.000,00	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	9.215.000,00		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	9.176.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	9.175.000,00		
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	31.000,00		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos Civis RPPS - Principal	30.000,00		
1.2.1.0.04.3.2.00.00.00.00.00	Contri. Inativos Civis RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	2.000,00		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Civis RPPS - Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.4.2.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Civis RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.6.0.00.00.00.00.00	Contri. Servidor Ativo Civil RPPS Oriunda Senten. Judiciais	2.000,00		
1.2.1.0.04.6.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil Sen. Judi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.6.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil Sen. Judi.- Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.0.04.7.0.00.00.00.00.00	Contri. Servi. Inativo Civil RPPS de Sentenças Judiciais	2.000,00		
1.2.1.0.04.7.1.00.00.00.00.00	Contri. Inati. Civil Judi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.7.2.00.00.00.00.00	Contri. Inati. Civil Judi.- Multas e	1.000,00		
1.2.1.0.04.8.0.00.00.00.00.00	Contri. Pensionista Civil RPPS de Sentenças Judiciais	2.000,00		
1.2.1.0.04.8.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Civil Judi.- Principal	1.000,00		
1.2.1.0.04.8.2.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Civil Judi.- Multas e Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.760.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		1.760.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.760.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.82.00.00.00	Remuneração Interferência Financeira - RPPS-Fonte 001	250.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.510.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 040	1.500.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneração RPPS - Fonte 551	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		503.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		503.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	503.000,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	500.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida	1.000,00		
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			16.638.700,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		8.166.700,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		8.166.700,00	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	8.166.700,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	8.166.700,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	8.164.700,00		
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	8.105.700,00		
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.00	Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo CiviL	59.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Multas e Juros	2.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.01.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.000,00		
7.2.1.0.04.1.2.02.00.00.00.00	Parcelamento da Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.472.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.472.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS	8.472.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS	8.472.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes para Amorti. Déficit Atuarial do RPPS Principal	8.471.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Aportes Amorti. Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros	1.000,00		
Total Geral				28.116.700,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		28.116.700,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
Contribuições	9.215.000,00

Receita Patrimonial	1.760.000,00
Outras Receitas Correntes	503.000,00
Total Receitas Correntes	11.478.000,00
Contribuições	8.166.700,00
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00
Total Geral	28.116.700,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.283.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.303.500,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.273.500,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	16.513.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	50.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			979.500,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		977.500,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	100,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–P.J	50.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		2.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			450.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			450.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.468.700,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.468.700,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.468.700,00
Total Geral				35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.303.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.500,00
Total DESPESAS CORRENTES	19.283.000,00
INVESTIMENTOS	450.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.468.700,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.468.700,00
Total Geral	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercício de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Órgão.....: 30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	
Unidade Orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	450.000,00	980.000,00		1.430.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	450.000,00	980.000,00		1.430.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	450.000,00	980.000,00		1.430.000,00
04.122.0020.1.042.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	450.000,00			450.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutenção da Coordenação do Fundo		980.000,00		980.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	15.468.700,00	18.263.000,00		33.731.700,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		18.263.000,00		18.263.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios		18.263.000,00		18.263.000,00
09.272.0020.2.087.000	Manutenção do Fundo de Previdencia		18.263.000,00		18.263.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPP	15.468.700,00			15.468.700,00

09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	15.468.700,00			15.468.700,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	15.468.700,00			15.468.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.023.000	Indenizações e Restituições Diversas-RPPS			40.000,00	40.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		15.918.700,00	19.243.000,00	40.000,00	35.201.700,00
Total do Órgão		15.918.700,00	19.243.000,00	40.000,00	35.201.700,00
Total Geral		15.918.700,00	19.243.000,00	40.000,00	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
	Exercício de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração	450.000,00	980.000,00		1.430.000,00
04.122.0000	Administração Geral	450.000,00	980.000,00		1.430.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	450.000,00	980.000,00		1.430.000,00
09.000.0000	Previdência Social	15.468.700,00	18.263.000,00		33.731.700,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		18.263.000,00		18.263.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios		18.263.000,00		18.263.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.468.700,00			15.468.700,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	15.468.700,00			15.468.700,00
28.000.0000	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
Total		15.918.700,00	19.243.000,00	40.000,00	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.430.000,00		1.430.000,00
04.122.0000	Administração Geral	1.430.000,00		1.430.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	1.430.000,00		1.430.000,00
09.000.0000	Previdência Social	513.000,00	33.218.700,00	33.731.700,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	513.000,00	17.750.000,00	18.263.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	513.000,00	17.750.000,00	18.263.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		15.468.700,00	15.468.700,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios		15.468.700,00	15.468.700,00
28.000.0000	Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	40.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Total		1.963.000,00	33.238.700,00	35.201.700,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	1.430.000,00	
	09 Previdência Social	33.731.700,00	
	28 Encargos Especiais	40.000,00	35.201.700,00
* Republicado por erro			

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2018 -Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
---------- Resumo ----------	
Função	Despesa Fixada
04 Administração	1.430.000,00
09 Previdência Social	33.731.700,00
28 Encargos Especiais	40.000,00
Total Geral	35.201.700,00

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D1A0BB75

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.773, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação – Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2018, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.817, de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação – Programação Financeira para exercício de 2018 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.817, de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2018 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.
Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.
Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:
a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.
b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.
c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.
d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.
e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.
f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.
g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.
h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.
i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.
j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano - Div. 1-01			
2014	2015	2016	2017
488.646,72	758.464,53	1.564.191,93	3.954.082,88
Imposto Territorial Urbano - Div. 01-02			
2014	2015	2016	2017
442.074,33	603.927,46	885.766,96	1.504.600,13
Capina - Div. 1-06			
2014	2015	2016	2017
27.856,08	30.505,84	37.514,27	40.969,49
Auto de Infração - Div. 2-02			
2014	2015	2016	2017
-	-	1.487,43	12.049,20
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div. 2- 03			
2014	2015	2016	2017
131.230,27	83.270,90	208.313,83	254.336,26
Taxa de Saúde Pública - Div 2-06			
2014	2015	2016	2017
60.054,62	69.460,03	73.470,05	100.738,45
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div. 2-07			
2014	2015	2016	2017
308.550,02	354.452,35	364.256,38	471.713,05
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - Div. 2-14			
2014	2015	2016	2017
6.076,45	2.185,15	1.100,99	2.282,11
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div. 2- 25			
2014	2015	2016	2017
50.625,16	46.188,10	51.835,21	100.151,50
Imposto Reparcelado - Div.2-35 – Cadastro Imobiliário			
2014	2015	2016	2017
1.783.654,53	11.548,30	1.030.714,48	1.049.817,42
Imposto Reparcelado - Div.2-35 – Cadastro Mobiliário			
2014	2015	2016	2017
153.767,69	-	-	-
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08			
2014	2015	2016	2017
2.631,37	3.312,86	23.239,51	1.662.751,99
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div. 31 - Simples Nacional			
2014	2015	2016	2017
423.936,27	398.033,23	352.612,96	216.262,60
PROFIS – Imobiliário - Div. 50			
2014	2015	2016	2017
12.068,70	261.038,84	159.070,53	117.485,66
PROFIS –Mobiliário - Div. 50			
2014	2015	2016	2017
42.542,05	18.746,56	45.441,63	38.756,71
Totais das Receitas			
2014	2015	2016	2017
3.933.714,26	2.641.134,15	4.799.016,16	9.525.997,45

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa:

¬ 1.276 ações - R$ 14.029.357,02

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.832.000,00	7.832.000,00	7.832.000,00	7.832.000,00	7.832.000,00	11.569.100,00		
	7.886.500,00	7.832.500,00	7.832.000,00	7.832.000,00	12.027.800,00	7.832.500,00	101.972.400,00	101.972.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00		
	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	1.395.000,00	1.395.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.810.400,00	7.694.600,00	6.461.700,00	5.164.800,00	4.573.200,00	4.227.500,00		
	4.222.500,00	3.987.100,00	3.896.250,00	3.771.100,00	3.700.600,00	3.756.350,00	63.266.100,00	63.266.100,00
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	174.500,00	172.000,00	308.000,00	1.229.500,00	2.639.000,00	3.021.500,00		
	3.045.000,00	7.324.500,00	2.443.000,00	2.829.500,00	2.075.000,00	3.690.500,00	28.952.000,00	28.952.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00		
	226.000,00	226.000,00	226.000,00	227.000,00	227.000,00	228.000,00	2.716.000,00	2.716.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade Gestora 0	20.159.150,00	16.040.850,00	14.943.950,00	14.568.550,00	15.386.450,00	19.160.350,00		
	15.496.250,00	19.486.350,00	14.513.500,00	14.775.850,00	18.146.650,00	15.723.600,00	198.401.500,00	198.401.500,00
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	340.000,00		
	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	397.000,00	260.000,00	3.337.000,00	3.337.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00		
	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	88.500,00	89.500,00	1.063.000,00	1.063.000,00
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00		
	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade Gestora 1	356.800,00	356.800,00	356.800,00	356.800,00	356.800,00	436.800,00		
	356.800,00	356.800,00	356.800,00	356.800,00	493.800,00	358.200,00	4.500.000,00	4.500.000,00
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 02 - PFURENFDEOITUAPROASM. PUENNISCOIPEASLBENF SERV ROLANDIA								
Despesas Correntes								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.500,00	1.333.500,00	1.338.500,00	1.358.500,00	1.378.500,00	2.064.750,00		
	1.410.500,00	1.425.500,00	1.443.500,00	1.463.500,00	2.236.250,00	1.542.000,00	18.303.500,00	18.303.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	76.000,00	78.000,00	78.000,00	83.000,00		
	84.000,00	84.000,00	84.000,00	85.000,00	85.000,00	90.500,00	979.500,00	979.500,00
Despesas de Capital								
INVESTIMENTOS	45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
	160.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	200.000,00	450.000,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						15.468.700,00	15.468.700,00	15.468.700,00
Total da Unidade Gestora 2	1.429.500,00	1.414.500,00	1.419.500,00	1.441.500,00	1.461.500,00	2.152.750,00		
	1.654.500,00	1.514.500,00	1.532.500,00	1.553.500,00	2.326.250,00	17.301.200,00	35.201.700,00	35.201.700,00
TOTAL GERAL	21.945.450,00	17.812.150,00	16.720.250,00	16.366.850,00	17.204.750,00	21.749.900,00		
	17.507.550,00	21.357.650,00	16.402.800,00	16.686.150,00	20.966.700,00	33.383.000,00	238.103.200,00	238.103.200,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	44.086.692,00	35.142.606,00	33.723.188,00	34.040.752,00	30.643.008,00	31.625.254,00		
	44.086.692,00	79.229.298,00	112.952.486,00	146.993.238,00	177.636.246,00	209.261.500,00	209.261.500,00	209.261.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.372.024,00	8.711.424,00	7.709.360,00	6.927.544,00	6.424.824,00	5.929.824,00		
	11.372.024,00	20.083.448,00	27.792.808,00	34.720.352,00	41.145.176,00	47.075.000,00	47.075.000,00	47.075.000,00
Impostos	10.733.292,00	7.936.292,00	7.025.920,00	6.234.712,00	5.734.292,00	5.239.492,00		
	10.733.292,00	18.669.584,00	25.695.504,00	31.930.216,00	37.664.508,00	42.904.000,00	42.904.000,00	42.904.000,00
Taxas	638.732,00	775.132,00	683.440,00	689.832,00	689.532,00	690.332,00		

	638.732,00	1.413.864,00	2.097.304,00	2.787.136,00	3.476.668,00	4.167.000,00	4.167.000,00	4.167.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	3.000,00	1.000,00	-		
	-	-	-	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Contribuições	1.090.000,00	1.090.000,00	1.096.000,00	1.099.000,00	1.092.000,00	1.095.000,00		
	1.090.000,00	2.180.000,00	3.276.000,00	4.375.000,00	5.467.000,00	6.562.000,00	6.562.000,00	6.562.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	1.090.000,00	1.096.000,00	1.099.000,00	1.092.000,00	1.095.000,00		
	1.090.000,00	2.180.000,00	3.276.000,00	4.375.000,00	5.467.000,00	6.562.000,00	6.562.000,00	6.562.000,00
Receita Patrimonial	354.384,00	390.544,00	385.042,00	410.022,00	379.744,00	358.264,00		
	354.384,00	744.928,00	1.129.970,00	1.539.992,00	1.919.736,00	2.278.000,00	2.278.000,00	2.278.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
	26.000,00	53.000,00	80.000,00	107.000,00	134.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
Valores Mobiliários	328.384,00	363.544,00	358.042,00	383.022,00	352.744,00	331.264,00		
	328.384,00	691.928,00	1.049.970,00	1.432.992,00	1.785.736,00	2.117.000,00	2.117.000,00	2.117.000,00
Receita de Serviços	91.000,00	95.500,00	101.500,00	102.000,00	98.000,00	96.000,00		
	91.000,00	186.500,00	288.000,00	390.000,00	488.000,00	584.000,00	584.000,00	584.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.000,00	57.000,00	63.000,00	63.000,00	58.000,00	57.000,00		
	55.000,00	112.000,00	175.000,00	238.000,00	296.000,00	353.000,00	353.000,00	353.000,00
Outros Serviços	36.000,00	38.500,00	38.500,00	39.000,00	40.000,00	39.000,00		
	36.000,00	74.500,00	113.000,00	152.000,00	192.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00
Transferências Correntes	31.047.284,00	24.712.438,00	24.288.586,00	25.358.986,00	22.520.240,00	24.022.966,00		
	31.047.284,00	55.759.722,00	80.048.308,00	105.407.294,00	127.927.534,00	151.950.500,00	151.950.500,00	151.950.500,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
Transferências da União e de suas Entidades	10.372.584,00	9.567.738,00	9.748.886,00	11.502.286,00	9.081.540,00	11.255.466,00		
	10.372.584,00	19.940.322,00	29.689.208,00	41.191.494,00	50.273.034,00	61.528.500,00	61.528.500,00	61.528.500,00
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	16.422.700,00	10.892.700,00	10.287.700,00	9.604.700,00	9.096.700,00	8.415.500,00		
	16.422.700,00	27.315.400,00	37.603.100,00	47.207.800,00	56.304.500,00	64.720.000,00	64.720.000,00	64.720.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00		
	40.000,00	80.000,00	120.000,00	160.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-		
	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00		
	4.200.000,00	8.400.000,00	12.600.000,00	16.800.000,00	21.100.000,00	25.400.000,00	25.400.000,00	25.400.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	142.700,00	142.700,00	143.200,00	128.200,00	123.200,00		
	132.000,00	274.700,00	417.400,00	560.600,00	688.800,00	812.000,00	812.000,00	812.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	58.000,00	61.000,00	66.000,00	60.000,00	59.000,00		
	58.000,00	116.000,00	177.000,00	243.000,00	303.000,00	362.000,00	362.000,00	362.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.500,00	67.500,00	68.000,00	57.000,00	56.000,00		
	66.000,00	132.500,00	200.000,00	268.000,00	325.000,00	381.000,00	381.000,00	381.000,00
Demais Receitas Correntes	8.000,00	18.200,00	14.200,00	9.200,00	11.200,00	8.200,00		
	8.000,00	26.200,00	40.400,00	49.600,00	60.800,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
DEDUÇÕES (B)	-4.007.852,00	-3.979.852,00	-4.171.592,00	-3.551.360,00	-3.574.892,00	-3.510.452,00		
	-4.007.852,00	-7.987.704,00	-12.159.296,00	-15.710.656,00	-19.285.548,00	-22.796.000,00	-22.796.000,00	-22.796.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	811.000,00	2.717.000,00	4.538.000,00	8.612.000,00	4.085.000,00	2.758.000,00		
	811.000,00	3.528.000,00	8.066.000,00	16.678.000,00	20.763.000,00	23.521.000,00	23.521.000,00	23.521.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	40.889.840,00	33.879.754,00	34.089.596,00	39.101.392,00	31.153.116,00	30.872.802,00		
	40.889.840,00	74.769.594,00	108.859.190,00	147.960.582,00	179.113.698,00	209.986.500,00	209.986.500,00	209.986.500,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
RECEITAS CORRENTES (A)	1.577.080,00	1.662.480,00	1.757.680,00	1.853.080,00	1.915.080,00	2.712.600,00		
	1.577.080,00	3.239.560,00	4.997.240,00	6.850.320,00	8.765.400,00	11.478.000,00	11.478.000,00	11.478.000,00
Contribuições	1.230.600,00	1.305.600,00	1.380.600,00	1.455.600,00	1.532.600,00	2.310.000,00		
	1.230.600,00	2.536.200,00	3.916.800,00	5.372.400,00	6.905.000,00	9.215.000,00	9.215.000,00	9.215.000,00
Contribuições Sociais	1.230.600,00	1.305.600,00	1.380.600,00	1.455.600,00	1.532.600,00	2.310.000,00		
	1.230.600,00	2.536.200,00	3.916.800,00	5.372.400,00	6.905.000,00	9.215.000,00	9.215.000,00	9.215.000,00
Receita Patrimonial	266.000,00	276.400,00	286.600,00	307.000,00	302.000,00	322.000,00		
	266.000,00	542.400,00	829.000,00	1.136.000,00	1.438.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00
Valores Mobiliários	266.000,00	276.400,00	286.600,00	307.000,00	302.000,00	322.000,00		
	266.000,00	542.400,00	829.000,00	1.136.000,00	1.438.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00
Outras Receitas Correntes	80.480,00	80.480,00	90.480,00	90.480,00	80.480,00	80.600,00		
	80.480,00	160.960,00	251.440,00	341.920,00	422.400,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
Demais Receitas Correntes	80.480,00	80.480,00	90.480,00	90.480,00	80.480,00	80.600,00		
	80.480,00	160.960,00	251.440,00	341.920,00	422.400,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.667.600,00	2.667.600,00	2.667.600,00	2.667.600,00	2.667.600,00	3.300.700,00		
	2.667.600,00	5.335.200,00	8.002.800,00	10.670.400,00	13.338.000,00	16.638.700,00	16.638.700,00	16.638.700,00
RECEITA TOTAL (A+C)	4.244.680,00	4.330.080,00	4.425.280,00	4.520.680,00	4.582.680,00	6.013.300,00		
	4.244.680,00	8.574.760,00	13.000.040,00	17.520.720,00	22.103.400,00	28.116.700,00	28.116.700,00	28.116.700,00
								238.103.200,00

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7D663410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	165,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		1,00	517,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6535B0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2156

CNPJ:	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETA:

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00000	944,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00000	9.839,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.34490520000000000000.00000	4.889,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1017.34490300000000000000.00000	2.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1017.34490510000000000000.00000	3.144,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00104	48.028,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00104	17.836,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.34490520000000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190160000000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190160000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.34490520000000000000.00104	1.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190050000000000000.00104	3.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00104	15.192,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	227,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	1.212,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00000	7.606,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00000	836,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.33390390000000000000.00000	15.500,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33390300000000000000.00000	11,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	68,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	25.460,00
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.34490520000000000000.00497	5.645,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00497	5.645,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.34490520000000000000.00510	33.356,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00510	28.201,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00510	5.155,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	270,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33191130000000000000.00000	75.984,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	21.976,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.33190110000000000000.00000	54.278,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.00101	55.459,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00101	55.459,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00000	5.345,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.0000	3.538,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.00000	6.450,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00000	210,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33191130000000000000.00000	81.095,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	29.005,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.33190110000000000000.00000	18.222,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.33330410000000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.33390300000000000000.00000	1.250,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.33390390000000000000.00000	1.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.34490300000000000000.00000	2.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.34490510000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390390000000000000.00000	1.661,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.00101	60.732,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00101	60.732,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.00103	11.618,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00103	11.618,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.00104	7.302,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00104	7.302,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.00000	4.539,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390390000000000000.00000	4.539,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33390360000000000000.00000	178,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000.00000	786,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390390000000000000.00000	964,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$71.063,00(setenta e um mil e sessenta e três reais)

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390460000000000000.00510	71.063,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00510	15.750,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00510	12.545,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00510	42.768,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00935	8.476,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00935	8.476,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	962,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390390000000000000.00000	962,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.00000	62,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390390000000000000.00000	62,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.00101	187,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00101	187,00

Terra Boa - Paraná, 18 de dezembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F17E9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3111/2018

DECRETO nº 3.111/18
Data 03.01.2018

Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2018, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo, em conformidade com os valores autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei nº 1.681/17, de 12.12.2017, conforme Anexo I e II.
Art. 2º O cronograma de execução mensal de desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando à inocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana -PR
Programação Financeira da Receita Mensal- Exercício/2018

AnexoI -Decreto nº 3.111/18								R$1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRADA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.502.745,00	4.252.592,50	4.252.592,50	4.252.592,50	4.252.592,50	4.252.592,50	50.030.500,00	50.030.500,00
	4.502.745,00	4.002.440,00	3.502.135,00	3.502.135,00	3.752.287,50	5.003.050,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.120,00	184.280,00	184.280,00	184.280,00	184.280,00	184.280,00	2.168.000,00	2.168.000,00
	195.120,00	173.440,00	151.760,00	151.760,00	162.600,00	216.800,00		
Impostos	174.015,00	164.347,50	164.347,50	164.347,50	164.347,50	164.347,50	1.933.500,00	1.933.500,00
	174.015,00	154.680,00	135.345,00	135.345,00	145.012,50	193.350,00		
Taxas	20.115,00	18.997,50	18.997,50	18.997,50	18.997,50	18.997,50	223.500,00	223.500,00
	20.115,00	17.880,00	15.645,00	15.645,00	16.762,50	22.350,00		
Contribuição de Melhoria	990,00	935,00	935,00	935,00	935,00	935,00	11.000,00	11.000,00
	990,00	880,00	770,00	770,00	825,00	1.100,00		
Contribuições	40.500,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	450.000,00	450.000,00
	40.500,00	36.000,00	31.500,00	31.500,00	33.750,00	45.000,00		
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.500,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	450.000,00	450.000,00
	40.500,00	36.000,00	31.500,00	31.500,00	33.750,00	45.000,00		
Receita Patrimonial	13.293,00	12.554,50	12.554,50	12.554,50	12.554,50	12.554,50	147.700,00	147.700,00
	13.293,00	11.816,00	10.339,00	10.339,00	11.077,50	14.770,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.000,00	5.000,00
	450,00	400,00	350,00	350,00	375,00	500,00		
Valores Mobiliários	12.843,00	12.129,50	12.129,50	12.129,50	12.129,50	12.129,50	142.700,00	142.700,00
	12.843,00	11.416,00	9.989,00	9.989,00	10.702,50	14.270,00		
Receita Agropecuária	450,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.000,00	5.000,00
	450,00	400,00	350,00	350,00	375,00	500,00		
Receita Industrial	450,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.000,00	5.000,00
	450,00	400,00	350,00	350,00	375,00	500,00		
Receita de Serviços	71.127,00	67.175,50	67.175,50	67.175,50	67.175,50	67.175,50	790.300,00	790.300,00
	71.127,00	63.224,00	55.321,00	55.321,00	59.272,50	79.030,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.057,00	31.220,50	31.220,50	31.220,50	31.220,50	31.220,50	367.300,00	367.300,00
	33.057,00	29.384,00	25.711,00	25.711,00	27.547,50	36.730,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.870,00	3.655,00	3.655,00	3.655,00	3.655,00	3.655,00	43.000,00	43.000,00
	3.870,00	3.440,00	3.010,00	3.010,00	3.225,00	4.300,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	34.200,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	380.000,00	380.000,00
	34.200,00	30.400,00	26.600,00	26.600,00	28.500,00	38.000,00		
Transferências Correntes	4.177.440,00	3.945.360,00	3.945.360,00	3.945.360,00	3.945.360,00	3.945.360,00	46.416.000,00	46.416.000,00
	4.177.440,00	3.713.280,00	3.249.120,00	3.249.120,00	3.481.200,00	4.641.600,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.631.790,00	1.541.135,00	1.541.135,00	1.541.135,00	1.541.135,00	1.541.135,00	18.131.000,00	18.131.000,00
	1.631.790,00	1.450.480,00	1.269.170,00	1.269.170,00	1.359.825,00	1.813.100,00		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.057.850,00	1.943.525,00	1.943.525,00	1.943.525,00	1.943.525,00	1.943.525,00	22.865.000,00	22.865.000,00
	2.057.850,00	1.829.200,00	1.600.550,00	1.600.550,00	1.714.875,00	2.286.500,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.800,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	220.000,00	220.000,00
	19.800,00	17.600,00	15.400,00	15.400,00	16.500,00	22.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	468.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
	468.000,00	416.000,00	364.000,00	364.000,00	390.000,00	520.000,00		
Outras Receitas Correntes	4.365,00	4.122,50	4.122,50	4.122,50	4.122,50	4.122,50	48.500,00	48.500,00

	4.365,00	3.880,00	3.395,00	3.395,00	3.637,50	4.850,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.700,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.000,00	30.000,00
	2.700,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.250,00	3.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.665,00	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	18.500,00	18.500,00
	1.665,00	1.480,00	1.295,00	1.295,00	1.387,50	1.850,00		
DEDUÇÕES(B)	-549.945,00	-519.392,50	-519.392,50	-519.392,50	-519.392,50	-519.392,50	-6.110.500,00	-6.110.500,00
	-549.945,00	-488.840,00	-427.735,00	-427.735,00	-458.287,50	-611.050,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	187.200,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	176.800,00	2.080.000,00	2.080.000,00
	187.200,00	166.400,00	145.600,00	145.600,00	156.000,00	208.000,00		
RECEITA TOTAL(A-B+D)	4.140.000,00	3.910.000,00	3.910.000,00	3.910.000,00	3.910.000,00	3.910.000,00	46.000.000,00	46.000.000,00
	4.140.000,00	3.680.000,00	3.220.000,00	3.220.000,00	3.450.000,00	4.600.000,00		

Três Barras do Paraná,03 de Janeiro de 2018

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018
Anexo II - Decreto nº 3.111/18

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	39.768.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.428.810,50	1.428.810,50	1.648.627,50	1.978.353,00	1.978.353,00	1.978.353,00	21.981.700,00	21.981.700,00
	1.868.444,50	1.868.444,50	1.868.444,50	1.648.627,50	1.648.627,50	2.637.804,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.760,00	58.760,00	67.800,00	81.360,00	81.360,00	81.360,00	904.000,00	904.000,00
	76.840,00	76.840,00	76.840,00	67.800,00	67.800,00	108.480,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097.408,00	1.097.408,00	1.266.240,00	1.519.488,00	1.519.488,00	1.519.488,00	16.883.200,00	16.883.200,00
	1.435.072,00	1.435.072,00	1.435.072,00	1.266.240,00	1.266.240,00	2.025.984,00		
Despesas de Capital							-	4.401.100,00
INVESTIMENTOS	184.996,50	184.996,50	213.457,50	256.149,00	256.149,00	256.149,00	2.846.100,00	2.846.100,00
	241.918,50	241.918,50	241.918,50	213.457,50	213.457,50	341.532,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101.075,00	101.075,00	116.625,00	139.950,00	139.950,00	139.950,00	1.555.000,00	1.555.000,00
	132.175,00	132.175,00	132.175,00	116.625,00	116.625,00	186.600,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.950,00	14.950,00	17.250,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	230.000,00	230.000,00
	19.550,00	19.550,00	19.550,00	17.250,00	17.250,00	27.600,00		
Total da Unidade Gestora 0	2.886.000,00	2.886.000,00	3.330.000,00	3.996.000,00	3.996.000,00	3.996.000,00	44.400.000,00	44.400.000,00
	3.774.000,00	3.774.000,00	3.774.000,00	3.330.000,00	3.330.000,00	5.328.000,00		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Interferências Financeiras - Egressos	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	137.000,00		
TOTAL GERAL	3.019.000,00	3.019.000,00	3.463.000,00	4.129.000,00	4.129.000,00	4.129.000,00	46.000.000,00	46.000.000,00
	3.907.000,00	3.907.000,00	3.907.000,00	3.463.000,00	3.463.000,00	5.465.000,00		

Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2018

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:888F0C8F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA

Data 28/12/2017

Na publicação feita no dia 27 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI, nº 1408, **Onde se lê:**

DECRETO Nº 4002/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 3102/2017

(...)
(REPUBLICADO)
Data 26.12.17

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido no Art. 25 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/III-5	PD/III-6
120-1/3	Adilei Aparecida Buligon Fernandes	857.582.649-20	PD/III-5	PD/III-6
2449-0/2	Adriana Buzin da Silva	036.284.409-71	PD/III-5	PD/III-6
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70	PD/III-2	PD/III-3
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/III-9	PD/III-10
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/III-5	PD/III-6
23796-5/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	PD/III-4	PD/III-5
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	PD/III-1	PD/III-2
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan	819.761.949-20	PD/III-5	PD/III-6
516-9/1	Andreia Maria P. Cantelli	034.692.899-05	PD/III-1	PD/III-2
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/III-5	PD/III-6
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/III-3	PD/III-4
2589-5/1	Ângela Maria Ferro	746.863.999-04	PD/III-5	PD/III-6
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30	PD/III-2	PD/III-3
619-0/1	Camila Maria H. Bazzo	070.811.229-30	PD/II-1	PD/II-2
2314-0/1	Catarina de Morais Ascari	017.278.619-30	PD/III-9	PD/III-10
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	017.051.839-64	PD/III-8	PD/III-9
406-5/1	Celia Tavares Kazmierczak	018.771.459-20	PD/III-1	PD/III-2
2442-2/2	Celso José Babinski	025.630.429-76	PD/III-5	PD/III-6
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	029.857.319-92	PD/III-5	PD/III-6
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/III-7	PD/III-8
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/III-4	PD/III-5
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/III-5	PD/III-6
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/III-2	PD/III-3
2313-2/1	Cremilda Rodrigues	819.762.329-53	PD/III-9	PD/III-10
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	060.049.649-05	PD/III-2	PD/III-3
404-9/1	Dahiane Daniel de M. Viganó	063.568.829-80	PD/III-1	PD/III-2
399-9/1	Daiara Ap. Brand	086.521.779-37	PD/III-2	PD/III-3
488-0/1	Deborah Oenning Machado	068.221.129-01	PD/II-1	PD/II-2
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67	PD/I-2	PD/I-3
388-3/1	Derli Gonçalves da S. Theisen	026.047.979-92	PD/I-2	PD/I-3
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10	PD/III-5	PD/III-6
2295-0/3	Edgar Martins	759.930.409-63	PDIII-4	PDIII-5
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	017.782.889-21	PD/III-5	PD/III-6
2319-1/1	Eliane Bertoti	815.618.659-15	PD/III-8	PD/III-9
2656-5/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	PD/III-5	PD/III-6
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo	035.543.729-51	PD/III-4	PD/III-5
401-4/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/III-2	PD/III-3
2515-1/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/III-5	PD/III-6
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	095.768.019-82	PD/II-2	PD/II-3
2588-7/1	Erci Koch Rothbarth	796.384.229-04	PD/III-5	PD/III-6
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	047.473.559-10	PD/III-5	PD/III-6
380-8/1	Francielli Adelina Rodrigues Neves	056.453.419-61	PD/III-2	PD/III-3
2579-8/1	Francielli Adelina Rodrigues Neves	056.453.419-61	PD/III-5	PD/III-6
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	PD/III-1	PD/III-2
2653-0/1	Graziela Pelisser	033.370.029-51	PD/III-5	PD/III-6
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/III-1	PD/III-2
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/III-5	PD/III-6
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83	PD/III-5	PD/III-6
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00	PD/III-6	PD/III-7
431-6/1	Janaina Ap. V. Morosini	033.081.269-69	PD/III-2	PD/III-3
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/III-5	PD/III-6
2312-4/1	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/III-9	PD/III-10
2650-6/1	João Derli Aneves	649.249.472-53	PD/I-4	PD/I-5
451-0/1	Jociane Regina da Motta	047.681.279-83	PD/III-1	PD/III-2
23746-9/1	Joselaine Zenere	058.070.879-92	PD/II-4	PD/II-5
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto	047.780.259-11	PD/III-5	PD/III-5
365-4/1	Karin Cristina B. Fongaro	063.366.509-60	PD/III-2	PD/III-3
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89	PD/III-5	PD/III-6
2583-6/1	Leonilde Terezinha Pezenatto Belorine	603.472.959-91	PD/III-5	PD/III-6
362-0/1	Leonilde Terezinha Pezenatto Belorine	603.472.959-91	PD/III-2	PD/III-3
23808-2/1	Lindamir de Fátima Conradi	729.230.169-04	PD/III-4	PD/III-5
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	PD/III-5	PD/III-6
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-92	PD/I-5	PD/I-6
2592-5/1	Marcia Heydt	025.476.129-17	PD/III-4	PD/III-5
2330-2/1	Márcia Mezacasa	020.443.069-05	PD/III-6	PD/III-7
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta	037.857.819-70	PD/III-4	PD/III-5
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/III-5	PD/III-6
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/III-3	PD/III-4
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	513.417.609-44	PD/I-5	PD/I-6
2320-5/1	Maria Sara de Souza da Rosa	820.820.069-72	PD/III-8	PD/III-9
2586-0/1	Marines Delabetta	042.983.489-62	PD/III-5	PD/III-6
2296-9/1	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	805.459.209-49	PD/III-8	PD/III-9
2581-0/1	Marizete Balestieri	819.762.089-04	PD/III-5	PD/III-6
2646-8/1	Marlene Salete Martinazzo	025.350.999-85	PD/III-5	PD/III-6
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz da Silva	000.279.899-92	PD/III-5	PD/III-6
2310-8/1	Méri Oenning	805.472.579-53	PD/III-9	PD/III-10
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD/II-1	PD/II-2
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10	PD/III-9	PD/III-10

2293-4/3	Neide Salete Lara	028.557.999-10	PD/III-4	PD/III-5
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	035.119.279-43	PD/III-2	PD/III-3
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	035.119.279-43	PD/III-5	PD/III-6
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72	PD/III-9	PD/III-10
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	815.620.989-34	PD/III-5	PD/III-6
363-8/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	PD/III-2	PD/III-3
2305-1/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	PD/III-8	PD/III-9
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	035.488.989-39	PD/III-5	PD/III-6
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	035.488.989-39	PD/III-5	PD/III-6
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	091.883.179-27	PD/III-2	PD/III-3
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	045.048.409-28	PD/III-5	PD/III-6
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro	650.983.909-15	PD/III-2	PD/III-3
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro	650.983.909-15	PD/III-5	PD/III-6
414-6/1	Rosane Felix	064.513.199-70	PD/III-1	PD/III-2
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	PD/III-6	PD/III-7
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90	PD/III-5	PD/III-6
518-5/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	PD/III-1	PD/III-2
2322-1/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	PD/III-6	PD/III-7
2692-1/1	Rosely Fernandes	019.857.659-50	PD/III-4	PD/III-5
2590-9/1	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	821.961.099-91	PD/III-5	PD/III-6
2652-2/1	Sidinéia Aparecida da Silva	047.473.579-63	PD/III-4	PD/III-5
2658-1/1	Sidinéia Inácio da Silva de Souza	036.135.419-39	PD/III-5	PD/III-6
23749-3/1	Silvana Orfaneli Prestes de Oliveira	022.971.139-19	PD/III-4	PD/III-5
402-2/1	Sonia Maria P. Olenik	054.748.719-37	PD/III-2	PD/III-3
5020-2/1	Suellen Santos de Carvalho	056.980.529-56	PD/III-4	PD/III-5
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	PD/III-5	PD/III-6
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PD/I-5	PD/I-6
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399.66	PD/I-5	PD/I-6
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	PD/III-1	PDIII-2
23840-6/1	Vanessa Oenning	051.041.839-20	PD/III-3	PDIII-4
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00	PD/III-5	PD/III-6
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19	PD/III-4	PD/III-5
366-2/1	Wilsana da Cruz Neves	009.615.739-96	PD/III-1	PD/III-2
2324-8/1	Zélia Aparecida de Farias de Souza	627.624.519-49	PD/III-7	PD/III-8

Professor Readaptado/Bibliotecária

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
426-0/1	Patricia de Oliveira	045.619.099-66	B-1	B-2
2651-4/1	Patricia de Oliveira	045.619.099-66	B-4	B-5

Art. 2º. O professor estará reenquadrado na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6BF1EC41



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL - DECRETO 1130/2018

DECRETO Nº 1130 - DE 05/01/2018
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receitas Corrrentes													
Impostos, Taxas e Contribuições	35.200,00	30.150,50	37.980,00	33.147,80	39.211,00	34.259,70	33.101,70	33.981,20	31.983,00	33.582,10	34.259,70	34.259,66	411.116,36
Receita Patrimonial	13.200,00	13.100,00	15.800,00	15.100,00	14.100,00	13.950,00	14.800,00	15.150,00	14.250,00	14.600,00	14.405,00	14.404,50	172.859,50
Contribuições	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.316,00	75.825,00
Transferencias Correntes	1.500.000,00	900.000,00	1.498.500,00	1.420.000,00	1.359.000,00	1.326.033,00	1.400.000,00	1.366.797,00	1.200.000,00	1.290.000,00	1.326.033,00	1.326.032,14	15.912.395,14
Receitas de Capital													
Alienção de Bens	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.643,00	67.760,00
Transferencias Capital	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.895,00	826.685,00
Total Receitas	1.629.256,00	1.024.106,50	1.633.136,00	1.549.103,80	1.493.167,00	1.455.098,70	1.528.757,70	1.496.784,20	1.327.089,00	1.419.038,10	1.455.553,70	1.455.550,30	17.466.641,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim	5º Bim.	6º bim.	Total
Receitas Corrrentes							
Impostos, Taxas e Contribuições	65.350,50	71.127,80	73.470,70	67.082,90	65.565,10	68.519,36	411.116,36
Receita Patrimonial	26.300,00	30.900,00	28.050,00	29.950,00	28.850,00	28.809,50	172.859,50
Contribuições	12.638,00	12.638,00	12.638,00	12.638,00	12.638,00	12.635,00	75.825,00
Transferencias Correntes	2.400.000,00	2.918.500,00	2.685.033,00	2.766.797,00	2.490.000,00	2.652.065,14	15.912.395,14
Receitas de Capital							
Alienção de Bens	11.294,00	11.294,00	11.294,00	11.294,00	11.294,00	11.290,00	67.760,00
Transferencias Capital	137.780,00	137.780,00	137.780,00	137.780,00	137.780,00	137.785,00	826.685,00
Total Receitas	2.653.362,50	3.182.239,80	2.948.265,70	3.025.541,90	2.746.127,10	2.911.104,00	17.466.641,00

DECRETO Nº 1130 - DE 05/01/2018
ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos Sociais	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,11	8.004.840,11
Juros e Encargos da Divida	800,00	810,00	830,00	850,00	890,00	910,00	920,00	925,00	930,00	940,00	1.000,00	1.195,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes	750.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	615.000,00	700.000,00	610.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	614.162,00	580.783,89	7.369.945,89
Total Despesas Correntes	1.417.870,00	1.217.880,00	1.267.900,00	1.267.920,00	1.282.960,00	1.367.980,00	1.277.990,00	1.217.995,00	1.268.000,00	1.268.010,00	1.282.232,00	1.249.049,00	15.385.786,00
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	151.938,00	80.000,00	150.000,00	200.000,00	100.000,00	151.000,00	233.875,00	153.000,00	151.938,00	150.000,00	145.000,00	156.504,00	1.823.255,00
Amortização da Divda	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.887,00	82.600,00
Total Despesa Capital	158.821,00	86.883,00	156.883,00	206.883,00	106.883,00	157.883,00	240.758,00	159.883,00	158.821,00	156.883,00	151.883,00	163.391,00	1.905.855,00
Reserva de Contingencia	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.587,00	175.000,00
Total Despesa	1.591.274,00	1.319.346,00	1.439.366,00	1.489.386,00	1.404.426,00	1.540.446,00	1.533.331,00	1.392.461,00	1.441.404,00	1.439.476,00	1.448.698,00	1.427.027,00	17.466.641,00

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99A9BAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II - PLANEJAMENTO CRONOGRAMA DE REPASSE MENSAL

ANEXO II													
Exercício 2018 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ													
Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal													
Descrição	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Órgão	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**100%**
Câmara Municipal	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,33	329.233,37	3.950.800,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,33**	**329.233,37**	**3.950.800,00**

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F4E6703D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO N. 02/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º LRF)

ANEXO II - DECRETO N. 02/2018													
CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º LRF)													
DESPEAS DESEMBOLSO Categoria Ecocômica/ Grupo de Natureza	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES (C)	1.073.343,61	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	149.161,34
Pessoal e Encargos Sociais	876.198,87	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	70.016,57	106.016,60
Outras Despesas Correntes	197.144,74	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	43.144,74
DESPESAS DE CAPITAL (D)	21.904,98	10.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	904,99	0,00	0,00
Investimentos	21.904,98	10.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	.000,00	904,99	0,00	0,00
RESERVA ORCAMENTÁRIA													
DESPESA TOTAL (C + D +F)	1.095.248,59	94.016,57	84.016,57	84.016,57	86.016,57	86.016,57	86.016,57	86.016,57	86.016,57	85.016,57	84.921,55	84.016,57	149.161,34
SUPERÁVIT/DÉFICIT (C + D)	1.095,248,59	94.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	84.016,57	85.016,57	84.921,54	84.016,57	96.546,34

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 056347/O-4

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:34447E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 6/2018

Gabinete Municipal

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos e dá outras providências.

Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-seão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Ùnico - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1892 de 31 de julho de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei
Orçamentária para o exercício de 2018 - LDO e dá outras providências".

Art. 3º. O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de janeiro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.331.859,44	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.923.686,14	
	4 INVESTIMENTOS	2.768.060,61	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	50.882.335,87
Total da Fonte			50.882.335,87
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.252.959,47	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781.000,00	13.033.959,47
Total da Fonte			13.033.959,47
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.812.186,17	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.467,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	4.344.653,17
Total da Fonte			4.344.653,17
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780.795,27	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	

	4 INVESTIMENTOS	-	1.950.795,27
Total da Fonte			1.950.795,27
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.542.249,99	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.314.867,06	
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
	4 INVESTIMENTOS	3.219.782,10	16.076.899,15
Total da Fonte			16.076.899,15
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			
	4 INVESTIMENTOS	10.800,00	10.800,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.508.379,58	
	4 INVESTIMENTOS	254.540,59	1.762.920,17
Total da Fonte			1.762.920,17
108 Creche Junara	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
110 CRECHE MANGUE SECO	4 INVESTIMENTOS	-	
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	598.695,86	598.695,86
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.877,42	12.877,42
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.280,00	422.280,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	1.080,00	1.080,00
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.296,00	
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	3.240,00	3.240,00
Total da Fonte			3.240,00
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	2.160,00	2.160,00
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO			
	4 INVESTIMENTOS	-	
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,00	
	4 INVESTIMENTOS	33.480,00	44.280,00
Total da Fonte			44.280,00
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540,00	
	4 INVESTIMENTOS	540,00	1.080,00
		Total da Fonte	1.080,00
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.246.406,01	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.112,33	
	4 INVESTIMENTOS	1.751.748,86	23.919.267,20
Total da Fonte			23.919.267,20
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			
	4 INVESTIMENTOS	10.800,00	10.800,00

315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.600,00	210.600,00
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.263,21	1.263,21
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777.816,00	777.816,00
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.600.807,72	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.212,45	
	4 INVESTIMENTOS	-	2.819.020,17
Total da Fonte			2.819.020,17
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.937,26	419.937,26
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.216,34	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.746,30	
	4 INVESTIMENTOS	52.523,39	345.486,03
Total da Fonte			345.486,03
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.840,00	
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	132.840,00
Total da Fonte			132.840,00
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.194,38	
	4 INVESTIMENTOS	595,35	3.789,73
Total da Fonte			3.789,73
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	629.121,05	639.121,05
Total da Fonte			639.121,05
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			
	4 INVESTIMENTOS	10.800,00	10.800,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.239,89	273.239,89
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.559,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.252.784,01	
	4 INVESTIMENTOS	2.419.901,03	8.113.244,04
Total da Fonte			8.113.244,04
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,31	
	4 INVESTIMENTOS	56.170,29	121.170,60
Total da Fonte			121.170,60
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.692.936,75	
	4 INVESTIMENTOS	-	1.692.936,75
Total da Fonte			1.692.936,75
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.340,00	443.340,00
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.537,41	53.537,41
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	186.330,00	777.330,00
Total da Fonte			777.330,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.087,09	
	4 INVESTIMENTOS	2.160,00	301.247,09
Total da Fonte			301.247,09
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
740 CONV 738159 - BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	

744 BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	-	
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	4 INVESTIMENTOS	-	
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	8.800,00	48.800,00
Total da Fonte			48.800,00
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.432,06	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.911,89	182.343,95
Total da Fonte			182.343,95
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.070,10	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.911,65	111.981,75
Total da Fonte			111.981,75
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	15.028,55	15.028,55
Total Geral			130.574.293,06
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		50.882.335,87	
			50.882.335,87
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		13.033.959,47	
			13.033.959,47
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		4.344.653,17	
			4.344.653,17
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
		1.950.795,27	
			1.950.795,27
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			
		16.076.899,15	
			16.076.899,15
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			
		10.800,00	
			10.800,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			
		1.762.920,17	
			1.762.920,17
108 Creche Junara		-	
110 CRECHE MANGUE SECO		-	
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente		598.695,86	
			598.695,86
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			
		12.877,42	
			12.877,42
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			
		422.280,00	
			422.280,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			
		-	
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos			
		-	
118 EQUIPAMENTOS - PAR		1.080,00	

		1.080,00
119 PDDE	1.296,00	
		1.296,00
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	3.240,00	
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		3.240,00
121 Recurso Federal - Apoio a creches	2.160,00	
		2.160,00
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		
	-	
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	44.280,00	
		44.280,00
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		
	-	
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.080,00	
		1.080,00
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		
	-	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		
	23.919.267,20	
		23.919.267,20
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		
	10.800,00	
		10.800,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		
	210.600,00	
		210.600,00
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	-	
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		
	1.263,21	
		1.263,21
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		
	777.816,00	
		777.816,00
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		
	2.819.020,17	
		2.819.020,17
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	419.937,26	
		419.937,26
497 VIGILANCIA EM SAUDE	345.486,03	
		345.486,03
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		
	132.840,00	
		132.840,00
499 GESTÃO DO SUS	3.789,73	
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		3.789,73
500 Bloco de Investimentos - Saúde	639.121,05	
		639.121,05
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		
	10.800,00	
		10.800,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		
	273.239,89	

		273.239,89
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	8.113.244,04	
		8.113.244,04
509 Gerenciamento de Trânsito	121.170,60	
		121.170,60
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	1.692.936,75	
		1.692.936,75
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	443.340,00	
		443.340,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	53.537,41	
		53.537,41
515 FUNREBOM	777.330,00	
		777.330,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
	301.247,09	
		301.247,09
556 Transferências Lei 9615/98	-	
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		
	-	
740 CONV 738159 - BLOQUETES	-	
744 BLOQUETES	-	
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		
	-	
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	-	
761 Convênio Operação PR	-	
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	-	
763 Receita JUCEPAR	48.800,00	
ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		48.800,00
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	-	
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	182.343,95	
		182.343,95
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		
	111.981,75	
		111.981,75
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		
	15.028,55	
		15.028,55
Total Geral:		130.574.293,06

ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.701.776,54	
		2	1.693.643,90	
		3	1.693.643,90	
		4	1.693.643,90	
		5	1.693.643,90	
		6	1.693.643,90	
		7	1.693.643,90	
		8	1.693.643,90	
		9	1.693.643,90	
		10	1.693.643,90	
		11	1.693.643,90	
		12	1.693.643,90	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	66.960,00	

		2	66.640,00	
		3	66.640,00	
		4	66.640,00	
		5	66.640,00	
		6	66.640,00	
		7	66.640,00	
		8	66.640,00	
		9	66.640,00	
		10	66.640,00	
		11	66.640,00	
		12	66.640,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.002.412,59	
		2	1.992.843,05	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	1.992.843,05	
		4	1.992.843,05	
		5	1.992.843,05	
		6	1.992.843,05	
		7	1.992.843,05	
		8	1.992.843,05	
		9	1.992.843,05	
		10	1.992.843,05	
		11	1.992.843,05	
		12	1.992.843,05	
	4 INVESTIMENTOS	1	231.686,66	
		2	230.579,45	
		3	230.579,45	
		4	230.579,45	
		5	230.579,45	
		6	230.579,45	
		7	230.579,45	
		8	230.579,45	
		9	230.579,45	
		10	230.579,45	
		11	230.579,45	
		12	230.579,45	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	171.585,00	
		2	170.765,00	
		3	170.765,00	
		4	170.765,00	
		5	170.765,00	
		6	170.765,00	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	170.765,00	
		8	170.765,00	
		9	170.765,00	
		10	170.765,00	
		11	170.765,00	
		12	170.765,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	84.430,70	
		2	84.027,18	
		3	84.027,18	
		4	84.027,18	
		5	84.027,18	
		6	84.027,18	

		7	84.027,18	
		8	84.027,18	
		9	84.027,18	
		10	84.027,18	
		11	84.027,18	
		12	84.027,18	50.882.335,87
Total da Fonte				50.882.335,87
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.025.572,64	
		2	1.020.671,53	
		3	1.020.671,53	
		4	1.020.671,53	
		5	1.020.671,53	
		6	1.020.671,53	
		7	1.020.671,53	
		8	1.020.671,53	
		9	1.020.671,53	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	1.020.671,53	
		11	1.020.671,53	
		12	1.020.671,53	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	65.369,70	
		2	65.057,30	
		3	65.057,30	
		4	65.057,30	
		5	65.057,30	
		6	65.057,30	
		7	65.057,30	
		8	65.057,30	
		9	65.057,30	
		10	65.057,30	
		11	65.057,30	
		12	65.057,30	13.033.959,47
Total da Fonte				13.033.959,47
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	319.079,96	
		2	317.555,11	
		3	317.555,11	
		4	317.555,11	
		5	317.555,11	
		6	317.555,11	
		7	317.555,11	
		8	317.555,11	
		9	317.555,11	
		10	317.555,11	
		11	317.555,11	
		12	317.555,11	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	44.567,50	
		2	44.354,50	
		3	44.354,50	
		4	44.354,50	
		5	44.354,50	
		6	44.354,50	
		7	44.354,50	
		8	44.354,50	
		9	44.354,50	

		10	44.354,50	
		11	44.354,50	
		12	44.354,50	4.344.653,17
Total da Fonte				4.344.653,17
103 5% Sobre Transferências Constitucionais				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	149.052,52	
FUNDEB				
		2	148.340,25	
		3	148.340,25	
		4	148.340,25	
		5	148.340,25	
		6	148.340,25	
		7	148.340,25	
		8	148.340,25	
		9	148.340,25	
		10	148.340,25	
		11	148.340,25	
		12	148.340,25	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.229,00	
		2	14.161,00	
		3	14.161,00	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		4	14.161,00	
		5	14.161,00	
		6	14.161,00	
		7	14.161,00	
		8	14.161,00	
		9	14.161,00	
		10	14.161,00	
		11	14.161,00	
		12	14.161,00	1.950.795,27
Total da Fonte				1.950.795,27
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	380.186,26	
		2	378.369,43	
		3	378.369,43	
		4	378.369,43	
		5	378.369,43	
		6	378.369,43	
		7	378.369,43	
		8	378.369,43	
		9	378.369,43	
		10	378.369,43	
		11	378.369,43	
		12	378.369,43	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	695.954,33	
		2	692.628,43	
		3	692.628,43	
		4	692.628,43	
		5	692.628,43	
		6	692.628,43	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	692.628,43	
		8	692.628,43	
		9	692.628,43	

		10	692.628,43	
		11	692.628,43	
		12	692.628,43	
	4 INVESTIMENTOS	1	269.495,75	
		2	268.207,85	
		3	268.207,85	
		4	268.207,85	
		5	268.207,85	
		6	268.207,85	
		7	268.207,85	
		8	268.207,85	
		9	268.207,85	
		10	268.207,85	
		11	268.207,85	
		12	268.207,85	16.076.899,15
Total da Fonte				16.076.899,15
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				
	4 INVESTIMENTOS	1	903,96	
		2	899,64	
		3	899,64	
		4	899,64	
		5	899,64	
		6	899,64	
		7	899,64	
		8	899,64	
		9	899,64	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	899,64	
		11	899,64	
		12	899,64	10.800,00
Total da Fonte				10.800,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	126.251,36	
		2	125.648,02	
		3	125.648,02	
		4	125.648,02	
		5	125.648,02	
		6	125.648,02	
		7	125.648,02	
		8	125.648,02	
		9	125.648,02	
		10	125.648,02	
		11	125.648,02	
		12	125.648,02	
	4 INVESTIMENTOS	1	21.305,06	
		2	21.203,23	
		3	21.203,23	
		4	21.203,23	
		5	21.203,23	
		6	21.203,23	
		7	21.203,23	
		8	21.203,23	
		9	21.203,23	
		10	21.203,23	
		11	21.203,23	
		12	21.203,23	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte				1.762.920,17
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	50.110,79	
		2	49.871,37	
		3	49.871,37	
		4	49.871,37	
		5	49.871,37	
		6	49.871,37	
		7	49.871,37	
		8	49.871,37	
		9	49.871,37	
		10	49.871,37	
		11	49.871,37	
		12	49.871,37	598.695,86
Total da Fonte				598.695,86
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.077,83	
		2	1.072,69	
		3	1.072,69	
		4	1.072,69	
		5	1.072,69	
		6	1.072,69	
		7	1.072,69	
		8	1.072,69	
		9	1.072,69	
		10	1.072,69	
		11	1.072,69	
		12	1.072,69	12.877,42
Total da Fonte				12.877,42
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	35.344,88	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		2	35.175,92	
		3	35.175,92	
		4	35.175,92	
		5	35.175,92	
		6	35.175,92	
		7	35.175,92	
		8	35.175,92	
		9	35.175,92	
		10	35.175,92	
		11	35.175,92	
		12	35.175,92	422.280,00
Total da Fonte				422.280,00
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	1	90,44	
		2	89,96	
		3	89,96	
		4	89,96	
		5	89,96	
		6	89,96	
		7	89,96	
		8	89,96	
		9	89,96	
		10	89,96	
		11	89,96	
		12	89,96	1.080,00
Total da Fonte				1.080,00
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	108,44	
		2	107,96	

		3	107,96	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		4	107,96	
		5	107,96	
		6	107,96	
		7	107,96	
		8	107,96	
		9	107,96	
		10	107,96	
		11	107,96	
		12	107,96	1.296,00
Total da Fonte				1.296,00
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	1	271,21	
		2	269,89	
		3	269,89	
		4	269,89	
		5	269,89	
		6	269,89	
		7	269,89	
		8	269,89	
		9	269,89	
		10	269,89	
		11	269,89	
		12	269,89	3.240,00
Total da Fonte				3.240,00
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	1	180,77	
		2	179,93	
		3	179,93	
		4	179,93	
		5	179,93	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		6	179,93	
		7	179,93	
		8	179,93	
		9	179,93	
		10	179,93	
		11	179,93	
		12	179,93	2.160,00
Total da Fonte				2.160,00
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	903,96	
		2	899,64	
		3	899,64	
		4	899,64	
		5	899,64	
		6	899,64	
		7	899,64	
		8	899,64	
		9	899,64	
		10	899,64	
		11	899,64	
		12	899,64	
	4 INVESTIMENTOS	1	2.802,32	
		2	2.788,88	
		3	2.788,88	
		4	2.788,88	

		5	2.788,88	
		6	2.788,88	
		7	2.788,88	
		8	2.788,88	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	2.788,88	
		10	2.788,88	
		11	2.788,88	
		12	2.788,88	44.280,00
Total da Fonte				44.280,00
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	45,22	
		2	44,98	
		3	44,98	
		4	44,98	
		5	44,98	
		6	44,98	
		7	44,98	
		8	44,98	
		9	44,98	
		10	44,98	
		11	44,98	
		12	44,98	
	4 INVESTIMENTOS	1	45,22	
		2	44,98	
		3	44,98	
		4	44,98	
		5	44,98	
		6	44,98	
		7	44,98	
		8	44,98	
		9	44,98	
		10	44,98	
		11	44,98	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		12	44,98	1.080,00
Total da Fonte				1.080,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	857.624,19	
		2	853.525,62	
		3	853.525,62	
		4	853.525,62	
		5	853.525,62	
		6	853.525,62	
		7	853.525,62	
		8	853.525,62	
		9	853.525,62	
		10	853.525,62	
		11	853.525,62	
		12	853.525,62	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	997.797,07	
		2	993.028,66	
		3	993.028,66	
		4	993.028,66	
		5	993.028,66	
		6	993.028,66	

		7	993.028,66	
		8	993.028,66	
		9	993.028,66	
		10	993.028,66	
		11	993.028,66	
		12	993.028,66	
	4 INVESTIMENTOS	1	146.621,38	
		2	145.920,68	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	145.920,68	
		4	145.920,68	
		5	145.920,68	
		6	145.920,68	
		7	145.920,68	
		8	145.920,68	
		9	145.920,68	
		10	145.920,68	
		11	145.920,68	
		12	145.920,68	23.919.267,20
Total da Fonte				23.919.267,20
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				
	4 INVESTIMENTOS	1	903,96	
		2	899,64	
		3	899,64	
		4	899,64	
		5	899,64	
		6	899,64	
		7	899,64	
		8	899,64	
		9	899,64	
		10	899,64	
		11	899,64	
		12	899,64	10.800,00
Total da Fonte				10.800,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	17.627,22	
		2	17.542,98	
		3	17.542,98	
		4	17.542,98	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	17.542,98	
		6	17.542,98	
		7	17.542,98	
		8	17.542,98	
		9	17.542,98	
		10	17.542,98	
		11	17.542,98	
		12	17.542,98	210.600,00
Total da Fonte				210.600,00
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	105,68	
		2	105,23	
		3	105,23	
		4	105,23	
		5	105,23	

		6	105,23	
		7	105,23	
		8	105,23	
		9	105,23	
		10	105,23	
		11	105,23	
		12	105,23	1.263,21
Total da Fonte				1.263,21
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	65.103,23	
		2	64.792,07	
		3	64.792,07	
		4	64.792,07	
		5	64.792,07	
		6	64.792,07	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		7	64.792,07	
		8	64.792,07	
		9	64.792,07	
		10	64.792,07	
		11	64.792,07	
		12	64.792,07	777.816,00
Total da Fonte				777.816,00
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	217.687,64	
		2	216.647,28	
		3	216.647,28	
		4	216.647,28	
		5	216.647,28	
		6	216.647,28	
		7	216.647,28	
		8	216.647,28	
		9	216.647,28	
		10	216.647,28	
		11	216.647,28	
		12	216.647,28	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	18.264,35	
		2	18.177,10	
		3	18.177,10	
		4	18.177,10	
		5	18.177,10	
		6	18.177,10	
		7	18.177,10	
		8	18.177,10	
		9	18.177,10	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	18.177,10	
		11	18.177,10	
		12	18.177,10	2.819.020,17
Total da Fonte				2.819.020,17
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	35.148,79	
		2	34.980,77	
		3	34.980,77	
		4	34.980,77	
		5	34.980,77	

		6	34.980,77	
		7	34.980,77	
		8	34.980,77	
		9	34.980,77	
		10	34.980,77	
		11	34.980,77	
		12	34.980,77	419.937,26
Total da Fonte				419.937,26
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	16.255,92	
		2	16.178,22	
		3	16.178,22	
		4	16.178,22	
		5	16.178,22	
		6	16.178,22	
		7	16.178,22	
		8	16.178,22	
		9	16.178,22	
		10	16.178,22	
		11	16.178,22	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		12	16.178,22	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.265,03	
		2	8.225,57	
		3	8.225,57	
		4	8.225,57	
		5	8.225,57	
		6	8.225,57	
		7	8.225,57	
		8	8.225,57	
		9	8.225,57	
		10	8.225,57	
		11	8.225,57	
		12	8.225,57	
	4 INVESTIMENTOS	1	4.396,19	
		2	4.375,20	
		3	4.375,20	
		4	4.375,20	
		5	4.375,20	
		6	4.375,20	
		7	4.375,20	
		8	4.375,20	
		9	4.375,20	
		10	4.375,20	
		11	4.375,20	
		12	4.375,20	345.486,03
Total da Fonte				345.486,03
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.933,73	
		2	6.900,57	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	6.900,57	
		4	6.900,57	
		5	6.900,57	
		6	6.900,57	
		7	6.900,57	

		8	6.900,57	
		9	6.900,57	
		10	6.900,57	
		11	6.900,57	
		12	6.900,57	
	4 INVESTIMENTOS	1	4.185,00	
		2	4.165,00	
		3	4.165,00	
		4	4.165,00	
		5	4.165,00	
		6	4.165,00	
		7	4.165,00	
		8	4.165,00	
		9	4.165,00	
		10	4.165,00	
		11	4.165,00	
		12	4.165,00	132.840,00
Total da Fonte				132.840,00
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	267,39	
		2	266,09	
		3	266,09	
		4	266,09	
		5	266,09	

ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		6	266,09	
		7	266,09	
		8	266,09	
		9	266,09	
		10	266,09	
		11	266,09	
		12	266,09	
	4 INVESTIMENTOS	1	49,86	
		2	49,59	
		3	49,59	
		4	49,59	
		5	49,59	
		6	49,59	
		7	49,59	
		8	49,59	
		9	49,59	
		10	49,59	
		11	49,59	
		12	49,59	3.789,73
Total da Fonte				3.789,73
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	

ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	833,00	

		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	
	4 INVESTIMENTOS	1	52.657,47	
		2	52.405,78	
		3	52.405,78	
		4	52.405,78	
		5	52.405,78	
		6	52.405,78	
		7	52.405,78	
		8	52.405,78	
		9	52.405,78	
		10	52.405,78	
		11	52.405,78	
		12	52.405,78	639.121,05
Total da Fonte				639.121,05
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				
	4 INVESTIMENTOS	1	903,96	
		2	899,64	
		3	899,64	
		4	899,64	
		5	899,64	
		6	899,64	
		7	899,64	
		8	899,64	
		9	899,64	
		10	899,64	
		11	899,64	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		12	899,64	10.800,00
Total da Fonte				10.800,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	22.870,21	
		2	22.760,88	
		3	22.760,88	
		4	22.760,88	
		5	22.760,88	
		6	22.760,88	
		7	22.760,88	
		8	22.760,88	
		9	22.760,88	
		10	22.760,88	
		11	22.760,88	
		12	22.760,88	273.239,89
Total da Fonte				273.239,89
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	36.874,84	
		2	36.698,56	
		3	36.698,56	
		4	36.698,56	
		5	36.698,56	
		6	36.698,56	
		7	36.698,56	
		8	36.698,56	
		9	36.698,56	
		10	36.698,56	
		11	36.698,56	
		12	36.698,56	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	439.658,00	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		2	437.556,91	
		3	437.556,91	
		4	437.556,91	
		5	437.556,91	
		6	437.556,91	
		7	437.556,91	
		8	437.556,91	
		9	437.556,91	
		10	437.556,91	
		11	437.556,91	
		12	437.556,91	
	4 INVESTIMENTOS	1	202.545,67	
		2	201.577,76	
		3	201.577,76	
		4	201.577,76	
		5	201.577,76	
		6	201.577,76	
		7	201.577,76	
		8	201.577,76	
		9	201.577,76	
		10	201.577,76	
		11	201.577,76	
		12	201.577,76	8.113.244,04
Total da Fonte				8.113.244,04
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.440,48	
		2	5.414,53	
		3	5.414,53	
		4	5.414,53	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	5.414,53	
		6	5.414,53	
		7	5.414,53	
		8	5.414,53	
		9	5.414,53	
		10	5.414,53	
		11	5.414,53	
		12	5.414,53	
	4 INVESTIMENTOS	1	4.701,40	
		2	4.678,99	
		3	4.678,99	
		4	4.678,99	
		5	4.678,99	
		6	4.678,99	
		7	4.678,99	
		8	4.678,99	
		9	4.678,99	
		10	4.678,99	
		11	4.678,99	
		12	4.678,99	121.170,60
Total da Fonte				121.170,60
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	141.698,82	
		2	141.021,63	
		3	141.021,63	

		4	141.021,63	
		5	141.021,63	
		6	141.021,63	
		7	141.021,63	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	141.021,63	
		9	141.021,63	
		10	141.021,63	
		11	141.021,63	
		12	141.021,63	1.692.936,75
Total da Fonte				1.692.936,75
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	37.107,58	
		2	36.930,22	
		3	36.930,22	
		4	36.930,22	
		5	36.930,22	
		6	36.930,22	
		7	36.930,22	
		8	36.930,22	
		9	36.930,22	
		10	36.930,22	
		11	36.930,22	
		12	36.930,22	443.340,00
Total da Fonte				443.340,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.481,04	
		2	4.459,67	
		3	4.459,67	
		4	4.459,67	
		5	4.459,67	
		6	4.459,67	
		7	4.459,67	
		8	4.459,67	
		9	4.459,67	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	4.459,67	
		11	4.459,67	
		12	4.459,67	53.537,41
Total da Fonte				53.537,41
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	49.466,70	
		2	49.230,30	
		3	49.230,30	
		4	49.230,30	
		5	49.230,30	
		6	49.230,30	
		7	49.230,30	
		8	49.230,30	
		9	49.230,30	
		10	49.230,30	
		11	49.230,30	
		12	49.230,30	
	4 INVESTIMENTOS	1	15.595,81	
		2	15.521,29	
		3	15.521,29	
		4	15.521,29	
		5	15.521,29	

		6	15.521,29	
		7	15.521,29	
		8	15.521,29	
		9	15.521,29	
		10	15.521,29	
		11	15.521,29	
		12	15.521,29	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte				777.330,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	25.033,64	
		2	24.913,95	
		3	24.913,95	
		4	24.913,95	
		5	24.913,95	
		6	24.913,95	
		7	24.913,95	
		8	24.913,95	
		9	24.913,95	
		10	24.913,95	
		11	24.913,95	
		12	24.913,95	
	4 INVESTIMENTOS	1	180,77	
		2	179,93	
		3	179,93	
		4	179,93	
		5	179,93	
		6	179,93	
		7	179,93	
		8	179,93	
		9	179,93	
		10	179,93	
		11	179,93	
		12	179,93	301.247,09
Total da Fonte				301.247,09
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.348,00	
		2	3.332,00	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		3	3.332,00	
		4	3.332,00	
		5	3.332,00	
		6	3.332,00	
		7	3.332,00	
		8	3.332,00	
		9	3.332,00	
		10	3.332,00	
		11	3.332,00	
		12	3.332,00	
	4 INVESTIMENTOS	1	736,56	
		2	733,04	
		3	733,04	
		4	733,04	
		5	733,04	
		6	733,04	
		7	733,04	

		8	733,04	
		9	733,04	
		10	733,04	
		11	733,04	
		12	733,04	48.800,00
Total da Fonte				48.800,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	7.234,37	
		2	7.199,79	
		3	7.199,79	
		4	7.199,79	
		5	7.199,79	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		6	7.199,79	
		7	7.199,79	
		8	7.199,79	
		9	7.199,79	
		10	7.199,79	
		11	7.199,79	
		12	7.199,79	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.027,83	
		2	7.989,46	
		3	7.989,46	
		4	7.989,46	
		5	7.989,46	
		6	7.989,46	
		7	7.989,46	
		8	7.989,46	
		9	7.989,46	
		10	7.989,46	
		11	7.989,46	
		12	7.989,46	182.343,95
Total da Fonte				182.343,95
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	4.860,46	
		2	4.837,24	
		3	4.837,24	
		4	4.837,24	
		5	4.837,24	
		6	4.837,24	
		7	4.837,24	
		8	4.837,24	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		9	4.837,24	
		10	4.837,24	
		11	4.837,24	
		12	4.837,24	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.512,41	
		2	4.490,84	
		3	4.490,84	
		4	4.490,84	
		5	4.490,84	
		6	4.490,84	
		7	4.490,84	
		8	4.490,84	
		9	4.490,84	
		10	4.490,84	

		11	4.490,84	
		12	4.490,84	111.981,75
Total da Fonte				111.981,75
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	1	1.257,87	
		2	1.251,88	
		3	1.251,88	
		4	1.251,88	
		5	1.251,88	
		6	1.251,88	
		7	1.251,88	
		8	1.251,88	
		9	1.251,88	
		10	1.251,88	
		11	1.251,88	
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		12	1.251,88	15.028,55
Total da Fonte				15.028,55
Total Geral				130.574.293,06
ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro 2018		
Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
		50.882.335,87		
			50.882.335,87	
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		13.033.959,47		
			13.033.959,47	
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		4.344.653,17		
			4.344.653,17	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
		1.950.795,27		
			1.950.795,27	
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				
		16.076.899,15		
			16.076.899,15	
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				
		10.800,00		
			10.800,00	
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				
		1.762.920,17		
			1.762.920,17	
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente		598.695,86		
			598.695,86	
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				
		12.877,42		
			12.877,42	
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				
		422.280,00		
			422.280,00	
118 EQUIPAMENTOS - PAR		1.080,00		
			1.080,00	
119 PDDE		1.296,00		
			1.296,00	
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		3.240,00		
			3.240,00	
121 Recurso Federal - Apoio a creches		2.160,00		
			2.160,00	
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		44.280,00		
ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial		

Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		44.280,00	
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.080,00		
		1.080,00	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			
	23.919.267,20		
		23.919.267,20	
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			
	10.800,00		
		10.800,00	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			
	210.600,00		
		210.600,00	
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial			
	1.263,21		
		1.263,21	
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH			
	777.816,00		
		777.816,00	
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE			
	2.819.020,17		
		2.819.020,17	
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	419.937,26		
		419.937,26	
497 VIGILANCIA EM SAUDE	345.486,03		
		345.486,03	
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE			
	132.840,00		
		132.840,00	
499 GESTÃO DO SUS	3.789,73		
		3.789,73	
500 Bloco de Investimentos - Saúde	639.121,05		
		639.121,05	
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			
	10.800,00		
		10.800,00	
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS			
	273.239,89		
		273.239,89	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	8.113.244,04		
ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Janeiro 2018		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		8.113.244,04	
509 Gerenciamento de Trânsito	121.170,60		
		121.170,60	
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	1.692.936,75		
		1.692.936,75	
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	443.340,00		
		443.340,00	
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	53.537,41		
		53.537,41	
515 FUNREBOM	777.330,00		
		777.330,00	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
	301.247,09		

		301.247,09	
763 Receita JUCEPAR	48.800,00		
		48.800,00	
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	182.343,95		
		182.343,95	
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			
	111.981,75		
		111.981,75	
936 Componente para qualificação da gestão SUAS			
	15.028,55		
		15.028,55	
Total Geral:		130.574.293,06	

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	12.075.791,17	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83	144.274.680,30	144.274.680,30
	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83	12.018.080,83		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.726,28	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13	60.522.414,71	60.522.414,71
	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13	5.041.517,13		
Impostos	4.832.185,08	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08	57.732.197,96	57.732.197,96
	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08	4.809.092,08		
Taxas	233.541,20	232.425,05	232.425,05	232.425,05	232.425,05	232.425,05	2.790.216,75	2.790.216,75
	232.425,05	232.425,05	232.425,05	232.425,05	232.425,05	232.425,05		
Contribuições	632.732,54	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	7.559.529,12	7.559.529,12
	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78		
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.732,54	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	7.559.529,12	7.559.529,12
	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78	629.708,78		
Receita Patrimonial	293.746,60	292.342,72	292.342,72	292.342,72	292.342,72	292.342,72	3.509.516,52	3.509.516,52
	292.342,72	292.342,72	292.342,72	292.342,72	292.342,72	292.342,72		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.644,12	5.617,14	5.617,14	5.617,14	5.617,14	5.617,14	67.432,66	67.432,66
	5.617,14	5.617,14	5.617,14	5.617,14	5.617,14	5.617,14		
Valores Mobiliários	288.102,48	286.725,58	286.725,58	286.725,58	286.725,58	286.725,58	3.442.083,86	3.442.083,86
	286.725,58	286.725,58	286.725,58	286.725,58	286.725,58	286.725,58		
Receita de Serviços	713.341,84	709.932,81	709.932,81	709.932,81	709.932,81	709.932,81	8.522.602,75	8.522.602,75
	709.932,81	709.932,81	709.932,81	709.932,81	709.932,81	709.932,81		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	650.046,53	646.940,02	646.940,02	646.940,02	646.940,02	646.940,02	7.766.386,75	7.766.386,75
	646.940,02	646.940,02	646.940,02	646.940,02	646.940,02	646.940,02		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	63.295,31	62.992,79	62.992,79	62.992,79	62.992,79	62.992,79	756.216,00	756.216,00
	62.992,79	62.992,79	62.992,79	62.992,79	62.992,79	62.992,79		
Transferências Correntes	5.291.982,43	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96	63.225.593,99	63.225.593,99
	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96	5.266.691,96		
Transferências da União e de suas Entidades	2.939.123,57	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65	35.114.977,72	35.114.977,72
	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65	2.925.077,65		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	904.596,67	900.273,36	900.273,36	900.273,36	900.273,36	900.273,36	10.807.603,63	10.807.603,63
	900.273,36	900.273,36	900.273,36	900.273,36	900.273,36	900.273,36		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.448.262,19	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95	17.303.012,64	17.303.012,64
	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95	1.441.340,95		
Outras Receitas Correntes	78.261,48	77.887,43	77.887,43	77.887,43	77.887,43	77.887,43	935.023,21	935.023,21
	77.887,43	77.887,43	77.887,43	77.887,43	77.887,43	77.887,43		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.360,52	14.291,93	14.291,93	14.291,93	14.291,93	14.291,93	171.571,75	171.571,75
	14.291,93	14.291,93	14.291,93	14.291,93	14.291,93	14.291,93		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.231,46	44.020,00	44.020,00	44.020,00	44.020,00	44.020,00	528.451,46	528.451,46
	44.020,00	44.020,00	44.020,00	44.020,00	44.020,00	44.020,00		
Demais Receitas Correntes	19.669,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	235.000,00	235.000,00
	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50		
DEDUÇÕES (B)	-710.302,82	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19	-8.486.292,91	-8.486.292,91
	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19	-706.908,19		
RECEITAS CAPITAL (D)	52.241,17	51.991,58	51.991,58	51.991,58	51.991,58	51.991,58	624.148,55	624.148,55
	51.991,58	51.991,58	51.991,58	51.991,58	51.991,58	51.991,58		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.417.729,52	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22	136.412.535,94	136.412.535,94
	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22	11.363.164,22		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	24.093.872,00	24.036.161,66	24.036.161,66	24.036.161,66	24.036.161,66	24.036.161,66	144.274.680,30	144.274.680,30
	24.093.872,00	48.130.033,66	72.166.195,32	96.202.356,98	120.238.518,64	144.274.680,30		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.107.243,41	10.083.034,26	10.083.034,26	10.083.034,26	10.083.034,26	10.083.034,26	60.522.414,71	60.522.414,71
	10.107.243,41	20.190.277,67	30.273.311,93	40.356.346,19	50.439.380,45	60.522.414,71		
Impostos	9.641.277,16	9.618.184,16	9.618.184,16	9.618.184,16	9.618.184,16	9.618.184,16	57.732.197,96	57.732.197,96
	9.641.277,16	19.259.461,32	28.877.645,48	38.495.829,64	48.114.013,80	57.732.197,96		
Taxas	465.966,25	464.850,10	464.850,10	464.850,10	464.850,10	464.850,10	2.790.216,75	2.790.216,75
	465.966,25	930.816,35	1.395.666,45	1.860.516,55	2.325.366,65	2.790.216,75		
Contribuições	1.262.441,32	1.259.417,56	1.259.417,56	1.259.417,56	1.259.417,56	1.259.417,56	7.559.529,12	7.559.529,12
	1.262.441,32	2.521.858,88	3.781.276,44	5.040.694,00	6.300.111,56	7.559.529,12		
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.262.441,32	1.259.417,56	1.259.417,56	1.259.417,56	1.259.417,56	1.259.417,56	7.559.529,12	7.559.529,12
	1.262.441,32	2.521.858,88	3.781.276,44	5.040.694,00	6.300.111,56	7.559.529,12		
Receita Patrimonial	586.089,32	584.685,44	584.685,44	584.685,44	584.685,44	584.685,44	3.509.516,52	3.509.516,52
	586.089,32	1.170.774,76	1.755.460,20	2.340.145,64	2.924.831,08	3.509.516,52		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.261,26	11.234,28	11.234,28	11.234,28	11.234,28	11.234,28	67.432,66	67.432,66
	11.261,26	22.495,54	33.729,82	44.964,10	56.198,38	67.432,66		
Valores Mobiliários	574.828,06	573.451,16	573.451,16	573.451,16	573.451,16	573.451,16	3.442.083,86	3.442.083,86
	574.828,06	1.148.279,22	1.721.730,38	2.295.181,54	2.868.632,70	3.442.083,86		
Receita de Serviços	1.423.274,65	1.419.865,62	1.419.865,62	1.419.865,62	1.419.865,62	1.419.865,62	8.522.602,75	8.522.602,75
	1.423.274,65	2.843.140,27	4.263.005,89	5.682.871,51	7.102.737,13	8.522.602,75		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.296.986,55	1.293.880,04	1.293.880,04	1.293.880,04	1.293.880,04	1.293.880,04	7.766.386,75	7.766.386,75
	1.296.986,55	2.590.866,59	3.884.746,63	5.178.626,67	6.472.506,71	7.766.386,75		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	126.288,10	125.985,58	125.985,58	125.985,58	125.985,58	125.985,58	756.216,00	756.216,00
	126.288,10	252.273,68	378.259,26	504.244,84	630.230,42	756.216,00		
Transferências Correntes	10.558.674,39	10.533.383,92	10.533.383,92	10.533.383,92	10.533.383,92	10.533.383,92	63.225.593,99	63.225.593,99
	10.558.674,39	21.092.058,31	31.625.442,23	42.158.826,15	52.692.210,07	63.225.593,99		
Transferências da União e de suas Entidades	5.864.201,22	5.850.155,30	5.850.155,30	5.850.155,30	5.850.155,30	5.850.155,30	35.114.977,72	35.114.977,72
	5.864.201,22	11.714.356,52	17.564.511,82	23.414.667,12	29.264.822,42	35.114.977,72		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2018**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.804.870,03	1.800.546,72	1.800.546,72	1.800.546,72	1.800.546,72	1.800.546,72	10.807.603,63	10.807.603,63
	1.804.870,03	3.605.416,75	5.405.963,47	7.206.510,19	9.007.056,91	10.807.603,63		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.889.603,14	2.882.681,90	2.882.681,90	2.882.681,90	2.882.681,90	2.882.681,90	17.303.012,64	17.303.012,64
	2.889.603,14	5.772.285,04	8.654.966,94	11.537.648,84	14.420.330,74	17.303.012,64		
Outras Receitas Correntes	156.148,91	155.774,86	155.774,86	155.774,86	155.774,86	155.774,86	935.023,21	935.023,21
	156.148,91	311.923,77	467.698,63	623.473,49	779.248,35	935.023,21		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.652,45	28.583,86	28.583,86	28.583,86	28.583,86	28.583,86	171.571,75	171.571,75
	28.652,45	57.236,31	85.820,17	114.404,03	142.987,89	171.571,75		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.251,46	88.040,00	88.040,00	88.040,00	88.040,00	88.040,00	528.451,46	528.451,46
	88.251,46	176.291,46	264.331,46	352.371,46	440.411,46	528.451,46		
Demais Receitas Correntes	39.245,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	235.000,00	235.000,00
	39.245,00	78.396,00	117.547,00	156.698,00	195.849,00	235.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.417.211,01	-1.413.816,38	-1.413.816,38	-1.413.816,38	-1.413.816,38	-1.413.816,38	-8.486.292,91	-8.486.292,91
	-1.417.211,01	-2.831.027,39	-4.244.843,77	-5.658.660,15	-7.072.476,53	-8.486.292,91		
RECEITAS CAPITAL (D)	104.232,75	103.983,16	103.983,16	103.983,16	103.983,16	103.983,16	624.148,55	624.148,55
	104.232,75	208.215,91	312.199,07	416.182,23	520.165,39	624.148,55		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	22.780.893,74	22.726.328,44	22.726.328,44	22.726.328,44	22.726.328,44	22.726.328,44	136.412.535,94	136.412.535,94
	22.780.893,74	45.507.222,18	68.233.550,62	90.959.879,06	113.686.207,50	136.412.535,94		

ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS			
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.930.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	689.142,88	5.389.142,88
Total da Fonte			5.389.142,88
Total Geral			5.389.142,88

ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE		
	5.389.142,88	
		5.389.142,88
Total Geral:		5.389.142,88

ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária			
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	308.269,20	
		2	308.269,20	
		3	308.269,20	
		4	308.269,20	
		5	308.269,20	
		6	423.654,00	
		7	308.269,20	
		8	308.269,20	

		9	308.269,20	
		10	308.269,20	
		11	308.269,20	
		12	423.654,00	3.930.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	36.166,70	
		2	69.766,66	
		3	69.766,66	
		4	69.766,66	
		5	69.766,66	
		6	69.766,66	
		7	36.166,70	
		8	69.766,66	
		9	69.766,66	
		10	69.766,66	
		11	69.766,66	
		12	69.766,66	770.000,00
	4 INVESTIMENTOS	1	-	
		2	-	
		3	609.142,88	
		4	40.000,00	
		5	-	
		6	-	
		7	-	
		8	40.000,00	
		9	-	
		10	-	
		11	-	
		12	-	689.142,88
Total da Fonte				5.389.142,88
Total Geral				5.389.142,88

ESTADO DO PARANÁ	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Matinhos	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE		
	5.389.142,88	
		5.389.142,88
Total Geral:		5.389.142,88

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Fundo Assist.Saude Serv.Mun.de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.			
78 FASSEM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00
Total Geral			4.500.000,00

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Fundo Assist.Saude Serv.Mun.de Matinhos	Exercício 2018	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
78 FASSEM	4.500.000,00	
		4.500.000,00
Total Geral:		4.500.000,00

Estado do Paraná	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Fundo Assist. Saude Serv.Mun.de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.				
78 FASSEM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	376.650,00	
		2	374.850,00	
		3	374.850,00	

		4	374.850,00	
		5	374.850,00	
		6	374.850,00	
		7	374.850,00	
		8	374.850,00	
		9	374.850,00	
		10	374.850,00	
		11	374.850,00	
		12	374.850,00	4.500.000,00
Total da Fonte				4.500.000,00
Total Geral				4.500.000,00

Estado do Paraná	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial		
Fundo Assist.Saude Serv.Mun.de Matinhos	Janeiro 2018		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
78 FASSEM	4.500.000,00		
		4.500.000,00	
Total Geral:		4.500.000,00	

Fundo Assist.Saude Serv.Mun.de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2018

Unidade Gestora: Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	376.650,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	4.500.000,00	-
	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00		
Contribuições	371.209,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	4.435.000,00	-
	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50		
Contribuições Sociais	371.209,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	4.435.000,00	-
	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50		
Receita Patrimonial	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	-
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	-
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Outras Receitas Correntes	4.603,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	55.000,00	-
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
Demais Receitas Correntes	4.603,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	55.000,00	-
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
RECEITA TOTAL (A)	376.650,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	4.500.000,00	-
	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00		

Fundo Assist.Saude Serv.Mun.de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2018

Unidade Gestora: Fundo de Assist a Saude aos Serv. Publ.												
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**										**Total**	**Previsão Inicial**
	Código Receita	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - Receita de Contribuições PMM	1	0	78	0	371.209,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	4.435.000,00	4.435.000,00
					369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50	369.435,50		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2	0	78	0	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
					833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Receitas	3	0	78	0	4.603,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	55.000,00	55.000,00
					4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
Sub Total					-	-	-	-	-	-	-	-

					-	-	-	-	-	-		
Total Geral					376.650,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	4.500.000,00	4.500.000,00
					374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00		

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Inst. Prev. de Matinhos			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.100,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	18.000,00	449.100,00
Total da Fonte			449.100,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.702.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.338.000,00	10.100.000,00
Total da Fonte			10.100.000,00
Total Geral			10.549.100,00

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos	Exercício 2018		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		449.100,00	
			449.100,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente			
		10.100.000,00	
			10.100.000,00
Total Geral:			10.549.100,00

Estado do Paraná	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Inst. Prev. de Matinhos				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	26.792,37	
		2	26.664,33	
		3	26.664,33	
		4	26.664,33	
		5	26.664,33	
		6	26.664,33	
		7	26.664,33	
		8	26.664,33	
		9	26.664,33	
		10	26.664,33	
		11	26.664,33	
		12	26.664,33	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.290,70	
		2	9.246,30	
		3	9.246,30	
		4	9.246,30	
		5	9.246,30	
		6	9.246,30	
		7	9.246,30	
		8	9.246,30	
		9	9.246,30	
		10	9.246,30	
		11	9.246,30	
		12	9.246,30	
	4 INVESTIMENTOS	1	1.506,60	
		2	1.499,40	
Estado do Paraná	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			

Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Inst. Prev. de Matinhos				
		3	1.499,40	
		4	1.499,40	
		5	1.499,40	
		6	1.499,40	
		7	1.499,40	
		8	1.499,40	
		9	1.499,40	
		10	1.499,40	
		11	1.499,40	
		12	1.499,40	449.100,00
Total da Fonte				449.100,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	477.257,40	
		2	474.976,60	
		3	474.976,60	
		4	474.976,60	
		5	474.976,60	
		6	474.976,60	
		7	474.976,60	
		8	474.976,60	
		9	474.976,60	
		10	474.976,60	
		11	474.976,60	
		12	474.976,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.022,00	
		2	4.998,00	
		3	4.998,00	
		4	4.998,00	
		5	4.998,00	
Estado do Paraná	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial			
Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos	Janeiro 2018			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Inst. Prev. de Matinhos				
		6	4.998,00	
		7	4.998,00	
		8	4.998,00	
		9	4.998,00	
		10	4.998,00	
		11	4.998,00	
		12	4.998,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	363.090,60	
		2	361.355,40	
		3	361.355,40	
		4	361.355,40	
		5	361.355,40	
		6	361.355,40	
		7	361.355,40	
		8	361.355,40	
		9	361.355,40	
		10	361.355,40	
		11	361.355,40	
		12	361.355,40	10.100.000,00
Total da Fonte				10.100.000,00
Total Geral				10.549.100,00

Estado do Paraná	Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial		
Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos	Janeiro 2018		
	Fonte de Recursos	Valor	Soma

RESUMO			
	449.100,00		
		449.100,00	
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente			
	10.100.000,00		
		10.100.000,00	
Total Geral:		10.549.100,00	

Inst. Prev. Serv. Munic. De Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2018

Unidade Gestora: Inst. Prev. de Matinhos								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	583.175,45	580.388,55	580.388,55	580.388,55	580.388,55	580.388,55	6.967.449,50	-
	580.388,55	580.388,55	580.388,55	580.388,55	580.388,55	580.388,55		
Contribuições	198.825,05	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	2.375.449,50	-
	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95		
Contribuições Sociais	198.825,05	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	2.375.449,50	-
	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95	197.874,95		
Receita Patrimonial	383.346,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	4.580.000,00	-
	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00		
Valores Mobiliários	383.346,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	4.580.000,00	-
	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00	381.514,00		
Outras Receitas Correntes	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	-
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
Demais Receitas Correntes	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	-
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	262.194,44	260.941,46	260.941,46	260.941,46	260.941,46	260.941,46	3.132.550,50	-
	260.941,46	260.941,46	260.941,46	260.941,46	260.941,46	260.941,46		
RECEITA TOTAL (A+C)	845.369,89	841.330,01	841.330,01	841.330,01	841.330,01	841.330,01	10.100.000,00	-
	841.330,01	841.330,01	841.330,01	841.330,01	841.330,01	841.330,01		

Inst. Prev. Serv. Munic. de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2018

Unidade Gestora: Inst. Prev. de Matinhos													
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**											**Total**	**Previsão Inicial**
	Código Receita	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**			
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**			
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00.00.00 - Contribuição Servidor Ativo - Plano Financeiro	1	2	40	0	112.995,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00		1.350.000,00	1.350.000,00
					112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00			
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00.00.00 - Contribuição Servidor Ativo - Plano Previdenciario	2	2	40	0	84.089,96	83.688,14	83.688,14	83.688,14	83.688,14	83.688,14		1.004.659,50	1.004.659,50
					83.688,14	83.688,14	83.688,14	83.688,14	83.688,14	83.688,14			
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00.00.00 - Contribuição Servidor Inativo - Plano Financeiro	3	2	40	0	1.012,77	1.007,93	1.007,93	1.007,93	1.007,93	1.007,93		12.100,00	12.100,00
					1.007,93	1.007,93	1.007,93	1.007,93	1.007,93	1.007,93			
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00.00.00 - Contribuição Servidor Inativo - Plano Previdenciario	4	2	40	0	727,32	723,88	723,88	723,88	723,88	723,88		8.690,00	8.690,00
					723,88	723,88	723,88	723,88	723,88	723,88			
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Investimentos RPPS - Plano Financeiro	5	2	40	0	174.096,00	173.264,00	173.264,00	173.264,00	173.264,00	173.264,00		2.080.000,00	2.080.000,00
					173.264,00	173.264,00	173.264,00	173.264,00	173.264,00	173.264,00			
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Investimentos RPPS - Plano Previdenciario	6	2	40	0	209.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		2.500.000,00	2.500.000,00
					208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00			
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00 - Outras Receitas Primarias	7	2	40	0	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		12.000,00	12.000,00
					999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60			
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciarias RPPS - Plano Financeiro	8	2	40	0	119.904,44	119.331,46	119.331,46	119.331,46	119.331,46	119.331,46		1.432.550,50	1.432.550,50
					119.331,46	119.331,46	119.331,46	119.331,46	119.331,46	119.331,46			

7.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciarias RPPS - Plano Previdenciario	9	2	40	0	142.290,00 141.610,00	141.610,00 141.610,00	141.610,00 141.610,00	141.610,00 141.610,00	141.610,00 141.610,00	141.610,00 141.610,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Sub Total					- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Total Geral					845.369,89 841.330,01	841.330,01 841.330,01	841.330,01 841.330,01	841.330,01 841.330,01	841.330,01 841.330,01	841.330,01 841.330,01	10.100.000,00	10.100.000,00

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5503C273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	E	B	D	E	A	B	C	D	E	B	C	A	E	C	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	B	D	A	A	D	E	A	C	E	D	C	B	A	E	A	D	B	C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	B	C	D	A	D	E	A	B	C	D	E	B	C	A	E	C	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	B	D	A	A	D	E	A	C	E	D	C	B	A	E	A	D	B	C

ASSESSOR JURÍDICO - ADVOGADO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	E	A	C	D	E	A	B	C	D	E	B	C	A	E	C	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	B	D	A	A	D	E	A	C	E	D	C	B	A	E	A	D	B	C

CONTADOR																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	A	B	D	D	E	A	B	C	D	E	B	C	A	E	C	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	C	B	D	A	A	D	E	A	C	E	D	C	B	A	E	A	D	B	C

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED05E9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 037/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Ficam substituídos ao objeto do contrato, o item 20 de placas AIJ - 6632, item 104 de placas AGO- 4793, pelos seguintes itens:

Item/Marca/Veículo	Ano	Placas	IS Casco	IS D. Materiais R$	IS D. Corporais R$	Franquia R$
Ford/Ka- 1.5 HA B	17/18	BBU-3517	-	75.000,00	75.000,00	-
Vectra Sd Expression	07/08	DTD- 1026	-	75.000,00	75.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO

Fica alterado o anexo do Nono Aditivo deste contrato, passando a vigorar a seguinte tabela como parte integrante:

Item	Placa	Chassis	Marca	Tipo	Modelo	ANO	Modelo	Bonus	Cobertura Casco	Franquia	Rcf-V Danos Mat.	Rcf-V - Danos Corp	APP Morte	APP Invalidez	APP DMH	Danos Morais	Assist. 24 horas	Custo Unitário
1	AIH-5181	9C2JC1801JR105340	HONDA	MOTO	CG 125	1987	1988	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
2	AHS-7935	9BWZZZ237WP003970	V. W.	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
3	AID-4936	9BWZZZ237WPO21265	V. W.	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
4	AJO-4904	9BWGB07X11P005881	V. W.	Kombi	STANDARD 1.6 4P	2000	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
5	BBQ-5986	9BFZH55L8J8062058	FORD	KA	SE 1.0 HA B	2017	2018	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
6	AKD-2957	9C2JC30302R006354	HONDA	MOTO	CG 125 CARGO	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
7	ALU-5518	9C2JC30304R004601	HONDA	MOTO	CG 125 CARGO	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
8	ALU-5519	9C2JC30304R004644	HONDA	MOTO	CG 125 CARGO	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
9	AIJ-2812	34404115026578	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113 3E	1971	1971	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
10	AIJ-2213	34404115026576	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113	1971	1971	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
11	AZP-9497	936ZCWMNCF2147617	PEUGEOT	BOXER	2.3 MINIBUS	2015	2015	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
12	AIK-5918	LA7CNP14065	Ford F-600	CAM.ÁGUA	F-600	1973	1973	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
13	AIK-5987	BC144NEJ20537	Chevrolet c-10	CAMIONETA	C-10 2.5 (GASOLINA)	1979	1979	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
14	AIK-4203	LA7CSD79485	Ford F-600	CAM.LIXO	F-600	1976	1976	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
15	AIJ-3472	34403212445243	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113	1997	1997	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
16	HRZ-0063	9BD27808322786286	FIAT	STRADA	ADVENTURE 1.6	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
17	ABS-2524	34403312391459	M. Benz 1113	CAM.LIXO	L 1113	1978	1078	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
18	AIJ-2647	34413212462818	M. Benz 1113	CAMINHÃO	L 1113	1980	1980	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
19	BBE-1161	9BD1196GDH1140299	FIAT	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8 4P	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
20	AIJ-6632	9BWZZZ23ZKPO11737	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1989	1989	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
21	AIK-2091	9BFNXXLM3KDB12790	Ford F-11000	CAM.LIXO	F - 11000 3E	1989	1989	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
22	AAJ-4990	34404112303394	M. Benz 1113	CAM.LIXO	L 1113	1976	1976	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
23	ABS-6041	9BWZZZ30ZMTO46484	V. W	GOL	CL 1.6 2P	1991	1991	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
24	BBR-1524	9BFZD55P2HB586303	FORD	FIESTA	16 SEL AT	2017	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
25	ADQ-4714	9BWZZZ23ZPP001981	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1993	1993	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
26	ADS-7539	9BWZZZ23ZPP006107	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1993	1993	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
27	BAZ-7016	9BFZHSSL3H8437817	FORD	KA	SE 1.0 HATCH	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
28	AKD-2955	9C2JC30302R006272	HONDA	CG	125 CARGO	2002	2002	10	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
29	Aij-5704	34403214006101	M.B	L1313	TRUCK	1970	1970	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
30	BAZ-7015	9BFZH54J8H8352021	FIAT	KA	SEL 1.5 SEDAN	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
31	AGB-3095	9BWZZZ231TPO14901	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1996	1996	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
32	AGJ-7742	9BWZZZ231YP034778	V.W.	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1996	1996	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
33	AID-4884	9BG674NHWWC003572	GMC 12170	CAMI.LIXO	12-170 T 3E	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
34	AID-4881	9BG674NHWWC003575	GMC 12170	CAMINHÃO	12-170 T 3E	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
35	AID-4885	9BG654NHXWC000238	GMC 12170	CAMINHAO	12-170 T 3E	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
36	AIB-3413	9BD255394W8628010	FIAT	STRADA	WORKING 1.5	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

37	AJA-1477	9BWGB17XXYP004048	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1999	2000	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
38	AJD-9504	9BWGB17X1YPOO9476	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2000	2000	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
39	AJY-6098	9BWGB07X51PO18620	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
40	AJY-6099	9BWCA05X31P116646	V. W	GOL	1.6 MI	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
41	AJC-1142	9BWGB07X62P004601	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
42	AJC-1137	9BWGB07XX2P004875	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
43	AJC-1138	9BWGB07X52P04959	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
44	AJC-1134	9BWGB07X12P004988	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
45	AJC-1135	9BWGB07X92P005046	V. W	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
46	AGE-8586	9BWCA05X32T022923	V. W	GOL	1.0 PLUS	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
47	AGE-1123	9BWECO5X02P507127	V.W.	SAVEIRO	1.8 MI	2001	2002	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
48	AEL-6112	9BSSC4X2ZP3405537	SCANIA	113	CL 4X2310	1993	1994	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
49	AKD-8926	9BWCA05Y52T131313	V. W	GOL	1.0MI SPECIAL 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
50	AKI-8930	9BWCA05Y92T122397	V. W	GOL	1.0MI SPECIAL 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
51	BAM-3554	9BD119605G1136946	FIAT	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8	2016	2016	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
52	BBG-1830	9BD1196GDH1141178	FIAT	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8	2017	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
53	AKL-1317	9BWBE72S02R217909	V. W 13180	CAMINHÃO	13.180 TURBO	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
54	AKK-9212	9BWBE72SX2R217853	V.W 13180	CAMINHAO	13.180 TURBO	2002	2002	10	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
55	AKO-8945	9BWRF82W62R220754	V.W.	MARCOPOLO	TORINO GVU	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
56	AKM-6032	9BWGB07X63P003028	V. W	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
57	AKM-6031	9BWGB07X73P002373	V. W	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
58	AKN-7026	9BWGB07X03P000769	V. W	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
59	AKN-7031	9BWGB07X83P004553	V. W	KOMBI	STANDART	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
60	AKN-7032	9BWGB07X03P006023	V. W	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
61	AKN-7034	9BWGB07X93P006330	V. W	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
62	AKN-7037	9BWGB07X13P006659	V.W.	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
63	ABO-8546	9BWLTL780LCB25352	V. W	CAMINHAO	7.110 S 2P	1990	1990	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
64	AKY-3511	9BWGB07X03P013408	V. W	KOMBI	STANDARD	2003	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
65	ALL-5863	9BWCA05X94TO68677	V. W	GOL	SPECIAL	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
66	AKT-8872	9BWDB05X737059203	V. W	PARATI	1.6 MI	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
67	ALL-5868	9BWCA05X04TO69572	V.W.	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
68	ALL-5861	9BWCA05X54TO69826	V. W	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
69	ALL-5866	9BWCA05XX4P049323	V. W	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
70	ALT-1163	9BWCA05X24T111580	V. W	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
71	LNW-0038	9BGST8ON02B145821	Chevrolet	GM/CORSA	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
72	AMR-5183	9BWCA05X75T130868	V. W	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2005	2005	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
73	AMT-0521	93PB12E3P5C015369	Volari M. Pólo	M.ÔNIBUS	VOLARI EXECUTIVO	2005	2005	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
74	AKA-4563	9BWEC05X51P527842	V. W	SAVEIRO	1.8	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
75	CAZ-0448	9BG244NBSRC009135	CHEV. D-20	CAMIONETA	D-20 CUSTM S 4.0	1994	1995	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
76	AND-8742	93W245H3362001109	FIAT	DUCATO	MICRO ONIBUS	2005	2006	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
77	ANH-9129	9BWGBO7X66POO3096	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.6MPI	2005	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
78	ANT-1782	9BWGF07X56P010979	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
79	ANT-1780	9BWGF07X16P011126	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
80	AIK-4310	34404116039554	M.B.	CAMINHAO	L-1113	1972	1972	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
81	ANT-7246	9BWGF07X46P011427	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
82	ANT-1779	9BWGF07X16P011532	V.W.	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
83	ANY-2939	9BR53ZEC168548731	TOYOTA	COROLLA	XLI 1.6 16V 110C MEC	2006	2006	35	100% FIPE	2.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim - Ilimitada	1.140,00
84	ANY-7318	936ZCPMNC62006812	PEUGEOT	BOXER-VAN	MICRO ONIBUS	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
85	AQD-3716	9BWAA05W09P019222	V.W	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
86	AQD-2522	9BWAA05W39P022700	V. W	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
87	AQE-3209	9BGX080808C186396	CHEVROLET	MONTANA/AM.	AMBULANCIA	2008	2008	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
88	AQH-7651	9BWMF07X09P003459	V.W	KOMBI	1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
89	BBQ-6298	9BFZH55L0JB061714	FORD	KA	SE 1.0 HA B	2017	2018	40	100% FIPE	4.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.870,00
90	BBQ-9866	9BFZH55L6J8062253	FORD	KA	SE 1,0 HA B	2017	2018	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
91	BAK-9630	93YMAFELAHJ264334	RENAULT	AMBULANCIA	MASTER ALTECHAMB	2016	2017	20	100% FIPE	7.700,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.715,00

92	ABO-7148	9BWXT14M9LCB25003	V.W	CAMINHAO	14.140 2P	1990	1990	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
93	APM-4671	93ZA1NFH068703108	IVECO	CAMINHAO	EUROCARGO 17E22	2006	2006	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
94	AFK-1272	9BWZZZ30ZSP057271	V.W.	GOL	1000	1995	1995	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
95	AIB-3678	9BG138BTWWC946415	G.M.	S-10	PICK-UP 2.5 CD TB	1998	1998	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
96	AHB-7158	9C2JC250VVR131233	HONDA	CG	125 TITAN	1997	1997	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
97	ARI-9778	9BWAA05W1AP006547	V.W.	GOL	CITY TREND 1.0	2009	2010	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
98	AFB-9802	9BWZZZ30ZSP004262	V.W.	PARATI	CL 1.6	1995	1995	1	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
99	AVZ-8132	9BWGB05W7DP054341	V.W.	PARATI	1.6MI	2012	2013	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
100	BAJ-0575	9BD57B14UGB069542	FIAT	STRADA	WORKING 1.4	2015	2016	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
101	BAL-0449	9BD195A7MG0754161	FIAT	UNO	EVOLUTION 1.4	2016	2016	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
102	ARN-6640	93ZL68B0198409315	IVECO	ONIBUS	DAILY 70C16	2009	2009	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
103	ARU-2771	9BYC3061S9C000214	AGRALE	ONIBUS	MASCARELLO GRANMINI	2009	2009	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
104	AGO-4793	8AFZZZ54ATJ043804	FORD	ESCORT	GL 1.8	1996	1996	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
105	BBQ-9864	9BFZD55P9HB583186	FORD	FIESTA	16 SE AT	2017	2017	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
106	BBQ-6297	9BFZH55LXJ8062000	FORD	KA	SE 1.0 HA B	2017	2018	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
107	ARY-1419	93YADCUDGAJ286159	RENAULT	MASTER	2.5 DCI FURGAO	2009	2010	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
108	AHL-5712	8AFZZZEFFVJO72161	FORD	ESCROT	GL 1.8I	1997	1998	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
109	AHN-0429	9BFZZZFHAVB173057	FORD	FIESTA	CLX 1.3I	1997	1998	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
110	AUP-1885	9BWMF07X0CP011102	V.W.	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
111	AUP-2716	9BWMF07X5CP011094	V. W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
112	AUP-1760	9BWMF07X0CP011214	V.W	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
113	AUP-1754	9BWMF07X8CP011090	V.W	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
114	AUO-3791	93W245G34B2053897	FIAT	DUCATO	MAXI CURTA 2.3 AMBUL	2010	2011	0	100	3.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	4.470,00
115	AVD-5458	9BD15822AC6677180	FIAT	UNO	MILLE 1.0 FIREFLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
116	AVC-8076	9BWMF07X2CP024174	V.W	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
117	AVC-8082	9BWMF07X5CP024542	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
118	AVE-6647	9BWMF07X8CP024941	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
119	AVE-6650	9BWMD07X4CP025097	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
120	AVE-6648	9BWMF07X3CP025110	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
121	AVE-6649	9BWMF07X5CP025240	V.W.	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
122	AUU-7935	9BYC48A2ACC000786	AGRALE	CAMINHAO	AE 13000 TURBO	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
123	BBQ-7990	9BFZD55PXHB585920	FORD	FIESTA	16 SE AT	2017	2017	0	100% FIPE	3.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	3.500,00
124	AVQ-4149	9352CWMNCD2094916	CITROEN	JUMPER	2.3 16L	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
125	AVU-2745	9BGSU19FODC102463	G.M.	CLASSI	LS 1.0	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
126	AVX-6963	9BGRG48FODG132742	G.M.	CELTA	LS 1.0	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
127	AVN-2392	LKMNC1CG0CAT02267	TOWNER	PICK-UP	1.0 8V 48CV	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
128	AKP-5276	9BGSB19X03B139682	G.M.	CORSA	SEDAN WIND 1.0	2002	2003	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
129	AXC-6045	93YLSR76HDJ720564	RENAULT	LOGAN	EXPRESSION 1.6	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
130	AXC-6046	93YLSR76HDJ732922	RENAULT	LOGAN	EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
131	AXG-7786	9BD15822AD6860448	FIAT	UNO	MILLE FIRE FLEX	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
132	AXG-7787	9BD15822AD6860290	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
133	AXG-7789	9BD15822AD6860328	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
134	AXG-7785	9BD15822AD6860230	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
135	ASU-8803	9BD17164LB5654636	FIAT	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
136	AZP-9501	93PB40131FC055810	MARCOPOLO	ÔNIBUS	VOLARE W9 ON	2015	2015	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
137	BAK-9175	9BD17122ZG7575063	FIAT	PALIO	1.0 FIRE FLEX	2016	2016	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
138	AUA-5028	9BD17164LC5753868	FIAT	PALIO	1.0 ECONOMY	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

139	AVQ-6081	935ZCWMNCD2094543	CITROEN	JUMPER	VETRATO 2.3	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
140	AWA-9710	93ZL68C01D8443054	IVECO	ONIBUS	CITYCLASS 70C17	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
141	AWG-5545	9BD195173D0421846	FIAT	UNO	ECONOMY 1.4	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
142	KBS-5054	9BV1MKC10KE310659	VOLVO	ÔNIBUS	B10M 4X2	1988	1989	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
143	AMB-7701	9ECB350114M000253	---	REBOQUE	BEMFORT BF 350	2004	2004	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
144	AKM-0263	9A9JCB02W2LBB4052	---	REBOQUE	CARROCERIA ABERTA 1E	2002	2002	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
145	AUA-9273	9BWAB05U1CP017501	V.W.	GOL	1.6 NOVO	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
146	AYI-2670	93YMAF4MAF1304015	RENAULT	AMBULÂNCIA	MASTER 2.3	2014	2015	0	100% FIPE	6.850,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00
147	AYX-7389	9BD119707E1119040	FIAT	DOBLO	ATRACTIVE 1.4	2014	2014	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
148	AZM-9659	93YMAFELAGJ772370	RENAULT	AMBULANCIA	MASTER 2.3	2015	2016	0	100% FIPE	5.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00
149	AVN-2389	9BFXEB2B7DBS10170	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
150	AVN-2391	9BFXEB2B3DBS10179	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
151	AVN-2390	9BFXEB2B8DBS10162	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
152	AVN-2394	9BFXEB2B3DBS10165	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
153	AVN-2393	9BFXEB2B5DBS10166	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
154	AZU-7899	93YMAFELAGJ789496	RENAULT	AMBULANCIA	MASTER 2.3	2015	2016	0	100% FIPE	7.500,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AE3DC4CA

